



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

AMANDA TAVARES DE MELO DINIZ

**VIOLÊNCIA, SUBSTANTIVO FEMININO: um estudo genealógico sobre as narrativas  
da violência contra as mulheres na mídia pernambucana**

Recife

2023

AMANDA TAVARES DE MELO DINIZ

**VIOLÊNCIA, SUBSTANTIVO FEMININO: um estudo genealógico sobre as narrativas da violência contra as mulheres na mídia pernambucana**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação, da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial à obtenção do Título de Doutora em Comunicação.

**Área de concentração:** Comunicação

**Orientadora:** Professora Doutora Isaltina Maria de Azevedo Mello Gomes

**Coorientador:** Professor Doutor Diego Andres Salcedo

Recife

2023



AMANDA TAVARES DE MELO DINIZ

**VIOLÊNCIA, SUBSTANTIVO FEMININO: um estudo genealógico sobre as narrativas da violência contra as mulheres na mídia pernambucana**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação, da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial à obtenção do Título de Doutora em Comunicação.

**Área de concentração:** Comunicação

Aprovada em: 12/05/2023

**BANCA EXAMINADORA**

---

Professora Doutora Isaltina Maria de Azevedo Mello Gomes (Orientadora)  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Professor Doutor Diego Andres Salcedo (Coorientador)  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Professora Doutora Cristina Teixeira Vieira de Melo (Examinadora interna)  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Professora Doutora Fernanda Capibaribe Leite (Examinadora interna)  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Professora Doutora Maria Virgínia Leal (Examinadora externa ao Programa)  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Professor Doutor Kleber Santos de Mendonça (Examinador externo à instituição)  
Universidade Federal Fluminense

A Lígia e Carlos, que me ensinaram a, em uma luta, nunca escolher o lado do opressor.

A Bernardo, que me ensina, todos os dias, a luta da não violência.

## AGRADECIMENTOS

À Universidade Federal de Pernambuco, onde estudei durante a graduação, o mestrado e o doutorado, e passei os últimos anos construindo conhecimento e grandes amizades. Na UFPE, tive a oportunidade de usufruir de um ensino público, gratuito e de qualidade, ferramenta central de mudança de vida e promoção de justiça social;

À minha orientadora Isaltina Gomes, que me acolheu desde o mestrado e seguiu ao meu lado no doutorado com uma postura sempre generosa, aberta ao diálogo e à construção colaborativa da pesquisa. Agradeço demais pelos insights e soluções valiosas que Tina trouxe para a pesquisa e também pela confiança que ela sempre demonstrou em mim e no meu trabalho. A você, Tina, minha gratidão e meu respeito sempre;

A Diego Salcedo, meu coorientador, que desde o primeiro dia em que conversamos sobre a pesquisa, “abraçou a causa” e me lançou algumas provocações sem as quais este trabalho não teria tomado o rumo que tomou. Agradeço imensamente pelas fagulhas lançadas (que estou até agora lutando para segurar!), pelas indicações de leitura, pelas aulas de metodologia e procedimentos de pesquisa, pelas conversas de divã e de telefone e pelos incentivos constantes enquanto eu surfava esse “tsunami” que foi o doutorado;

Aos professores Cristina Teixeira, Fernanda Capibaribe, Kleber Mendonça e Virgínia Leal por terem aceitado compor a banca de defesa da tese, abrindo-se às minhas ideias e se dispondo a colaborar com elas e com a minha formação enquanto pesquisadora;

Às professoras e professores com quem tive a oportunidade de estudar e conviver nesses quatro anos, minha gratidão pelas trocas, pelas provocações e, sobretudo, pela abertura para uma construção efetivamente dialógica do saber. Gostaria de agradecer especialmente nesse sentido aos professores Carolina Dantas, Izabela Domingues, Jeder Janotti, Karla Patriota e Virgínia Leal, cada um à sua maneira muito importante para as reflexões que vim tentando construir;

À Fundação de Amparo à Ciência e à Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe), pela bolsa de pesquisa concedida durante parte do doutorado, que permitiu que eu me dedicasse integralmente às atividades acadêmicas até o ingresso no cargo que hoje ocupo;

À direção e à equipe do Campus Sousa do Instituto Federal da Paraíba, instituição em que trabalho, pelo apoio, compreensão e incentivos necessários à elaboração da pesquisa enquanto conciliava os estudos com as atribuições profissionais;

Às minhas amigas e amigos que, nos últimos quatro anos, tantas vezes me ouviram dizer “não posso ir hoje porque tenho que fazer minha tese” e ainda assim não desistiram de me convidar para sair e se fazerem perto de mim. Agradeço muito, muito pela torcida, acolhimento e amor, mesmo nos momentos de distância e de recolhimento “forçado”. Vocês sabem bem quem são;

A Bernardo, o meu amor, que deu provas e mais provas de companheirismo e paciência ao me ouvir falar todos os dias sobre a pesquisa nos últimos anos. Que, no meio desse processo e de uma pandemia, ainda construiu uma casa cheia de amor, livros e plantinhas para a gente morar. Sensível e crítico na medida certa, ele acolheu minhas dúvidas, sugeriu novas rotas, fez perguntas que me fez afinar minhas respostas e nunca me deixou me afastar dos caminhos que escolhi para a pesquisa e para a vida;

A Lígia e Carlos, meus pais, minha maior riqueza e inspiração. Agradeço por tudo, especialmente por acreditarem em mim e não medirem esforços para que eu pudesse concluir este trabalho mesmo diante dos desafios que se impuseram nos últimos meses. Por vocês e com vocês eu caminhei durante todo esse tempo e isso fez toda a diferença.

“O velho mundo está morrendo. O novo demora a nascer. Neste claro-escuro, surgem os monstros.”  
(GRAMSCI, 2017, p. 35)

## RESUMO

Este trabalho tem como objetivo compreender o que e como se fala sobre as violências contra as mulheres nas coberturas jornalísticas feitas pelo Diário de Pernambuco nos intervalos de 1969 a 1971 e de 2014 a 2016. A investigação empreende uma articulação entre duas bases teórico-metodológicas: a genealogia, conforme trabalhada por Nietzsche (2009) e Foucault (2018a, 2018b, 2018c), e a análise de discurso francesa, nos termos desenvolvidos por Pêcheux (1998, 2014) e Orlandi (1999, 2021). No período analisado, foram catalogados 1780 textos jornalísticos publicados pelo Diário de Pernambuco, que foram divididos em dois blocos: o bloco 1970, que contempla os anos de 1969 a 1971 e o bloco 2015, de 2014 a 2016. A seleção dos marcos históricos da pesquisa se baseia na percepção de que se trata de dois períodos de acentuação discursiva das questões relacionadas aos direitos das mulheres e ao enfrentamento à violência de gênero no Brasil: a transição dos anos 1960 para 1970, em que as convenções de gênero e sexualidade passaram por grandes transformações, e a segunda metade da década de 2015, quando a popularização da lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, e a promulgação da lei 13.104/2015, a Lei do Feminicídio, definiram novas formas de falar sobre o assunto. Os dados encontrados foram apresentados em duas partes. A primeira discute os aspectos mais gerais e estruturais do fenômeno, trazendo informações como o número de ocorrências encontradas em cada recorte, os termos mais recorrentemente citados nos textos e as principais tendências verificadas no material estudado. A partir da observação desses dados, passa-se à segunda parte da análise, que delimita e problematiza os principais eixos temáticos em torno dos quais o discurso jornalístico da violência contra as mulheres orbita com mais frequência: a objetificação da mulher, permeada por sentimentos de posse e controle sobre o corpo feminino, a moralização das coberturas (e das condutas dos envolvidos) e o hibridismo entre o discurso jornalístico e o policial/jurídico. Como resultados da investigação, percebeu-se que, embora a luta em prol dos direitos das mulheres e contra a violência endereçada a elas tenha obtido avanços significativos nos últimos cinquenta anos, as principais linhas de força discursivas identificadas nos anos 1960 ainda se mostram bastante presentes no discurso jornalístico dos anos 2015 e seguem influenciando as maneiras como se pensa, fala e age com relação ao problema. Nesse contexto, as violências contra as mulheres não deixam de existir ou “evoluem” ao longo do tempo, como prega o senso comum na matéria. O que acontece é um refinamento dessas violências, um processo de sutileza que vai inscrevendo a crueldade, a guerra contra o feminino, no cotidiano, nas instituições e nos discursos, em particular no discurso das mídias. Assim,

ainda que as coberturas jornalísticas tenham passado progressivamente a discutir o fenômeno da violência sob lentes mais críticas, isso não significa que o discurso jornalístico tenha deixado de ser violento, nem de reforçar, ainda que de maneira subliminar, violências, estigmas e processos de assujeitamento.

**Palavras-chave:** Violência contra as mulheres; Gênero; Análise de Discurso; Mídia; Jornalismo.

## ABSTRACT

This work aims to understand what and how violence against women is discussed in the journalistic coverage of *Diario de Pernambuco* during the periods of 1969-1971 and 2014-2016. The investigation undertakes an articulation between two theoretical-methodological bases: genealogy, as worked by Nietzsche (2009) and Foucault (2018a, 2018b, 2018c), and French discourse analysis, in the terms developed by Pêcheux (1998, 2014) and Orlandi (1999, 2021). During the analyzed period, 1780 journalistic texts published by *Diario de Pernambuco* were cataloged, which were divided into two blocks: the 1970 block, which includes the years 1969-1971, and the 2015 block, from 2014 to 2016. The selection of the historical markers of the research is based on the perception that these are two periods of discursive accentuation of issues related to women's rights and gender violence in Brazil: the transition from the 1960s to the 1970s, in which gender and sexuality conventions underwent significant transformations, and the second half of the 2015s, when the popularization of law 11.340/2006, the Maria da Penha Law, and the promulgation of law 13.104/2015, the Feminicide Law, defined new ways of talking about the subject. The data found were presented in two parts. The first discusses the more general and structural aspects of the phenomenon, bringing information such as the number of occurrences found in each period, the most frequently cited terms in the texts, and the main trends verified in the material studied. Based on the observation of this data, the analysis moves to the second part, which delimits and problematizes the main thematic axes around which the journalistic discourse of violence against women most frequently orbits: the objectification of women, permeated by feelings of possession and control over the female body, the moralization of coverage (and the behavior of those involved), and the hybridization between the journalistic and the police/legal discourse. As a result of the investigation, it was perceived that although the fight for women's rights and against violence directed at them has made significant progress in the last fifty years, the main discursive lines of force identified in the 1960s still appear quite present in the journalistic discourse of the 2015s and continue to influence the ways in which the problem is thought about, spoken about, and acted upon. In this context, violence against women does not cease to exist or "evolve" over time, as common sense suggests. What happens is a refinement of this violence, a process of subtlety that inscribes cruelty, the war against the feminine, in everyday life, institutions, and discourses, particularly in the discourse of the media. Thus, even though journalistic coverage has progressively begun to discuss the phenomenon of violence under more critical lenses, this does not mean that the

journalistic discourse has ceased to be violent, nor to reinforce, even subliminally, violence, stigmas, and processes of subjection.

**Keywords:** Violence against women; Gender; Discourse Analysis; Media; Journalism.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1</b> – Elencos de valores-notícia	84
<b>Figura 2</b> – Nota publicada pelo Diário de Pernambuco em comemoração ao quinto aniversário do regime militar	115
<b>Figura 3</b> – Tela inicial da Hemeroteca Digital Brasileira	121
<b>Figura 4</b> – Tela da edição do Diário de Pernambuco de 09 de janeiro de 1969	122
<b>Figura 5</b> – Detalhe da primeira ocorrência encontrada com a palavra “mulher” em 1969	123
<b>Figura 6</b> – Tela inicial da plataforma Diário de Pernambuco Impresso	124
<b>Figura 7</b> – Tela da edição do Diário de Pernambuco de 02 de janeiro de 2014	125
<b>Figura 8</b> – Detalhe da primeira ocorrência de agressão a uma mulher em 2014	126
<b>Figura 9</b> – Planilha com os dados de 1969	130
<b>Figura 10</b> – Nuvem das palavras mais frequentes de 1969	134
<b>Figura 11</b> – Sumário dos termos mais recorrentes de 1969	134
<b>Figura 12</b> – Nuvem das palavras mais frequentes de 1970	135
<b>Figura 13</b> – Sumário dos termos mais recorrentes de 1970	135
<b>Figura 14</b> – Nuvem das palavras mais frequentes de 1971	136
<b>Figura 15</b> – Sumário dos termos mais recorrentes de 1971	136
<b>Figura 16</b> – Nuvem das palavras mais frequentes de 2014	146
<b>Figura 17</b> – Sumário dos termos mais recorrentes de 2014	146
<b>Figura 18</b> – Nuvem das palavras mais frequentes de 2015	147
<b>Figura 19</b> – Sumário dos termos mais recorrentes de 2015	147
<b>Figura 20</b> – Nuvem das palavras mais frequentes de 2016	148
<b>Figura 21</b> – Sumário dos termos mais recorrentes de 2016	148
<b>Figura 22</b> – Imagem da matéria “Play-boys acusam outro implicado na ‘curra’	175
<b>Quadro 1</b> – Principais estratégias discursivas adotadas pelo Diário de Pernambuco nos textos estudados	247

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>16</b>
<b>2</b>	<b>SOBRE A VIOLÊNCIA: DIÁLOGOS ENTRE VIOLÊNCIA, PODER E PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO</b>	<b>24</b>
2.1	NIETZSCHE, A CRUELDADE E A FORMAÇÃO MORAL DO SUJEITO CONTEMPORÂNEO	26
<b>2.1.1</b>	<b>Crime e castigo: culpa, má consciência e a internalização das normas morais</b>	<b>31</b>
2.2	HANNAH ARENDT E A REFLEXÃO SOBRE O PODER E A VIOLÊNCIA (NA) POLÍTICA	37
<b>2.2.1</b>	<b>A crítica da violência como sinônimo de poder</b>	<b>37</b>
2.3	A ANALÍTICA DO PODER EM MICHEL FOUCAULT: SUJEITO, CORPO E DISCURSO EM ARTICULAÇÃO	42
<b>2.3.1</b>	<b>O poder e os seus aspectos locais e relacionais</b>	<b>46</b>
<b>3</b>	<b>GÊNERO, SEXUALIDADE E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES</b>	<b>51</b>
3.1	QUESTÕES GENÉRICAS: APONTAMENTOS PARA (RE)PENSAR O GÊNERO COMO CONSTRUÇÃO DISCURSIVA E SÓCIO-HISTÓRICA	52
<b>3.1.1</b>	<b>A sexualidade como um dispositivo histórico</b>	<b>52</b>
<b>3.1.2</b>	<b>A construção histórica do feminino e das desigualdades entre os gêneros</b>	<b>56</b>
<b>3.1.3</b>	<b>“À mulher de César não basta <i>ser</i> honesta, ela deve <i>parecer</i> honesta”: a teoria performativa e a produção das ficções sociais de gênero</b>	<b>64</b>
3.2	QUANDO AS RELAÇÕES DE GÊNERO SÃO (TAMBÉM) RELAÇÕES DE PODER: A VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES	69
<b>3.2.1</b>	<b>Poder, (inter)dependência e violência contra as mulheres</b>	<b>69</b>
<b>3.2.2</b>	<b>O processo de vitimização feminina e o enfrentamento à violência de gênero no Brasil</b>	<b>73</b>
<b>4</b>	<b>A NOSSA DOR SAI NO JORNAL? MÍDIA, PODER SIMBÓLICO E O TRATAMENTO JORNALÍSTICO DA VIOLÊNCIA E DO CRIME</b>	<b>79</b>
4.1	MÍDIA E PODER SIMBÓLICO	80
<b>4.1.1</b>	<b>O poder simbólico da mídia e a capacidade de construir consensos</b>	<b>80</b>
<b>4.1.2</b>	<b>Crítérios de noticiabilidade e a definição de valor simbólico dos fatos jornalísticos</b>	<b>83</b>

4.2	O CRIME E A VIOLÊNCIA COMO NOTÍCIA	90
<b>5</b>	<b>PERCURSOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS</b>	<b>98</b>
5.1	A GENEALOGIA COMO MÉTODO DE INTERPRETAÇÃO DA HISTÓRIA	99
5.2	DISCURSO, SENTIDO(S) E MEMÓRIA: O APORTE DA ANÁLISE DE DISCURSO EM ALGUNS CONCEITOS FUNDAMENTAIS PARA A PESQUISA	104
<b>5.2.1</b>	<b>Duas noções fundamentais: interdiscurso e campo discursivo</b>	<b>107</b>
5.3	O DISPOSITIVO ANALÍTICO: A SELEÇÃO E A APRESENTAÇÃO DO <i>CORPUS</i>	113
<b>5.3.1</b>	<b>Recorte um: o veículo escolhido, o Diário de Pernambuco</b>	<b>113</b>
<b>5.3.2</b>	<b>Recorte dois: os marcos históricos e legais que guiam a investigação</b>	<b>117</b>
<b>5.3.3</b>	<b>A apresentação do <i>corpus</i> e os procedimentos analíticos</b>	<b>120</b>
<b>6</b>	<b>AS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES NA E PELA MÍDIA: UM ESTUDO GENEALÓGICO SOBRE AS COBERTURAS FEITAS PELO DIÁRIO DE PERNAMBUCO ENTRE 1969 E 1971 E ENTRE 2014 E 2016</b>	<b>128</b>
6.1	PARTE I: ANÁLISE DO <i>CORPUS</i> AMPLIADO	129
<b>6.1.1</b>	<b>Bloco 1970</b>	<b>129</b>
<b>6.1.2</b>	<b>Bloco 2015</b>	<b>143</b>
6.2	PARTE II - ANÁLISE DO <i>CORPUS</i> RESTRITO - PRINCIPAIS EIXOS TEMÁTICOS DAS COBERTURAS JORNALÍSTICAS DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES FEITAS PELO DIÁRIO DE PERNAMBUCO DE 1969 A 1971 E DE 2014 A 2016	158
<b>6.2.1</b>	<b>Objetificação da mulher (sentimentos de posse e controle sobre o corpo e a sexualidade femininos)</b>	<b>159</b>
<b>6.2.2</b>	<b>Moralização das coberturas jornalísticas (e das condutas dos envolvidos)</b>	<b>193</b>
<b>6.2.3</b>	<b>Hibridismo entre o discurso jornalístico e o policial/jurídico</b>	<b>223</b>
<b>6.2.4</b>	<b>Síntese das estratégias discursivas mobilizadas pelo discurso jornalístico nos textos analisados</b>	<b>246</b>
<b>7</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS - VIOLÊNCIA NA MÍDIA OU VIOLÊNCIA DA MÍDIA?</b>	<b>250</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>262</b>

## 1 INTRODUÇÃO

*Instruções para viver uma vida:*

*Presta atenção.  
Espanta-te.  
Fala disso.*

*Mary Oliver  
(Pássaro vermelho)*

Maria Alice, sequestrada, violentada e enforcada pelo padrasto em um canavial<sup>1</sup>. Uma menina de oito anos, de nome não revelado, morta por sufocamento na praia do Pina<sup>2</sup>. Karla Janine, presa e processada no exterior por tentar retirar a filha da guarda do pai que agredia a criança<sup>3</sup>. Jéssica Camila, morta, esquartejada e comida por um trio de pessoas em Garanhuns<sup>4</sup>. Vitória Batista, de nove anos, assassinada por uma dívida de R\$ 250<sup>5</sup>. Tantas Marias, Anas, Severinas, o mesmo gênero, o mesmo destino: ter a vida atravessada pela violência.

Por mais chocantes que sejam esses relatos, choca ainda mais saber que eles representam apenas a ponta do *iceberg*, a parte conhecida da história. É sobre a parte conhecida da história que este trabalho vai falar: sobre o que sabemos porque foi trazido à tona pela atuação da imprensa. Nesse tipo de história, um caso de violência “puxa” outro, uma agressão “puxa” outra em uma imensa corda de caranguejo em que os casos parecem pertencer a uma mesma espécie e vir juntos, amarrados uns aos outros. Quando se puxa um, outros três ou quatro o seguem. Dificilmente um caso se esgota em si mesmo, bem como dificilmente um tipo de violência é exclusividade de uma única vítima. Pelo contrário: quanto mais fundo enterramos as mãos, mais casos parecem emergir à superfície junto com elas.

A analogia com a corda de caranguejo não restringe o seu sentido ao aspecto coletivo e capilarizado da violência contra as mulheres. Ela também situa a discussão que iniciamos aqui no espaço e no tempo, trazendo, logo de saída, o famoso bairrismo atribuído ao estado de Pernambuco e aos pernambucanos. Mas, nesse caso, não há nada do que se orgulhar.

Na Manguetown, o Recife, a cidade do mangue, mulheres sofrem violência sexual e são vítimas da invisibilidade nos diversos manguezais que cortam a capital pernambucana<sup>6</sup>, onde essa pesquisa vem sendo desenvolvida. Na outra ponta do estado, em Petrolina, no Sertão, uma

<sup>1</sup> “O ato final de uma tragédia”. Disponível em: <https://bit.ly/38PpOvM>

<sup>2</sup> “Polícia ‘caça’ assassino de menina morta na praia”. Disponível em: <https://bit.ly/381kFQN>

<sup>3</sup> “Na cadeia e longe da filha”. Disponível em: <https://bit.ly/3jR57SE>

<sup>4</sup> “Canibais a um passo de mais duas condenações”. Disponível em: <https://bit.ly/3ZOU4Nc>

<sup>5</sup> “O silêncio de uma inocente”. Disponível em: <https://bit.ly/3YK3liD>

<sup>6</sup> “‘Mulheres-caranguejo’ no mangue de Santo Amaro”. Disponível em: <https://bit.ly/3ZSslv6>

menina de sete anos é atacada com 40 facadas e falece dentro da escola<sup>7</sup>. Já em Caruaru, mais ou menos no meio do estado, na região agreste, uma mulher foi alcoolizada e assassinada por seu companheiro e um amigo por ciúmes<sup>8</sup>. O que todos esses eventos têm em comum? A violência, o gênero das vítimas, o recorte espaço-temporal (Pernambuco, anos 2015) e, claro, o fato de terem sido enquadrados pelas lentes da mídia.

Esses casos são alguns dos que viraram notícia e chegaram ao nosso conhecimento. Mas e aqueles que não ascendem às páginas do jornal, aqueles de que nem chegamos a saber? Reconheço que parto, portanto, de uma limitação: da impossibilidade de conhecer todos os elementos desse grande acervo de casos de violência espalhados por Pernambuco e pelo Brasil nos últimos anos.

Dessa limitação, emergem dois sentimentos: de um lado, o de impotência por me sentir imersa em uma espécie de cegueira parcial em que só consigo ver certos casos, certas vidas que se tornam públicas quando estão sob risco de morte. Do outro lado, porém, cresce o desejo de conhecer e questionar o que *posso*, de afastar o “im” e chegar à potência, a uma ação transformadora do que sei, do que posso saber e do que posso fazer com isso.

Entendendo esses limites de base, mas se propondo a tensioná-los no que for possível, esta pesquisa tem o *objetivo* de elaborar um estudo genealógico sobre as narrativas da violência contra as mulheres na mídia pernambucana no período de 1969 a 1971 e de 2014 a 2016, a partir das coberturas feitas sobre o tema pelo Diário de Pernambuco. O fenômeno da violência pode ser observado por diversos prismas, alguns dos quais serão discutidos no decorrer do trabalho, mas por ora importa destacar o entendimento de que as violências dirigidas às mulheres têm frequentemente a *desigualdade estrutural* entre os gêneros feminino e masculino como pano de fundo, o que significa que *essas violências não são neutras* e, sim, fortemente marcadas pelas convenções de gênero e sexualidade existentes na sociedade brasileira. Não é possível, portanto, estudar as violações de direitos das mulheres sem enfrentar tais assimetrias e investigar os sentidos engendrados por elas.

Com isso em mente, a pesquisa visa entender *o que se fala e como se fala* sobre as violências contra as mulheres à luz de uma lógica masculinista e heterocentrada de ciência e de

---

<sup>7</sup> “Seis envolvidos com a morte de Beatriz Mota”. Disponível em: <https://bit.ly/3FJY7T1>

<sup>8</sup> “Morte covarde e premeditada”. Disponível em: <https://bit.ly/3JAFfj>

comunicação midiática, haja vista que a própria linguagem coloca o masculino como o padrão definidor da forma como vemos o mundo<sup>9</sup>. Essa é outra parte conhecida da história.

Diante disso, colocam-se as seguintes *perguntas-problema*:

i) Como e por que o fenômeno da violência contra as mulheres tem sido alvo de crescente problematização nas/pelas narrativas jornalísticas locais?

ii) As mudanças comportamentais, legislativas e políticas relacionadas ao enfrentamento das violências contra as mulheres vêm promovendo uma cobertura jornalística menos discriminatória, violenta e atentatória aos direitos dos envolvidos nos episódios noticiados?

iii) Quais são os principais efeitos de sentido colocados em circulação pelas coberturas jornalísticas de eventos violentos contra mulheres e meninas?

Para responder a cada uma dessas questões, o trabalho propõe as seguintes *hipóteses*:

i) O agendamento de temas relacionados à violação dos direitos das mulheres na e pela mídia pernambucana está associado ao fortalecimento dos debates em âmbito nacional e local sobre os direitos das mulheres e o enfrentamento à violência de gênero. O processo está em curso no Brasil desde os anos 1960, mas existe uma *acentuação discursiva* dessas pautas em dois momentos específicos: a transição dos anos 1960 para 1970, em que as convenções de gênero e sexualidade passaram por grandes transformações, e a segunda metade da década de 2010, quando a popularização da lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, e a promulgação da lei 13.104/2015, a Lei do Feminicídio, definiram novas formas de falar sobre esses temas. Também contribuiu para a intensificação da abordagem midiática do assunto a ampliação dos núcleos de estudos de gênero nas universidades brasileiras e a adoção de políticas públicas voltadas para as mulheres e para a população LGBTQIA+ por parte dos governos federal e local no último intervalo em estudo;

ii) As violências contra as mulheres não deixam de existir ou “evoluem” ao longo do tempo, como prega o senso comum na matéria. O que acontece é um *refinamento dessas violências*, um processo de sutileza que vai inscrevendo a crueldade, a guerra contra o

---

<sup>9</sup> Essa questão é discutida por Simone de Beauvoir no primeiro volume de *O segundo sexo: Fatos e mitos* (2017) quando a autora argumenta que o homem é entendido como o *universal*, o *um*, o que coloca automaticamente a mulher como o *outro* do homem e da própria linguagem, configurando-se, assim, como “o segundo sexo”. Isso acontece porque o feminino é representado, na língua e nas interações discursivas, como o *gênero marcado*, o *específico*, o que se diferencia do substantivo masculino que define tanto “o homem” como pessoa pertencente ao gênero masculino (concreto) quanto “o homem” enquanto ser humano, a espécie humana, independentemente do gênero do indivíduo (abstrato). Assim, “o homem”, “o trabalhador”, “o aluno”, “o cidadão” são termos que podem contemplar sujeitos masculinos, femininos e até não binários ou sem gênero definido porque ele é o padrão principal da linguagem que abarca todos os sujeitos, enquanto “a mulher”, “a trabalhadora”, “a aluna”, “a cidadã” são substantivos que carregam a marca da feminilidade e nomeiam exclusivamente pessoas designadas como mulheres ou que se identificam com o gênero feminino. O masculino, portanto, está ligado à universalidade, às possibilidades abertas, e o feminino à especificidade, à restrição.

feminino, no cotidiano, nas instituições e nos discursos, em particular no discurso das mídias. Esse processo vem na esteira do crescente interesse que o discurso jornalístico tem manifestado por narrativas de sofrimento, conflito e violência, que vêm construindo diariamente um cenário ambíguo em que se vê uma ampla vitimização de mulheres em disputa com discursos críticos à violência e à desigualdade. Nesse contexto, embora as coberturas jornalísticas tenham passado progressivamente a discutir o problema da violência sob lentes mais críticas, entendendo-o como um fenômeno estrutural e nocivo à sociedade, isso não significa na prática que o discurso jornalístico tenha deixado de ser violento, nem de reforçar, ainda que de maneira subliminar, violências, estigmas e processos de assujeitamento;

i) Embora a cobertura do Diário de Pernambuco sobre a violência contra as mulheres no período estudado acione discursos de diferentes matizes ideológicas e que se abrem a múltiplos desdobramentos, é possível identificar a *preponderância* dos seguintes *eixos temáticos* nos textos analisados:

- a) Objetificação da mulher (sentimentos de posse e controle sobre o corpo e a sexualidade femininos);
- b) Moralização das coberturas (e das condutas dos envolvidos);
- c) Hibridismo entre o discurso jornalístico e o policial/jurídico, com ênfase nas noções de crime e de luta por justiça.

As três hipóteses acima serão discutidas ao longo de todo o trabalho. Para desenvolver esses aspectos, dividimos o estudo em seis seções. Após a introdução, a segunda seção do trabalho, intitulada “Sobre a violência: diálogos sobre violência, poder e processos de subjetivação”, propõe uma discussão sobre algumas abordagens do fenômeno da violência que permitam observá-lo de forma extensiva, considerando tanto suas manifestações mais patentes, como as descritas na definição de violência proposta pela Organização Mundial da Saúde (OMS), quanto as interseções frequentes entre os processos violentos e o domínio da moral, com base nas reflexões de Nietzsche (2005, 2009).

De acordo com o filósofo, o desenvolvimento de uma “moral dos bons sentimentos” cria uma ilusão de que a violência sai de cena à medida que a sociedade “se civiliza” e caminha para o progresso, no entanto o que de fato acontece é apenas um processo de sublimação da violência e da crueldade, um refinamento de suas formas de expressão e de instalação dessas expressões nas práticas cotidianas (NIETZSCHE, 2009). Essa reflexão é fundamental para o nosso trabalho

porque ajuda a traçar uma genealogia dos processos violentos até a sua manifestação nas instituições e nas questões mais prosaicas, como as coberturas jornalísticas da violência contra as mulheres, o nosso objeto de estudo.

Para complementar a visão de Nietzsche sobre o assunto e adentrar as particularidades do nosso tema, também recorreremos à visão de Arendt (1985) sobre a gangorra permanente entre a violência e o poder, para tentar entender como a sensação de perda de poder pode funcionar como um “gatilho” para a emergência do potencial violento, como acontece frequentemente em episódios de violência contra mulheres em função do seu gênero. A problematização das interfaces entre poder e violência é aprofundada ainda mais pelas ideias de Foucault (2018a, 2018b, 2018c) sobre o potencial produtivo do poder e a sua capacidade de produzir discursos e formas de falar sobre certos temas para além das chaves da força e da repressão, mas sem deixar de mobilizar mecanismos eminentemente violentos e condicionadores.

A seção seguinte, “Gênero, sexualidade e violência contra as mulheres”, apresenta os fundamentos teóricos que embasam as concepções de gênero e de sexualidade com que operamos ao longo da pesquisa. Iniciamos a discussão com as ideias de Foucault (2018a, 2018d, 2019) acerca do caráter histórico da sexualidade, que considera o corpo e o sexo como elementos construídos por práticas discursivas e não discursivas de poder que são continuamente atravessadas pela história, por relações de força e por valores morais e sociais que variam conforme os lugares que os sujeitos ocupam na sociedade.

Em seguida, trazemos os pensamentos de Lerner (2019) sobre a construção histórica do feminino e das desigualdades entre os gêneros e os de Butler (2019b) sobre a Teoria Performativa de Gênero para entendermos de onde vêm, seguindo a orientação genealógica do trabalho, certos discursos ligados à inferiorização e à violência endereçada às mulheres e ao feminino. Encerramos a seção refletindo, de forma mais específica, sobre as situações em que as relações de poder se misturam com as relações de gênero e produzem um quadro em que a interdependência e as hierarquias entre os sujeitos vulnerabilizam mulheres e meninas a situações de risco, violência e desumanização (BUTLER, 2020; SAFFIOTI, 2011).

Partindo à quarta seção, “A nossa dor sai no jornal? Mídia, poder simbólico e o tratamento jornalístico da violência e do crime”, debatemos o potencial que os discursos jornalísticos têm de definir o valor simbólico dos fatos e moldar, até certo ponto, as crenças da opinião pública (BOURDIEU, 1989). Com isso, a mídia coloca certas pautas em evidência, agendando-as junto ao público com base em valores-notícia relacionados às rotinas dos veículos, aos interesses pressupostos da audiência e às demandas do mercado (SILVA, 2005; MORAES, 2022).

Nesse processo, verificamos o agendamento frequente de temas relacionados aos valores-notícia da proximidade, da novidade/atualidade e da violência/crime/escândalos sexuais nos veículos midiáticos, o que fornece pistas para refletir sobre a permeabilidade de fronteiras entre o discurso jornalístico e o policial/jurídico, um importante fenômeno verificado nas sociedades neoliberais contemporâneas (FOUCAULT, 2010).

Para refletir sobre esses atravessamentos entre violência, gênero e mídia e observar como eles se manifestam no discurso jornalístico no decorrer da história, mobilizamos dois grandes conjuntos teórico-metodológicos: a genealogia, conforme trabalhada por Nietzsche (2005, 2009) e por Foucault (1996, 2018b, 2018c), e a análise de discurso de filiação francesa, com base nas teorizações de Pêcheux (1998, 2014), Orlandi (1999, 2021) e Maingueneau (2008).

O método genealógico de interpretação da história propõe um olhar para os fenômenos que busque entender as suas condições de formação e, principalmente, de *transformação* a partir de suas relações de poder e de força (NIETZSCHE, 2009). A análise de discurso, por sua vez, se ocupa especialmente da interpretação de símbolos, sentidos e metáforas a partir da inscrição da língua na história (ORLANDI, 1999). Juntos, esses dois conjuntos de ferramentas teórico-metodológicas nos permitem entender como o problema da violência contra as mulheres surge, recua e se metamorfoseia nas coberturas jornalísticas, fazendo (o) sentido a cada notícia, a cada acontecimento narrado.

Considerando que tanto a genealogia quanto a análise de discurso são metodologias de trabalho eminentemente materialistas, isto é, que operam com discursos concretos, historicizados, tornou-se necessário delimitar, dentro do tema estudado, um objeto e um recorte específicos. Nesse contexto, optamos por trabalhar o discurso jornalístico no suporte impresso, nas páginas do jornal, um formato amplamente (re)conhecido pela população e que capaz de atuar como um lugar de memória, um documento.

O jornalismo impresso também detém a particularidade de ser um *dispositivo de legibilidade*, uma mídia à qual os leitores podem retornar, seja para conferir uma informação ou para recuperar uma memória sobre determinado assunto, como salientou Charaudeau (2013). A mídia impressa possui, nesse sentido, uma propriedade em comum com o documento, qual seja a capacidade de “desempenhar o papel de prova para a instauração da verdade” (CHARAUDEAU, 2013, p. 113) e de servir como um material de uma possível consulta posterior, um meio de pesquisa.

Dentre os veículos jornalísticos impressos que circulam em âmbito local, selecionamos o Diário de Pernambuco como o veículo a ser analisado pela longa trajetória do periódico no

cenário jornalístico do estado e também pelo fato de ele ser o único jornal local a ter suas edições disponíveis na Hemeroteca Digital Brasileira, uma das ferramentas de pesquisa utilizadas pelo nosso trabalho, conforme exposto detalhadamente na Seção 5.

Com relação aos marcos temporais do recorte, selecionamos os anos de 1970 e 2015 como períodos de referência para a coleta das matérias por se tratarem de momentos de *grande efervescência histórica e discursiva* no que diz respeito às convenções de gênero e sexualidade e à luta em prol dos direitos das mulheres. Após o estabelecimento dos anos-base, optamos por investigar os anos imediatamente anteriores e posteriores a eles para criar “blocos históricos” de três anos, o que permite contextualizar os discursos e valores que estavam em evidência em cada um desses períodos. Isso significa que, no bloco de 1970, são analisadas as notícias publicadas pelo Diário de Pernambuco em 1969, 1970 e 1971. Já no bloco de 2015, são avaliados os textos de 2014, 2015 e 2016.

As orientações teóricas e metodológicas fornecidas pela genealogia e pela análise de discurso, bem como os conceitos discutidos nas demais seções da pesquisa, foram operacionalizadas na sexta seção do trabalho, onde apresentamos as percepções gerais acerca dos 1780 textos catalogados nos seis anos estudados e as análises específicas dos três eixos temáticos em torno dos quais as coberturas parecem orbitar com mais frequência: a objetificação das mulheres, a moralização das coberturas e o hibridismo entre o discurso jornalístico e policial/jurídico.

Esperamos, com essa investigação, ir além da parte conhecida das histórias de sofrimento e violência contra as mulheres que compõem, diariamente, a base da nossa dieta informacional. “Contra um eufemismo, a lembrança. A fim de não repetir”, recomenda Valéria Luiselli, escritora mexicana que discute a importância do arquivo e da memória na busca de uma identidade individual e coletiva. Parafraseando a autora para falar do que também não queremos repetir, contra um enredo que conhecemos, o questionamento: o que fazer?

Arquivos e memórias podem nos ajudar a encontrar algumas respostas. Isso porque arquivos e memórias são, antes de tudo, construções simbólicas: eles “criam” e carregam significados. Ao entrarmos em contato com textos jornalísticos que expõem memórias que (re)produzem preconceitos e violências, podemos ignorá-las, naturalizar os sentidos que elas colocam em circulação ou, como propôs a autora, não repeti-las, colocá-las constantemente em um lugar de desconforto e estranhamento.

Desse lugar, podemos expor eufemismos, descortinar apagamentos e detectar movimentos quase imperceptíveis que rapidamente se somam à parte conhecida da história. Desse lugar, podemos perceber, a partir de uma *leitura crítica* do que se fala quando se fala sobre violência

contra as mulheres na mídia pernambucana, como o discurso jornalístico se coloca em movimento pendular entre, de um lado, discutir temas controversos para tirar preconceitos e violências da invisibilidade e, do outro, incorrer em práticas sensacionalistas e potencialmente revitimadoras. O que buscamos, a partir dessa percepção, é questionar certas estruturas de visibilidade e de dizibilidade que são, em si mesmas, violentas e opressivas. A fim de não repetir. A fim de, antes tarde do que nunca, transformá-las.

## 2 SOBRE A VIOLÊNCIA: DIÁLOGOS ENTRE VIOLÊNCIA, PODER E PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO

*Sobre a terra há de viver sempre o mais forte.*

*Itamar Vieira Jr.  
(Torto arado)*

Esta seção visa refletir sobre as interfaces entre os processos violentos e os debates sobre o poder e as formas de constituição dos sujeitos na contemporaneidade. Iniciamos a discussão destacando que não existe um consenso quanto à definição de violência, pois se trata de uma noção complexa que vem sendo pensada à luz de saberes oriundos de diferentes campos disciplinares e de diferentes correntes teóricas.

Alguns desses saberes estão relacionados aos costumes e aos valores morais de cada sociedade, que se transformam com o tempo e possuem particularidades em relação às normas aceitas em outras culturas. Por mais que vivamos em um mundo que se reivindica como globalizado e “sem fronteiras”, os limites entre o que é permitido, proibido e o que nos coloca em perigo em cada sociedade não são tão claros e se movem constantemente, tornando difícil apreender onde começa e onde termina uma ação (ou omissão) potencialmente violenta.

É preciso, portanto, historicizar o olhar que lançamos para o fenômeno da violência. Há que se ter em mente que ele abarca múltiplas interpretações que podem envolver conflitos de autoridade, disputas por poder, vontades de domínio, de posse ou de aniquilamento do outro. Podem envolver, inclusive, o próprio processo de *definir quem é esse outro* - ou *essa outra* - e se manifestar em uma recusa abrupta ao diálogo e ao encontro com a realidade do outro. Os processos violentos podem ser tolerados ou condenados a depender de quem provoca e de quem sofre o dano: além de não ser universal, a violência também não é neutra.

Ciente da dificuldade de fixar um conceito que englobe as diferentes matizes da violência, a Organização Mundial da Saúde (OMS) propôs uma definição ampla do que pode caracterizar os processos violentos: “O *uso intencional* de força física ou poder, real ou em forma de ameaça, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha alta probabilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, mau desenvolvimento ou privação” (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2022).

Como afirma mais adiante o documento da OMS, a definição leva em consideração atos violentos praticados contra si mesmo, como comportamentos suicidas e automutilações,

contra outras pessoas e contra comunidades inteiras, como conflitos armados, terrorismo e situações que envolvam ameaças e intimidação, extrapolando as manifestações estritamente físicas da violência (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2022).

Entretanto, devido à complexidade e à plasticidade do fenômeno da violência em cada cultura, o conceito da OMS acaba por se revelar insuficiente para dar conta dos aspectos simbólicos, morais, sexuais, identitários e até patrimoniais que gravitam em torno dos processos violentos. Isso sem contar as variadas nuances que cada episódio violento pode colocar em jogo, embaralhando motivações, vítimas, autores, formas de perpetração e de legitimação dessas agressões.

Nesse sentido, é interessante observar que as tentativas de resumir as facetas que os episódios violentos podem assumir correm o risco de ignorar as suas singularidades e de atribuir um caráter superficial à análise das violências no decorrer da história. A própria OMS, no conceito proposto acima, condiciona os atos violentos à existência de uma *intencionalidade* por parte do agente que os realiza. Mas não seria esse argumento reducionista ao deixar de lado eventos em que a violência não se exerce de forma deliberada, mas que se caracteriza pelo gesto de relegar o outro a uma condição de invisibilidade? Não seria violento o ato de colocar esse outro, mesmo que sem intenção, automaticamente no limbo da alteridade?

Se levarmos a questão ao campo das ciências criminais, historicamente ligadas à violência, ao crime e ao castigo, seria apropriado dizer, então, que os crimes culposos - aqueles que são praticados sem intenção de produzir o resultado delituoso (BITENCOURT, 2012) - não são violentos apenas por não serem deliberados, ainda que provoquem morte, lesão ou sofrimento? Essas são questões complexas e que expõem algumas das armadilhas em que podemos cair ao tentar demarcar um conceito exaustivo para os fenômenos relacionados à violência.

Partindo do pressuposto de que estamos diante de uma noção que precisa ser observada a partir de várias lentes, propomos então uma abordagem extensiva da violência, em que serão discutidos alguns pontos de vista fundamentais para pensar os processos violentos no nosso tempo, em especial aquelas violências que são mais frequentemente direcionadas às mulheres e ao gênero feminino e que estão documentadas nos discursos midiáticos. Não temos o objetivo de esgotar nem de apagar outros olhares sobre o assunto, mas de refletir, nos termos de uma investigação genealógica, sobre o que está nas bases dessas violências, o que ativa ou perturba o seu funcionamento e os significados que elas podem assumir.

## 2.1. NIETZSCHE, A CRUELDADE E A FORMAÇÃO MORAL DO SUJEITO CONTEMPORÂNEO

*Well, the rifleman's stalking the sick and the lame  
Preacherman seeks the same, who'll get there first  
is uncertain  
Nightsticks and water cannons, tear gas, padlocks  
Molotov cocktails and rocks behind every curtain  
False-hearted judges dying in the webs that they  
spin  
Only a matter of time till night comes stepping in*

*Bob Dylan  
(Jokerman)*

Iniciamos a discussão sobre os fenômenos da violência refletindo sobre a permeabilidade de fronteiras entre eles e os problemas da moral, um território amplamente explorado por Friedrich Nietzsche, filósofo alemão que viveu entre 1844 e 1900 e ficou conhecido por suas teses controversas e que geraram forte inquietação no meio intelectual europeu no século XIX. Uma dessas teses está relacionada à ideia de que *o conflito e a violência se configuram como condições necessárias para a vida* e o desenvolvimento humano. Paulo César de Souza, doutor em Literatura Alemã e tradutor de *Além do bem e do mal* (2005) e de *Genealogia da moral* (2009), escreve no posfácio deste último que, na visão de Nietzsche,

os impulsos cruéis se relacionam profundamente às conquistas culturais: arte, direito, religião e organização política seriam impensáveis sem eles. Mais do que isso, a própria consciência - sinônimo de 'má consciência' - é produto do jogo dos instintos (processo de 'interiorização do homem'). (SOUZA apud NIETZSCHE, 2009, p. 160).

De fato, para Nietzsche (2005, 2009), não é possível conceber a vida humana sem reconhecer o condicionamento mútuo que existe entre os impulsos bons e maus, crescimento e decadência, comédia e tragédia, bem e mal. Em outras palavras, não é possível fazê-lo sem considerar o embate de opostos que envolve a concepção agonística da vida e coloca em jogo a eterna disputa entre o potencial de criação e de destruição.

*O mal.* Examinem as vidas das melhores e mais fecundas pessoas e povos e se perguntem se uma árvore que deveria crescer até altas alturas poderia fazê-lo sem mau tempo e tempestades: se o infortúnio e a resistência externa, se algum tipo de ódio, inveja, teimosia, desconfiança, dureza, ganância e violência não pertencem às condições *favoráveis* sem as quais um grande crescimento,

mesmo da virtude, não é minimamente possível? O veneno pelo qual a natureza frágil perece fortalece o homem forte - e ele não o chama de veneno (NIETZSCHE, 2001, p. 61, grifos do autor. Tradução nossa<sup>10</sup>).

Se levarmos em conta o “espírito do tempo” em que as ideias de Nietzsche vieram a público, lembraremos que na segunda metade do século XIX o conhecimento científico estava em franca ascensão, com o desenvolvimento de campos do saber como a medicina, a sociologia, as ciências criminais e econômicas, todas guiadas por uma orientação positivista que encarnava uma noção de progresso baseada no aperfeiçoamento tecnológico e numa racionalidade que se pretendia objetiva e alinhada com valores ligados a uma ideia de “civilidade” e de “bons sentimentos”.

Não é de se admirar, nesse contexto, que a visão de Nietzsche (2005, p. 11) de que “em sua maior parte, o pensamento consciente de um filósofo é secretamente guiado e colocado em certas trilhas por seus instintos” causasse desconforto no meio intelectual da época. Tanto em *Além do bem e do mal* (2005) quanto em *Genealogia da moral* (2009), ele afasta completamente a ideia de que a investigação científica deva ser norteadada pelos “bons sentimentos” e pela busca de valores positivos. Contrariando o senso comum na matéria, ele argumenta que

os afetos de ódio, inveja, cupidez, ânsia de domínio [devem ser tomados] como afetos que condicionam a vida, como algo que tem de estar presente, por princípio e por modo essencial, na economia global da vida, e que em consequência deve ser realçado, se a vida é para ser realçada (NIETZSCHE, 2005, p. 28).

Isso significa que, para Nietzsche, a vida, em suas funções básicas, carrega em seu bojo uma orientação de *ofensa, destruição, exploração e violência*, “não podendo sequer ser concebida sem esse caráter” (NIETZSCHE, 2009, p. 60). Tal concepção, embora soe radical e um tanto pessimista, é essencial para enxergarmos a vontade de poder e a violência como peças centrais para a abordagem nietzschiana dos fenômenos da moral.

Seguindo as pistas deixadas pelo próprio Nietzsche em *Genealogia da Moral* (2009), livro originalmente publicado em 1887, começamos a discussão sobre os problemas da violência falando sobre o castigo, que o filósofo entende como um instrumento fundamental para a interiorização dos valores morais. “Criar um animal que pode *fazer promessas* [...] Não é este o verdadeiro problema *do homem*?” (NIETZSCHE, 2009, p. 43, grifos do autor). Ele responde

---

<sup>10</sup> “Evil. – Examine the lives of the best and the most fruitful people and peoples and ask yourselves whether a tree which is supposed to grow to a proud height could do without bad weather and storms: whether misfortune and external resistance, whether any kinds of hatred, jealousy, stubbornness, mistrust, hardness, greed, and violence do not belong to the favourable conditions without which any great growth even of virtue is scarcely possible? The poison from which the weaker nature perishes strengthens the strong man – and he does not call it poison.”

justificando a necessidade de transformar o homem selvagem, o homem pré-histórico, em alguém *previsível, confiável* e cujos comportamentos seguissem uma lógica uniforme dentro da comunidade.

De acordo com Nietzsche (2009), a chave para tornar um homem capaz de realizar suas promessas era a criação de uma *memória* que o lembrasse constantemente das consequências que poderiam advir do não cumprimento do que foi prometido. Era necessário, portanto, “criar” uma consciência em torno das próprias atitudes. Ao contrário do que preconiza o senso comum, para Nietzsche (2009), a formação moral do sujeito não está alicerçada nos valores morais da justiça, da bondade ou da honra consolidados de comum acordo entre os indivíduos, mas na violência e no terror da punição.

Pode-se mesmo dizer que em toda parte onde, na vida de um homem e de um povo, existem ainda solenidade, gravidade, segredo, cores sombrias, *persiste* algo do terror com que outrora se prometia, se empenhava a palavra, se jurava: é o passado, o mais distante, duro, profundo passado, que nos alcança e que refluí dentro de nós, quando nos tornamos ‘sérios’. Jamais deixou de haver sangue, martírio e sacrifício quando o homem sentiu em si a necessidade de criar uma memória [...] tudo isso tem origem naquele instinto que divisou na dor o mais poderoso auxiliar da *mnemônica* (NIETZSCHE, 2009, p. 46, grifo do autor).

Como se vê, Nietzsche (2009) enxerga uma das funções do castigo como sendo a de introjetar memórias nos indivíduos pela via da dor, do sofrimento, como uma forma de *civilizar*, a todo custo, o que ele chamou de “bicho homem”. E isso não ocorreu sem um alto preço para os instintos humanos. Com efeito, a institucionalização da punição e da aplicação de suplícios àqueles que desobedeciam às normas está na base dos primeiros códigos penais, que eram tanto mais duros quanto mais desejavam domar os instintos dos homens e garantir o cumprimento das exigências do convívio social.

A inserção de uma população sem normas e sem freios numa forma estável, assim como tivera início com um ato de violência, foi levada a termo somente com atos de violência [...] O mais antigo ‘Estado’, em consequência, apareceu como uma terrível tirania, uma maquinaria esmagadora e implacável, e assim prosseguiu seu trabalho, até que tal matéria-prima humana e semianimal ficou não só amassada e maleável, mas também *dotada de uma forma* (NIETZSCHE, 2009, p. 69, grifo do autor).

Na esteira da instrumentalização do castigo como um meio de produzir a responsabilização moral, Nietzsche (2009) defende que os sistemas de justiça não têm apenas a função de proibir a prática de atos violentos ou de reeducar o ofensor após o cometimento da agressão.

Para ele, o castigo e o sistema de regras que orbitam ao seu redor inauguram uma espécie de “ética da vingança”, que permite “desafogar” a raiva do ofendido naquele que a causou.

Na maioria dos casos, o revide não acontece de forma imediata porque precisa se adequar a uma série de normas que estabelecem os termos dessa revanche. Uma vez cumpridos todos os requisitos previstos na relação crime-castigo, a retaliação passa a gozar de legitimidade jurídica e social. Assim, entra em curso um processo de *institucionalização da violência* em que os impulsos de vingança podem ser colocados em prática à luz de preceitos social e legalmente aceitos pela coletividade. Podem ser colocados em prática também em textos jornalísticos que versam sobre agressões praticadas contra mulheres em que o ofensor passa a ser abertamente culpabilizado ou em que os clamores por justiça promovem uma execração pública do autor da violência, como discutimos na seção 5 do nosso trabalho.

Em seu relato sobre o afastamento do homem da natureza e a sua progressiva “domesticação”, Nietzsche (2009) explica a gradual instalação da violência em um sistema de regras a partir da relação entre credor e devedor, que ele caracteriza como a mais antiga forma de contrato existente. Tal relação se manifesta nos processos de troca, compra e venda, comércio e tráfico, largamente verificados ao longo da história humana. Para assegurar a seriedade das transações, o devedor precisava oferecer uma garantia ao credor, uma compensação para o caso de não pagar o que devia, que poderia ser um de seus bens, o seu corpo ou até mesmo a sua esposa, como de fato se vê em uma notícia de jornal de 1969<sup>11</sup>(!).

Com a celebração do contrato, era estabelecida entre as partes *uma relação de poder*, de mando e obediência: “foi então que pela primeira vez defrontou-se, *mediu-se* uma pessoa com outra” (NIETZSCHE, p. 54, grifo do autor). Na visão do filósofo, a primeira vez que se hierarquizou um indivíduo em relação a outro não aconteceu em um contexto de guerra, de luta armada, mas na mais prosaica relação entre duas pessoas.

Dessa disputa cotidiana e aparentemente pouco perigosa, em geral saía perdendo o devedor, que, ao não cumprir com suas obrigações, ficava sujeito à ira e ao desejo de vingança do credor. Este, por sua vez, não se furtava a exercer o seu poder sobre o outro, buscando uma compensação para a injúria sofrida ao fazer sofrer o seu causador.

---

<sup>11</sup> Na matéria “Italiano apostou esposa no pôquer por uma semana” é possível perceber, logo de saída, o sentimento de posse do marido sobre sua mulher, que aparece no texto como um bem, algo a ser *oferecido* (como está escrito) e negociado à sua própria revelia. Nota-se também a tolerância do jornal com relação ao fato, visto que o veículo trata o caso como uma situação “pitoresca” e levemente cômica e também tenta justificar a conduta do homem, ainda que de forma meio jocosa, pela explicação de que “a aposta era importante”. Casos como esses ilustram o caráter altamente naturalizado do machismo, que aparece não só em manifestações graves de violência como na reificação das mulheres e na manutenção das hierarquias entre os sexos. Disponível em: <https://bit.ly/3jBXEXw>

A equivalência está em substituir uma vantagem diretamente relacionada ao dano (uma compensação em dinheiro, terra, bens de algum tipo) por uma espécie de *satisfação íntima*, concedida ao credor como reparação e recompensa - a satisfação de quem pode livremente descarregar o seu poder sobre um impotente, a volúpia de *'faire le mal pour le plaisir de le faire'*, o prazer de ultrajar [...] Através da 'punição' ao devedor, o credor participa de um *direito dos senhores*; experimenta ele mesmo a sensação exaltada de poder desprezar e maltratar alguém como 'inferior' [...] A compensação consiste, portanto, em um convite e um direito à crueldade (NIETZSCHE, p. 49, grifos do autor).

Na perspectiva de Nietzsche (2009), a relação pessoal entre credor e devedor e a vontade de poder que nela se manifesta é o principal pilar em torno do qual se estruturaram os conceitos morais de culpa, dever e má consciência. Tal ligação também está na raiz do próprio direito enquanto conjunto de regras que elabora um aparato institucional para definir o que é permitido, proibido, justo ou injusto em uma sociedade.

O homem [*Mensch*, em alemão] designava-se como o ser que mede valores, valora e mede, como 'o animal avaliador'. Comprar e vender, juntamente com seu aparato psicológico, são mais velhos inclusive do que os começos de qualquer forma de organização social ou aliança: foi apenas a partir da forma mais rudimentar de direito pessoal que o germinante sentimento da troca, contrato, débito [*Schuld*], direito, obrigação, compensação, foi *transposto* para os mais toscos e incipientes complexos sociais, simultaneamente ao hábito de comparar, medir, calcular um poder e outro (NIETZSCHE, p. 55, grifos do autor).

Seguindo esse pensamento, Nietzsche (2009) argumenta que a justiça, em seus estágios iniciais, está associada à vontade de estabelecer as bases de uma convivência em grupo e de possíveis negociações entre seus membros. Ele explica que, nas etapas iniciais do desenvolvimento social, a vida em comunidade oferecia uma série de benefícios aos indivíduos como proteção contra inimigos, aumento da capacidade produtiva e maior planejamento a longo prazo. Entretanto, para que essa expectativa se concretizasse, convinha que o homem assumisse um compromisso com a comunidade e aceitasse as normas que organizavam o convívio social: novamente, era preciso que ele fosse capaz de fazer e cumprir promessas.

Se a obrigação fosse descumprida, entrava em cena a aceção da justiça que, como acabamos de ver, está mais ligada a uma lógica revanchista do que aos ideais de bondade, equidade e recuperação do infrator. Para Nietzsche (2009), o direito não necessariamente elimina o desejo de ver o outro sofrer ou pagar por seus atos, mas na verdade instala mecanismos que legitimam a vingança "por trás" da lei e da justiça.

Nietzsche (2009) sustentava que, por mais virtuosa que fosse uma ordem de direito, ela sempre funcionaria como um estado de exceção, pois, para ele, a violência faz parte da

condição humana e qualquer mecanismo que buscasse extirpá-la completamente da sociedade seria “um princípio *hostil à vida*, uma ordem destruidora e desagregadora do homem” (NIETZSCHE, p. 60, grifos do autor). Diante disso, o que acontece é a adoção de formas de tornar a violência possível e aceitável em uma sociedade “civilizada”, regida por uma cultura superior.

Em uma conhecida proposição sobre as disputas entre os homens, Carl von Clausewitz, militar e estrategista de guerra prussiano, formulou, ainda no século XIX, um famoso aforismo: “a guerra não é mais que a continuação da política por outros meios”. Pouco mais de cem anos depois, Foucault (2010) retoma essa formulação e a inverte, adotando uma tese parecida com o pensamento de Nietzsche descrito acima. Para Foucault (2010, p. 15, grifos nossos), na verdade “a *política é a guerra continuada* por outros meios”, o que significa que não nos libertamos da violência, mas desenvolvemos, enquanto sociedade, estratégias para institucionalizá-la e garantir a manutenção de certas relações de poder.

Discutiremos a proposição de Foucault (2010) em maiores detalhes na subseção 2.3, mas agora interessa observar a semelhança entre as visões dos pesquisadores e sublinhar esta que é uma das mais controversas teses do pensamento nietzschiano: a de que o processo civilizatório não torna o homem mais pacífico e “evoluído”, mas apenas coloca em curso um *refinamento da crueldade*, uma sutilização de seus usos e instrumentos.

### **2.1.1 Crime e castigo: culpa, má consciência e a internalização das normas morais**

Seguindo o fio do pensamento de Nietzsche (2009), percebe-se que, conforme o direito e seus códigos se complexificam ao longo da história, trata-se cada vez menos de aplicar castigos cruéis ou penosos e mais de criar uma *atmosfera de tensão psicológica*, uma *cena punitiva em potencial*, capaz de levar o sujeito a uma reflexão sobre a liberação (ou não) de seus instintos violentos contra o outro.

Para Nietzsche (2009), tal reflexão acaba por reprimir a prática do ato violento não necessariamente porque o indivíduo o considera “errado”, injusto ou moralmente condenável, mas pelo terror de ser enquadrado pelo sistema de justiça vigente: “O que em geral se consegue com o castigo, em homens e animais, é o acréscimo do medo, a intensificação da prudência, o controle dos desejos: assim *o castigo doma o homem, mas não o torna melhor*” (NIETZSCHE, p. 66, grifo nosso).

Vê-se, portanto, que a domesticação dos impulsos agressivos custou muito caro ao “bicho homem”, como o chamou Nietzsche (2009). Tão caro que não bastou marcar a carne

para produzir memória, mas foi preciso transpor para o plano psíquico os sentimentos de medo, dever e culpa que paralisam o sujeito em vias de agir de forma violenta. Mas até onde vai essa “paralisação”?

Não é preciso ir muito longe para perceber que ela sozinha não é capaz de extinguir toda a vontade humana de ofender ou de exercer poder sobre o outro. Jamais poderíamos atribuir-lhe tamanha força, sob pena de fecharmos os olhos para todas as violências que nos cercam. Para onde vai, então, toda essa agressividade? O que fazer com ela? Como esquivar-se do desejo de ser mais bicho e menos homem? Ao lidar com os instintos violentos, como não colocar o outro em risco? Colocando a si próprio.

Na visão de Nietzsche (2009), o processo de colocar-se na mira da própria agressividade não se pauta em uma vontade “real” de proteger o outro, mas emerge no plano simbólico como consequência da profunda repressão que o sujeito impõe aos seus arroubos violentos. A responsabilização moral do sujeito contemporâneo se estrutura no interior desse drama psicológico: entre o terror de ser punido pelo aparato policial e jurídico ao cometer uma agressão e a crueldade que o indivíduo canaliza contra si próprio quando não pode endereçá-la a um inimigo externo. Nietzsche (2009) denominou essa reação psíquica de “má consciência”.

Vejo a má consciência como a profunda doença que o homem teve de contrair sob a pressão da mais radical das mudanças que viveu - a mudança que sobreveio quando ele se viu definitivamente encerrado no âmbito da sociedade e da paz [...] Para as funções mais simples, [os homens] sentiam-se canhestros, nesse novo mundo não mais possuíam os seus velhos guias, os impulsos reguladores e inconscientemente certos - estavam reduzidos, os infelizes, a pensar, inferir, calcular, combinar causas e efeitos, reduzidos à sua ‘consciência’, ao seu órgão mais frágil e falível! (NIETZSCHE, 2009, p. 67).

Podemos observar a má consciência em ação em *Crime e castigo*, o clássico romance de Dostoiévski, de quem, aliás, Nietzsche era um leitor assumido<sup>12</sup>. Publicada em 1866, vinte anos antes de *Genealogia da moral*, a obra de Dostoiévski elabora um estudo psicológico sobre a mente de um criminoso que se vê tomado pelo medo e por um sentimento de culpa que vai colocando em xeque a convicção inicial por trás do crime e convertendo-a em remorso.

Raskólnikov, o protagonista da história, é um ex-estudante de direito que decide matar uma agiota que emprestava dinheiro a juros sob o argumento de seria possível (e aceitável)

---

<sup>12</sup> Em *Crepúsculo dos ídolos: ou como filosofar com o martelo* (2020), Nietzsche descreve Dostoiévski como um “homem profundo” e expõe a sua opinião sobre ele: “Para o problema que temos diante de nós, importante é o testemunho de Dostoiévski - Dostoiévski, o único psicólogo, diga-se de passagem, de que eu aprendi alguma coisa: está entre os mais belos acasos da minha vida, mais até do que a descoberta de Stendhal” (NIETZSCHE, 2020, IX, § 45, p. 99).

assassinar uma pessoa desprezível se o crime fosse guiado por um motivo “nobre” e que trouxesse consequências positivas para a coletividade. O personagem reflete sobre as condutas de grandes criminosos da história, como Maomé e Napoleão Bonaparte, e se convence de que grandes homens cometeram atos violentos “pelo bem da humanidade” e acabaram sendo inocentados por isso.

Partindo desse pressuposto, Raskólnikov elabora uma complexa tese que divide os sujeitos em “ordinários” e “extraordinários”, em que os primeiros estariam destinados a obedecer às normas sociais e os últimos estariam inclinados a infringir a lei e destruir “o presente em nome de algo melhor” (DOSTOIÉVSKI, 2016, p. 270). Em outras palavras, aos indivíduos extraordinários seria concedida uma espécie de direito de matar, um “*direito à crueldade*” análogo ao que Nietzsche (2009) havia atribuído ao credor em relação àquele que não pagava o que lhe devia.

Movido, então, pelo raciocínio de que valeria eliminar uma vida perversa para cessar a exploração de pessoas “esmagadas pela pobreza”, como escreveu Dostoiévski (2016), Raskólnikov passa a acreditar que o assassinato da usurária não caracterizaria um crime, uma quebra da lei, mas sim um ataque às estruturas sociais que oprimiam violentamente as pessoas do seu convívio e, numa escala maior, toda a sociedade burguesa. Logo, a ação não caracterizaria uma agressão letal a uma mulher idosa, mas ao “mal” que ela representava.

Desse enredo, emergem algumas perguntas importantes: até que ponto a violência pode ser considerada legítima em nome da moral? Por outro lado, até que ponto as convicções morais, por mais bem-intencionadas que sejam, podem se colocar acima da lei? Dito de outra forma, pode um crime “compensar” se ele for moralmente justificável?

Dostoiévski não propõe respostas fechadas para essas questões, mas constrói uma brilhante reflexão sobre crime, crise de consciência e castigo. Apesar de tentar justificar o assassinato da agiota, Raskólnikov passa parte considerável da história enfrentando os desdobramentos morais e psíquicos da sua conduta: ele se desfez da quantia roubada da vítima após o crime e passou a ter febres, tremores e delírios intensos, aterrorizado pela possibilidade de ter seu crime descoberto pelas pessoas que amava e de ser severamente punido pela justiça. Aparentemente, o que Dostoiévski (2016, p. 271, grifo do autor) chamou de “*derramamento de sangue por uma questão de consciência*” é tão ou mais passível de punição - ainda que por si próprio - do que um crime cometido por uma pessoa e por um motivo ordinários.

É possível perceber claramente a má consciência nietzschiana no estado de medo e de autopunição que Raskólnikov impõe a si mesmo durante boa parte da narrativa de *Crime e*

*castigo*. Embora o personagem alegue ter cometido o crime por motivos que lhe eram moralmente razoáveis, parece haver na sua conduta um desejo de fazer sofrer a si próprio, de estender a si, e com maior virulência, a crueldade que havia endereçado à sua vítima. No epílogo do livro, quando é narrado o julgamento do protagonista, ele “não só se negou a justificar-se como também pareceu esboçar o desejo de acusar-se ainda mais” (DOSTOIÉVSKI, 2016, p. 544), terminando por confessar a sua culpa mesmo estando em uma situação em que não havia provas concretas contra ele.

Embora Nietzsche (2009) não restrinja a atuação da má consciência a determinados tipos de sujeito nem a determinados tipos de agressão, pode-se afirmar que o “peso na consciência” e a vontade que um homem tem de punir a si próprio parecem ser potencializadas em crimes que geram grande comoção social, como certos casos de violência contra crianças, mulheres, idosos e outras pessoas que são descritas por Hoijer (2004) como “vítimas ideais”. Nesses episódios, quando um sujeito pratica um ato violento contra uma dessas vítimas, a agressão parece revestir-se de uma gravidade extra e o sofrimento do ofensor passa a ser “autorizado” aos olhos das autoridades criminais e da opinião pública.

Para ser considerado legítimo perante a sociedade, o sofrimento do autor da violência precisa manifestar-se tanto no plano legal quanto no psíquico, haja vista que esse agressor deve admitir a própria culpa e reconhecer-se como alguém que “aceita” pagar um alto preço pela sua infração. Nietzsche (2009, p. 75, grifos do autor) enxerga nesse comportamento mais uma manifestação da má consciência, do desejo de torturar a si próprio: “há uma espécie de loucura da vontade, nessa crueldade psíquica, que é simplesmente sem igual: a *vontade* do homem de sentir-se culpado e desprezível, até ser impossível a expiação, sua *vontade* de crer-se castigado sem que o castigo possa jamais equivaler à culpa”.

É interessante notar manifestações desse processo em algumas coberturas jornalísticas catalogadas pela nossa pesquisa, em especial em dois casos que analisamos em profundidade na quinta sessão: os casos Menina do Pina (ocorrido em 1970) e Maria Alice Seabra (ocorrido em 2015). Falamos desses casos mais adiante, mas agora vale a pena pontuar a manifestação da má consciência nietzschiana, ainda que de forma inconsciente, nas atitudes de dois homens acusados de terem praticado agressões sexuais e depois assassinado jovens mulheres em crimes que geraram forte comoção social e midiática em Pernambuco.

Nos dois casos, a mídia constrói discursivamente um cenário em que os autores dos atos violentos são retratados como monstros, como criaturas desprezíveis que “precisariam” sofrer para ter os seus atos perdoados. Mais do que simplesmente defender a sujeição dos dois homens

às penas da justiça, parece haver no discurso do Diário de Pernambuco sobre esses crimes um desejo de promover nos infratores um processo de autorreflexão que leva não necessariamente ao arrependimento e à reparação moral, mas à autopunição, ao reconhecimento da própria monstruosidade e da necessidade de ser castigado a todo custo.

A “crueldade psíquica” mencionada por Nietzsche (2009) e verificada na má consciência se revela um dos efeitos mais dramáticos da *interiorização do homem*, do processo que resultou na concepção ocidental de “alma” e dos valores morais que sustentam a nossa civilização até hoje.

Todos os instintos que não se descarregam para fora *voltam-se para dentro* - isto é o que chamo de *interiorização do homem*: é assim que no homem cresce o que depois se denomina sua ‘alma’. Todo o mundo interior, originalmente delgado, como que entre duas membranas, foi se expandindo e se estendendo adquirindo profundidade, largura e altura, na medida em que o homem foi *inibido* em sua descarga para fora (NIETZSCHE, 2009, p. 67, grifos do autor).

Segundo a reflexão de Nietzsche (2009, p. 68, grifos do autor), toda a violência e os castigos que foram aplicados ao homem para produzir-lhe memórias e domesticá-lo

fizeram com que todos aqueles instintos do homem selvagem, livre e errante se voltassem para trás, *contra o homem mesmo*. A hostilidade, a crueldade, o prazer na perseguição, no assalto, na mudança, na destruição - tudo isso se voltando contra os possuidores de tais instintos: *esta* é a origem da má consciência.

Todo esse debate nos leva à tese central defendida por Nietzsche em *Genealogia da moral* (2009): a de que, por mais bem sucedida que a separação forçada do homem da natureza tenha sido no sentido de criar comunidades organizadas, com um governo próprio e uma população capaz de criar e cumprir normas sociais, ela não foi capaz de retirar completamente a crueldade do rol de práticas mais definidoras da história humana. Sob essa ótica, a nossa história não perfaz um caminho em que se anda progressivamente da guerra para a paz ou da barbárie para a não violência, mas o que ocorre, na realidade, é o já citado processo de aperfeiçoamento da crueldade.

No tocante à crueldade, é preciso reconsiderar e abrir os olhos [...] Quase tudo a que chamamos ‘cultura superior’ é baseado na espiritualização e no aprofundamento da crueldade - eis minha tese; esse ‘animal selvagem’ não foi abatido absolutamente, ele vive e prospera, ele apenas - se divinizou. O que constitui a dolorosa volúpia da tragédia é a crueldade (NIETZSCHE, 2005, p. 121).

O que se pode inferir da reflexão de Nietzsche (2005, 2009) é que a violência não sai de cena: ela apenas muda de foco e de forma. Contra o outro, contra si mesmo, contra algo que simboliza alguma coisa. Contra a lei, com a lei, pela lei. Nos atos ou nos autos, como proposto na excelente dissertação de mestrado de Mariza Corrêa (1983)<sup>13</sup>. Nos corpos, nos discursos... há mesmo tanta diferença entre as medidas da crueldade? Não estamos, de um jeito ou de outro, falando de violência?

Sim, se estamos trabalhando com a tese de Nietzsche sobre o assunto, estamos inevitavelmente falando de violência porque, para ele, a violência não é instrumental como é para Hannah Arendt, cujas ideias discutimos na próxima subseção, mas sim um fenômeno constitutivo da história da humanidade.

É preciso deixar claro que, nesse debate, não estamos totalmente de acordo nem com um, nem com o outro. Não entendemos a violência como tendo um caráter apenas instrumental, como sendo um meio para se atingir um objetivo, como pensava Arendt, mas também temos ressalvas à hipótese nietzschiana de que todo o arcabouço moral do sujeito contemporâneo esteja estruturado na violência e na expressão da crueldade.

Dito isso, comungamos do ponto de vista de Nietzsche quanto ao argumento de que a violência e a vontade de poder não deixam de existir, mas se transformam e se sofisticam ao longo do tempo. Ancorando a visão de Nietzsche à pesquisa que vem sendo desenvolvida aqui, *arriscamos propor a seguinte hipótese*: as violências contra as mulheres não são extintas ou perdem força ao longo do tempo, como prega o senso comum sobre a matéria. O que acontece é um *refinamento dessas violências*, um processo de *sutilização* que vai inscrevendo a crueldade contra o feminino nos *discursos*, nas *instituições* e no *cotidiano*. Essa guerra, no entanto, é muito menos “declarada” do que parece: é guerra de pensamento, de narrativa, de símbolos.

Isso ocorre porque o refinamento dessas violências se reflete diretamente nas maneiras como elas são discursivizadas e postas em circulação: refinamento da crueldade e *refinamento das narrativas da crueldade*. Como consequência, essas agressões se tornam cada vez mais capilarizadas nas estruturas simbólicas, dentre elas a mídia, um importante campo discursivo da/na contemporaneidade. Reside aí o que pretendemos investigar: sabendo que as violências

---

<sup>13</sup> Em *Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais* (1983), Mariza Corrêa reflete sobre como os processos de homicídio e tentativa de homicídio entre casais são influenciados não apenas pelas regras jurídicas que disciplinam a matéria, mas, sobretudo, por normas não escritas que giram em torno dos papéis sociais e de gênero. A partir da constatação de que, em última instância, o que é avaliado em um processo judicial é a narrativa que está nos autos e não os atos violentos em si, Corrêa propõe um debate muito interessante sobre as disputas narrativas que entram em cena quando se trata de crimes e situações de violência nos relacionamentos afetivos. A pesquisadora discute também as relações entre o fato “concreto” e o fato narrado e sobre a construção de uma nova realidade a partir da discursivização dos acontecimentos.

não se tornam rarefeitas, mas, ao contrário, parecem cada vez mais difundidas na sociedade atual, *como elas seguem se refinando?* Como negociam novos símbolos e significados e como recuperam outros?

## 2.2 HANNAH ARENDT E A REFLEXÃO SOBRE O PODER E A VIOLÊNCIA (NA) POLÍTICA

*Somos filhos da época  
e a época é política [...]*

*Querendo ou não querendo,  
teus genes têm um passado político,  
tua pele, um matiz político,  
teus olhos, um aspecto político.*

*Wisława Szymborska  
(Filhos da época)*

Continuando a discussão sobre algumas abordagens fundamentais para pensar o fenômeno da violência, neste tópico será apresentado o ponto de vista de Hannah Arendt (1985) sobre a matéria. Em que pese os estudos de Arendt forneçam visões da violência mais ligadas à filosofia política, consideramos a sua leitura relevante para refletir sobre como processos de matriz política podem ser transpostos, guardando as devidas particularidades, para uma abordagem mais cotidiana ou, por que não dizer, micropolítica da violência. Entendemos também que o olhar arendtiano para a ação violenta pode abrir uma chave de leitura interessante para pensar mais especificamente sobre o fenômeno da violência contra as mulheres, em que poder e violência se tangenciam de forma intensa e frequente.

### 2.2.1 A crítica da violência como sinônimo de poder

Escrito por Hannah Arendt em 1969, o ensaio *Da violência* é considerado um dos mais importantes trabalhos que analisam os conflitos políticos e militares do século XX. Nele, a autora discute como a violência permeia os domínios da política e da vida em sociedade, levando em consideração que os conflitos armados na era da técnica não se esgotam no campo de batalha, mas reverberam sobre a vida (e a possível morte) dos cidadãos civis.

Arendt (1985) inicia o texto aludindo à ideia de Lênin de que o século XX seria o século das grandes guerras e revoluções. Nada de novo no *front*, exceto por um elemento que Lênin não previra: o expressivo aperfeiçoamento bélico das grandes potências após a Segunda Guerra

Mundial. Segundo Arendt (1985), esse desenvolvimento tecnológico trouxe uma inovação perigosa a um cenário já bastante violento: as armas de destruição em massa, cuja utilização seria tão ameaçadora que nenhum objetivo político poderia justificá-la.

Nesse contexto, a permeabilidade das fronteiras entre a guerra e a política (entendendo-a como uma alternativa não violenta de solução de conflitos) passa a ocupar o centro do pensamento da autora. Para Arendt, a escalada da violência e o aperfeiçoamento das técnicas de guerra demonstram que, ao contrário do que preconizavam Clausewitz (“a guerra é a continuação da política por outros meios”) e Engels (para quem a guerra seria uma extensão das disputas econômicas), “os sistemas econômicos, as filosofias políticas e a *corpora juris* servem e estendem o sistema bélico e não vice-versa” (ARENDR, 1985, p. 06).

Diante disso, a guerra, o uso deliberado da violência bélica contra os adversários acaba se tornando um fim em si mesmo, uma política de estado. Arendt se opõe a essa prática ao argumentar que os meios violentos deveriam ser empregados *apenas como meios*, como *me-canismos* para afastar a dominação vigente, mas jamais como formas de construir uma nova ordem política alicerçada em práticas violentas. A autora recupera a reflexão de Marx de que a história mostra que as empreitadas humanas para dominar a natureza acabaram por produzir a dominação de homens sobre outros homens (ARENDR, 1985).

Contra essa subordinação é possível usar artifícios violentos, mas não se deve empregar a “violência pela violência” ou utilizá-la para “pagar” uma agressão com outra agressão. Diante disso, Arendt (1985) critica o que ela define como uma interpretação deturpada do marxismo que fundamentaria a defesa da violência como um fim em si mesma<sup>14</sup>, como um elemento que, como possivelmente argumentaria Nietzsche (2009), coexistiria com a própria vida e com o exercício da vontade de poder.

Reside nesse ponto a principal diferença entre as concepções de violência propostas por Nietzsche (2009) e por Arendt (1985). Se para ele a violência é indissociável da condição humana, para Arendt a violência possui um *caráter instrumental*, em que “a própria substância da violência é regida pela categoria meio/objetivo cuja mais importante característica, se aplicada às atividades humanas, foi sempre a de que os fins correm o perigo de serem dominados pelos meios, que justificam e que são necessários para alcançá-los” (ARENDR, 1985, p. 03).

---

<sup>14</sup>“ A questão persiste: por que os novos empregadores da violência estão inconscientes de sua discordância decisiva com relação aos ensinamentos de Karl Marx ou, em outras palavras, por que se agarram com teimosa tenacidade a conceitos e doutrinas que foram não apenas refutados por desenvolvimentos de fato, mas são claramente inconsistentes com sua própria política?” (ARENDR, 1985, p. 11)

Com isso, Arendt (1985) sustenta que a violência pode até ter certa legitimidade quando orientada para a obtenção de um fim, como uma revolução por exemplo, mas o problema se instala quando ela é continuada para além do “necessário” ou quando ela deixa de ser um *meio* para se tornar um *objetivo* em si mesmo. Em outras palavras, para a autora a *violência teria de ser a exceção e não a regra*, um recurso limitado, e não um dos impulsos primordiais das ações humanas, como defendia Nietzsche (2009).

A violência, sendo instrumental por natureza, é racional até o ponto de ser eficaz em alcançar a finalidade que deve justificá-la. E já que quando agimos jamais saberemos com certeza quais serão as eventuais conseqüências, a violência só pode manter-se racional se buscar objetivos a curto prazo. A violência não promove causas, nem a história nem a revolução, nem o progresso, nem a reação, mas pode servir para dramatizar reclamações trazendo-as à atenção do público (ARENDR, 1985, p. 35).

Dessa maneira, Arendt (1985) adota diferentes régua quando se trata das relações entre origem e finalidade da violência. A filósofa parece considerar cabível, até certo ponto, a violência revolucionária que é empregada para destituir um governo opressivo, mas por outro lado condena veementemente a prática de atos violentos por um Estado ou governo.

Aqui a autora traça fronteiras bem claras entre violência e poder e advoga a favor de um exercício do *poder* que esteja *fora das chaves da violência*. Para Arendt (1985, p. 25), “o poder e a violência se opõem: onde um domina de forma absoluta, o outro está ausente. A violência aparece onde o poder esteja em perigo, mas se se deixar que percorra o seu curso natural, o resultado será o desaparecimento do poder.”

Afastando-se completamente das concepções que enxergam o poder como sinônimo de dominação ou de imposição da força sobre o outro, Arendt (1985) propõe pensar o poder pelo viés do governo representativo, em que o poder repousa na vontade do povo e não mais na do soberano. Isso significa que o *poder* de um governo *se sustenta nos números*, isto é, na quantidade de pessoas que o apoiam e garantem a sua continuidade.

O poder corresponde à habilidade humana de não apenas agir, mas de agir em uníssono, em comum acordo. O poder jamais é propriedade de um indivíduo; pertence ele a um grupo e existe apenas enquanto o grupo se mantiver unido. Quando dizemos que alguém está ‘no poder’ estamos na realidade nos referindo ao fato de encontrar-se esta pessoa investida de poder, por um certo número de pessoas, para atuar em seu nome. No momento em que o grupo de onde originara-se o poder (*potestas in populo*, sem um povo ou um grupo não há poder) desaparece, ‘o seu poder’ também desaparece (ARENDR, 1985, p. 20).

Depreende-se daí que o conceito arendtiano de poder coloca o aspecto *coletivo* no centro na abordagem, haja vista que, sem a força dos números, o poder se enfraquece e é colocado em risco. Logo, para Arendt (1985), não há que se falar em um “indivíduo poderoso” ou falar do “poder do rei ou do governante”, pois o poder não é algo que pode ser “entregue” a uma única pessoa como um objeto ou um bem, por exemplo.

A violência, por outro lado, se manifesta frequentemente na ação de um único indivíduo e não depende de uma legitimidade coletiva para se instalar. Por isso, Arendt descreve a *violência como um atributo instável e que precisa de instrumentos* para ser colocada em prática.

A violência, é necessário lembrar, não depende de números ou de opiniões, mas sim de formas de implementação, e as formas de implementação da violência, conforme mencionei mais acima, como todos os demais instrumentos, aumentam e multiplicam a força humana. Aqueles que se opõem à violência com o mero poder cedo descobrirão que se confrontam não com homens, mas sim com artefatos fabricados pelo homem, cuja desumanidade e força de destruição aumentam em proporção à distância a separar os inimigos. À violência sempre é dado destruir o poder; do cano de uma arma desponta o domínio mais eficaz, que resulta na mais perfeita e imediata obediência. O que jamais poderá florescer da violência é o poder (ARENDR, 1985, p. 24).

Percebe-se o esforço de Arendt para situar o poder fora do domínio exclusivo da relação de mando e obediência. Para a filósofa, existe uma “ascendência fundamental do poder sobre a violência” (ARENDR, 1985, p. 22), o que explica por que um governo prioritariamente pautado em práticas violentas, por mais força que exerça sobre os governados, não consegue se manter sem uma base de poder que o sustente. Mesmo um governo totalitário, cuja atuação gira em torno da tortura e do ataque violento aos direitos humanos, precisa de uma base numérica para atuar, como uma polícia secreta, funcionários dispostos a colaborar com o regime ou uma rede de informantes, por exemplo (ARENDR, 1985).

Dessa forma, Arendt (1985) contraria o senso comum na matéria em dois aspectos importantes: i) primeiro, ela desconstrói a crença de que o poder age prioritariamente pela via da dominação e/ou do aniquilamento do outro e ii) ela também desmonta o argumento de que os atos violentos decorrem do exercício do poder e vice-versa. Para a filósofa, o que ocorre é que a *violência* emerge frequentemente de uma *situação de perda de poder*: “toda diminuição de poder é um convite à violência” (ARENDR, 1985, p. 39).

Isso não significa, contudo, que a violência seja um atributo irracional ou de pura barbárie. Para Arendt (1985, p. 27), a violência não será necessariamente um ato animalesco ou

desarrazoado, mas ela advém do ódio que “surge onde houver razão para suspeitar que as condições poderiam ser mudadas, mas não o são”. Segundo essa tese, o ódio e o desejo de agir de forma violenta são emoções que não podem ser completamente extirpadas dos indivíduos, sob pena de perda do *status* de ser humano<sup>15</sup>. O que acontece é que, em circunstâncias extremas, essas emoções podem ser potencializadas a partir da *consciência da própria impotência*, da impossibilidade de modificar o cenário injusto ou doloroso em que se vive.

Logo, pode-se inferir que, quando um indivíduo ou um grupo de pessoas se veem cerceados em sua capacidade de agir ou de romper com o que os oprime, eles poderão descambar para a violência, para uma tentativa de impor a própria força sobre o outro a qualquer preço. Com efeito, para Arendt (1985, p. 37), “grande parte da atual glorificação da violência é causada por uma séria frustração da faculdade de agir no mundo moderno”.

Advém daí a percepção de Arendt (1985) de que *a violência frequentemente emerge da perda ou da ameaça de perda do poder*. De fato, quando a violência, depois de depor um governo, segue orientando as ações de um indivíduo ou grupo, o que se tem não é a ascensão de um novo poder, mas a instauração de um *regime de terror*, de um governo totalitário que age de forma agressiva não apenas contra seus inimigos, mas também contra seus próprios apoiadores: “é este o momento quando o poder desaparece inteiramente” (ARENDR, 1985, p. 25). É por isso que, na leitura da filósofa, a violência até pode destruir o poder, mas jamais poderá criá-lo, pois eles se ancoram em lógicas opostas de funcionamento.

Diz-se frequentemente que a impotência gera a violência, o que psicologicamente é verdadeiro, pelo menos quanto às pessoas possuidoras de vigor natural, moral ou fisicamente. Politicamente falando, a questão é que a perda do poder torna-se uma tentação em substituir a violência pelo poder e que a violência por si própria resulta em impotência [...] Em lugar algum é o fator da autofrustração, existente na vitória da violência sobre o poder, mais evidente do que no emprego do terror para a manutenção do domínio [...] (ARENDR, 1985, p. 24).

Novamente, embora a concepção de Arendt se refira mais imediatamente às relações entre poder e violência no contexto dos povos e nações, o pensamento da autora explicita os

---

<sup>15</sup> Neste ponto específico, Arendt (1985, p. 28) defende um argumento semelhante ao de Nietzsche ao falar que “o ódio e a violência que o acompanham [ao homem] – ainda que não seja esta uma regra geral - figuram entre as emoções humanas ‘naturais’, e livrar o homem dessas emoções corresponderia a nada menos que desumanizá-lo ou mesmo castrá-lo”. A diferença entre os dois autores está no fato de que Arendt, apesar de considerar o ódio e a violência como emoções presentes no ser humano, “aceita” a prática de atos violentos apenas em situações de exceção e como um meio para se alcançar um fim. Para ela, não se trata de classificar a violência como um fenômeno antinatural, mas de encontrar, sempre que possível, alternativas políticas para solucionar conflitos. Para ela, a política é (ou pelo menos deveria ser) o espaço da não violência.

*mecanismos psicológicos do emprego da violência* em uma situação de perda (real ou imaginária) de poder, o que permite estender essa reflexão ao *uso instrumental da violência* para tentar controlar ou manter o domínio sobre mulheres e meninas.

Nesse sentido, o olhar arendtiano é relevante para analisar o fenômeno das violências contra mulheres por considerarmos a existência de *relações* em que há um *desequilíbrio de poder* entre os envolvidos e em que alguém age de maneira agressiva contra o outro (ou a outra) quando vê o domínio sobre ele (ou ela) escapar por entre os dedos. Retomamos esse debate na seção seguinte, quando discutimos os processos de vitimização feminina nos episódios violentos com motivação de gênero.

### 2.3 A ANALÍTICA DO PODER EM MICHEL FOUCAULT: SUJEITO, CORPO E DISCURSO EM ARTICULAÇÃO

*Onde há poder, ele se exerce. Ninguém é, propriamente falando, seu titular; e, no entanto, ele sempre se exerce em determinada direção, com uns de um lado e outros do outro; não se sabe ao certo quem o detém; mas se sabe quem não o possui.*

*Michel Foucault  
(Os intelectuais e o poder)*

Um dos pontos inovadores da analítica do poder de Michel Foucault diz respeito à estreita conexão que ele vislumbra entre saber e poder nas sociedades contemporâneas. Para o autor, a aquisição de saberes sobre um domínio discursivo se revela central para desenvolver estratégias de controle e para exercer poder de forma mais eficiente sobre um sujeito ou um grupo social cujas vidas sejam influenciadas por esse campo discursivo. Por outro lado, as relações de poder também atravessam permanentemente os saberes, podendo dar-lhes destaque, minorá-los ou descredibilizar completamente os seus discursos, haja vista que “é justamente no discurso que se devem articular poder e saber” (FOUCAULT, 2018a, p. 110).

Tomem-se como exemplo disso as descobertas realizadas por Foucault (2018a) em um de seus projetos genealógicos de maior monta: *A História da Sexualidade*, obra dividida em quatro volumes. No primeiro, intitulado *A vontade de saber* e publicado em 1976, Foucault discute a intensa atividade discursiva em torno do sexo e o desenvolvimento de táticas cada vez mais precisas de controle sobre os indivíduos e as populações através do “gerenciamento” de sua sexualidade.

No livro, Foucault aponta a explosão de discursos relacionados ao sexo que ocorreu com a ascensão da burguesia aos principais espaços de poder na Europa e nos Estados Unidos a partir do século XVIII. Para o pesquisador, a sociedade vitoriana, ainda fortemente influenciada pela pastoral cristã que havia moldado a cultura ocidental desde a Idade Média, dedicou-se a falar exaustivamente sobre a sexualidade humana, a escrutiná-la em seus mínimos - e mais sórdidos - detalhes.

Isso não significa que era possível ao sujeito dizer o que quisesse da forma que quisesse sobre as suas vivências sexuais, mas que a relação do indivíduo com o próprio corpo e o próprio desejo precisava ser *constantemente discursivizada* pela técnica da *confissão*, para que se pudesse ter a clara noção de onde estava o perigo, a semente de uma possível insurgência.

A pastoral cristã inscreveu, como dever fundamental, a tarefa de fazer passar tudo o que se relaciona com o sexo pelo crivo interminável da palavra. A interdição de certas palavras, a decência das expressões, todas as censuras do vocabulário poderiam muito bem ser apenas dispositivos secundários com relação a essa grande sujeição: maneiras de torná-la moralmente aceitável e tecnicamente útil (FOUCAULT, 2018a, p. 23).

Por “tecnicamente útil” entenda-se útil aos cálculos do poder, às estratégias de controle de discursos e comportamentos em seus níveis mais íntimos, mais secretos. Com efeito, para Foucault (2018a, 2019), a sexualidade se apresenta como um domínio de interesse tanto para áreas do saber como a medicina, a religião e a mídia (as revistas de fofoca e os *paparazzi* que o digam!), quanto para as diversas instâncias de poder e suas tecnologias, por vezes utilizadas de forma violenta.

Para ele, a sexualidade também se apresenta como um *espaço de problematização moral* em que o indivíduo pode se autoinvestigar e se declarar como um sujeito de desejo. Numa sociedade de capitalismo em ascensão, em que as guerras se tornavam cada vez mais letais, em que as doenças ameaçavam dizimar parte da população das cidades e a dominação pela fé enfrentava um contradiscurso de viés cientificista, o que poderia ser mais *perigoso* do que *se reconhecer como um sujeito de desejo?*

Fazia-se necessário, portanto, mais do que compreender esses desejos: era preciso *criá-los*, dar-lhes uma forma o mais governável possível, moral e politicamente conveniente para a sociedade da recém-nascida Idade Contemporânea. Era preciso ditar os termos do que poderia ser falado, de que maneiras - e a quem - alguma coisa poderia ser confessada e o que não poderia circular, de forma alguma, em determinados espaços.

Desde o século XVIII, o sexo não cessou de provocar uma espécie de erotismo discursivo generalizado. *E tais discursos sobre o sexo não se multiplicaram fora do poder ou contra ele, porém lá onde ele se exercia e como meio para o seu exercício*; criaram-se em todo canto incitações a falar; em toda parte, dispositivos para ouvir e registrar, procedimentos para observar, interrogar e formular. Desenfurnam-no e obrigam-no a uma existência discursiva (FOUCAULT, 2018a, p. 36-7, grifos nossos).

Emerge daí uma noção basilar para a perspectiva foucaultiana de poder: a sua produtividade. A colocação do sexo em discurso e a elaboração de um imenso aparato de produção e de escuta dessas falas chama a atenção para o fato de que *as táticas do poder nem sempre se manifestam pelo caminho da violência e da proibição*. Pelo contrário: para o autor, em certos casos o poder não cala a voz, mas incita a falar.

É claro que há formas de poder que impõem a dominação pela força ou pelo terror, como propunha Arendt (1985), mas Foucault sustenta que o poder também pode ter um componente produtivo, um potencial para criar alguma coisa. “É preciso parar de sempre descrever os efeitos do poder em termos negativos: ele ‘exclui’, ele ‘reprime’, ele ‘recalca’, ele ‘censura’, ele ‘abstrai’, ele ‘mascara’, ele ‘esconde’. De fato, o poder produz; ele produz real; produz domínios de objetos e rituais de verdade” (FOUCAULT, 1975 apud MACHADO, 2018, p. 20).

Nesse sentido, Foucault (2018a) desconstrói o que ele chamou de “hipótese repressiva”, para a qual os mecanismos do poder atuavam exclusivamente sob a forma da interdição e da violência em um sentido mais estrito. Em *A vontade de saber*, o pesquisador sublinha que os movimentos do poder não visam somente silenciar ou castigar os indivíduos por seus comportamentos sexuais, mas definir modos de falar sobre a sexualidade e, especialmente, sobre os sujeitos que experienciam o sexo e o desejo.

Foucault (2018a, 2019) se questiona até que ponto a vivência da sexualidade organiza as maneiras de os sujeitos serem e de estarem no mundo. Nesse caso, os poderes que estimulam a “dizer o sexo” são efetivamente produtivos porque dão forma a discursos, campos de saber e aos próprios sujeitos que os colocam em circulação. A constituição do sujeito se revela, nas investigações genealógicas de Foucault, o lugar primeiro da programática da luta, das relações de poder que “percorrem os próprios indivíduos, recortando-os e os remodelando, traçando neles, em seus corpos e almas, regiões irreduzíveis” (FOUCAULT, 2014, p. 105).

Com efeito, Foucault (2014, 2018a, 2018b, 2019) pensa as estratégias do poder como técnicas produtivas de si, como modos de subjetivação: o poder *produz* sujeitos. Isso não significa que os indivíduos sejam passivos ou sejam sempre oprimidos pelo poder, mas que eles

são constantemente atravessados por relações em que eles exercem e sofrem o exercício do poder ou que são “tocados” por ele de alguma maneira.

É por isso que, para o autor, uma das manifestações mais concretas do poder incide diretamente sobre o corpo dos indivíduos, a sua realidade mais íntima e imediata. A atuação mais específica do poder sobre corpos individuais não visa destruir o corpo, “matar mil vezes” o sujeito condenado por uma infração (como descrito em *Vigiar e Punir*) ou exaurir as suas forças, mas tornar esses corpos cada vez mais dóceis e produtivos (FOUCAULT, 2014). Em outras palavras, cada vez mais governáveis, tanto no que se refere aos comportamentos mais gerais quanto às vivências do desejo e da sexualidade.

Mas será que as táticas de organização dos indivíduos nos espaços disciplinares, o gerenciamento de suas experiências sexuais mais íntimas e a composição de suas forças na direção de uma máxima produtividade não podem ser encaradas como *também uma expressão da violência*? Talvez não uma violência em termos de tortura como as descritas pelo próprio Foucault (2014) quando discute o direito penal primitivo ou em termos de flagelos autoimpostos para mitigar os “desejos da carne” como ocorria na Idade Média, mas em termos de ter a subjetividade e a gestão do próprio corpo mapeados nos mínimos detalhes para deixar pouco espaço para a diferença, para a autodeterminação de si. Foucault nos mostra, com isso, que *a violência nem sempre é sinônimo de sangue*: ela também pode tomar a forma de uma coerção simbólica.

Como atesta Foucault (2014) ao discutir a transformação dos sistemas de penalidades em *Vigiar e Punir*, a mudança das penas físicas para penas privativas de liberdade não ilustra necessariamente a passagem de um modelo violento para um mais humanizado de punição mas representa, na realidade, a ascensão de uma nova moral do ato de punir que coloca em cena novas maneiras de exercer e sofrer o exercício do poder e da violência. Em outras palavras, novas maneiras mais “civilizadas” ou refinadas de exercer a violência, na linha do que havia dito Nietzsche (2009) sobre a sofisticação da crueldade e de seus mecanismos.

Isso denota novamente a complexidade das relações entre poder e violência, que não podem jamais ser lidas a partir de expressões exaustivas e que tentem “resumir” as suas manifestações em uma única modalidade. A gestão dos sujeitos e de seus corpos dentro do biopoder não diz respeito, portanto, a um governo por parte de um soberano, de um Estado ou mesmo de um partido político.

Dizendo ‘poder’, não quero significar ‘o Poder’, como conjunto de instituições e aparelhos garantidores da sujeição dos cidadãos em um Estado determinado. Também não entendo poder como modo de sujeição que, por oposição à violência, tenha a forma da regra. Enfim, não o entendo como um sistema de

dominação exercida por um elemento ou grupo sobre outro e cujos efeitos, por derivações sucessivas, atravessem o corpo social inteiro [...] Parece-me que se deve compreender o poder como a multiplicidade de correlações de forças imanentes ao domínio onde se exercem e constitutivas de sua organização; o jogo que, através de lutas e afrontamentos incessantes, as transforma, reforça, inverte; os apoios que tais correlações de forças encontram umas nas outras, formando cadeias ou sistemas, ou, ao contrário, as defasagens e contradições que as isolam entre si (FOUCAULT, 2014, p. 100)

Com efeito, Foucault (2014) compreende o poder sob uma perspectiva mais ampla do que a encampada por alguns pensadores da filosofia política, que situam o poder no domínio do Estado e das instituições. A interpretação foucaultiana do tema vai deslocar o estudo das relações de poder das altas esferas de governo e vai *descentralizá-las*, entendendo que essas correlações de forças estão presentes em todo o corpo social. Se até então se analisava o funcionamento do poder por um prisma vertical, que partiria de cima para baixo, Foucault (2018a, p. 101) inverte essa lógica ao argumentar que o poder age de baixo para cima, do micro para o macroscópico:

A condição de possibilidade do poder, em todo caso, o ponto de vista que permite tornar seu exercício inteligível até em seus efeitos mais ‘periféricos’ e, também, enseja empregar seus mecanismos como chave de inteligibilidade do campo social não deve ser procurada na existência primeira de um foco central, num foco único de soberania de onde partiriam formas derivadas e descendentes; é o suporte móvel das correlações de forças que, devido à sua desigualdade, induzem continuamente estados de poder, mas sempre localizados e instáveis.

É preciso, portanto, pensar o poder de uma forma transversal e que segue em contínua mudança: o poder não se localiza exclusivamente “naquela” pessoa ou “naquele” lugar, mas se exerce a partir de inúmeros pontos e em meio a ligações móveis e assimétricas. “As relações de poder não são formas dadas de repartição, são ‘matrizes de transformação’” (FOUCAULT, 2018a, p. 108). Entende-se aqui o poder como uma espécie de cabo de guerra, como ação e reação: eis a característica fundamentalmente relacional do poder.

### 2.3.1 O poder e os seus aspectos locais e relacionais

No que diz respeito ao atributo relacional do poder, a leitura foucaultiana se aproxima da proposta por Nietzsche (2009) em *Genealogia da moral*, no sentido de se ocupar das relações de poder que se travam nas esferas mais mundanas. Como dissemos, Nietzsche (2009) identificou a gênese das relações contratuais e do estabelecimento de direitos e deveres no intercâmbio de mercadorias. É na relação ancestral entre comprador e vendedor que se estruturam as

bases dos principais valores morais do Ocidente e do próprio direito enquanto sistema de regras e procedimentos que ordenam a vida da coletividade (ver item 2.1).

Não por acaso, Foucault (2014, 2018a) segue uma linha parecida com a de Nietzsche (2009) em suas pesquisas genealógicas ao adotar o que ele chamou de “regra de imanência” como um de seus procedimentos metodológicos. É com base nisso que, se quisermos analisar as correlações de forças que estão em jogo quando falamos de relações violentas entre sujeitos, deve-se atentar para os *focos locais do poder*, para os seus exercícios mais cotidianos.

Tomando como referência os trabalhos de Foucault sobre os sistemas de penalidade e sobre a sexualidade, percebe-se, no primeiro, que ele dedica mais atenção às relações entre o carcereiro e o preso dentro das unidades prisionais do que aos movimentos dos poderes constituídos em termos de elaboração e aplicação das leis penais. Já na pesquisa sobre a sexualidade, Foucault se ocupa principalmente das relações de poder que se passam entre homens e mulheres, pais e filhos e entre superiores hierárquicos e seus subordinados no que diz respeito à “administração” do sexo e do desejo. É como se ele lançasse um olhar para as dinâmicas do poder a partir do buraco da fechadura, daquilo que nem sempre se mostra quando tratamos de um determinado assunto.

Essa abordagem é interessante para a nossa pesquisa porque estamos falando de situações em que frequentemente as violências ocorrem no *âmbito privado*, quando se fecha a porta da rua e se destrancam as interações familiares e afetivas. É claro que as violências contra as mulheres não se esgotam nessa chave, que há muito mais por identificar e analisar, mas não há como negar o caráter expressivo que o fator *proximidade* desempenha nas agressões contra mulheres e meninas.

Isso significa que, para compreender os significados dessas ocorrências e das narrativas em torno delas, é preciso considerar o funcionamento dessas relações locais de poder, das disputas que operam em uma escala infinitesimal, às vezes quase imperceptível. Ou que se iniciam microscópicas, ganham volume e produzem um desfecho trágico.

Algumas dessas dinâmicas podem ser observadas nas narrativas midiáticas catalogadas em nosso trabalho. Nas relações afetivas e/ou familiares descritas pelas coberturas em estudo, os envolvidos funcionam como centros locais de transmissão do poder que se alternam entre quem tenta impor sua força e quem tenta oferecer resistência a ela, sem se prender a hierarquias rígidas. O interessante é que, ainda que não se conheçam as ideias de Foucault sobre o assunto, os personagens e os termos desses dramas familiares são amplamente (re)conhecidos por aque-

les que leem essas narrativas. Como o próprio Foucault (2018b, p. 133) afirma, em certos arranjos entre os sujeitos, é até possível que não se saiba ao certo quem detém o poder, “mas se sabe quem não o possui”.

As dinâmicas que se verificam no interior dessas relações de proximidade, por mais microscópicas que pareçam, frequentemente reverberam na maneira como certos discursos são produzidos e compartilhados nas demais esferas da vida em sociedade. Isso significa que os discursos que reforçam a sexualização do corpo das mulheres e o menosprezo à condição feminina não “nascem” nos grandes espaços de poder e de saber, mas se constituem nas relações mais microscópicas, mais prosaicas. Isso está relacionado à “regra do duplo condicionamento” mencionada por Foucault (2018a), para quem as disputas que acontecem no âmbito privado acabam por “produzir” as que se manifestam no plano maior e vice-versa.

Há toda uma série de dizeres e de rituais estratégicos que orbitam a mesa do jantar, a divisão das tarefas domésticas e o pudor na hora de vestir-se que estão na raiz da maneira como a sexualidade feminina é construída, vivenciada e encarada coletivamente. Há algo no fato de um marido atribuir à beleza de sua mulher a justificativa para ter adquirido o hábito de beber exageradamente<sup>16</sup> e no fato de uma mulher ter sido demitida do emprego por se recusar a usar sutiã (!)<sup>17</sup> que permite detectar claramente a presença de mecanismos violentos atuando nessas relações locais de poder.

No primeiro caso, a mulher não foi assassinada porque desobedeceu a um soberano ou porque praticou um crime contra o estado de direito, mas porque o seu companheiro entendia a sua compleição física e o seu comportamento como um fator de ameaça contra o poder que ele *imaginava* ter sobre ela. No episódio, a relação de posse e de dominação entre os membros do casal extrapola a dinâmica interna de um ciúme dito “administrável” que existia “desde que eram namorados” (DIARIO DE PERNAMBUCO, 1969, s/p) e evolui para um assassinato e um posterior suicídio, consolidando o primado do terror sobre qualquer chance de vivenciar uma experiência mais equilibrada de afeto e poder.

No caso da funcionária demitida por não usar sutiã, a vítima de violência no trabalho pode ser lida como uma expressão máxima do controle dos corpos, dos espaços físicos e da utilização do tempo presentes nas táticas do poder disciplinar mencionado por Foucault (2014,

---

<sup>16</sup> “Sexagenário movido pelo ciúme matou espôsa e suicidou-se ao ser prêso”. Disponível em: <https://bit.ly/3JyVqCM>

<sup>17</sup> “Engenheira de Los Angeles não quer usar ‘soutiens’ e foi despedida do emprego”. Disponível em: <https://bit.ly/3vf7zaQ>

2018a). Embora a empresa não se trate de uma instituição disciplinar em um sentido mais estrito<sup>18</sup>, é possível inferir que naquele espaço, durante o expediente, *aquele corpo* não podia se comportar de uma certa maneira sob pena de *atrapalhar a produtividade* de toda a repartição: “A engenheira observou que seu chefe havia dito que a companhia perdera muitas horas de trabalho, porque os homens passaram a olhar mais as moças trabalhando sem porta-seios” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1969, s/p). Para o poder disciplinar, a produtividade dos corpos e das instituições em que eles atuam é o valor máximo a ser alcançado e a sua obtenção justifica todas as práticas violentas e não violentas empregadas para esse fim.

Somam-se a isso a realização de procedimentos periódicos de exame das condutas das outras funcionárias e também a aplicação da sanção normalizadora, uma punição exemplar à empregada que não age de acordo com a política da empresa, todas elas táticas do poder disciplinar para controlar e docilizar os transgressores. Às tecnologias de matriz disciplinar somam-se as tecnologias do sexo, sobre as quais falamos na próxima seção do trabalho, que estabelecem os eixos preferenciais em torno dos quais se estabelecem os parâmetros do comportamento feminino. Diante de episódios dessa natureza, ainda resta dúvida de que o disciplinamento tal qual pensado por Foucault pode ser violento e colocar em prática uma série de “pequenas” opressões que atacam a livre determinação dos sujeitos?

A analítica do poder de Michel Foucault faz ver que o poder e a violência não se consubstanciam apenas nos espaços tradicionais da política ou da guerra, mas nas relações cotidianas que vão produzindo simbolicamente a nossa realidade. Pode-se estabelecer novamente um paralelo entre o pensamento de Foucault (2018a) e o de Nietzsche (2009) acerca da imanência dos fenômenos analisados e, mais especificamente, sobre o que o filósofo alemão definiu como o refinamento da crueldade, a sublimação de suas operações no curso da história.

É possível notar esse refinamento tanto na internalização dos impulsos violentos que Nietzsche (2009) chamou de “má consciência” quanto na violência das pequenas coisas, a violência “local”, se tomarmos de empréstimo a terminologia foucaultiana para se referir às relações particulares de poder.

---

<sup>18</sup> Para Foucault (2014, 2018a, 2018b), o poder disciplinar está relacionado ao controle dos corpos dos sujeitos a partir da adoção de algumas técnicas específicas. A primeira delas é justamente a organização do espaço, que gira em torno da inserção dos indivíduos em “um espaço fechado, esquadrihado, hierarquizado, capaz de desempenhar funções diferentes segundo o objetivo específico que dele se exige” (MACHADO, 2018, p. 22). Nesse contexto, o espaço funciona como um local em que se torna mais fácil a normatização e a vigilância dos comportamentos dos sujeitos que ali circulam, a partir da adoção de soluções arquitetônicas e de procedimentos disciplinares que garantem a sujeição às normas do espaço. Foucault (2014) cita como exemplo dos espaços disciplinares por excelência as prisões, as escolas, as fábricas e os quartéis do exército, mas é possível estender essa interpretação às “fábricas modernas”, às empresas que organizam as pessoas segundo regras e técnicas próprias para gerenciar pessoas e “ampliar” a sua produtividade.

Esse processo de sutílização da violência parece seguir aperfeiçoando-se ao longo do tempo à medida que as expressões da violência sofisticam suas práticas e as instalam nas menores coisas, inaugurando discursos e convenções que não sabemos bem de onde vêm, mas que povoam o nosso imaginário quando falamos sobre certos temas. É por isso que a genealogia empregada por Nietzsche (2009) e por Foucault (2018a, 2018b, 2018c) procura analisar a discursividade local e entender como os saberes específicos emergem e se liberam da sujeição aos discursos “maiores”, aos discursos institucionais.

Quando, por exemplo, uma mãe aparece em um texto jornalístico para criticar abertamente a morosidade das autoridades investigativas<sup>19</sup> e clamar pela solução do assassinato da filha<sup>20</sup>, temos um caso de *disputa discursiva* em que a personagem *confisca*, ainda que de forma temporária, o *poder de falar sobre a lei e a justiça*, tradicionalmente monopolizado pela polícia e pelos operadores do direito. Quando esse tipo de embate, por mais sutil que pareça, se materializa no discurso, estamos diante de uma situação em que um foco local do poder expõe o funcionamento de uma cadeia maior e aponta quem exerce o poder, como ele é exercido e quem certamente não o tem.

São essas lutas que permitem “encontrar” o poder e a violência no que eles têm de mais refinado e expor a sua ação, denunciá-los e assim promover um discreto, porém importante deslocamento de poder. Não custa lembrar que “lá onde há poder, há resistência” (FOUCAULT, 2018a, p. 104) e a pesquisa genealógica vai buscar também esses microfocos que permitem minar as forças do que está historicamente estabelecido.

---

<sup>19</sup> “Amigos e familiares da menina Beatriz Angélica protestam em Petrolina”. Disponível em: <https://bit.ly/3uA75Np>

<sup>20</sup> “Familiares e amigos pedem solução para caso Beatriz”. Disponível em: <https://bit.ly/3E4KSdk>

### 3 GÊNERO, SEXUALIDADE E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

*Há um princípio bom que criou a ordem, a luz e o homem, e um princípio mau que criou o caos, as trevas e a mulher.*

*Pitágoras<sup>21</sup>*

Nesta seção, apresentaremos as principais concepções de gênero e de sexualidade com que operaremos no decorrer da pesquisa. Após discutirmos algumas perspectivas sobre o fenômeno da violência de forma mais ampla, afunilamos agora o nosso olhar para as manifestações da violência mais especificamente dirigidas às mulheres e ao gênero feminino.

Partindo do pressuposto de que os atos violentos são sempre situados no tempo, no espaço e em cada relação entre vítima(s) e ofensor(es), buscamos desconstruir, logo de saída, qualquer ilusão de neutralidade em relação aos episódios violentos e às circunstâncias em que eles ocorrem. Para entender como esses processos se desenrolam, propomos uma discussão sobre a construção histórica do gênero e a consolidação do que Preciado (2019) chamou de uma “epistemologia binária” que organiza os sujeitos em torno das noções historicamente construídas de masculino e feminino e confere primazia a uma economia sexual masculinista que define formas de viver, de relacionar-se e de ser percebido coletivamente.

Essa lógica masculinista e heterodirigida é uma construção antiga, fruto de uma estrutura de valores e poderes que não se mantêm os mesmos ao longo do tempo, mas que seguem atualizando suas estratégias à medida que os códigos, a moral e os desejos se transformam. A balança entre conservação e mudança traz à tona, muito frequentemente, alguns embates entre as normas que governam a vida dos sujeitos em sociedade. Como nos lembra Adorno (2001), quando uma norma moral ou social inviabiliza a existência de um sujeito ou o exercício de um direito por um cidadão, essa norma precisa ser submetida a uma revisão crítica.

Entretanto, quando a revisão não acontece, está-se diante do que Butler (2019a) chamou de violência ética, que se materializa quando a opressão de um ou mais sujeitos está pautada no cumprimento de uma norma considerada “legítima” e “justa” pela coletividade. A violência ética se dá exatamente na imposição de uma norma ou de um comportamento a um sujeito cuja existência e bem-estar são ameaçados por essa mesma norma ou conduta.

Durante muito tempo, a violência ética contra as mulheres foi uma consequência lógica da estrutura patriarcal em que a cultura do Ocidente foi alicerçada ao longo dos séculos. Nesse

---

<sup>21</sup> A frase foi retirada da epígrafe de *O Segundo Sexo: Fatos e mitos*, obra escrita por Simone de Beauvoir em 1949 e reeditada pela Editora Nova Fronteira em 2017.

contexto, muitas das agressões sequer podiam ser nomeadas como tal, porque eram consideradas práticas legítimas, naturalizadas, éticas. Pode-se dizer, portanto, que o patriarcado foi, no decorrer da história, um importante motor da violência ética, que colocou em prática um sistema de regras opressivo e violento contra as mulheres, mas que, apesar disso, gozava de ampla aceitação social e respaldo legislativo e moral.

Acontece que, com o passar do tempo e a progressiva atuação dos movimentos sociais, das acadêmicas e acadêmicos feministas e LGBTQIA+ e de outros grupos que lutaram por mais direitos e por igualdade de oportunidades, algumas dessas normas passaram a ser fortemente questionadas e, em alguns casos, a ser alvos efetivos de revisões críticas. As mudanças produzidas em algumas das convenções de gênero e sexualidade que guiam o convívio social têm colocado o edifício ideológico do patriarcado em xeque, mas têm gerado, por outro lado, contraofensivas extremamente virulentas e perigosas para as mulheres.

Nesse sentido, quanto mais frequentes os levantes contra a misoginia e os ataques contra o feminino se revelam, mais intensas parecem se tornar as ações dos que instrumentalizam a violência para (tentar) manter o seu domínio sobre as mulheres, mais ou menos na linha do que falava Arendt (1985) sobre o cabo de guerra permanente entre a violência e o poder.

Essas disputas entre posições ideológicas hegemônicas e contra-hegemônicas perpassam toda a história das mulheres e se manifestam nos principais sistemas simbólicos do Ocidente, como a cultura, a política, a ciência e, claro, a mídia, o nosso objeto específico de estudo neste trabalho. Passemos, então, a entender como o gênero e a sexualidade se constituíram e como se estabeleceram a divisão binária entre os sexos e as principais desigualdades entre mulheres e homens, que estão na base dos processos violentos com motivação de gênero.

### 3.1 QUESTÕES GENÉRICAS: APONTAMENTOS PARA (RE)PENSAR O GÊNERO COMO CONSTRUÇÃO DISCURSIVA E SÓCIO-HISTÓRICA

#### 3.1.1 A sexualidade como um dispositivo histórico

Na seção anterior, abordamos algumas das ideias discutidas por Michel Foucault em *A Vontade de Saber*, o primeiro volume de *História da Sexualidade* e uma das principais investigações de caráter genealógico empreendidas pelo pesquisador. Falamos sobre o período de acentuação discursiva do sexo vivenciado pelas sociedades europeias entre os séculos XVIII e XIX, que fez com que as experiências do desejo e da sexualidade rompessem, em certa medida,

as fronteiras do privado e fossem levadas a ser objeto de confissões e de exames constantes por todo um aparato institucional criado para captar essas revelações.

Diante da importância que a sexualidade assume para o projeto político e econômico das sociedades europeias no início da era contemporânea, as principais instâncias de poder da época rapidamente compreenderam que era preciso *controlar o que e como se falava sobre o sexo* em espaços que estavam muito além da religião, que tinha sido até então o principal lugar de discussão das matérias do sexo e da procriação. Segundo Foucault (2018a, p. 127), emerge nesse momento uma nova maneira de olhar para a sexualidade em que “a carne é transferida para o organismo”, isto é, em que os usos do corpo e do sexo passam a ser vistos não mais como uma questão de pecado ou de heresia que levaria os pecadores aos castigos eternos após a morte, mas como uma matéria que interessava às ciências médicas e também à gestão política.

Contudo, no contexto do biopoder, não bastava *saber* sobre o sexo: era preciso *utilizá-lo como um instrumento de poder* sobre indivíduos e populações e, ao mesmo tempo, exercer poder sobre ele, produzindo discursos e normas que balizassem os usos do corpo enquanto máquina produtiva e enquanto organismo dentro de um coletivo populacional. Isso permite inferir que *o corpo e o sexo podem se transformar* à medida que a história e as necessidades políticas e econômicas o façam.

Não há no corpo e no sexo, portanto, uma substância inerente, uma “essência”, mas sim algo que se constrói discursiva e historicamente com o tempo, os usos, as doenças, os hábitos sexuais e de higiene e os ritmos excessivos de festas e de trabalho, como mencionado pelo próprio Foucault (2018a). Nesse sentido, para o autor, não se deve conceber a sexualidade

como uma espécie de dado da natureza que o poder é tentado a pôr em xeque, ou como um domínio obscuro que o saber tentaria, pouco a pouco, desvelar. *A sexualidade é o nome que se pode dar a um dispositivo histórico*: não à realidade subterrânea que se apreende com dificuldade, mas à grande rede da superfície em que a estimulação dos corpos, a intensificação dos prazeres, a incitação ao discurso, a formação dos conhecimentos, o reforço dos controles e das resistências encadeiam-se uns aos outros, segundo algumas grandes estratégias de saber e de poder (FOUCAULT, 2018a, p. 115, grifo nosso).

A percepção foucaultiana de que a sexualidade é um dispositivo histórico inaugura uma nova forma de entender os domínios do corpo e do sexo. Foucault (2018a) nos mostra que em cada época o corpo e o sexo são discursivizados de maneiras específicas, segundo a sua própria positividade e seus limites. Tal visão desconstrói a ideia de que a sexualidade seria um atributo natural do ser humano e de que “um homem vai ser sempre um homem” e “uma mulher sempre

uma mulher” e de que o que significa “ser” um homem ou “ser” uma mulher deva ser sempre entendido a partir das mesmas chaves de interpretação. A crítica foucaultiana à imanência e ao caráter estritamente biológico do sexo chama a atenção para a permanente construção desse domínio, para a disputa incessante de significados associados às vivências do sexo e do desejo ao longo da história.

Se em um determinado contexto histórico o sexo era carne e representava o profano em oposição ao sagrado, na era do biopoder ele passa a ser entendido como uma construção histórica que pode ser trabalhada para adequar-se aos cálculos do poder. Mais precisamente, o sexo passa a ser entendido como um *dispositivo*, que Foucault (2018d, p. 364) define como

um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode tecer entre estes elementos.

Assim, considerando a sexualidade como um dispositivo histórico, cabe perguntar-se: como essa rede de discursos, instituições e valores produz os dizeres e as normas que organizam as experiências dos sujeitos e dos grupos populacionais em torno das práticas sexuais? Pela ação de técnicas disciplinares e biopolíticas de poder e, em especial, do que Foucault (2018a) chamou de “tecnologias do sexo”, que colocam em cena múltiplas táticas responsáveis por promover uma acentuação discursiva da sexualidade em torno de certos temas e eixos preferenciais de atuação.

Para Foucault (2018a), as tecnologias do sexo intensificaram a circulação de discursos e de práticas que *produzem* as sexualidades dos indivíduos, estabelecendo as bases de seu exercício e os horizontes de inteligibilidade em que certas condutas são consideradas aceitáveis e outras não. Também são essas tecnologias que definem os comportamentos que são considerados desejáveis do ponto de vista do corpo e do sexo para cada sujeito, para cada gênero e para cada classe social, pois, para Foucault (2018a), não há que se falar em uma única sexualidade, mas em *sexualidades*, que podem ser experienciadas de maneiras divergentes entre mulheres, homens, crianças e indivíduos de classes sociais diferentes, demarcando o que o pesquisador chamou de “sexualidade de classe”.

Embora Foucault (2018a) afirme que essas tecnologias ajam sobre todo o corpo social, ele elege quatro grandes linhas de força dos dispositivos de sexualidade, nas quais eles parecem

atuar de forma mais intensa e frequente: i) a histerização do corpo das mulheres, ii) a socialização da procriação, iii) a pedagogização da sexualidade infantil e a iv) patologização dos comportamentos sexuais considerados perversos. Desses quatro conjuntos estratégicos, interessamos mais particularmente a socialização da procriação, que fez com que questões como a gravidez e a procriação se tornassem uma matéria de relevância social e política, e a histerização das mulheres, que Foucault (2018a, p. 113) definiu como um

tríplice processo pelo qual o corpo da mulher foi analisado – qualificado e desqualificado – como corpo integralmente saturado de sexualidade; pelo qual este corpo foi integrado, sob o efeito de uma patologia que lhe seria intrínseca, ao campo das práticas médicas; pelo qual, enfim, foi posto em comunicação orgânica com o corpo social (cuja fecundidade regulada deve assegurar), com o espaço familiar (do qual deve ser elemento substancial e funcional) e com a vida das crianças (que produz e deve garantir, por meio de uma responsabilidade biológico-moral que dura todo o período da educação): a mãe, com sua imagem em negativo que é a ‘mulher nervosa’, constitui a forma mais visível dessa histerização.

Segundo Foucault (2018a), a construção do corpo e do sexo femininos em torno da patologização de sua sexualidade - a partir do “diagnóstico” e da observação constante de uma doença que seria “exclusiva” das mulheres, a histeria<sup>22</sup> - e de suas obrigações para com a vida familiar e com a “salvação da sociedade” se deu por um processo de repetição contínua desses discursos em espaços de saber e poder como consultórios médicos, igrejas e espaços de práticas religiosas comunitárias, a família burguesa monogâmica e heterossexual e os espaços da lei e da justiça.

A partir da incitação de discursos sobre a sexualidade das mulheres nesses espaços, o corpo feminino passa a ser encarado como um assunto público, um *campo de batalha* disputado por narrativas médicas, políticas, religiosas e familiares. A percepção do corpo e da sexualidade femininos como objeto de atenção coletiva faz circular padrões de comportamento e de saúde que devem ser compulsoriamente seguidos pelas mulheres para se adequarem aos parâmetros

---

<sup>22</sup> De acordo com Foucault (2018a), Freud foi um dos primeiros pesquisadores a dissociar, pelo menos em parte, a sexualidade de seus componentes estritamente biológicos - como as funções de reprodução e a localização imediata dos órgãos sexuais, por exemplo - para levar em consideração aspectos relacionados ao inconsciente, ao estado psíquico e nervoso e a algumas convenções morais e sociais. Nesse processo, ele passa a investigar a ação das patologias e dos complexos mentais na vivência concreta da sexualidade, aliando os seus estudos às práticas clínicas com pacientes e com as chamadas “hísticas”, as mulheres, que na visão de Freud, adoeciam em função das relações entre a reprodução e a experiência incompleta da sua sexualidade. Para a psicanálise freudiana, a histeria era uma espécie de patologia em que as neuroses acabavam se convertendo em sintomas físicos que eram associados a uma suposta disfunção uterina, o que significa que a doença seria um atributo exclusivo das mulheres e das pessoas que possuíssem um útero. Como consequência da patologização da sexualidade das mulheres, constroem-se visões bastante diferentes de sexualidade para os sexos feminino e masculino, que passam a influenciar, para além das questões estritamente médicas, as maneiras como se entendem essas sexualidades.

da “mulher ideal” em uma lógica que as enxerga tanto como “corpo” quanto como “população”, isto é, tanto no âmbito individual quanto no coletivo.

Dessa forma, no contexto vitoriano e nos períodos que o sucedem, a “mulher ideal” passa a ser vista como i) alguém sexualmente atraente, embora só até certo ponto, para não perturbar a ordem e o modelo monogâmico de relacionamento; ii) detentora de uma excelente saúde física e mental, em contraposição ao estigma da mulher histórica, “doente dos nervos” e iii) boa esposa, boa mãe e uma pessoa que possui um relacionamento amigável com a comunidade, de forma a garantir a procriação e o cuidado com os filhos e o marido e a conservar as estruturas familiares e comunitárias em pleno funcionamento.

Seguindo a lógica proposta por Foucault (2018a) no que se refere à ação das tecnologias do sexo sobre os sujeitos, a dita “mulher ideal” poderia ser entendida como sendo *efeito e instrumento* dos dispositivos do poder ao ter seu corpo e sua subjetividade continuamente constituídos por eles ao mesmo tempo em que a sua imagem “ideal” foi (e ainda é) utilizada como *norma*, como modelo a ser seguido.

Nesse sentido, a partir do que Foucault (2018a, p. 160, grifos do autor) descreveu como a passagem, no século XIX, da “*simbólica do sangue* para a *analítica da sexualidade*”, a lógica da morte e da repressão sangrenta às transgressões vai progressivamente passando para o “lado da norma, do saber, da vida, do sentido, das disciplinas e regulações”. O corpo feminino passa a ser, então, encarado como um objeto de aperfeiçoamento constante, a ser medido e esquadrihado nos mínimos detalhes para se tornar o mais eficiente e exemplar possível para os padrões de cada época.

É possível notar, nos atributos que foram sendo “colados” ao corpo e à sexualidade femininos no decorrer da história e que segundo Foucault (2018a) receberam atenção especial “na sociedade do sexo” em vigor desde o século XIX, algumas raízes de processos que percebemos até hoje no tratamento jornalístico de episódios violentos contra mulheres: a objetificação e sexualização de seus corpos, o entendimento subjacente de que a elas caberia zelar pela família e pela manutenção dos costumes e a defesa da procriação e de uma abnegação quase que irrestrita por parte da mãe com relação aos filhos.

Com efeito, esses discursos puderam ser percebidos em diversos textos jornalísticos que compõem o nosso *corpus*, tanto no primeiro bloco de matérias, que abrange o período de 1969 a 1971, quanto no segundo, que está quase cinquenta anos à frente e abrange os anos de 2014 a 2016. As análises desses textos podem ser conferidas na Seção 6 do trabalho, mas o que queremos destacar agora é o quanto os ecos de certos discursos e certas expressões do poder seguem

se fazendo ouvir até hoje, tanto tempo depois, ainda que sob formas e pelas vozes de atores diferentes.

O olhar de Foucault (2018a, p. 165) para o caráter histórico da sexualidade torna patente o quanto esse domínio pode se transformar no e com o tempo e o quanto ele pode se manifestar não apenas em termos de valor simbólico e abstrato, mas sobretudo na *história concreta dos corpos* “da maneira como se investiu sobre o que neles há de mais material, de mais vivo”.

No que se refere mais especificamente às maneiras pelas quais podemos *dizer o feminino*, Foucault (2018a) nos mostrou que, durante o período vitoriano, a sexualidade e o corpo das mulheres constituíam um dos alvos principais dos dispositivos de sexualidade e, como tal, constituíam um terreno de intensa atividade discursiva e de grande interesse para a coletividade, o que, mais de duzentos anos depois, ainda se revela verdadeiro. Revelam-se verdadeiras também as tentativas de circunscrição das mulheres a certos papéis e estigmas, que, por sua vez, apontam tanto para trás, para o que veio antes mas que tornou possível dizer o que foi dito, quanto para frente, para o que dizemos hoje e ainda vamos dizer em tempos futuros.

Seguindo a perspectiva de procurar pistas de como o gênero e a sexualidade das mulheres foram/são discursivamente construídos para, a partir daí, compreender como a violência contra as mulheres se materializa no discurso jornalístico, pegamos carona na concepção de Foucault (2018a) sobre a historicidade do sexo para voltar um pouco mais no tempo para entender como processos ainda mais antigos de dominação e exclusão do feminino se enraizaram na nossa cultura e na história das mulheres, como explica Lerner (2019) a seguir.

### **3.1.2 A construção histórica do feminino e das desigualdades entre os gêneros**

Em *A Criação do Patriarcado*, obra publicada originalmente em 1986, a antropóloga Gerda Lerner empreende uma pesquisa sobre o que ela definiu como um processo histórico de opressão e apagamento das mulheres das principais estruturas simbólicas e das esferas de decisão política e econômica das civilizações ocidentais. Para a autora, esse processo está relacionado ao que se convencionou chamar de patriarcado, que,

em sua definição mais ampla, significa a manifestação e institucionalização da dominância masculina sobre as mulheres e crianças na família e a extensão da dominância masculina sobre as mulheres na sociedade em geral. A definição sugere que homens têm o poder em todas as instituições importantes da sociedade e que mulheres são privadas de acesso a esse poder. Mas *não* significa que as mulheres sejam totalmente impotentes ou privadas de direitos, influência e recursos. Uma das mais árduas tarefas da História das Mulheres é traçar com precisão as várias formas e maneiras como o patriarcado aparece

historicamente, as variações e mudanças em sua estrutura e função, e as adaptações que ele faz diante da pressão e das demandas das mulheres (LERNER, 2019, p. 290, grifo da autora).

Uma dimensão importante dessa dominação de que fala a pesquisadora passa exatamente pela construção discursiva e simbólica de uma ideia de inferioridade feminina que afeta o relato de suas ações e conquistas, de *suas próprias* narrativas (LERNER, 2019). Nesse sentido, os relatos dos feitos de um grupo considerado inferior se tornam, por extensão, inferiores, restringindo-se a um recorte histórico dentro da História, a versão “oficial” que se constrói a partir das narrativas dos vencedores.

Entretanto, a despeito de reconhecer o poder e a violência exercidos pelo regime patriarcal e os seus efeitos sobre as mulheres ao longo da história, Lerner (2019) lança o olhar para um ponto interessante. O reconhecimento científico, lastreado nos estudos de diversas autoras e autores como Simone de Beauvoir (2017) e o próprio Foucault (2018a), de que as diferenças biológicas entre os sexos não eram a explicação para o processo secular de inferiorização das mulheres, mas sim a atribuição histórica de valores e significados assimétricos a cada um dos sexos abriu caminho para uma possibilidade considerada remota até então: a da superação do sistema patriarcal.

Se a dominação de um sexo pelo outro não é um “fato natural”, como vimos com relação aos padrões desejáveis de expressão da sexualidade na subseção anterior, então “o patriarcado como sistema é histórico: tem início na história. Sendo assim, pode ser extinto pelo processo histórico” (LERNER, 2019, p. 31).

Mas como promover, de fato, essa extinção? Como desmontar os principais pilares de uma estrutura tão antiga e tão (bem) consolidada como a organização patriarcal da sociedade? Entendendo *como* e *a partir de que estratégias* ela se constituiu e, sobretudo, *a partir de que mecanismos ela se transformou* com o passar do tempo. Entendendo, como afirmou Lerner (2019), que o que se chama até hoje de “patriarcado” não representa a mesma coisa que representava na época dos patriarcas do Oriente Próximo ou do *patria potestas*, o poder do chefe de família sobre a esposa e os filhos no direito romano, mas que existem certas cadeias de sentido que surgem lá atrás, se encontram ou se distanciam de outras, e produzem novas formulações, novos discursos e significados.

É dessa maneira que costumam operar as investigações genealógicas, como a que estamos realizando aqui: sem buscar um espelhamento perfeito entre episódios do passado e do

presente, esse tipo de estudo busca entender como se desenrolam algumas relações de força e de sentido que permitem interpretar e, no limite, modificar certas construções simbólicas.

Para demarcar algumas das correlações de força que viabilizaram a dominação das mulheres pelos homens e a sua plasticidade ao longo do tempo, recorreremos a algumas teses defendidas por Lerner (2019) em sua pesquisa sobre a criação e a institucionalização do patriarcado enquanto sistema de regras não escritas que sustenta essa dominação. Resumindo o argumento da pesquisadora, o controle das capacidades sexual e reprodutiva das mulheres pelos parentes homens - pai, irmãos e depois marido - corresponde historicamente à primeira dominação que um grupo de pessoas impôs sobre outro, funcionando como uma espécie de “laboratório” para a futura escravização de homens por outros homens.

Na maioria das sociedades, as mulheres são mais vulneráveis à marginalidade do que os homens. Uma vez privadas da proteção de um parente homem por razão de morte, separação ou por não ser mais desejada como parceira sexual, a mulher se torna marginalizada. Logo no início da formação do Estado e do estabelecimento de hierarquias e classes, os homens devem ter observado essa vulnerabilidade maior nas mulheres e aprenderam assim que poderiam usar diferenças para separar e dividiram grupo de pessoas de outro. Essas diferenças podem ser ‘naturais’ e biológicas, como sexo e idade, ou podem ser criadas pelo homem, como aprisionamento e marcação a ferro. A ‘invenção da escravidão’ envolve o desenvolvimento de técnicas de escravização permanente e do conceito, tanto para o dominante quanto para o dominado, de que a impotência permanente de um lado e o poder total do outro são condições aceitáveis de interação social (LERNER, 2019, p. 113).

De acordo com a pesquisadora, a partir do momento em que os homens exercem a gestão da sexualidade das mulheres de sua família, eles passam a utilizar as funções sexuais e reprodutivas delas como uma moeda de troca para promover uniões com outras famílias e formar alianças entre grupos em prol de segurança, autoridade e poderio militar (LERNER, 2019). Lerner retoma a famosa reflexão de Lévi-Strauss sobre o intercâmbio de mulheres<sup>23</sup> para explicar como o incesto passa a ser uma prática condenável devido à necessidade que os grupos

---

<sup>23</sup> Sobre esse tema, escreve Lerner (2019, p. 51) que “a ‘troca de mulheres’ é a primeira forma de comércio, na qual mulheres são transformadas em mercadoria e ‘coisificadas’, ou seja, consideradas mais coisas do que seres humanos. A troca de mulheres, de acordo com Lévi-Strauss, marca o começo da subordinação das mulheres. Isso, por sua vez, reforça uma divisão sexual do trabalho que institui a dominação masculina”. Tal hipótese foi retomada por algumas pesquisadoras feministas, dentre elas Gayle Rubin e Sherry Ortner, que uniram a abordagem de Lévi-Strauss a uma discussão sobre a associação histórica da mulher à natureza e o seu afastamento da cultura, que seria um “terreno” mais ligado ao masculino. Para elas, além da objetificação das mulheres trazida pelo casamento, como defendeu Lévi-Strauss, o processo de “retirá-las” da cultura para inseri-las no domínio da natureza, esta passível de dominação pelo homem e por uma certa noção de progresso, também teve uma função determinante no processo de subordinação histórica das mulheres.

sociais tinham de promover casamentos fora do núcleo familiar com o objetivo de estabelecer alianças com outras famílias.

Assim, de acordo com a antropóloga, o “oferecimento” das capacidades sexuais e reprodutivas das mulheres de uma família para a outra era uma ferramenta essencial para a construção de laços de sangue e hereditariedade entre os núcleos familiares, fazendo com que bens e cargos de liderança fossem mantidos entre certas linhagens e grupos sociais (LERNER, 2019).

Dessa forma, a função da mulher passava a ser a de manter a família e de ser o elo viabilizador de novos vínculos oligárquicos. Essa lógica se consolida ao longo do tempo, e assim as famílias passam a ser chefiadas pelos homens mais velhos, que negociam os casamentos das mulheres e dos homens mais jovens da família, e definem as alianças que todo o grupo familiar irá contrair. Segundo Lerner (2019), tal formato de gestão familiar se mostra bem-sucedido e acaba por ser estendido, no decorrer dos séculos, aos círculos de poder e prestígio da sociedade, solidificando a supremacia masculina nos principais espaços de decisão e *instalando um modelo patriarcal de governo tanto no âmbito privado quanto no público*.

Nesse sentido, como argumenta Lerner (2019, p. 33), “os estados arcaicos foram organizados no formato do patriarcado; assim, desde o início, o Estado tinha um interesse fundamental na permanência da família patriarcal”. Contudo, a despeito do “lobby” institucional e familiar pela constituição de um regime patriarcal, deve-se destacar que essa instalação não aconteceu de forma abrupta nem foi “implantada” por um governo específico, pois

o período do ‘estabelecimento do patriarcado’ não foi um ‘evento’, mas um processo que se desenrolou durante um espaço de tempo de quase 2.500 anos, de cerca de 3100 a 600 a.C. Aconteceu, mesmo no Antigo Oriente Próximo, em ritmo e momentos diferentes, em sociedades distintas (LERNER, 2019, p. 33).

Lerner (2019) se dedica, ao longo dos doze capítulos de *A criação do patriarcado*, a desvendar como esse longo processo se desenrolou. Uma descoberta fundamental feita por ela foi a de que, em certas sociedades, como a sociedade babilônica do segundo milênio a.C, as mulheres possuíam status diferentes em relação a elementos distintos da vida social, exibindo uma contradição entre uma situação econômica e política de grande prestígio de algumas mulheres e o rigoroso controle de sua sexualidade pelos homens da sua família.

Isso chamou a atenção da pesquisadora para a necessidade de se aprofundar mais no *controle da sexualidade e da reprodução das mulheres*, que parecia um ponto muito mais pro-

blemático para o exercício dos seus direitos e liberdades do que as questões econômicas propriamente ditas. Isso porque Lerner (2019, p. 33, grifo da autora) percebeu que “a apropriação da função sexual e reprodutiva das mulheres pelos homens ocorreu *antes* da formação da propriedade privada e da sociedade de classes. A transformação dessa capacidade em mercadoria, na verdade, está no alicerce da propriedade privada”.

Entretanto, a apropriação mais rigorosa da sexualidade feminina, o seu emprego como mercadoria e o paulatino afastamento das mulheres dos principais núcleos de poder de cada sociedade não se deu sem resistência. Para consolidá-los, foi preciso instalar o discurso de subordinação das mulheres nos principais sistemas de símbolos das civilizações ocidentais como as ciências, as religiões, as ideologias, os códigos de leis e a própria linguagem. Foi preciso também difundir a crença, nesses espaços, de que a inferioridade das mulheres possuía respaldo biológico e simbólico, o que tornava a supremacia masculina algo “natural e aceitável” e a presença feminina dispensável nos espaços de produção de conhecimento e cultura.

Nesse ponto, desempenharam uma função primordial a medicina (tanto as práticas mais rudimentares ligadas aos partos e ao acompanhamento dos ciclos biológicos, quanto as ciências que “psiquiatrizaram” as relações entre mães, pais e filhos, como propôs Foucault (2018a)), as leis (escritas, formais) e os códigos morais (não escritos, informais) que vão inaugurar os controles sociais dos comportamentos em função do sexo e da classe social dos sujeitos.

Como explicita Lerner (2019), a imposição de certas condutas e a interdição de outras às mulheres encontrou respaldo em um amplo leque de discursos e práticas reguladoras cuja *fiscalização* era exercida não apenas pelas instituições mas *pelas próprias mulheres*, em um processo que a pesquisadora definiu como a divisão das mulheres entre “respeitáveis” e “não respeitáveis” (LERNER, 2019). Para ela, essa cisão foi fundamental para impedir a união das mulheres enquanto grupo minoritário na resistência à dominação masculina.

De acordo com a antropóloga, as autoridades masculinas logo perceberam que seria necessário contar com o apoio de pelo menos parte das mulheres para manter o domínio e impedir um grande levante contra os grupos dominantes. Entre os artifícios pensados para assegurar a cooperação das mulheres Lerner (2019) elenca a força, a dependência econômica do chefe da família e a concessão de privilégios de classe a certas mulheres, enquanto outras continuavam oprimidas pelos homens e pelas mulheres das classes mais altas. E como se definiu, durante muito tempo, a posição de classe de uma mulher?

A classe, para os homens, foi e é baseada na relação com os meios de produção: aqueles que possuíam os meios de produção poderiam dominar aqueles

que não os possuíam. Para as mulheres, a classe é mediada pelos seus vínculos sexuais com um homem, que então lhes proporciona acesso a recursos materiais. A divisão de mulheres em ‘respeitável’ (ou seja, vinculada a um homem) e ‘não respeitável’ (ou seja, sem vínculo com um homem ou livre de todos os homens) é institucionalizada em leis relacionadas ao uso de véu por mulheres (LERNER, 2019, p. 34).

Tal quadro colocou um acento especial sobre a “instituição casamento” na vida das mulheres, uma vez que era por meio do vínculo com um homem que uma mulher passava a ter acesso a bens e a certos privilégios, bem como a gozar de respeitabilidade pública. Formou-se assim um cenário em que a “respeitabilidade” - leia-se a adequação da mulher aos códigos morais e sociais direcionados às mulheres casadas ou que pretendiam casar-se - tornou-se um elemento-chave para a definição do “valor” que cada mulher detinha perante a comunidade. Isso fez com que a vigilância sobre os corpos e as condutas (em especial as condutas sexuais) das mulheres se intensificasse e passasse a ser um tema de constante análise e discussão tanto nas esferas informais quanto nos ambientes institucionais.

Diante disso, ao refletirmos sobre como os discursos sobre a sexualidade e a honra das mulheres passaram a integrar a ordem do dia das problematizações morais, percebemos que a preocupação com esses temas remonta aos estágios iniciais do que hoje entendemos como o regime patriarcal e passa por um longo processo de instalação progressiva dessa dominação nos âmbitos econômico, político e sobretudo simbólico em momentos históricos distintos.

De acordo com Lerner (2019, p. 31), “esse processo manifestou-se na organização familiar e nas relações econômicas, na instituição de burocracias religiosas e governamentais e na mudança das cosmogonias, expressando a supremacia de divindades masculinas”. Esse último ponto é particularmente relevante na visão da pesquisadora, pois, para ela, o rebaixamento das mulheres no que toca à mediação com o sagrado representou um dos principais eixos em torno dos quais a gestão masculina se consolidou como o modelo hegemônico de sociedade. Para Lerner (2019), a ascensão do monoteísmo hebraico centrado na figura de um Deus masculino único em contraposição ao politeísmo e à crença em deusas e sacerdotisas ligadas à fertilidade consistiu em um “golpe de misericórdia” no poder e na autonomia das mulheres nas sociedades antigas (e dali em diante).

Com a perda progressiva de força das divindades e autoridades religiosas femininas, a sexualidade das mulheres deixa de funcionar como símbolo da fertilidade em um sentido sagrado e passa a ser tratada a partir de dois prismas: a) o da procriação, essencial para o crescimento e a perpetuação da sociedade e b) o do pecado, o do exercício da sexualidade fora dos

propósitos reprodutivos e como fonte de prazer carnal, associado pela dogmática cristã ao mal, à heresia e à perversão dos valores religiosos e morais (LERNER, 2019).

Como se vê, os principais pontos que Lerner (2019) destacou como relevantes para o estabelecimento e a evolução do regime patriarcal dialogam com o processo de histerização das mulheres identificado por Foucault (2018a), na medida em que os dois pesquisadores percebem o controle e a gestão da sexualidade feminina, o escrutínio permanente de seus corpos pelas instituições e pelas “ciências da vida” em seus variados momentos e a “atribuição” às mulheres do papel de guardiãs da família, dos laços comunitários e dos valores morais da sociedade como focos históricos das ações e manifestações do poder masculino. A esses elementos Lerner (2019) acrescenta a desvalorização simbólica e intelectual das mulheres, construída historicamente a partir da circulação de discursos que reforçam o poder e a autoridade masculinas em detrimento dos atributos negativos que passaram a ser continuamente associados ao feminino.

É evidente que, se considerarmos que se trata de um processo que vem se desenvolvendo há vários séculos, em sociedades que possuíram/possuem trajetórias bastante diversas entre si, esses mecanismos sofreram múltiplas transformações ao longo do tempo e exibiram diferentes expressões em cada recorte histórico particular. Sem dúvida, as operações e táticas envolvidas na cisão entre mulheres respeitáveis e não respeitáveis no início da era cristã são diferentes das mobilizadas pela sociedade do biopoder para governar o corpo e a subjetividade das mulheres, mas, se estamos pensando em termos de investigação genealógica, faz-se pertinente refletir sobre as condições de possibilidade de certos fenômenos e o seu pertencimento a séries de formação do discurso que viabilizam a sua materialização sob dada forma. Como destaca Foucault (1996, p. 55) sobre o modo genealógico de fazer pesquisa,

o importante é que a história não considera um elemento sem definir a série da qual ele faz parte, sem especificar o modo de análise da qual esta depende, sem procurar conhecer a regularidade dos fenômenos e os limites de probabilidade de sua emergência, sem interrogar-se sobre as variações, as inflexões e a configuração da curva, sem querer determinar as condições das quais dependem. Certamente a história há muito tempo não procura mais compreender os acontecimentos por um jogo de causas e efeitos na unidade informe de um grande devir, vagamente homogêneo ou rigidamente hierarquizado; mas não é para reencontrar estruturas anteriores, estranhas, hostis ao acontecimento. É para estabelecer as séries diversas, entrecruzadas, divergentes muitas vezes mas não autônomas, que permitem circunscrever o ‘lugar’ do acontecimento, as margens de sua contingência, as condições de sua aparição.

Assim, se pretendemos fazer uma análise genealógica das narrativas da violência contra mulheres no discurso jornalístico, é preciso tentar entender a que séries de discursos essas violências se filiam ou, pelo menos, de onde vêm os ecos do que escutamos hoje quando ouvimos as vozes que falam sobre o assunto. Embora a visão patriarcal do mundo venha sendo gradualmente questionada pelos movimentos de mulheres e pelos setores mais progressistas da sociedade, não podemos negar que a primazia do masculino possui bases sólidas, profundamente arraigadas à racionalidade ocidental e que seguem conservando certos pilares.

Quando vemos, por exemplo, um questionamento sobre o comportamento sexual de uma mulher que é vítima de uma agressão ganhar mais notoriedade do que a violência em si, não podemos deixar de associar esse fenômeno - respeitando, claro, as particularidades históricas e conjunturais do episódio - aos debates sobre a respeitabilidade, a relevância do casamento, a objetificação das mulheres dentro da própria estrutura familiar e os seus impactos sobre a subjetividade das mulheres ao longo da história.

A seguir, falamos de forma mais específica sobre como esses discursos e formulações simbólicas agem não apenas sobre os corpos sexuados, mas também sobre a subjetividade dos sujeitos, mobilizando o seu senso de identidade e de pertencimento a um horizonte de inteligibilidade social.

### 3.1.3 “À mulher de César não basta *ser honesta*, ela deve *parecer honesta*<sup>24</sup>”: a teoria performativa e a produção das ficções reguladoras de gênero

Em *Relatar a si mesmo: crítica da violência ética*, Butler (2019a) discute as relações que travamos ao longo da nossa vida com as normas que criam (e mantêm) o panorama histórico-social em que nossas subjetividades se constituem, muitas vezes à revelia da nossa vontade. No livro, a pesquisadora procura compreender como os indivíduos se constituem em meio aos quadros de inteligibilidade preexistentes, pois

não existe nenhum ‘eu’ que possa se separar totalmente das condições sociais de seu surgimento, nenhum ‘eu’ que não esteja implicado em um conjunto de normas morais condicionadoras, que, por serem normas, têm um caráter social que excede um significado puramente pessoal ou idiossincrático (BUTLER, 2019a, p. 18).

---

<sup>24</sup> Provérbio romano de autoria desconhecida

Se Butler tem razão, o processo de formação identitária e moral dos sujeitos não pode ser pensado à parte das normas que permitem a inserção e o reconhecimento do indivíduo em uma coletividade. Isso significa que, em uma sociedade altamente generificada e racializada como a nossa, os modelos hegemônicos de gênero e de raça não apenas instauram normas que balizam as condutas dos sujeitos, mas também atuam como um *princípio de distinção* entre aqueles que se encaixam mais ou menos aos “traços identitários” esperados deles.

Nesse sentido, como mostraram Foucault (2018a) e Lerner (2019), no decorrer da história diversos discursos e normas de comportamento *produziram* um horizonte de expressões possíveis e desejáveis de gênero e sexualidade que girava em torno, prioritariamente, de um regime patriarcal e heterossexual. Tal regime desempenhou, ao longo do tempo, um papel central no estabelecimento das categorias ontológicas de “feminino” e “masculino” e de um antagonismo que as situa em dois polos opostos de vivência do sexo e do desejo ao mesmo tempo em que marginaliza qualquer expressão que esteja fora desse binarismo sexual.

Na esteira do pensamento de Foucault (2018a) de que a sexualidade é um dispositivo histórico, Butler (2019b) desmistifica a ideia de que o “pertencimento” a um gênero vem em decorrência de uma “tendência” ou de uma característica inata aos sujeitos. Para a autora,

o gênero é a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser [...] Mesmo quando o gênero parece cristalizar-se em suas formas mais reificadas, a própria ‘cristalização’ é uma prática insistente e insidiosa, sustentada e regulada por vários meios sociais (BUTLER, 2019b, p. 69).

A fala sublinha a necessidade de se pensar a noção de gênero a partir de chaves relacionais, contingentes e que se modificam ao longo do tempo. Isso porque o que entendemos até hoje como “papéis de gênero” não diz respeito a fatos naturais nem a categorias fundacionais da identidade, mas a *performances culturais* que produzem uma ilusão de naturalidade (BUTLER, 2019b). Para a filósofa, essa suposta naturalidade é, na verdade, “constituída mediante atos performativos discursivamente compelidos, que produzem o corpo no interior das categorias de sexo e por meio delas” (BUTLER, 2019b, p. 32).

A tese de Butler (2019a) é de que, se entendermos que essas identidades de gênero supostamente coerentes e estáveis são na verdade *efeitos* e não causas dessa produção contínua do gênero, rapidamente perceberemos que não há que se falar em um “ser” que tem uma “essência” feminina ou masculina, uma identidade definida desde os estágios iniciais da vida. O

que existe, na verdade, são subjetividades que “se formam” a partir de atos performativos, de *repetições ritualizadas* que constroem e regulam os ideais de feminilidade e masculinidade aceitos na nossa cultura e também as identidades consideradas subalternas e passíveis de serem apartadas do cotidiano social.

Em outras palavras, para a teoria performativa de gênero (BUTLER, 2019a), o que tem sido historicamente visto como o “resultado”, como a expressão última desses papéis de gênero é, na verdade, o próprio gênero em (form)ação, em devir. Segundo essa lógica, o gênero é, ao mesmo tempo, *produto e processo desses atos performativos*, o que faz com que o nosso olhar deva incidir sobre os efeitos desses atos e não sobre o sujeito que os executa nem sobre a “substância” que teoricamente estaria “por trás” deles. No limite, a performance de gênero faz com que o sujeito *pareça* ser alguma coisa relacionada a um gênero ou a outro, que ele assuma uma *aparência* que será avaliada junto à coletividade.

No desafio de repensar as categorias do gênero fora da metafísica da substância, é mister considerar a relevância da afirmação de Nietzsche de que ‘não há ‘ser’ por trás do fazer, do realizar e do tornar-se; o fazedor é uma mera ficção acrescentada à obra – a obra é tudo’. Numa aplicação que o próprio Nietzsche não teria antecipado ou aprovado, nós afirmaríamos como corolário: não há identidade de gênero por trás das expressões do gênero; essa identidade é performativamente constituída, pelas próprias ‘expressões’ tidas como seus resultados (BUTLER, 2019b, p. 56).

Se não há uma identidade “anterior” por trás das ações desempenhadas pelos sujeitos, podemos ir além e afirmar que o gênero vai se constituindo à medida que elaboramos um relato de nós mesmos, uma construção que se alicerça nos atos performativos que executamos no decorrer da vida. Considerando esse caráter dinâmico do gênero, no sentido de que ele segue se produzindo em atos cotidianos, Butler (2019b) critica o argumento de que o corpo dos sujeitos funcionaria como uma superfície passiva, uma espécie de “tela em branco” em que o gênero seria “transplantado” a partir do contato com a história e a cultura. Para ela,

o gênero não deve ser construído como uma identidade estável ou um locus de ação do qual decorrem vários atos; em vez disso, *o gênero é uma identidade tenuemente constituída no tempo, instituído num espaço externo por meio de uma repetição estilizada de atos*. O efeito do gênero se produz pela estilização do corpo e deve ser entendido, conseqüentemente, como a forma corriqueira pela qual os gestos, movimentos e estilos corporais de vários tipos constituem a ilusão de um eu permanentemente marcado pelo gênero (BUTLER, 2019b, p. 242, grifo nosso).

Se o gênero é “uma identidade tenuemente constituída no tempo”, torna-se importante entender como essa “temporalidade social” dialoga com os outros discursos que circulam no espaço-tempo em que estamos imersos. Como dissemos, a nossa experiência de gênero e de identidade trava um contato permanente com discursos oriundos da cultura, da religião, das ciências da saúde, das leis e da moral, que também vão “moldando” as nossas formas de ser e estar no mundo.

Nesse processo, trava-se contato também com os dizeres e valores postos em circulação pelo campo discursivo do jornalismo, que abriga posicionamentos de diversas orientações ideológicas que promovem atravessamentos entre a lógica capitalista que norteia os veículos de comunicação, as normas que regem o discurso jornalístico e, claro, os dizeres e memórias que perpassam o imaginário coletivo quando se trata dos papéis de gênero e das fábulas identitárias em torno das figuras femininas.

Tudo isso participa de uma interação viva e tensa que reverbera na forma como pensamos, agimos e construímos nossa identidade, inaugurando *quadros de reconhecimento* em torno de atributos identitários como gênero, raça, classe, orientação sexual, etc. Diante disso, os termos que possibilitam o reconhecimento de si

estão fora do sujeito até certo ponto, mas também são apresentados como as normas disponíveis, pelas quais o reconhecimento de si acontece, de modo que o que posso ‘ser’, de maneira bem literal, é limitado de antemão por um regime de verdade que decide quais formas de ser serão reconhecíveis e não reconhecíveis [...] Isso não significa que dado regime de verdade estabeleça um quadro invariável para o reconhecimento; significa apenas que é em relação a esse quadro que o reconhecimento acontece, ou que as normas que governam o reconhecimento são contestadas e transformadas (BUTLER, 2019a, p. 13).

Mais adiante, Butler chamará a atenção para o fato de que essa contestação às regras de reconhecimento reverbera em um questionamento à própria subjetividade e ao regime de verdade pelo qual os sujeitos se constituem e se reconhecem enquanto tal. Isso acontece porque essa dimensão reflexiva da crítica aos quadros de referência pode provocar uma crise de reconhecimento, que, na opinião da filósofa, funcionaria como ponto de partida para a transformação das normas vigentes.

É a partir do desejo de ser reconhecido pelo outro e pelo(s) grupo(s) social(is) de que faz parte que o sujeito inicia uma luta com as normas de reconhecimento (BUTLER, 2019a), luta que é, sobretudo, narrativa porque gira em torno da possibilidade de construir um relato de si

mesmo de acordo com a própria verdade e com os quadros em torno dos quais o sujeito se configura para além dos relatos fundamentados nas normas reguladoras do gênero.

Nesse sentido, Butler (2019b) aciona uma reflexão feita por Foucault (2019) no segundo volume de *História da Sexualidade* sobre os processos de subjetivação dos indivíduos frente às problematizações morais em torno do domínio do sexo e do desejo. Inspirada na pergunta de Foucault (2019) “Quem serei eu em relação a essas normas?”, Butler (2019b) aprofunda a questão para “quem serei ‘eu’ em relação a um ‘tu’ que me interpela e me pergunta o que tenho a dizer em minha defesa?” (BUTLER, 2019a, p. 19).

Esse último ponto, a dimensão relacional da constituição de si, ganha um relevo especial quando pensamos nos quadros de reconhecimento direcionados às mulheres vítimas de violência. Muito frequentemente, as mulheres que sofrem agressões - em especial as agressões sexuais - são interpeladas sobre a sua própria subjetividade, sobre a sua circunscrição às normas de gênero e sobre o seu decoro moral tanto nos interrogatórios policiais quanto nas narrativas jornalísticas sobre esse tipo de acontecimento.

Nessas narrativas verificamos, com certa recorrência, um viés culpabilizador das vítimas e um processo de revitimização das mulheres envolvidas nos atos violentos, em que se busca na vítima (e, em muitos casos, no seu gênero) a explicação para a agressão sofrida. Assim, quando se pergunta a uma mulher em uma situação de violência “quem és tu e o que tens a dizer sobre si própria”, a própria pergunta e a resposta muitas vezes já vêm condicionadas, pré-moldadas por certas “ficções reguladoras que consolidam e naturalizam regimes de poder conferentes de opressão masculinista e heterossexista” (BUTLER, 2019b, p. 70).

Esses regimes de poder mencionados por Butler abrem caminho para uma série de violências contra as mulheres e o feminino. Tais agressões abarcam tanto as ofensas de caráter simbólico e moral, que envolvem atos de discriminação em função do gênero, xingamentos, ataques aos sentimentos de valor pessoal e à liberdade de determinar-se sob sua própria vontade, quanto as violências físicas, sexuais e, em um ponto extremo, letais.

Como vimos na seção anterior do trabalho, nem sempre poder e violência se misturam e, em alguns casos, a sensação de perda de um pode ensejar justamente a emergência do outro. Esse processo se revela bastante recorrente no contexto das violências endereçadas às mulheres, em especial nas agressões motivadas pelo gênero, como discutimos a seguir.

### 3.2 QUANDO AS RELAÇÕES DE GÊNERO SÃO (TAMBÉM) RELAÇÕES DE PODER: A VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES

*Toma um fósforo. Acende teu cigarro!  
O beijo, amigo, é a véspera do escarro,  
A mão que afaga é a mesma que apedreja.*

*Augusto dos Anjos  
(Versos Íntimos)*

#### 3.2.1 Poder, (inter)dependência e violência contra as mulheres

Se lançarmos o olhar para uma leitura mais prosaica da balança entre poder e violência, teremos uma chave interessante para observar o fenômeno das agressões contra mulheres no Brasil. Dados do Atlas da Violência 2021, elaborado conjuntamente pelo Fórum de Segurança Pública (FBSP), pelo Instituto de Pesquisa Aplicada (Ipea) e pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), mostraram que, somente em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil, o que equivale a uma taxa de 3,5 vítimas para cada 100 mil habitantes do sexo feminino.

O número expõe uma redução de 17,9% em relação a 2018, quando foram registradas 4,3 vítimas para cada 100 mil mulheres. No entanto, apesar do recuo dos números absolutos de mortes intencionais de mulheres, deve-se levar em consideração a violência em correlação com o espaço onde ela ocorre, pois

a análise dos últimos onze anos indica que, enquanto os homicídios de mulheres nas residências cresceram 10,6% entre 2009 e 2019, os assassinatos fora das residências apresentaram redução de 20,6% no mesmo período, indicando um provável crescimento da violência doméstica (CERQUEIRA et al., 2021, p. 41).

O percentual expressivo dos assassinatos de mulheres que ocorrem dentro de suas casas (33,3% do total de mortes violentas de mulheres em 2019<sup>25</sup>) permite inferir que muitas dessas agressões se dão em situações em que as relações de afeto e parentesco se confundem com relações de poder. “A violência de gênero, inclusive em suas modalidades familiar e doméstica, não ocorre aleatoriamente, mas deriva de uma organização social de gênero, que privilegia o masculino” (SAFFIOTI, 2011, p. 81).

Trazendo as ideias de Lerner (2019) e Butler (2019b) para a realidade brasileira, Heleieth Saffioti (2011, p. 44), uma das principais estudiosas das questões de gênero no país, argumenta que nós vivemos em uma “organização social de gênero” pautada em uma estrutura patriarcal

<sup>25</sup> Cf. Atlas da Violência 2021, disponível em <https://bit.ly/3INLKyo>

em que predomina um quadro de “dominação-exploração das mulheres pelos homens”. Na visão da autora, um elemento importante para a consolidação desse regime foi a socialização histórica das mulheres para a docilidade e dos homens para o comando, para a liderança, o que resultou no estabelecimento dos papéis de gênero. “Neste sentido, o próprio gênero acaba por se revelar uma camisa de força: o homem deve agredir, porque o macho deve dominar a qualquer custo; e a mulher deve suportar agressões de toda ordem, porque seu ‘destino’ assim o determina” (SAFFIOTI, 2011, p. 85).

Com base nisso, as relações entre os gêneros acabam por se desdobrar em relações de poder nas quais se instala uma flagrante desigualdade entre os polos envolvidos. Não se trata nesses casos do poder político de que falara Arendt (1985) na seção anterior - o poder que se alicerça na vontade da maioria -, mas do poder enquanto capacidade de agir e a sua via oposta, a impotência, que se revela o terreno mais frutífero para a ascensão da violência. Segundo Saffioti (2011, p. 84),

o poder apresenta duas faces: a da potência e a da impotência. As mulheres são socializadas para conviver com a impotência; os homens – sempre vinculados à força – são preparados para o exercício do poder. Convivem mal com a impotência. Acredita-se ser no momento da vivência da impotência que os homens praticam atos violentos, estabelecendo relações deste tipo (Saffioti e Almeida, 1995). Há numerosas evidências nesta direção. Por esta razão, formula-se a hipótese, baseada em dados parciais, de que a violência doméstica aumenta em função do desemprego [...] Perdido este *status*, o homem se sente atingido em sua própria virilidade, assistindo à subversão da hierarquia doméstica. Talvez seja esta sua mais importante experiência de impotência.

Não está entre os objetivos deste trabalho discutir a fundo as motivações por trás dos episódios de violências contra mulheres como fez Saffioti (1995, 2011), mas recorreremos à fala da pesquisadora para sublinhar a correlação entre a sensação de perda de poder e a prática de atos violentos nas relações afetivas e/ou familiares entre mulheres e homens. Tem-se nesses casos situações em que, como propôs Arendt, ocorre a inversão dos meios pelos fins e o terror se consolida como o principal instrumento de manutenção do controle sobre o outro.

Essa linha de pensamento também é adotada por outras autoras que se debruçaram sobre questões de gênero e pautas identitárias, como Judith Butler e Montserrat Sagot. Nesse contexto, Butler (2020) aciona algumas reflexões feitas por Sagot acerca do altíssimo número de feminicídios ocorridos nos países latino-americanos desde o início dos anos 1990. De acordo

com Butler (2020, s/p, grifo e tradução nossos<sup>26</sup>), Sagot entende as mortes de mulheres em função do gênero não como casos isolados ou como frutos da “agressividade natural” dos homens, mas como “a reprodução de uma estrutura social de dominação masculina e, nesse sentido, como a forma mais extrema de *terrorismo sexista*”.

Esse *regime de terror* que Sagot e Butler (2020) mencionam não engloba apenas os assassinatos das vítimas, mas abrange outras violações de direitos das mulheres como o direito à integridade física, à dignidade sexual e a uma vida livre de violência e de discriminação devido à sua condição de gênero. Instala-se com frequência nesses casos um *continuum* de violência, uma sequência de atos que produz um quadro de tensão psicológica e de agressões físicas, conservando “um clima de terror, em que qualquer mulher, incluídas as mulheres trans, pode ser assassinada” (BUTLER, 2020, s/p, tradução nossa<sup>27</sup>).

O terror se agrava, nesse contexto, tanto em função dos danos que ele pode causar quanto em função de sua *recorrência*, uma característica marcante nas relações violentas entre casais e/ou pessoas que compartilham a mesma unidade doméstica. Além disso, Butler (2020) destaca outro elemento potencializador da violência doméstica e intrafamiliar: a relação de interdependência que pode se estabelecer entre os membros de um relacionamento afetivo e/ou de parentesco. Para a pesquisadora, a noção de interdependência tóxica diz respeito a um vínculo psicológico entre dois indivíduos em que há um apagamento da própria individualidade e dos limites onde começa uma pessoa e termina a outra (BUTLER, 2020).

Segundo Butler (2020), essa disfunção pode fazer com que um dos participantes do relacionamento afetivo acredite que o outro é um desdobramento de si próprio e que este outro (ou outra) lhe pertence, entendendo como injusta ou irracional qualquer tentativa de ruptura dessa ligação. Para a autora, os mecanismos psicológicos por trás dessa lógica se assemelham aos encontrados na relação senhor-escravo identificada por Hegel, em que o elemento teoricamente “mais poderoso” da relação passa a *depende* do “mais fraco”, do Outro de si mesmo, para *espelhar o seu poder* e a sua força. Sem o “dominado”, o dominante perde o seu “objeto” de poder e a capacidade de subjugar o outro, o que compromete o seu próprio senso de identidade.

Com efeito, o potencial violento surge, diria eu, como um traço de qualquer relação de interdependência. A dependência pode ser uma forma de subordinação, de exploração, mas pode ser também o lugar em que a individualidade, incluindo os limites do próprio corpo, se vê mais questionada. Nem sempre

<sup>26</sup> “[Estos atos asesinos] deben entenderse como la reproducción de una estructura social de dominación masculina y, en este sentido, como la forma más extrema de terrorismo sexista” (BUTLER, 2020, Kindle Edition, posição 304).

<sup>27</sup> “[...] el mantenimiento de un clima de terror, uno en el que cualquier mujer, incluidas las mujeres trans, puede ser asesinada” (BUTLER, 2020, Kindle Edition, posición 304).

sabemos onde começamos e terminamos enquanto indivíduos nem onde começa e termina a existência independente de outra pessoa. Os limites de nossos corpos nem sempre estão claros (BUTLER, 2020, tradução nossa<sup>28</sup>).

Butler (2020) associa a interdependência à sensação de perda de poder que Arendt (1985) e Saffioti (2011) já tinham detectado como um “gatilho” para a emergência do potencial violento. A fala da filósofa também se coaduna com o que Arendt (1985) falava sobre a autofrustração que surge quando a violência vence o poder e o terror se apresenta como a *ultima ratio*, a maneira última de exercer poder - ainda que de forma ilusória - sobre a(s) outra(s) pessoas. “O domínio através da violência pura vem à baila quando o poder está em vias de ser perdido [...] Substituir a violência pelo poder pode trazer a vitória, porém o preço é muito alto: pois é pago não apenas pelo derrotado, mas também pelo vitorioso em termos de seu próprio poder” (ARENDR, 1985, p. 24).

Estabelece-se, então, um ciclo vicioso em que à sensação de impotência se segue a prática de um ato violento, mas esse exercício da violência pura não aplaca o sentimento inicial e não torna o vínculo entre as partes mais justo ou equilibrado. Como identificaram Butler (2020) e Saffioti (2011), frequentemente o estopim para a prática de um ato violento no contexto das relações íntimas entre mulheres e homens está ligado à quebra, real ou imaginária, de uma relação de codependência e dominação afetiva, que mistura demonstrações de afeto a agressões que podem levar a vítima ao sofrimento e, no limite, à morte.

Em boa parte dos casos dessa natureza, após a explosão da violência, ocorre uma fase de relativa calma, em que o agressor “se alimenta” da imposição (ainda que parcial) de sua autoridade. No entanto, diante da impossibilidade de “recuperar” plenamente o poder que se entende perdido, pouco tempo depois o autor da violência repete ou até intensifica o gesto violento, numa tentativa de demonstrar a sua força a qualquer custo. O processo acontece mais uma vez e o clima de terror está novamente instaurado.

Nesse contexto, a abordagem que enxerga a violência como um atributo que emerge da perda ou da ameaça de perda do poder, encampada por Arendt (1985), Saffioti (2011) e Butler (2020), ilustra de forma bem clara que *poder e violência não são a mesma coisa* e que, em

---

<sup>28</sup> “En efecto, el potencial violento surge, diría yo, como un rasgo de cualquier relación de interdependencia. La dependencia puede ser una forma de subordinación, de explotación, pero puede ser también el lugar en el que la individualidad, incluyendo los límites del propio cuerpo, se ve más cuestionada. No siempre sabemos dónde comenzamos y terminamos en cuanto que individuos. Y dónde comienza y termina la existencia independiente de otra persona. Los límites de nuestros cuerpos no siempre están claros” (BUTLER, 2020, s/p).

certos casos, podem até ter conotações opostas, quando a existência de um implica o afastamento total do outro. No contexto das violências contra as mulheres, observa-se frequentemente a prática de atos violentos como um movimento de dominação que encontra respaldo em sentimentos de posse e/ou controle sobre o corpo feminino e em todo um arcabouço moral que reforça esses valores e estabelece padrões de comportamento diferentes para mulheres e homens em função do gênero.

Além disso, também se percebe com recorrência em episódios dessa natureza e nas coberturas jornalísticas feitas a partir deles uma abordagem desses eventos como *casos de polícia*, como uma matéria que extrai sua relevância da *polêmica* e da *contravenção* ao invés de levar em conta os ataques à subjetividade e as violações dos direitos humanos que eles representam.

### **3.2.2 O processo de vitimização feminina e o enfrentamento à violência de gênero no Brasil**

Se, por um lado, a violência contra as mulheres pode emergir de uma sensação de perda de poder no interior de relações afetivo-sexuais, por outro é preciso considerar a atuação de certos mecanismos do poder na materialização de quadros que (re)produzem uma visão inferiorizada das mulheres e um ambiente propício (ou ao menos permissivo) para a prática dessas violências. Isso porque o que chamamos de “poder” não pode ser visto por uma perspectiva única, mas precisa ser observado como uma imensa rede de relações que operam de variadas maneiras, tanto em uma chave repressiva quanto produtiva, tanto institucional quanto íntima, microscópica, como alertou Foucault (2018a, 2018d) anteriormente.

Diante disso, devemos observar essas múltiplas ações do poder e da violência no fenômeno de vitimização das mulheres, haja vista que ele mobiliza muitas dessas operações ao mesmo tempo. Esse fenômeno está amparado na construção histórica de discursos e estigmas sobre as mulheres, no processo simultâneo de valorização do masculino e reificação do feminino, na apropriação, literal e simbólica, dos corpos femininos pelo regime patriarcal, pelos dogmas religiosos, por instituições e governos e, mais recentemente, pelas forças do capital.

Ao longo do tempo, todos esses processos deram lugar ao que hoje classificamos como *violências de gênero*, um tipo de agressão em que o sexo e o gênero da vítima são decisivos para o acontecimento, pois se referem a “casos que não terminam com a morte da mulher, mas em que ela é objeto da misoginia, do abuso e do desprezo” (ALMADA, 2018, s/p). Essas ocorrências expõem a falsa neutralidade da palavra “homicídio”, como apontou Diana Russel ao

propor o conceito de “femicídio” (do inglês *femicide*), que se refere à morte violenta de mulheres por homens justamente pelo fato de serem mulheres (BRASIL, 2016).

Para Russel, a dominação patriarcal é o pano de fundo para explicar a situação estrutural de desigualdade que inferioriza e subordina as mulheres aos homens, alimenta os sentimentos de controle e posse sobre o corpo feminino, e justifica o sentimento de menosprezo pela condição social feminina, sentimentos que dão causa a essas mortes (BRASIL, 2016, p. 19).

Como vimos, a construção histórica do gênero e da sexualidade produziu, por meio de diversos mecanismos, uma divisão binária, heterossexual e patriarcal entre os gêneros e também a criação de uma estrutura simbólica que segue legitimando essas assimetrias. Nesse sentido, bebendo da perspectiva foucaultiana do “fazer viver, deixar morrer”, deve-se destacar não apenas os atores que concorrem diretamente para a discriminação de gênero, mas também aqueles que deixam-na acontecer, que viabilizam a sua continuidade. Essa atuação se mostra ainda mais pronunciada nas agressões cometidas contra mulheres nos âmbitos sexual e doméstico/familiar, em que as queixas das vítimas são frequentemente alvo de descrédito e contestação enquanto as ações dos ofensores acabam normalizadas junto ao corpo social.

Nesse sentido, vale retomar as reflexões de Corrêa (1983) sobre os crimes de morte em família no Brasil. A autora chama a atenção para a existência, durante boa parte da história brasileira, de certa tolerância por parte da opinião pública e dos operadores do Direito em relação a agressões que aconteciam na esfera dos relacionamentos íntimos, os chamados *crimes passionais*, que por muito tempo foram lidos no Brasil como uma matéria da vida privada e não como uma questão de segurança pública (CORRÊA, 1983). Esse enfoque está relacionado ao papel conservador que determinados discursos e práticas desempenham na sociedade contemporânea, pois

muitas dessas mortes ocorrem com a tolerância das sociedades e governos, encobertas por costumes e tradições, revestidas de naturalidade, justificadas como práticas pedagógicas, seja no exercício do direito tradicional – que atribui aos homens a punição das mulheres da família – seja na forma de tratar as mulheres como objetos sexuais e descartáveis (BRASIL, 2016, p. 14).

A tolerância de que fala o documento da ONU Mulheres elaborado em parceria com o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos em 2016 também é mencionada por Corrêa (1983) quando a autora sublinha a atuação dos grupos dominantes e dos aparatos policial e judiciário na perpetuação das desigualdades não só de gênero, mas também de raça e de classe, devido à abordagem frequentemente machista, racista e elitista adotada por

instituições como a mídia, a justiça e o senso comum quando se trata de agressões contra mulheres. Em seu estudo, Corrêa (1983) destaca que, em que pese a violência de gênero seja um fenômeno que ocorra em todos os estratos sociais, é junto às mulheres negras e de menor escolaridade que a incidência dos casos aumenta e que os discursos que objetificam as mulheres circulam com mais intensidade.

Essa percepção é confirmada pelo Atlas da Violência 2021, que mostra que, entre 2007 e 2017, a taxa nacional de mulheres mortas por 100 mil mulheres aumentou 4,5% entre as mulheres não negras – isto é, brancas e indígenas – e 29,9% entre as mulheres negras. Ainda de acordo com o documento,

em termos relativos, enquanto a taxa de homicídios de mulheres não negras foi de 2,5, a mesma taxa para as mulheres negras foi de 4,1. Isso quer dizer que o risco relativo de uma mulher negra ser vítima de homicídio é 1,7 vezes maior do que o de uma mulher não negra, ou seja, para cada mulher não negra morta, morrem 1,7 mulheres negras (CERQUEIRA et al.. 2021, p. 38).

Tais diferenças se manifestam não apenas na maior incidência de agressões contra essas mulheres, mas também no acesso delas à justiça, no tratamento conferido a cada caso pelos atores jurídicos e na repercussão midiática dos episódios violentos, já que não é toda dor que aparece nas páginas dos jornais, haja vista que eles parecem padecer de uma “indignação seletiva” quanto ao que perturba e “merece” virar destaque em seus textos.

A recorrência e a gravidade dessas agressões, que podem ser amplificadas em função do status social da vítima, colocou a pauta no centro da agenda de movimentos sociais, de organizações nacionais e internacionais de proteção aos direitos humanos e de alguns setores da justiça brasileira. Desde os anos 1970, quando a Organização das Nações Unidas intitulou o ano de 1975 como o Ano Internacional da Mulher, esses atores passaram reivindicar a adoção de instrumentos que contribuíssem de forma mais efetiva não apenas para o enfrentamento, mas sobretudo para a prevenção de atos de violência contra as mulheres.

Algumas iniciativas podem ser destacadas nesse sentido como a aprovação, em 1979, da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (*Cedaw*, na sigla em inglês) pela Assembleia Geral das Nações Unidas e, já nos anos 1990, a realização da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, a Convenção de Belém do Pará. Após a realização dessas convenções, os dois tratados de direitos humanos elaborados nos eventos foram ratificados integralmente pelo Brasil e por outros estados nacionais.

Na esteira desses movimentos e das mudanças nos valores gerais da sociedade, formou-se um ambiente favorável para a intensificação do debate sobre a violência de gênero e para o acirramento das críticas às lacunas legislativas e institucionais no combate a essas práticas. Depois de anos de discussão e de intensas reivindicações, o governo federal promulgou a Lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, que recebeu esse nome em homenagem à farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, uma vítima de violência doméstica e intrafamiliar que virou um símbolo nacional e internacional no enfrentamento às agressões contra mulheres.

A Lei Maria da Penha foi fruto dos esforços coletivos de diversos atores políticos e sociais para que a violência contra as mulheres, mais especificamente a violência perpetrada nas relações domésticas e familiares, fosse formalmente reconhecida como uma questão estrutural da sociedade brasileira que precisava ser tratada como uma matéria penal e não apenas como uma questão de foro íntimo. Como afirmou Lerner (2019, p. 140-141, grifo da autora),

a promulgação de uma lei sempre indica que a prática que está sendo criticada ou sobre a qual se está legislando existe e se tornou problemática na sociedade [...] O que a lei faz é estabelecer limites para o comportamento admissível, além de nos oferecer orientações aproximadas sobre as estruturas sociais subjacentes às leis. Essas orientações nos dizem o que se deve ou não fazer; assim, descrevem melhor os *valores* de determinada sociedade do que sua realidade.

Nesse sentido, deve-se reconhecer o papel da Lei nº 11.340/2006 na demarcação de um problema que permaneceu durante muito tempo sob a sombra da permissividade e na proposição de medidas que ultrapassassem o caráter estritamente punitivo do agente que praticasse a conduta violenta. Com efeito, como afirma Mendes (2017), a Lei Maria da Penha não é uma legislação penal em sentido estrito mas, sim, um diploma legal que reúne várias políticas públicas voltadas para o tratamento interdisciplinar da violência doméstica e intrafamiliar contra as mulheres.

Outra inovação trazida pela Lei Maria da Penha foi a classificação dos tipos de violência que compõem o grande guarda-chuva da violência doméstica e intrafamiliar, “dando um nome” específico às ofensas praticadas. Dessa forma, pode-se dizer que a lei representou

um importante progresso no que tange aos direitos das mulheres e um marco das lutas feministas no Brasil, sendo reconhecida pelas Nações Unidas como uma das legislações mais avançadas do mundo no tratamento dessa matéria (UNIFEM, 2009). Entre as inovações que apresenta, a Lei Maria da Penha faz referência à Convenção de Belém do Pará, ao nomear a violência doméstica e familiar contra a mulher como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (art. 5º); afirma que esta violência “constitui uma das

formas de violação dos direitos humanos” (art. 6º); e amplia sua definição para contemplar a violência física, violência sexual, violência psicológica, violência moral e violência patrimonial (art. 7º) (BRASIL, 2016, p. 15<sup>29</sup>).

Contudo, não obstante os avanços trazidos pela lei Maria da Penha, o Brasil vem mantendo índices bastante elevados de mulheres assassinadas por ano, bem como de mulheres agredidas e mortas dentro de suas casas, como comentado no início da seção. A recorrência e as características específicas dessas mortes, que persistem e até se agravam ao longo do tempo, foram os pilares das lutas de ativistas pelos direitos das mulheres em torno da propositura de uma lei que enfrentasse diretamente a consequência mais dramática das agressões sistemáticas às mulheres - a morte - e que contemplasse uma perspectiva de gênero como base para investigar, processar e punir os crimes endereçados às mulheres por sua condição de sexo feminino.

Nesse contexto, foi promulgada, em 2015, a Lei 13.104/2015, a Lei do Femicídio<sup>30</sup>, que alterou o Código Penal e estabeleceu uma circunstância qualificadora para o crime de homicídio quando o crime envolvia o assassinato de uma mulher por sua condição de mulher, caracterizando um crime de ódio contra o gênero feminino. De acordo com o texto legal, esse tipo de crime acontece quando o assassinato se processa em um contexto de violência doméstica e intrafamiliar e/ou quando a morte é motivada por sentimentos de menosprezo e discriminação contra a mulher. Para diminuir a impunidade nesses casos, a lei eleva o assassinato de mulheres nessas circunstâncias às categorias de homicídio qualificado, que possui penas mais severas, e de crime hediondo, um tipo mais grave de infração que é inafiançável e insuscetível de graça e anistia (BITENCOURT, 2012).

Para além da presença do fator de gênero nessas mortes, outro elemento importante diz respeito à conivência do estado e de certas instituições com agressões dessa natureza. Para Marcela Lagarde (2015 apud CAMPOS, 2015, p. 105, grifo nosso),

para que ocorra o feminicídio devem concorrer a impunidade, a omissão, a negligência e a conivência das autoridades do estado, que não criam segurança para a vida das mulheres, razão pela qual *o feminicídio é um crime de estado*. Assim, Lagarde introduz um elemento político na conceituação, isto é, a responsabilidade do estado na produção das mortes de mulheres.

---

<sup>29</sup> Disponível em: <https://bit.ly/3LW0bYx>

<sup>30</sup> Disponível em: <https://bit.ly/3v6hTln>

O reconhecimento da discriminação contra as mulheres e o feminino nesse tipo de crime vem com a popularização do termo “feminicídio” e dos debates sobre os seus desdobramentos legais e sociais, que contribuem para desmascarar, em certa medida, a falsa neutralidade dessas mortes, como salientou Russel anteriormente. Contribuem também para mostrar que, como afirmou Lagarde (2015), o processo de “lavar as mãos” também pode ser violento, podendo contribuir efetivamente para a morte de mulheres e meninas.

Nessa perspectiva, a partir do termo “femicídio” proposto pela Russel, Lagarde cunhou a expressão “feminicídio”, que designa os assassinatos de mulheres por serem mulheres, e também abrange a inércia estatal que concorre para essas mortes. A partir do debate iniciado por Lagarde e outras pesquisadoras mexicanas, a legislação brasileira batiza o crime de homicídio de mulheres em função do gênero como “feminicídio”, uma nomenclatura mais utilizada em países da América Latina que também possuem altos índices de crimes dessa natureza como o México e a Argentina, por exemplo (BRASIL, 2016).

#### 4 A NOSSA DOR SAI NO JORNAL? MÍDIA, PODER SIMBÓLICO E O TRATAMENTO JORNALÍSTICO DA VIOLÊNCIA E DO CRIME

*Evitem que os jornais, em que tantas colaboram, a que tantas emprestam o prestígio da sua inteligência e irradiação de seu encanto, sirvam de pasto ao sensacionalismo odioso das grandes reportagens policiais. No dia em que a notícia do assassinio de uma mulher, em vez de esmiuçar os antecedentes quase sempre desfigurados de sua vida íntima, constituir-se, apenas, num libelo dessassombrado contra a covardia da espécie humana que se revelou no crime, os homicídios passionais decrescerão de noventa por cento.*

*Jornal A Esquerda  
(Os crimes passionais<sup>31</sup>)*

Esta seção discute as articulações entre o discurso jornalístico e o universo do crime e da violência partindo do pressuposto de que a *violência contra as mulheres* é, além de um problema de segurança pública, um *importante fenômeno midiático do nosso tempo*. Qualquer incursão pelos noticiários chama a atenção para uma das marcas do contemporâneo: a veiculação reiterada de narrativas jornalísticas alicerçadas no sofrimento, na dor. “Ser espectador de calamidades [...] é uma experiência moderna essencial”, pois “as informações sobre o que se passa longe de casa sublinham o conflito e a violência [...], aos quais se reage com compaixão, ou indignação, ou excitação, ou aprovação, à medida que cada desgraça se apresenta” (SONTAG, 2003, s/p).

Por outro lado, a exibição frequente de narrativas focadas em crimes, agressões e outros infortúnios disputa espaço na mídia com temas igualmente representativos da contemporaneidade como procedimentos estéticos, superexposição da vida pessoal e notícias que endossam valores como a juventude e a felicidade compulsórias. Para Marin (2001, p. 09), “o homem contemporâneo se defronta com a perda das ilusões, do sentido de transcendência e com o fim das utopias [...] Nos vemos (sic), então, diante de um paradoxo: corpos perfeitos, caras relaxadas, pessoas leves, mas vazias de sentido”.

Essa apatia do sujeito contemporâneo descrita por Marin reitera a força que as narrativas do sofrimento e da violência adquirem no mapa midiático atual, visto que esses discursos pos-

---

<sup>31</sup> Excerto do editorial “Os crimes passionais”, publicado pelo jornal A Esquerda, em 28 de abril de 1931. O trecho foi retirado do livro “Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais”, de autoria de Mariza Corrêa (1983).

suem um alto poder de engajar emocionalmente o público (HOIJER, 2004), rompendo, em alguns casos, com a indiferença em relação às calamidades diariamente reportadas pela mídia. Em outros casos, por outro lado, essas narrativas refletem as práticas de “uma indústria cultural que encontrou na espetacularização dos episódios violentos uma alternativa lucrativa” (TOSCANO; ARAÚJO, 2010, p. 04). Embora o choque que essas matérias geram não se restrinja a uma causa nem a grupos sociais específicos, algumas variáveis podem potencializar a repercussão de uma notícia junto ao público, conferindo-lhes um tom mais ou menos sensacionalista a depender de cada situação.

No caso das violências direcionadas às mulheres e ao feminino, um dos aspectos que influencia a circulação de determinados discursos é a constituição de vulnerabilidades, que, segundo Butler (2019c), são distribuídas desigualmente entre indivíduos e grupos, sendo moldadas por direcionamentos normativos, arranjos sociais e enquadramentos midiáticos que muitas vezes se apoiam em valores-notícia que privilegiam pessoas e nações de elite, assuntos que tragam algo novo ou inédito, acontecimentos que possuam conexões espaciais ou simbólicas com o público e pautas ligadas ao conflito e ao negativismo, mais especificamente à violência e ao crime.

Vale ressaltar que, no processo de ser *transformado* em notícia, o episódio violento e/ou criminoso (pois nem sempre uma agressão é um ato criminoso e vice-versa) passa por diversos filtros jornalísticos e morais, bem como pelo crivo da própria audiência, que também parece ter expectativas com relação aos relatos jornalísticos dessas ocorrências. Isso porque não é toda violência que vira notícia, nem todo crime que “merece” ter a sua investigação e o seu julgamento socializados com o público.

Para que o acontecimento seja noticiável, é preciso que o evento violento seja capaz de gerar repercussão junto ao público, seja por fornecer informações que possam “prevenir” novas ocorrências, por prestar contas sobre o trabalho da polícia e das autoridades judiciárias no combate às contravenções ou, principalmente, por ser capaz de mobilizar emocionalmente a opinião pública, atributos verificados com mais frequência em *certos* tipos de crimes (e, sobretudo, quando há *certos* tipos de vítimas) do que em outros.

## 4.1 MÍDIA E PODER SIMBÓLICO

### 4.1.1 O poder simbólico da mídia e a capacidade de construir consensos

Além do caráter documental e do potencial de difusão ampla dos conteúdos junto à opinião pública, outra característica importante do fazer jornalístico diz respeito a um atributo

sutil, mas altamente capaz de produzir efeitos sobre o público consumidor dos conteúdos noticiosos: o seu poder simbólico. Bourdieu (1989, p. 09) define o poder simbólico como

um poder de construção da realidade que tende a estabelecer uma ordem *gnoseológica*: o sentido imediato do mundo (e em particular do mundo social) supõe aquilo a que Durkheim chama o *conformismo lógico*, quer dizer, ‘uma concepção homogênea do tempo, do espaço, do número, da causa, que torna possível a concordância entre as inteligências’.

Mais adiante, Bourdieu (1989, p. 10) explica que esse *poder de construir a realidade* está associado à capacidade de estabelecer um *consenso* sobre os fatos e a compreensão geral do mundo, o que “contribui fundamentalmente para a reprodução da ordem social”. Em outras palavras, o autor defende que as estruturas que exercem o poder simbólico têm o condão de definir os valores, os símbolos e as principais chaves de leitura da realidade de determinado corpo social, “criando” e reproduzindo uma concepção da realidade aceita como *verdadeira* pela coletividade.

Os meios de comunicação são um dos sistemas simbólicos chamados por Bourdieu (1989) de “estruturas estruturadas”, que são sistemas que possuem um *modus operandi* e uma função social próprios, capazes de balizar a interpretação de certos temas e de construir consensos em torno deles. Isso se aplica às coberturas jornalísticas da violência contra a mulher, um assunto que, além de abordar fatos que são *facilmente reconhecíveis* pela população, também dialoga com as convenções de gênero e sexualidade, com as visões de mundo e com os valores morais da sociedade, colocando em jogo aspectos individuais e coletivos a cada vez que os episódios são noticiados pela mídia.

Uma característica importante do exercício desse poder simbólico diz respeito à necessidade de uma *validação prévia* da estrutura que o exerce junto ao corpo social. Para que esse poder seja colocado em prática, é preciso que o ator que o manifesta seja considerado apto a fazê-lo e que tenha legitimidade para tanto, porque

o poder simbólico como o poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer ver e fazer crer, de confirmar ou de transformar a visão do mundo e, deste modo, a ação sobre o mundo, portanto o mundo; poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou econômica), graças ao efeito específico de mobilização, só se exerce se for *reconhecido*, quer dizer, ignorado como arbitrário. Isto significa que o poder simbólico não reside nos ‘sistemas simbólicos’ em forma de uma ‘illocutionary force’, mas que se define numa relação determinada - e por meio desta - entre os que exercem o poder e os que lhe estão sujeitos, isto é, na própria estrutura do campo em que se produz e se reproduz a *crença*. O que faz o poder das palavras e das palavras de ordem, poder de manter a ordem ou de a subverter, é a crença na

legitimidade das palavras e daquele que as pronuncia, crença cuja produção não é da competência das palavras (BOURDIEU, 1989, p. 15, grifos do autor).

Parte dessa legitimidade da mídia enquanto estrutura capaz de fazer crer e, no limite, de transformar crenças já existentes se ancora nos procedimentos adotados pelos veículos midiáticos e no *reconhecimento* desses procedimentos como sendo legítimos, autênticos e confiáveis. É neles que repousa o que ficou conhecido como a *credibilidade* do fazer jornalístico, a base do poder simbólico da mídia.

Como afirmou Bourdieu (1989), essa credibilidade se fundamenta menos na literalidade do que é dito e na autorreivindicação de quem fala como alguém digno de confiança e mais na consolidação de uma “aura” de confiabilidade e de *expertise* naquilo que se propõe a fazer. É essa imagem que faz com que a estrutura estruturada, no caso a mídia, possa exercer o seu poder simbólico sobre aqueles que consomem os seus conteúdos.

Durante muito tempo, o lastro do jornalismo enquanto campo discursivo ligado à produção e ao compartilhamento profissional de informações sobre a realidade se alicerçou no princípio básico da objetividade, em um olhar para os fatos que se apresentava como “isento de vieses ideológicos” e, portanto, apto a relatar os fatos “exatamente como eles ocorreram”, como estabelecia a Teoria do Espelho. A visão da atividade jornalística sustentada por essa teoria foi dominante nos estudos e na prática do jornalismo durante boa parte dos séculos XIX e XX. Tal perspectiva é cria do pensamento positivista, que se popularizou no Brasil ao mesmo tempo em que o jornalismo se consolidava enquanto atividade profissional e enquanto um ator importante na construção de consensos, de crenças e de um certo conhecimento geral de mundo, o que atualmente entendemos como o senso comum (BOURDIEU, 1989).

Além de atuar como elemento fiador do fazer jornalístico, a orientação objetivista e focada na primazia do factual também serviu para tornar a atividade jornalística economicamente rentável, capaz de atrair investimentos e o apoio dos principais atores econômicos e institucionais que sustentam as sociedades capitalistas. Para alcançar esse status, o discurso jornalístico estabeleceu algumas diretrizes que permitissem moldar os acontecimentos a um certo *modo de organização discursiva* e que permitissem também atestar o quão verdadeira/confiável poderia ser considerada uma informação a partir da circunscrição a essas diretrizes.

De acordo com a professora Gislene Silva (2005), os critérios responsáveis por determinar se um ou mais acontecimentos poderão efetivamente ser transformados em conteúdos jornalísticos caracterizam o que ela chamou de noticiabilidade (*newsworthiness*). A noticiabi-

lidade envolve fatores como as técnicas de seleção e as formas de tratamento dos fatos, as rotinas produtivas das redações, os interesses mercadológicos das empresas jornalísticas, as visões de mundo do(s) jornalista(s) e as contingências políticas e históricas em vigor.

Um dos fatores mais importantes para a definição da noticiabilidade são justamente as técnicas de seleção e as formas de tratamento dos fatos, que costumam girar em torno do que ficou conhecido como “valores-notícia”. Silva (2005, p. 06) evoca o pensamento de Golding e Elliot (1979) para conceituar o valor-notícia, que os autores definem como

critérios para selecionar, do material disponível para a redação, os elementos dignos de serem incluídos no produto final. Em segundo lugar, eles funcionam como linhas-guia para a apresentação do material, sugerindo o que deve ser enfatizado, o que deve ser omitido, onde dar prioridade na preparação das notícias a serem apresentadas ao público. (...) Os valores/notícia são a qualidade dos eventos ou da sua construção jornalística, cuja ausência ou presença relativa os indica para a inclusão num produto informativo. Quanto mais um acontecimento exhibe essas qualidades, maiores são suas chances de ser incluído.

A pesquisadora alerta, entretanto, para a dificuldade de estabelecer, em um imenso manancial de acontecimentos diários que têm o potencial de gerar impactos imediatos e desdobramentos futuros para a população, quais serão *exatamente* os critérios a serem seguidos para definir e hierarquizar o que deve ou não ser notícia. Parte dessa dificuldade deriva do extenso rol de atributos que podem ser lidos como relevantes para a definição do valor simbólico de determinado fato, da sua relevância jornalística e social.

Falaremos agora mais especificamente sobre os valores-notícia e sobre alguns deles que funcionam como linhas de força da seleção e elaboração de conteúdos noticiosos ligados mais especificamente às coberturas da violência e do crime.

#### **4.1.2 Critérios de noticiabilidade e a definição de valor simbólico dos fatos jornalísticos**

Para ilustrar o grande leque de valores-notícia passíveis de serem utilizados pelos veículos de comunicação, Silva (2005) sistematizou os atributos elencados por diversos teóricos do jornalismo, dentre eles Wolf, Erbolato, Chaparro e Lage. O resultado pode ser visto na figura a seguir.

Figura 1 - Elencos de valores-notícia

<b>Elencos de valores-notícia</b>
<i>Stieler</i> : novidade, proximidade geográfica, proeminência e negativismo.
<i>Lippman</i> : clareza, surpresa, proximidade geográfica, impacto e conflito pessoal.
<i>Bond</i> : referente à pessoa de destaque ou personagem público (proeminência); incomum (raridade); referente ao governo (interesse nacional); que afeta o bolso (interesse pessoal/econômico); injustiça que provoca indignação (injustiça); grandes perdas de vida ou bens (catástrofe); conseqüências universais (interesse universal); que provoca emoção (drama); de interesse de grande número de pessoas (número de pessoas afetadas); grandes somas (grande quantia de dinheiro); descoberta de qualquer setor (descobertas/invenções) e assassinato (crime/violência).
<i>Galtung e Ruge</i> : freqüência, amplitude, clareza ou falta de ambigüidade, relevância, conformidade, imprevisão, continuidade, referência a pessoas e nações de elite, composição, personificação e negativismo.
<i>Golding-Elliot</i> : drama, visual atrativo, entretenimento, importância, proximidade, brevidade, negativismo, atualidade, elites, famosos.
<i>Gans</i> : importância, interesse, novidade, qualidade, equilíbrio.
<i>Warren</i> : atualidade, proximidade, proeminência, curiosidade, conflito, suspense, emoção e conseqüências.
<i>Hetherington</i> : importância, drama, surpresa, famosos, escândalo sexual / crime, número de pessoas envolvidas, proximidade, visual bonito / atrativo.
<i>Shoemaker et al</i> : oportunidade, proximidade, importância / impacto, conseqüência, interesse, conflito /polêmica, controvérsia, sensacionalismo, proeminência, novidade / curiosidade / raro.
<i>Wolf</i> : importância do indivíduo (nível hierárquico), influência sobre o interesse nacional, número de pessoas envolvidas, relevância quanto à evolução futura.
<i>Erboato</i> : proximidade, marco geográfico, impacto, proeminência, aventura / conflito, conseqüências, humor, raridade, progresso, sexo e idade, interesse pessoal, interesse humano, importância, rivalidade, utilidade, política editorial, oportunidade, dinheiro, expectativa / suspense, originalidade, culto de heróis, descobertas / invenções, repercussão, confidências.
<i>Chaparro</i> : atualidade, proximidade, notoriedade, conflito, conhecimento, conseqüências, curiosidade, dramaticidade, surpresa.
<i>Lage</i> : proximidade, atualidade, identificação social, intensidade, ineditismo, identificação humana.

Fonte: SILVA (2005, p. 11)

Seguindo a linha adotada por Silva em seu esforço de compilação dos valores-notícia em uma única tabela, optamos por discutir, de forma mais específica, alguns atributos que se repetem com frequência nas classificações propostas pelos estudiosos. Ainda de acordo com Silva (2005, p. 12), alguns desses critérios funcionam como “pré-requisitos para qualquer seleção jornalística”, servindo de guia para a escolha e o tratamento de determinado acontecimento pelos veículos de comunicação.

Articulando a seleção feita pela autora à realidade das coberturas jornalísticas abordadas em nosso trabalho, destacamos os atributos da *novidade/atualidade/ineditismo*, o da *proximidade*, o da *proeminência/notoriedade/referência a famosos, pessoas e nações de elite*, o do *drama/emoção*, o do *negativismo/conflito* e o seu correlato que envolve *grandes perdas de vidas ou bens, catástrofes, assassinatos (crime/violência) e escândalos sexuais*. Como alertaram Golding e Elliot na explicação citada por Silva (2005) anteriormente, quanto mais valores-notícia forem encontrados em um acontecimento “bruto”, maior será a probabilidade de ele ser considerado um fato jornalisticamente relevante e de ser trabalhado como notícia.

Com efeito, é possível perceber em grande parte dos textos jornalísticos que compõem o *corpus* do nosso trabalho a presença de um ou mais desses atributos, especialmente nas coberturas que alcançaram grande repercussão midiática tanto no que diz respeito à quantidade de publicações quanto ao destaque e à visibilidade conferidos a elas pelo Diário de Pernambuco em termos de editoria e posicionamento nas páginas do jornal.

Um dos valores-notícia mais presentes nos conteúdos catalogados pela pesquisa gira em torno da *novidade/atualidade*, que está relacionada ao caráter disruptivo do fato noticiado. O atributo da *novidade/atualidade* está ligado, primeiramente, à proximidade temporal do fato, à ideia de que ele “aconteceu agora” e, portanto, interessa à coletividade pela possibilidade de produzir impactos imediatos e reverberações futuras no cotidiano das pessoas. Esse aspecto temporal da *novidade* dialoga com a prática de fornecer informações úteis e verdadeiras que tenham relevância material para a vida cotidiana do público.

Além disso, a percepção de que um fato que “acabou de acontecer” já está sendo noticiado pela mídia reforça a ideia de uma certa “onipresença do jornalismo”, a ideia de que seria possível estar em vários lugares ao mesmo tempo e ser a fonte mais rápida e confiável de informações sobre certos temas (MORETZSOHN, 2007). Embora essa visão tenha sido dominante por algum tempo, ela vem sendo paulatinamente desconstruída pela atuação das redes sociais, que têm se consolidado como uma fonte primária e quase instantânea de informações.

O segundo atributo da *novidade/atualidade* que vale ser comentado se refere à possibilidade que os acontecimentos novos têm de romper com a ordem “natural” do cotidiano, chamando a atenção para algum aspecto/desdobramento do fato que *traga um elemento inesperado* para a vida das pessoas. Quando pensamos nesse valor-notícia aplicado às coberturas jornalísticas da violência contra a mulher, percebemos a instalação de um cenário *contraditório* em que a mídia, e, no caso particular deste trabalho, o Diário de Pernambuco noticia eventos violentos contra mulheres como fatos disruptivos - e, portanto, noticiáveis, dignos de repercussão - ao

mesmo tempo em que adota estratégias discursivas e narrativas que parecem apresentá-los como reproduções de um mesmo enredo, uma mesma história. De fato, como dizer que as agressões a mulheres e meninas no Brasil são acontecimentos “fora da curva” se a cada oito minutos uma menina/mulher sofre violência sexual<sup>32</sup> e a cada duas horas e vinte minutos uma mulher morre de forma violenta no país<sup>33</sup>?

Essa é, com efeito, uma das principais características das coberturas que analisamos em nossa pesquisa: o fato de elas se situarem entre o choque provocado pela violência e o horror dos episódios (o seu aspecto “inédito”, disruptivo) e a inscrição relativamente “pacífica” deles no repertório de práticas e narrativas naturalizadas pela repetição e por valores coletivos que acabam por normalizar esse tipo de conduta. Essa é uma das expressões do processo de refinamento da violência que comentamos na Seção 2 do trabalho, em que a violência e o ódio contra as mulheres e o feminino não se enfraquecem ou deixam de existir, mas acabam “se diluindo”, pouco a pouco, nas práticas materiais e simbólicas do cotidiano.

Outro valor-notícia bastante evocado por teóricos do jornalismo como Erbolato, Hetherington e Golding e Elliot e também verificado nos textos jornalísticos que versam sobre eventos violentos contra mulheres é o fator *proximidade* dos acontecimentos noticiados. Como lembra Moraes (2022, p. 121), “a proximidade pode se dar tanto a partir de critérios geográficos (quanto mais próximo, mais um evento vai potencialmente nos interessar) quanto por razões afetivas e conexões simbólicas”.

Relacionando a acepção mais óbvia do termo “proximidade”, o seu sentido espacial, à análise do *corpus* de nosso trabalho, observamos um fenômeno interessante: a ênfase dada pelo Diário de Pernambuco, pelo menos em termos quantitativos, a episódios que aconteceram em território pernambucano e que mobilizaram atores locais. Dos cinco casos que tiveram maior repercussão quantitativa no jornal nos períodos estudados, quatro ocorreram em Pernambuco ou tiveram como vítimas meninas/mulheres pernambucanas: o Caso Nejaim, o Caso Menina do Pina, o Caso Maria Alice Seabra e o Caso Karla Janine (ver Seção 6).

Como afirmou Moraes (2022), receber a notícia de eventos violentos que aconteceram em lugares próximos de onde vivemos teoricamente nos interessa mais por envolver pessoas, ambientes e, em certa medida, hábitos que possuam relação direta com o nosso cotidiano. No

---

<sup>32</sup> Informação extraída do 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) em 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3Z3dy08>

<sup>33</sup> Informação extraída do Atlas da Violência 2021, produzido Instituto de Pesquisa Aplicada (Ipea), pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) em 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3Z3dy08>

caso de agressões no contexto da violência urbana - em espaços públicos e de circulação coletiva - ou mesmo de agressões desempenhadas por atores institucionais locais noticiadas pelo jornal, essas ocorrências costumam produzir um grande impacto sobre a audiência e podem colocar em prática o potencial disruptivo das notícias, como comentamos acima, produzindo, a partir da repercussão de certos temas, mudanças nos hábitos e condutas do público.

Um caso emblemático nesse sentido diz respeito à “onda” de estupros cometidos no Recife em 2016, que apareceu em diversas matérias publicadas pelo Diário de Pernambuco naquele ano. Essa “onda” teve início com a cobertura do sequestro de uma estudante em um bairro nobre da cidade<sup>34</sup> e abordou em seguida as agressões sexuais contra uma mulher em frente a uma lavanderia<sup>35</sup>, contra outra em uma via pública<sup>36</sup> e contra outra na Ponte da Torre<sup>37</sup>, um ponto de ampla circulação na capital pernambucana. Houve também um caso de violência sexual contra uma idosa na Zona Sul do Recife<sup>38</sup>, que também foi noticiado pelo jornal. Tem-se aí um exemplo de coberturas em que os atributos da *novidade/atualidade*, da *proximidade* e do *crime/violência/escândalo sexual* se articulam e produzem conteúdos noticiosos que geram grande interesse midiático e social em torno dos episódios narrados.

Nesse caso, no entanto, o interesse provocado pelas coberturas escalou rapidamente para a instalação de uma atmosfera de tensão e medo causada justamente pela proximidade (espacial e afetiva) das violências noticiadas pelo jornal, como se nota na matéria “Quatro suspeitos presos em 24 horas”, em que o Diário afirma que “em meio à onda de medo gerada por uma série de estupros, polícia empreende caçada a supostos autores de violência sexual no Recife e na RMR” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2016), mostrando o reconhecimento do sentimento de tensão generalizada e uma tentativa de resposta (de orientação punitivista e não preventiva, diga-se de passagem) por parte das forças de segurança pública do estado.

Já a matéria “Estupros alteram rotina de mulheres no Recife” discute os procedimentos adotados pelas mulheres em face aos riscos noticiados pelas coberturas do Diário e repercutidos em comentários e conversas nas redes sociais. Leia-se o texto escrito pela jornalista Silvia Bessa (2016, s/p<sup>39</sup>):

Já não somos as mesmas. Os estupros noticiados no Recife geraram impacto sobre as rotinas das mulheres da cidade e têm modificado nossas rotinas. Pelo menos seis casos de estupro vieram a público desde o dia 16 de agosto. A

<sup>34</sup> “Polícia prende suspeito de estuprar universitária”. Disponível em: <https://bit.ly/3kwt59s>

<sup>35</sup> “Novo estupro e medo na Zona Norte”. Disponível: <https://bit.ly/3KByN4Q>

<sup>36</sup> “Polícia investiga estupro de estudante”. Disponível em: <https://bit.ly/3m0Sx7I>

<sup>37</sup> “Doméstica foi violentada na Torre”. Disponível em: <https://bit.ly/3Ey6QXA>

<sup>38</sup> “Mais uma vítima em pleno dia de protesto”. Disponível em: <https://bit.ly/3XW279c>

<sup>39</sup> “Estupros alteram rotina de mulheres no Recife”. Disponível em: <https://bit.ly/3ZfOpif>

partir de então, os relatos deixaram de ser isolados, narrativas daquelas excessivamente cautelosas. Passaram a ser indício de um sentimento novo que consume e mobiliza quem tem medo de se tornar uma vítima da covardia. Seja da Zona Norte, da Zona Sul. Uma jovem ou uma sessentona. Em duas horas de pesquisa, ouvi dez depoimentos para uma amostragem do quadro atual.

Nesse caso, o fator *proximidade* dos episódios noticiados não só tornou as agressões *jornalisticamente* relevantes como também serviu para promover *mudanças de comportamento* ensejadas pela “atmosfera” construída pelas matérias. Vale lembrar que a *proximidade* enquanto valor-notícia mobiliza também as conexões simbólicas do público, dialogando com aspectos que mexem afetivamente com as pessoas e com os seus interesses pessoais e coletivos. Isso está relacionado tanto à proximidade que temos com certos temas - o que nos toca, o que nos mobiliza - quanto com as abordagens desses temas, haja vista que um mesmo assunto pode ser trabalhado por inúmeros vieses. Por isso,

entender o atributo proximidade apenas no aspecto espacial-geográfico é incorreto, pois nosso engajamento e interesse por outras nações e povos pode se dar por meio de conexões simbólicas. Como bem observam Silva e França (2017, p. 09), ‘os valores sociais e interesses ideológicos - normalmente negligenciados nas reflexões sobre a noticiabilidade - são uma mediação fundamental a ser considerada nas práticas e processos jornalísticos’ (MORAES, 2022, p. 122).

Moraes chama a atenção para a necessidade de considerar alguns atributos que extrapolam os critérios estritamente técnicos de seleção e tratamento dos fatos como fatores de forte influência tanto no processo de elaboração das notícias quanto na recepção que elas podem ter junto ao público. Isso significa que o emprego dos valores-notícia na produção dos conteúdos jornalísticos não garante a mesma abordagem nem a mesma repercussão dos acontecimentos noticiados, atestando o papel que os valores ideológicos e morais ocupam nesse processo, ainda que o discurso jornalístico tente apagar os rastros deixados por eles.

Podemos encontrar pistas da atuação de valores ideológicos nos processos de elaboração e recepção de notícias quando pensamos, por exemplo, em algumas coberturas que giram em torno do valor-notícia da *proeminência/notoriedade/referência a famosos, pessoas e nações de elite*, citado acima por vários autores em suas listas de critérios de noticiabilidade.

Um primeiro olhar para esse atributo pode dar a ilusão de que ele se refere simplesmente ao maior destaque conferido pelos conteúdos jornalísticos a ações desempenhadas por figuras proeminentes no âmbito institucional, político ou no contexto das celebridades. Uma mirada mais atenta, contudo, conduz a um questionamento importante: não seria a ênfase conferida a

essas personalidades pelos veículos de comunicação uma maneira de *hierarquizar pessoas e os valores a elas associados*, criando *distinções simbólicas* em torno daqueles que *são* notícia apenas por serem quem são em detrimento daqueles que só figuram nas páginas dos jornais em caso de morte, catástrofe ou outros infortúnios e mais ainda daqueles que sequer são dignos de serem vistos pelas lentes da mídia (LAGE, 2018)? Será coincidência o fato de o caso mais repercutido de todo o *corpus* do nosso trabalho ter tido como vítima uma personalidade pública, uma deputada extremamente popular e ligada ao partido dos militares durante a ditadura?

Não parece ser coincidência se levarmos em conta a reflexão de Moraes (2022) sobre as reverberações que o foco em pessoas de destaque por parte das empresas jornalísticas traz para o nosso cenário midiático. De acordo com a autora, ao observar a proeminência dessas personalidades devemos analisar por extensão quais são os critérios que tornam essas pessoas importantes/famosas e quais são os valores que a imagem delas emana para o restante da sociedade, valores esses que se distribuem de maneiras diferentes a julgar por marcadores sociais ligados ao gênero, à cor da pele, à classe e ao prestígio socioeconômico dos envolvidos.

Assim, cabe pensar, e não somente a partir do recorte de raça, mas de classe, gênero e território, quem são as pessoas proeminentes e com cadeiras quase cativas na imprensa, gente dotada de ‘qualidades’ absorvidas como supostos dons naturais. Para mim, a quase inexistência de análises no âmbito do jornalismo que associem esse atributo a uma estrutura social classista e racializada fala bastante alto e explica parte de nossa produção jornalística outrofóbica. Podemos mesmo ser antirracistas ou anticlassistas ou antitransfóbicos enquanto continuamos a nos guiar fortemente por esses critérios de seleção? (MORAES, 2022, p. 119).

O questionamento da autora joga luz sobre os fundamentos culturais e ideológicos que não apenas norteiam a seleção e o tratamento dos conteúdos jornalísticos, mas também a própria exibição dos sujeitos e dos atributos associados a eles nos veículos de comunicação, expondo movimentos de hierarquização das pessoas e de manutenção das personalidades e estruturas hegemônicas no discurso jornalístico. A fala de Moraes (2022) explicita também a falsa neutralidade dos valores-notícia, por mais objetivos ou técnicos que eles se reivindicuem. Se os atributos que definem *o que e quem é* notícia claramente não são neutros, por que há quem pense que a violência e seus procedimentos possam sê-lo?

Embora os valores-notícia tenham funcionado (e ainda funcionem) como princípio metodológico central para as produções jornalísticas e para o ensino do jornalismo nas faculdades, como sinalizou Moraes (2022), há que se mencionar o potencial instrumentalizador e reducionista que esses critérios podem assumir. Originalmente, os valores-notícia foram sistematizados

por pesquisadores e por veículos de comunicação na tentativa de racionalizar/profissionalizar ainda mais os processos noticiosos, mas acabaram por desumanizar, em certa medida, o fazer jornalístico e por afastar acontecimentos e atores que não se encaixam nessas categorias, como alertaram Silva (2005) e Moraes (2022) em suas reflexões sobre o assunto.

Isso ocorre porque esses valores-notícias parecem girar em torno de eixos que priorizam o padrão, a estrutura, e não aquilo que poderia ser considerado como relevante e noticiável justamente por abordar questões que usualmente são apagadas das páginas dos jornais. E esse apagamento, por si só, também é violento. Como já discutimos, a violência não está só no ataque direto ao outro, mas também no não reconhecimento desse outro (ou dessa outra) com sujeito de direito e de desejo, levando ao que Moraes (2022) definiu como uma “outrofobia”, um repúdio ao diferente.

Durante muito tempo vigorou a ideia de que, se as empresas jornalísticas seguem a cartilha estabelecida para o “sistema jornalismo”, como denominou Lima (1995), elas estão cumprindo o seu papel e “se blindando” de eventuais críticas e reformulações mais do que necessárias. Assim, os valores-notícia muitas vezes agem como uma espécie de salvo-conduto, um “vale-tudo” que viabiliza o exercício do poder simbólico e a conservação de princípios de *distinção entre os sujeitos e grupos sociais*, como destacou Bourdieu (1989).

Nesse sentido, ao mesmo tempo em que esses valores têm dado (e mantido) uma imagem de credibilidade dos veículos jornalísticos, eles também fazem com que o dito poder simbólico rapidamente resvale para a violência simbólica, que leva frequentemente a um panorama noticioso reducionista e discriminatório, como tantas vezes vemos nas coberturas jornalísticas contemporâneas.

#### 4.2. A VIOLÊNCIA E O CRIME COMO NOTÍCIA

*Tá lá o corpo estendido no chão  
Em vez de rosto, uma foto de um gol  
Em vez de reza, uma praga de alguém  
E um silêncio servindo de amém*

*João Bosco e Aldir Blanc  
(De frente pro crime)*

O emprego dos marcadores *violência/crime/escândalos sexuais* como valores-notícia segue uma lógica que está em curso desde o surgimento da imprensa profissional no Brasil, ainda no século XIX, fortemente inspirada no modelo estadunidense de jornalismo (LIMA, 1995). O

modelo é guiado por tendências positivistas, pautadas em uma racionalidade que bebia das principais correntes científicas que pautavam o debate intelectual da época como o determinismo, o racismo científico e também a ascensão dos estudos ligados ao direito penal e à criminologia, no contexto do que Foucault (2014) definiu como a sociedade disciplinar, discutida na seção 2.1 do trabalho. Embora muitos anos tenham se passado desde a profissionalização da imprensa brasileira, os fundamentos em que a atividade jornalística legitimou a sua atuação seguem norteando os procedimentos do campo profissional e a forma como os jornalistas e os veículos desempenham as suas rotinas e práticas noticiosas até hoje.

Seguindo essa tendência, os critérios de definição do que era jornalisticamente relevante passavam necessariamente por atributos de reconhecido valor técnico e por episódios que, sem desprezitar esses critérios, tivessem um caráter disruptivo, um caráter de novidade, e ao mesmo tempo fossem capazes de mobilizar emocionalmente o público, retirando-o da inércia com relação aos demais conteúdos publicados.

Diante disso, todos aqueles que se deparavam diariamente com a plethora de casos de violência apresentados pelos veículos de comunicação passaram a trafegar em uma espécie de limbo entre ser levado pela “sedução voyeurística das imagens que não recuam diante dos desgraçados” (LAGE, 2018, p. 61) e se comover com o sofrimento do outro, o que poderia levar efetivamente a uma ação transformadora da realidade.

Entre uma certa “atração pela desgraça” e o acesso ao sofrimento alheio a distância, mediado pelas plataformas midiáticas (BOLTANSKI, 1993), o público consumidor de notícias se ampara em uma relativa sensação de segurança que advém da percepção de que aquele infortúnio não poderá atingi-lo naquele momento, seja pela distância, seja por crer-se parte de um arranjo social que lhe garante proteção por um aparato legal e institucional.

Essa sensação é potencializada por uma popularização intensa do recurso à solução judicial de conflitos, que Foucault (2018a) inscreve na esteira do aprimoramento dos mecanismos de controle e normalização dos sujeitos. Essa mobilização intensa do direito faz parte, também, de um processo de inserção de certas práticas em sistemas de regras que permitam a continuidade de relações de poder e de dominação sob o selo da legalidade.

Retomando o pensamento de Foucault (2018a) abordado nas Seções 2 e 3 do nosso trabalho, se observarmos a ação do biopoder nos países ocidentais desde o século XVIII, compreenderemos que, em regimes políticos que valorizam a vida e a utilização eficiente dos recursos humanos para garantir a saúde da população e a governabilidade, punir infratores com a morte ou com castigos físicos incapacitantes se revela uma estratégia contraproducente. Frente

à necessidade de “garantir a ordem social” sem prejudicar a vida e a produtividade dos sujeitos que eventualmente servirão como força de trabalho, Foucault (2018a, p. 155-156) destaca “a importância crescente assumida pela atuação da norma”, pois

um poder que tem a tarefa de se encarregar da vida terá necessidade de mecanismos contínuos, reguladores e corretivos. Já não se trata de pôr a morte em ação no campo da soberania, mas de distribuir os vivos em um domínio de valor e utilidade. Um poder dessa natureza tem de qualificar, medir, avaliar, hierarquizar, mais do que se manifestar em seu fausto mortífero; não tem que traçar a linha que separa os súditos obedientes dos inimigos do soberano, opera distribuições em torno da norma. Não quero dizer que a lei se apague ou que as instituições de justiça tendam a desaparecer; mas que a lei funciona cada vez mais como norma, e que a instituição judiciária se integra cada vez mais num contínuo de aparelhos (médicos, administrativos etc.) cujas funções são sobretudo reguladoras. Uma sociedade normalizadora é o efeito histórico de uma tecnologia de poder centrada na vida.

Dentro dessa sociedade normalizadora mencionada por Foucault (2018a), aparatos de instâncias como a medicina, a política e a mídia caminham lado a lado com as instituições judiciárias no estabelecimento e na manutenção de regras que norteiam o convívio social. Nesse sentido, fortalecem-se uma *justaposição de discursos* de diferentes campos discursivos e um processo de *normatização da vida*, que está associado à adequação dos sujeitos às normas legais e morais de cada arranjo social.

Transpondo esse fenômeno para a realidade brasileira, perceberemos que em nosso país a tendência à solução dos conflitos pela via da lei e da justiça encontra como obstáculo a existência de uma sociedade altamente hierarquizada e guiada por valores que diferenciam os sujeitos em função da cor de sua pele, de seu gênero e de sua condição social, impedindo a aplicação igualitária das normas.

Isso decorre principalmente de um longo processo de escravidão que submeteu uma enorme massa de pessoas pretas e pardas a condições degradantes de vida e a métodos extremamente violentos de punição em caso de dissidência. Tudo isso chancelado por legislações penais que institucionalizavam essas práticas e previam penas bastante duras contra quem atentava contra as normas.

Com efeito, a primeira compilação de leis penais aplicadas ao nosso país, as Ordenações Filipinas, previa a aplicação de penas cruéis como mutilações, açoites e queimaduras e da pena de morte a quem descumprisse as normas penais. As Ordenações possuíam um teor abertamente escravocrata, elitista e misógino, como se nota ao analisar as penas destinadas a escravos, a pessoas socialmente vulneráveis e às mulheres que cometessem os crimes de adultério e de

concubinato com um clérigo, por exemplo<sup>40</sup>. Esse conjunto de leis regulamentou os crimes e penas no Brasil entre os séculos XVII e XIX, quando é promulgado o primeiro código penal originalmente brasileiro, o “Código Criminal do Império do Brazil”.

Após a abolição da escravatura, a imensa massa de trabalhadores que havia sido escravizada permaneceu à margem da sociedade em termos de usufruto de direitos e de exercício das garantias sociais mais básicas como o direito à saúde, ao emprego e à moradia de qualidade. De acordo com Misse (2008, p. 372), uma das consequências desse processo apareceu logo nas primeiras décadas do século XX, quando a migração de milhares de pessoas em busca de melhores condições de vida para alguns dos principais centros urbanos do país produziu um “movimento demográfico sem paralelo”, em que “ampliaram-se os bolsões de pobreza urbana nas antigas favelas e na ocupação desenfreada da periferia metropolitana, invertendo em apenas uma geração a designação do Brasil de país eminentemente agrário para uma das grandes economias urbanas do mundo”. Esse processo, segundo o autor, fez crescer a demanda por mecanismos de solução dos conflitos que surgiam em função desses novos arranjos urbanos e sociais (MISSE, 2008).

Um desses mecanismos está relacionado justamente à atuação do Estado como instância pacificadora de eventuais conflitos ocorridos em função do descumprimento das leis que governam o convívio coletivo. Essa “pacificação” envolve, no entanto, muitas vezes o emprego da força e da autoridade para garantir a obediência à lei e à ordem pública. Com isso, os atores governamentais passaram a exercer o monopólio do emprego da força como ferramenta de resolução de contendas, que passa, necessariamente, pelo que Misse (2008, p. 374) chamou de uma “compulsória judicialização dos conflitos”. Entretanto, esse processo sofre uma disfunção importante em nosso país, conforme explica o autor:

O problema é que, no Brasil, o Estado nunca conseguiu ter completamente o monopólio do uso legítimo da violência, nem foi capaz de oferecer igualmente a todos os cidadãos acesso judicial à resolução de conflitos. O que significa que o Estado brasileiro não deteve, em nenhum momento completamente, a capacidade de ter o monopólio do uso da força em todo território, nem o de ser capaz de transferir para si a administração plena da Justiça. Ao dizer isso, eu estou afirmando que sempre restaram espaços e, portanto, sempre restou uma incompletude no processo de modernização do país, que atingiu tanto o Estado quanto a sociedade, e que é, em parte, responsável pelos efeitos de violência que nós estamos assistindo hoje (MISSE, 2008, p. 374).

---

<sup>40</sup> O Livro V das Ordenações Filipinas, que contém os crimes e as suas respectivas penas, pode ser acessado na íntegra aqui: <https://bit.ly/3rmxAUj>

A falta de capacidade do Estado brasileiro para solucionar conflitos descrita acima está na raiz de uma imagem de ineficiência largamente associada ao trabalho das forças de segurança pública e dos operadores do direito na garantia da ordem e, especialmente, na punição aos violadores da lei. Essa visão promove, no longo prazo, uma sensação de desamparo em parte da população e abre espaço para a busca por formas não ortodoxas de resolução de litígios. Dentre elas, chamam a atenção o uso de “soluções de força ilegais (justiçamentos, tortura, fazer a justiça com as próprias mãos)” (MISSE, 2008, p. 374) e o recurso a atores que podem oferecer um “acesso paralelo” aos caminhos da justiça, como por exemplo a mídia, conforme identificado por Mendonça (2001).

Em seu estudo sobre um programa policial exibido por um canal brasileiro de TV aberta, Mendonça (2001) discutiu a atuação da *mídia* como uma espécie de *instância fiscalizadora da atuação das autoridades investigativas*. A atração estudada pelo pesquisador se apresentava como um programa jornalístico que fazia a reconstituição de crimes que ainda não haviam sido solucionados pela polícia e “participava” da investigação fornecendo, com o auxílio dos telespectadores, informações que pudessem ajudar a identificar e capturar suspeitos de terem cometido alguns crimes.

Para Mendonça (2001), o apelo gerado por um programa como esse junto à população está diretamente relacionado à crença de que as instituições não funcionam ou não atingem plenamente os seus objetivos. A partir daí, dessa “carência” institucional e do desejo de encontrar estratégias que resolvam efetivamente os problemas da população, a mídia se reivindica como um ator capaz não só de informar a população sobre acontecimentos de alta carga dramática como crimes e mortes, “levando a verdade” ao público, como também de contribuir com a solução desses problemas.

Casos dessa natureza costumam atrair a atenção da audiência por diversos motivos, dentre eles o já citado apelo que os atributos da *proximidade* e do *negativismo*, focado especificamente nas narrativas do crime e da violência, exercem sobre as pessoas. Isso acontece porque, no caso dos programas policiais e das coberturas jornalísticas da violência,

a questão da construção da verdade jornalística não gira em torno da objetividade, mas da capacidade de uma produção de sentido específica, constituída a partir da imagem como vetor consensual que, ao produzir o efeito de realidade, constrói também a certeza da incompetência do poder público, o pânico social fruto da sensação de catástrofe iminente e o conseqüente desejo de vingança, que será canalizado para a efetivação da denúncia (MENDONÇA, 2001, p. 41-42).

Essa articulação entre mídia e justiça que se vê em diversos conteúdos jornalísticos que abordam o universo do crime e da violência acaba por promover uma espécie de justaposição entre os dois tipos de discurso em que as estratégias discursivas de um se misturam com as do outro. Em alguns casos, essa hibridização pode desencadear uma *confusão* entre os procedimentos da mídia e os da justiça que pode ensejar o cometimento de excessos por parte da mídia, que passam pela produção de coberturas extremamente sensacionalistas de crimes e julgamentos e pela criação de um clima de “medo social” na população, como mencionado por Mendonça (2001) e verificado no exemplo da “onda” de estupros noticiada pelo Diário de Pernambuco acima.

Ao adotar essa postura, a mídia busca uma forma de resolução de conflitos essencialmente punitivista, que visa promover uma “caçada” aos sujeitos, como descrita no caso citado anteriormente e em diversas outras matérias que figuram em nosso *corpus*. Essa abordagem também dialoga com o que Nietzsche (2009) falava sobre o *desejo de fazer-sofrer* aquele que rompe o contrato social como uma forma de promover uma suposta expiação da culpa pelo dano causado.

Esse movimento de “caçada” aos infratores, além de usurpar um papel que é originário das forças de segurança pública e dos operadores do direito, pode trazer consequências graves como a exposição indevida de informações sobre a intimidade de pessoas, o incentivo ao linchamento e a construção de estigmas em torno de tipos sociais que passam a ser automaticamente associados ao crime e à violência, em um processo que Misse (2008) chamou de “sujeição criminal”.

Como explicou o autor, a sujeição criminal é um processo que “cria a possibilidade de que um sujeito torne-se identificado com o ‘crime em geral’, e que ele (e suas extensões como tipo social) torne-se assujeitado ao ‘crime’ que ainda não ocorreu” (MISSE, 2008, p. 380). Nesse contexto, um determinado sujeito e o tipo social de que ele faz parte passam a ser vistos como indivíduos que teriam uma “propensão ao crime”, tornando-se, como definiu o pesquisador, “suspeitos potenciais” (MISSE, 2008, p. 380).

Temos um exemplo da prática da sujeição criminal pela mídia quando os veículos jornalísticos acusam determinados sujeitos de terem cometido um crime com base em critérios como a raça, o local de origem e o grupo social a que o sujeito pertence. Em muitos casos, a suspeita recai sobre o indivíduo antes mesmo de as investigações serem concluídas e de o indivíduo ser efetivamente considerado réu pela justiça. Essa criminalização prévia ataca frontalmente os

princípios constitucionais da presunção de inocência e do direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como corrobora estigmas de teor racista e classista que vêm “a reboque” quando se trata de representações midiáticas de crimes e dos sujeitos estigmatizados como “criminosos por antecipação”.

Articulando o conceito de sujeição criminal ao pensamento de Moraes (2022), percebe-se que o reforço do racismo e do classismo na mídia passa pela sujeição criminal e pela adoção de valores-notícia que, como mostrou Moraes (2022), priorizam pessoas, países e instituições “de elite” e relegam os sujeitos fora dos padrões dominantes de classe, raça e território ao apagamento sistêmico ou à tragédia e à violência.

Essas duas chaves de abordagem do crime e da violência - e dos indivíduos neles envolvidos - estão profundamente ligadas à estrutura social brasileira que é chancelada pelos valores-notícia em vigor nas redações e na prática cotidiana do jornalismo. A mídia, em certos casos, extrapola o trabalho de informar e se converte em algoz de certos sujeitos ou em defensora aguerrida de outros, em uma atuação que muitas vezes fere os valores éticos que balizam o exercício do jornalismo e dão lastro à sua credibilidade.

Pelo prisma da justiça, por sua vez, a aproximação entre as práticas policiais e jurídicas e o universo jornalístico também pode gerar disfunções. Como exemplo disso, podemos citar a espetacularização das investigações e do julgamento de alguns casos que ganharam destaque na mídia, o que faz com que os procedimentos da justiça sejam moldados para “caber” na estrutura midiática de apresentação dos acontecimentos.

Em última instância, a influência gerada pela repercussão jornalística de certos crimes é tamanha que chega a incidir diretamente sobre os rumos de uma investigação ou de um julgamento. Esse fenômeno acontece com maior frequência em casos que envolvem agressões contra pessoas famosas ou da elite, como pontuou Moraes (2022), contra as chamadas “vítimas ideais” (HOÏJER, 2004) e que envolvem os crimes dolosos contra a vida, que são de competência do Tribunal do Júri e que, como tal, são julgados muito mais pelo pensamento geral da sociedade do que pela “letra fria da lei”, utilizando o jargão jurídico<sup>41</sup>. Nesses casos, como

---

<sup>41</sup> O Tribunal do Júri é um órgão colegiado que se reúne de forma temporária e não tem composição fixa, sendo integrado por cidadãos de “notória idoneidade” alistados e sorteados à medida que surgem demandas nas varas criminais dos estados. Compete ao Tribunal do Júri analisar os crimes dolosos contra a vida, que são aqueles em que o agente deliberadamente atenta contra a vida de alguém, como ocorre nos crimes de homicídio, infanticídio, participação em ou instigação ao suicídio e aborto. De acordo com o Código de Processo Penal e a Lei nº 11.689/2008, não é necessário ter formação jurídica para integrar o Júri, exceto para o juiz que preside os trabalhos do órgão. Por não exigir o conhecimento jurídico de seus membros, os julgamentos do Júri devem ser realizados de acordo com a consciência e o “senso de justiça” dos cidadãos, razão pela qual se diz que “no Tribunal do Júri, quem decide é a sociedade”. É por isso que, de

lembrou Corrêa (1983), elementos extrajurídicos como os valores morais e certas convenções de gênero e sexualidade acabam por ter uma influência mais decisiva sobre as sentenças judiciais do que as normas efetivamente previstas nos documentos legais.

---

maneira geral, as decisões tomadas pelo júri costumam ter um *componente moral* mais pronunciado do que as sentenças proferidas por um juiz de direito ou por um corpo de juízes ou desembargadores.

## 5 PERCURSOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

*Ah, tem uma repetição, que sempre outras vezes em minha vida acontece. Eu atravesso as coisas – e no meio da travessia não vejo! – só estava era entretido na ideia dos lugares de saída e de chegada. Assaz o senhor sabe: a gente quer passar um rio a nado, e passa; mas vai dar na outra banda é num ponto muito mais em baixo, bem diverso do em que primeiro se pensou. Viver nem não é muito perigoso?*

*João Guimarães Rosa  
(Grande Sertão: Veredas)*

Após a apresentação das referências teóricas que guiam os principais pilares da nossa pesquisa - a violência, os problemas de gênero e as reflexões sobre o fazer jornalístico na cobertura de eventos violentos -, adentramos a discussão sobre os princípios teórico-metodológicos que norteiam as análises apresentadas na próxima seção do trabalho.

Em linhas gerais, a seção propõe uma articulação entre as ideias de Nietzsche (2009) e de Foucault (1996, 2018a, 2018b, 2018c) sobre o método genealógico de investigação histórica e alguns conceitos-chave da Análise de Discurso de filiação francesa, como os de campo discursivo e de interdiscurso/memória discursiva, mobilizados por Maingueneau (2008), Pêcheux (1998; 2014) e Orlandi (1999). Considerando que esses dois conjuntos de teorias trazem olhares diversos sobre as questões em pauta, o entrecruzamento das ferramentas analíticas da genealogia com as da análise de discurso se revela uma estratégia interessante para problematizar os diferentes aspectos apontados no desenrolar da pesquisa.

Esses dois conjuntos teórico-metodológicos servirão de fio condutor das análises dos principais efeitos de sentido que são colocados em jogo nas narrativas jornalísticas sobre episódios violentos contra mulheres, a partir do estudo dos posicionamentos do jornalista e/ou do veículo em que trabalha, das instituições que integram a esfera criminal como a Polícia, o Ministério Público, dos órgãos do Poder Judiciário e o próprio discurso legislativo, dos familiares/amigos das vítimas e dos autores dos atos violentos e da(s) voz(es) da opinião pública.

## 5.1 A GENEALOGIA COMO MÉTODO DE INTERPRETAÇÃO DA HISTÓRIA

*Os conceitos filosóficos individuais não são algo fortuito e que se desenvolve por si, mas crescem em relação e em parentesco um com o outro; embora surjam de modo aparentemente repentino e arbitrário na história do pensamento, não deixam de pertencer a um sistema, assim como os membros da fauna de uma região terrestre [...]*

*Friedrich Nietzsche  
(Além do bem e do mal)*

Em *Genealogia da moral*, Nietzsche (2009, p. 12) afirma que o objetivo da investigação genealógica que ele empreende é pôr em xeque o *valor dos valores morais* e “para isso é necessário um conhecimento das condições e circunstâncias nas quais [eles] nasceram, sob as quais se desenvolveram e se modificaram”. Embora o autor esteja se referindo ao objeto específico do seu estudo, os valores morais do Ocidente, é possível ler esse fragmento como uma *orientação metodológica* para qualquer projeto de matriz genealógica, que procurará investigar como valores e discursos surgem, como se relacionam com outros, como se transformam e emergem em lugares não pensados inicialmente.

De fato, em *Genealogia da Moral*, Nietzsche (2009) propõe um olhar crítico para determinadas concepções da história que acabam por adotar, contraditoriamente, um caráter a-histórico por não levarem em consideração as mudanças dos acontecimentos no curso do tempo. Ao discorrer sobre essas perspectivas, *ele define tudo aquilo que a genealogia não é* e a que ela se contrapõe em sua forma de refletir sobre a história. Sobre isso, ele ironiza:

Ou quem sabe a moderna historiografia demonstrasse uma maior certeza da vida, certeza de ideal? Sua pretensão mais nobre está em ser *espelho*; ela rejeita qualquer teleologia; nada mais deseja provar; desdenha de se fazer de juiz, vendo nisto seu bom gosto – ela não afirma, e tampouco nega, ela constata, ‘descreve’... (NIETZSCHE, 2009, p. 134, grifo do autor).

É possível notar no fragmento uma postura abertamente crítica a uma visão positivista que visava construir um relato que se recusasse a se posicionar abertamente em relação aos fenômenos – ser imparcial, “fazer-se de juiz” – com o objetivo de alcançar “certezas” sobre eles. Opondo-se a essa forma de trabalho, Nietzsche (2009) caracteriza a genealogia como um método que refuta todo conhecimento que se pretenda absoluto e unitário, preso a uma suposta hierarquia do “conhecimento verdadeiro”. A abordagem genealógica lança um olhar crítico ao

discurso científico centralizador que ignora os saberes históricos das lutas, os saberes não reconhecidos e não institucionalizados.

Nesse sentido, pode-se dizer que genealogia opõe-se também aos saberes que se identificam como alheios às disputas de poder e prestígio nos espaços de produção do conhecimento, pois é na arena de discursos de matrizes contraditórias, de dizeres legítimos e subalternos, que os sentidos se confrontam e se constituem. Não há neutralidade nesse enfrentamento discursivo: há posicionamento, combate e permeabilidade de fronteiras.

Tal enfoque é interessante para esta pesquisa porque a escolha por adotar narrativas jornalísticas como *corpus* promove forçosamente um diálogo com saberes que não são científicos em um sentido estrito por não serem oriundos de campos historicamente autorizados a produzir conhecimento. Dentre eles, podemos citar os próprios textos jornalísticos, os discursos dos movimentos sociais e de alguns núcleos acadêmicos ligados aos estudos feministas e de gênero<sup>42</sup>, que frequentemente são convocados para falar em coberturas de episódios violentos contra mulheres.

Foucault (2018c, p. 266) chama esses saberes de “saberes dominados”, que ele define como “uma série de saberes que tinham sido desqualificados como não competentes ou insuficientemente elaborados; saberes ingênuos, hierarquicamente inferiores, saberes abaixo do nível requerido de conhecimento ou de cientificidade”. Ele associa a noção de saber dominado à expressão “saber das pessoas” e afirma que a genealogia se realiza justamente a partir do “acoplamento do saber erudito e do saber das pessoas” (FOUCAULT, 2018c, p. 267).

Esse intercâmbio de saberes ocorre com frequência no discurso jornalístico, visto que ele se situa em uma encruzilhada de campos discursivos que disputam entre si o protagonismo das narrativas. É trabalho da genealogia recusar-se a levar em consideração apenas os saberes institucionalizados em suas análises, pois se trata de uma metodologia que se propõe a desmontar criticamente o que Nietzsche (2005) havia chamado de “certezas imediatas”.

---

<sup>42</sup> As interfaces entre os estudos de gênero e o campo da comunicação foram analisadas por Tomazetti (2019) em sua tese de doutorado. No trabalho, o autor conclui que “entre 1972 e 2015 foram produzidas 13.265 pesquisas de mestrado e doutorado em comunicação, dessas, de acordo com as palavras-chave utilizadas, 316 realizam algum tipo de interface com os estudos de gênero. Esse número representa 2,36% da produção total de pesquisas do período de 43 anos de pós-graduação em comunicação” (TOMAZETTI, 2019, p. 39). Embora esse número ainda represente um contingente pequeno, Tomazetti (2019) destaca a ampliação das pesquisas envolvendo as questões de gênero nos programas de pós-graduação em comunicação a partir de 2010, o que, na sua leitura, está relacionado ao fortalecimento dos movimentos sociais midiáticos e em rede que têm influenciado a procura por estudos acadêmicos que guardem relação com suas pautas. Ainda segundo o pesquisador, a tendência é de que a quantidade de pesquisas que correlacionam gênero e comunicação cresça nos próximos anos, haja vista que em 2015, último ano analisado por ele, o número de trabalhos dobra em relação às quantidades dos anos anteriores (foram 36 trabalhos contra 15 e 16 dos dois anos anteriores).

Nesse sentido, embora seja consenso que o jornalismo frequentemente reitere valores dos grupos sociais hegemônicos, é interessante levar em consideração os questionamentos levantados e as disputas de poder encampadas pelos “saberes dominados” em alguns textos jornalísticos, notadamente nas coberturas mais atuais de casos de agressões contra mulheres.

Se as “certezas imediatas” e o “conhecimento absoluto” não se sustentam em uma investigação genealógica, tampouco se sustenta a ilusão de imparcialidade por parte do pesquisador que a desenvolve. Nietzsche (2009, p. 101, grifos do autor) é bastante enfático no que toca à participação dos impulsos no processo de construção do saber:

*E quanto mais afetos permitirmos falar sobre uma coisa, quanto mais olhos, diferentes olhos, soubermos utilizar para essa coisa, tanto mais completo será o nosso ‘conceito’ dela, nossa ‘objetividade’. Mas eliminar a vontade inteiramente, suspender os afetos todos sem exceção, supondo que o conseguíssemos: como? – não seria castrar o intelecto?*

Na releitura que faz da genealogia nietzschiana, Foucault (2018b, p. 76) caracteriza o olhar historicizado que o método genealógico lança sobre os fenômenos como um “saber perspectivo”, que “em vez de fingir um discreto aniquilamento diante do que ele olha, em vez de aí procurar sua lei e a isso submeter cada um de seus movimentos, é um olhar que sabe tanto de onde olha quanto o que olha”. Em outras palavras, o que Foucault (2018b, 2018c) e Nietzsche (2009) estão dizendo é que *nenhum saber é neutro* porque está sempre - e necessariamente - implicado em uma imensa rede de relações conceituais e materiais.

Em nosso caso, este estudo genealógico não tem o objetivo de apagar os passos que levam ao objeto analisado, mas de tomá-los como parte essencial das descobertas realizadas. Isso significa que alguns dos tópicos discutidos no trabalho permitem vislumbrar o lugar de onde eu olho enquanto pesquisadora, a lente que intermedeia minha relação com o objeto, e as maneiras como os meus afetos, como mencionou Nietzsche (2009), atravessam essas lentes.

Impossível não me reconhecer afetada, no desenrolar da investigação, pelo fato de ser mulher, pernambucana e de me saber *alvo em potencial* das violências que analiso. Como alegar imparcialidade em relação ao trabalho científico frente a essa constatação? Como apagar minhas pegadas ao redor dessa história se ela segue tão recorrente, tão próxima? Talvez não tão próxima quanto estaria se, ao invés de branca, cisgênero e heterossexual eu fosse uma mulher negra, transgênero<sup>43</sup> ou lésbica, mas ainda assim perturbadoramente próxima.

---

<sup>43</sup> Segundo o Boletim 002-2021 da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), 2020 foi o ano que registrou o maior número de assassinatos contra travestis e mulheres trans: 175 ocorrências. Ainda segundo o relatório, o “Brasil tem 89 pessoas trans mortas no 1º semestre de 2021, sendo 80 assassinatos, 9 suicídios. Houveram ainda 33 tentativas de assassinatos e 27 violações de direitos humanos” (ANTRA, 2021, s/p). Disponível em: <https://bit.ly/37uLA7V>

Vivemos, afinal de contas, em uma sociedade machista, racista, transfóbica e heterocentrada em que os marcadores sociais de gênero, raça/etnia, classe e orientação sexual hierarquizam os sujeitos e conferem diferentes valores sobre a vida e a morte de cada um deles de acordo com o seu pertencimento ou não às identidades hegemônicas. Nos termos de Saffioti (2019, p. 141), esses marcadores formam um “nó” que é produto de “um entrelaçamento, que não apenas põe em relevo as contradições próprias de cada ordenamento das relações sociais, mas que as potencializa”.

No que se refere às mulheres negras, por exemplo, Romio (2013 apud Cerqueira et. al, 2021, p. 40) aponta que elas “estão desproporcionalmente expostas a outros fatores geradores de violência, como desigualdades socioeconômicas, conflitos familiares, racismo, intolerância religiosa, conflitos conjugais, entre outros”, o que não pode ser desconsiderado quando analisamos como essas violências estão distribuídas na sociedade, nas coberturas midiáticas sobre elas e no fazer científico, especialmente se considerarmos que pesquisadores e pesquisadoras negras ainda são minoria nos espaços acadêmicos brasileiros<sup>44</sup>. Não parece possível, portanto, fugir à constatação de que a ciência que fazemos é sempre corporificada, sempre historicizada e está carregada de diferentes experiências que dão um testemunho de quem as vive.

Pensando nisso, negar o pertencimento ao horizonte social em que a pesquisa se processa – e a partir do qual eu enquanto pesquisadora a encaro - não seria, recuperando Nietzsche (2009), “castrar o intelecto” e o próprio fazer científico? Ele mesmo oferece uma possível resposta a essa pergunta ao assinalar que no filósofo, no homem - e, por extensão, na mulher - do conhecimento, “absolutamente nada é impessoal; e particularmente a sua moral dá um decidido e decisivo testemunho *de quem ele é* – isto é, da hierarquia em que se dispõem os impulsos mais íntimos da sua natureza” (NIETZSCHE, 2005, p. 13, grifos do autor).

Em sua tese sobre as intersecções entre os estudos de gênero e os da comunicação no Brasil, Tomazetti (2019) reflete sobre o comprometimento pessoal e profissional do pesquisador com a ciência que produz. O autor aprofunda esse debate ao lembrar que as escolhas do tema, do *corpus* e do arcabouço teórico-metodológico da investigação constituem uma *tomada*

---

<sup>44</sup> “Um dos dados que atestam a exclusão das pessoas negras da ciência e da pesquisa brasileiras é o fato de que, nos últimos cinco anos, a proporção de bolsistas do CNPq que se identificam como pretos e pardos não chega a 30% – isso em um país com 54% da população negra” (GÊNERO E NÚMERO, 2018, s/p). Essas informações foram retiradas de uma pesquisa elaborada pela plataforma Gênero e Número, empresa que trabalha com jornalismo orientado por dados e focado nos indicadores brasileiros de gênero, raça e orientação sexual. A metodologia utilizada pelo estudo utilizou dados fornecidos pelo CNPq baseados em informações sobre raça e cor de bolsistas retiradas na plataforma Lattes a partir de 2017. Esses dados foram agrupados de acordo com a raça, o gênero e a idade dos pesquisadores distribuídos nas grandes áreas do conhecimento científico estabelecidas pelo CNPq. Disponível em: <https://bit.ly/3OiUNke>

de posição sobre aquele fenômeno, em contraposição à imagem do cientista “de laboratório” com a qual nos habituamos.

Considero, portanto, que assim como nossas vidas, as instituições acadêmicas e a ciência que produzimos é política e socialmente demarcada por gênero, corpo, sexualidade, raça e classe social, e que os saberes que fazemos circular são processos e produtos de relações generificadas e, portanto, constituídas por assimetrias e relações de poder. Por quem pode ou não pode falar. Pelo dito e pelo não dito (TOMAZETTI, 2019, p. 09).

Diante disso, o reconhecimento de minha parcialidade e do caráter particular, não universalizante, desta investigação representa não simplesmente uma ruptura com a objetividade preconizada pela concepção positivista da ciência e mantida pelo senso comum de como deve ser o/a cientista, mas uma *consequência lógica* da opção pela genealogia como um dos pilares teórico-metodológicos do trabalho, considerando que tanto Nietzsche, que “inaugura” a forma de abordar o conceito, quanto Foucault, que o reinterpreta, adotam o saber perspectivo e “afetado” como um eixo norteador dos seus estudos genealógicos.

Tal perspectiva de estudo inscreve-se no que ficou conhecido como “história efetiva” (*Wirkliche Historie*), aquilo que marca a história do que efetivamente foi vivido, “isto é, a coisa documentada, o efetivamente constatável, realmente havido, numa palavra, a longa, quase indecifrável escrita hieroglífica do passado moral humano!” (NIETZSCHE, 2009, § 07, p. 13). Um procedimento genealógico deve mobilizar, portanto, aquilo que a história tem de concretamente vivido e que pode ser encontrado em fontes histórico-documentais, no conhecimento formal e também nos já mencionados saberes dominados ou saberes das pessoas.

Dentre as fontes histórico-documentais que servem de base para a genealogia, podemos elencar livros, contratos, tratados médicos e, ancorando à realidade deste trabalho, jornais e outras publicações jornalísticas. Além desses materiais, cabe sublinhar também o papel que os textos jurídicos assumem em nossa sociedade, que caminha paulatinamente para um processo de judicialização das relações sociais, em que normas cada vez mais refinadas asseguram a conformação dos sujeitos aos valores dos grupos sociais dominantes, conforme discutido ao longo da pesquisa.

A opção por mobilizar o discurso jornalístico em diálogo constante com o jurídico se justifica pela percepção de que a mídia e o direito são importantes *agenciadores discursivos* em nossa sociedade. Ambos trazem à pauta do debate público temas que tanto refletem as convenções e as preocupações dominantes quanto reforçam determinados discursos em detrimento de outros, fornecendo pistas sobre o que está em jogo em cada época. A escolha segue a orientação

metodológica de Nietzsche (2005, 2009) e de Foucault (2018a, 2018b, 2018c) em torno da pesquisa da história efetiva (*Wirkliche Historie*), história de fato, de poder e de luta.

Na visão de Nietzsche (2005), as forças que colocam a história em movimento giram em torno da vontade de poder, da tensão entre dominar ou ser dominado. “Uma criatura viva quer antes de tudo dar vazão a sua força – *a própria vida é vontade de poder* –: a autoconservação é apenas uma das indiretas, mais frequentes consequências disso” (NIETZSCHE, 2005, p. 19, grifo nosso). Para o filósofo, a vontade de poder não “se perde” nem é substituída com o tempo por ideais éticos de bondade ou compaixão, mas se transforma em formas de inscrever o poder em conjuntos de normas que façam sentido na racionalidade contemporânea.

Seguindo essa lógica, a vontade de poder, o processo de dominar e de ser dominado nunca se esgota: a barbárie nunca é totalmente vencida pela civilização, mas antes encontra meios de “civilizar-se” e persistir. O contrário também é válido, na medida em que Nietzsche (2009) defende que a civilização também conserva algo de bárbaro, uma herança de crueldade e violência que acaba acomodada nas sociedades modernas “em nome da moral” ou da má consciência. E que acaba acomodada também no discurso das mídias e nas manchetes de jornais que consumimos todos os dias.

Diante dessa inscrição da violência em nosso cotidiano e no simbólico, propomos, como complemento à abordagem genealógica, um diálogo com a Análise de Discurso, uma disciplina “que coloca a interpretação [dos fenômenos] em questão” e tem por objetivo “compreender como os objetos simbólicos produzem sentidos” (ORLANDI, 1999, p. 25).

Já sabemos que a produção e a circulação de sentidos se processam na história e são permanentemente atravessadas por relações de poder. Mas como essas relações – de poder e de sentido – aparecem nos discursos que nos propomos a estudar? Como disputas que se materializam na fronteira mais concreta do homem – o seu corpo, o seu sangue – também se manifestam no plano (do) simbólico?

## 5.2 DISCURSO, SENTIDO(S) E MEMÓRIA: O APORTE DA ANÁLISE DE DISCURSO À PESQUISA

*Repara bem no que não digo.*

*Paulo Leminski*

Em um texto que comenta as bases epistemológicas da Análise de Discurso (AD), Eni Orlandi (1999) a apresenta como uma disciplina de interpretação essencial para problematizar

a leitura (e a escrita) dos textos e para “escapar” de uma concepção ingênua de linguagem. Em termos de filiação teórica, a disciplina constrói suas bases a partir de um diálogo entre três grandes vertentes do conhecimento: a Linguística, o Marxismo, conforme relido por Althusser, e a Psicanálise, a partir da releitura que Lacan faz de Freud.

A Linguística constitui-se pela afirmação da não transparência da linguagem: ela tem seu objeto próprio, a língua, e esta tem sua ordem própria. Esta afirmação é fundamental para a Análise de Discurso, que procura mostrar que a relação linguagem/pensamento/mundo não é unívoca, não é uma relação direta que se faz termo a termo, isto é, não se passa diretamente de um a outro. Cada um tem sua especificidade. Por outro lado, a Análise de Discurso pressupõe o legado do materialismo histórico, isto é, o de que há um real da história de tal forma que o homem faz história, mas essa também não lhe é transparente. Daí, conjugando a língua com a história na produção de sentidos, esses estudos do discurso trabalham o que vai-se chamar a forma material (não abstrata como a da Linguística) que é a forma encarnada na história para produzir sentidos: esta forma é portanto linguístico-histórica (ORLANDI, 1999, p. 19).

No que se refere às interações entre a Linguística e a Psicanálise e às suas influências sobre a Análise de Discurso, Orlandi (1999) chama a atenção para a reflexão que a Psicanálise empreende em torno do uso da noção de “sujeito” no lugar da de “homem/indivíduo”. A disciplina promove uma grande ruptura com o pensamento cartesiano que predominou até o século XX na tradição científica ocidental ao propor que o sujeito não deve ser entendido como um indivíduo que detém o controle absoluto do seu dizer, mas como alguém que “é, ao mesmo tempo, despojado e responsável pelo sentido que lê” (PÊCHEUX, 1998, p. 53).

Para a Psicanálise, há *algo que escapa à ação estratégica do sujeito* e cujos efeitos sobre sua subjetividade não são lhe completamente claros ou acessíveis porque residem no seu inconsciente. Para Lacan (1998), a nossa entrada no Simbólico acontece quando somos confrontados com a Lei do Pai, a “lei” que proíbe a união incestuosa da criança com a mãe e marca a entrada infantil na cultura. De acordo com essa visão, para sobreviver à perda do gozo (*jouissance*) do acesso irrestrito ao corpo materno, *nós somos forçados a simbolizar*, a tentar deslocar o desejo por meio de manifestações metonímicas dessa satisfação irrecuperável na linguagem.

Da incapacidade de recuperar o que foi perdido emergem tanto a própria possibilidade da linguagem, as bases para o seu funcionamento, quanto a limitação de *não conseguir significar por completo*, de sermos continuamente confrontados com a impossibilidade de expressar, de forma plena e transparente, tudo o que queremos. Com efeito, para Lacan (1998), existe algo que “ultrapassa” o discursivo, que está além do que somos capazes de expressar pela linguagem,

e que não é possível acessar porque está no terreno do que existia “antes da lei paterna”, antes da proibição fundamental que inaugura a nossa subjetividade.

Nesse sentido, Lacan (1998) atribui grande importância ao papel da linguagem na constituição da subjetividade e na estruturação do inconsciente. A partir do recalçamento primário que funda o sujeito e marca sua entrada no Simbólico, ele se vê confrontado com saberes inconscientes que se manifestam continuamente nos sintomas e na linguagem. Os conteúdos do inconsciente se deixam entrever em mecanismos como o ato falho e o lapso, que põem em circulação elementos que não sabemos exatamente de onde vêm – se da história, da cultura, de vivências recalçadas, da ideologia ou de todos eles ao mesmo tempo – e que irrompem na nossa fala e na forma como interpretamos discursos sem que sejamos capazes de prevê-los ou explicá-los racionalmente.

Pêcheux (2014, p. 142, grifo do autor), relendo Lacan, dirá que isso promove um “efeito de pré-construído”, que aponta para uma “*discrepância* pela qual um elemento irrompe no enunciado como se tivesse sido pensado ‘antes, em outro lugar, independentemente’”. Esses já-ditos que se manifestam em nosso dizer colocam em circulação algumas posições ideológicas que parecem novas e “desinteressadas”, mas que na verdade produzem efeitos de sentido importantes em termos de conservação ou de erosão de discursos e visões de mundo.

Movimentos discursivos dessa natureza acontecem o tempo inteiro no discurso das mídias, o que faz com que os conteúdos jornalísticos já cheguem ao público “carregados de sentidos que não sabemos como se constituíram e que, no entanto, significam em nós e para nós (ORLANDI, 1999, p. 20). Essa condição privilegiada de produzir discursos que alcancem um largo número de pessoas e tenham a capacidade de influenciar suas crenças está na base do poder simbólico da mídia proposto por Bourdieu (1989) e discutido na Seção 4 do trabalho. Nossa tarefa aqui é compreender *que efeitos de sentido* esses discursos promovem e *como* eles significam em nós e para nós.

Para isso, é preciso considerar o que Orlandi (1999) classificou como o *dispositivo analítico* construído pelo analista em cada pesquisa. A autora afirma que, embora o dispositivo teórico seja sempre o mesmo quando trabalhamos com a Análise de Discurso, isso não se aplica ao dispositivo analítico, uma vez que ele confere uma *abordagem específica* a cada investigação particular. “O que define a forma do dispositivo analítico é a questão posta pelo analista, a natureza do material que analisa e a finalidade da análise” (ORLANDI, 1999, p. 27).

A construção do dispositivo analítico pelo pesquisador no caso concreto também permitirá definir os conceitos e os procedimentos da AD que serão efetivamente operacionalizados

na investigação. Caminhando para uma definição mais clara do dispositivo analítico desta pesquisa, passa-se à discussão dos conceitos de interdiscurso/memória discursiva e de campo discursivo, que fazem parte do nosso dispositivo e são balizadores das análises que aparecem na sexta seção do trabalho.

### 5.2.1. Duas noções fundamentais: interdiscurso e campo discursivo

*Funes não apenas recordava cada folha de cada árvore de cada monte, mas também cada uma das vezes que a havia percebido ou imaginado. Resolveu reduzir cada uma de suas jornadas pretéritas a umas setenta mil lembranças, que definiria logo por cifras. Dissuadiram-no duas considerações: a consciência de que a tarefa era interminável, a consciência de que era inútil.*

*Jorge Luis Borges  
(Funes, o memorioso)*

Em *Funes, o memorioso*, Jorge Luis Borges conta a história de Irineo Funes, um uruguaio que sofreu um acidente que o tornou paraplégico e conferiu-lhe uma memória privilegiada e uma percepção infalível da realidade. “Mais lembranças tenho eu do que todos os homens tiveram desde que o mundo é mundo. Minha memória, senhor, é como depósito de lixo” (BORGES, 1997, p. 482), relata o personagem ao narrador em certo momento do conto. Ao longo do texto, o escritor vai apresentando os prodígios da memória de Funes, como o fato de ele ter aprendido o latim apenas pela leitura de um livro escrito no idioma ou de conhecer, em suas minúcias, as formas das nuvens do amanhecer de um determinado dia.

A grande “sacada” do conto não está, no entanto, na memória excepcional que Funes possui, mas *naquilo que lhe falta*: a capacidade que só o *esquecimento* traz de formar determinadas memórias e atribuir-lhes significados. “Havia aprendido sem esforço o inglês, o francês, o português, o latim. Suspeito, contudo, que não era muito capaz de pensar. *Pensar é esquecer diferenças, é generalizar, abstrair*. No mundo abarrotado de Funes não havia senão detalhes, quase imediatos” (BORGES, 1997, s/p, grifo nosso). Não por acaso, o personagem chega ao fim de sua vida de maneira análoga ao estado da sua memória: *congestionado*, metafórica e literalmente, visto que ele falece em virtude de uma congestão pulmonar.

Recorremos à narrativa de Borges para refletir sobre a memória, esse elemento tão importante para a Análise de Discurso e para uma pesquisa de caráter histórico-discursivo, como

a que está sendo desenvolvida aqui. O relato de Borges aborda o equilíbrio tênue entre memória e esquecimento, que nos permite pensar, processar e “fazer” sentido.

No imenso reservatório que era a memória de Funes, tudo entrava, mas muito pouco era submetido ao tempo de “cozimento” das ideias e ao necessário processo de *esquecer para lembrar*: deixar que algumas informações “se percam” para abrir espaço para que certas memórias possam se articular a outras e, de fato, significar. Isso porque, como lembra Orlandi (1999, 2021), a memória é estruturada pelo esquecimento.

A memória desempenha um papel-chave na análise das relações entre os discursos porque é ela quem confere sentido ao nosso dizer ao acionar outro dizer que torna o nosso inteligível. Por isso, quando trabalhada com relação ao discurso, a memória

é tratada como interdiscurso. Este, por sua vez, é definido como aquilo que fala antes, em outro lugar, independentemente. Ou seja, é o que chamamos memória discursiva: o saber discursivo que torna possível *todo dizer* e que retorna sob a forma do pré-construído, o já-dito que está na base do dizível, sustentando cada tomada da palavra. O interdiscurso disponibiliza dizeres que afetam o modo como o sujeito significa numa situação discursiva dada (ORLANDI, 1999, p. 31).

Pode-se levar o pensamento de Orlandi mais adiante ao afirmar que *nós precisamos da memória* para inaugurar a própria possibilidade do nosso dizer e para que ele possa fazer sentido em determinado horizonte sócio-histórico. Além disso, é por meio da memória – do interdiscurso – que atribuímos valor(es) a determinados dizeres e os avaliamos como mais ou menos aceitos dentro de dada classe social, grupo étnico, corpo profissional ou posicionamento discursivo, como discutimos ao longo do trabalho.

Se o interdiscurso é *isso que fala no interstício*, no intercâmbio entre dizeres, ele nunca deve ser entendido como um mero repositório, mas sim como um terreno movediço em que as significações são construídas, recuperadas e constantemente atualizadas. Isso significa que a nossa fala está sempre trafegando por espaços híbridos entre memória e esquecimento, entre filiação e atualização, estabelecendo redes discursivas de coerência ou produzindo afastamentos dessas redes.

Cabe lembrar que nossas formulações são continuamente perpassadas não só por aquilo que está “claramente” no campo do dizível, o que está “na ordem do dia”, mas por elementos que irrompem na nossa fala sem tenhamos muito controle sobre eles. Tudo isso também é interdiscurso e é mobilizado quando falamos, ainda que raramente tenhamos consciência disso.

É daí que vem a ideia de Courtine (apud ORLANDI, 1999, p. 34) de que “no interdiscurso fala uma voz sem nome”.

No caso do discurso jornalístico, objeto de estudo da pesquisa, interessa pensar sobre os sentidos que “essa voz sem nome” põe em circulação e também sobre aquilo que ela não fala, o que não figura entre as manchetes. É a partir do interdiscurso que se constroem (e se retomam) memórias coletivas e individuais, que isolam um determinado tema de um grande conjunto de acontecimentos e definem uma forma preferencial para falar sobre ele. É também a partir do interdiscurso - e da identificação de quais memórias “tocam” a audiência - que a mídia estabelece os seus valores-notícia e os princípios que norteiam as suas coberturas.

Nas narrativas jornalísticas em análise no trabalho, buscamos ver se há, predominantemente, a reiteração de certos dizeres sobre a violência contra as mulheres, ainda que formulados de outra maneira, o que caracteriza a paráfrase, ou se é possível perceber uma dispersão de significados em relação aos discursos dominantes, o que ocorre por meio da polissemia.

Paráfrase e polissemia são dois processos que inserem os discursos em uma espécie de “gangorra” entre memória de um lado e mudança do outro, pois, como afirma Orlandi (1999, p. 36), “todo discurso se faz nessa tensão entre o mesmo e o diferente”. Quando visto por essas lentes, o discurso jornalístico parece apoiar-se muito mais em processos parafrásticos do que polissêmicos, o que poderia explicar *por que temos a sensação de já ter lido a mesma notícia várias vezes*, ainda que não estejamos diante das mesmas vítimas, dos mesmos ofensores, nem da mesma violência.

Se as narrativas jornalísticas se apoiam frequentemente em discursos já sedimentados, em memórias que seguem sendo retomadas, precisamos pensar em como esses dizeres estabelecem regularidades e dispersões em determinados campos discursivos, que abarcam

um conjunto de formações discursivas (ou de posicionamentos) [que] estão em relação de concorrência no sentido amplo, delimitando-se reciprocamente: por exemplo, as diferentes escolas filosóficas ou as correntes políticas que se defrontam, explicitamente ou não, em uma certa conjuntura, na tentativa de deter o máximo de legitimidade enunciativa (MAINGUENEAU, 2008, p. 91).

Segundo Maingueneau (2008, p. 91), a noção de campo discursivo deve ser pensada em correlação com a teoria dos campos de Bourdieu (1998) e com o conceito de “universo discursivo”, que são “conjuntos de discursos que interagem em uma dada conjuntura”. Para o autor, os campos discursivos se constituem a partir dos recortes que o analista do discurso aplica a um

universo discursivo, um grande contingente de enunciados, para delimitar quais subconjuntos serão integrados à sua pesquisa (MAINGUENEAU, 2008).

Isso significa que “os ‘campos’ não são lugares objetivos e exteriores ao pesquisador. Da mesma forma que ele constrói seus dados a partir de materiais brutos que recolhe, o pesquisador deve *construir seu campo*, ou seja, tomar um conjunto de decisões” (MAINGUENEAU, 2008, p. 91, grifo do autor) que envolve encontrar os pontos mais relevantes do fenômeno estudado, delimitar os subconjuntos de um grande corpo temático que oferecem os *insights* mais pertinentes para a análise e definir procedimentos para a coleta dos dados.

Considerando o universo discursivo da violência contra as mulheres, lançamos o nosso olhar para os posicionamentos sobre o tema que circulam no interior do *campo discursivo do jornalismo*, um “lugar” que não representa uma unidade homogênea de discursos e de posicionamentos ideológicos, mas que atua como uma arena em que discursos de tendências convergentes e divergentes entram em interação contínua uns com os outros. A partir desses movimentos, é possível verificar a subdivisão desse campo discursivo em outros campos menores, o que Maingueneau (2008) chamou de *posicionamentos*, que vão se constituindo a partir do interdiscurso, daquilo que é dizível e veiculável sobre um tema em determinadas condições de produção.

Num campo discursivo, ‘posicionamento’ define mais precisamente uma identidade enunciativa forte (‘o discurso do partido comunista de tal período’, por exemplo), um lugar de produção discursiva bem específico. Esse termo designa ao mesmo tempo as operações pelas quais essa identidade enunciativa se instaura e se conserva num campo discursivo, e essa própria identidade. Ambiguidade interessante, pois uma identidade enunciativa não é fechada e cristalizada, ela se conserva por meio do interdiscurso por um trabalho incessante de reconfiguração. O posicionamento não diz respeito apenas aos ‘conteúdos’, mas às diversas dimensões do discurso: ele se manifesta também na escola destes ou daqueles gêneros de discurso, no modo de citar, etc. (MAINGUENEAU, 2008, p. 392).

Com o passar do tempo, os posicionamentos acabam por inaugurar *espaços privilegiados de memória*, conjuntos de enunciados em que se podem vislumbrar certas *regras de formação* mas também de *dispersão* dos discursos, pois não custa lembrar que a história, o inconsciente e a ideologia estão continuamente atravessando e “empurrando” os sentidos em outras direções.

Falamos anteriormente sobre os efeitos que o interdiscurso e os processos parafrásticos podem exercer sobre o discurso jornalístico, dando-nos a impressão de que certas notícias sobre crimes violentos contra mulheres “se repetem” ao longo do tempo ou que se trata de versões

*um pouco diferentes* dos mesmos episódios. De fato, é possível encontrar dentro do campo discursivo do jornalismo certas regularidades no que se refere aos subtemas, às editoriais e aos enquadramentos nas notícias que estão sob o grande guarda-chuva temático da “violência contra a mulher”, conforme vemos no decorrer do trabalho. Mas é preciso considerar, também, as disputas e clivagens que ocorrem no interior do campo, como alerta Maingueneau (2008, p. 92, grifos do autor):

O campo discursivo não é uma estrutura estática, mas um jogo de equilíbrio instável. Ao lado das transformações locais, existem momentos em que o conjunto do campo entra em uma nova configuração. Ele também não é de forma alguma homogêneo: há posicionamentos *dominantes e dominados*, posicionamentos *centrais e periféricos*.

Esses recortes que se formam dentro dos campos discursivos podem aparecer nas maneiras como determinados veículos e às vezes determinados jornalistas se manifestam sobre certos assuntos. No contexto do tratamento jornalístico da violência contra as mulheres em análise aqui, vemos o mesmo veículo de comunicação, o Diário de Pernambuco, adotar posicionamentos mais conservadores ao encampar uma abordagem mais punitivista e propensa a clamar por punições exemplares para autores de atos violentos e em outras ocasiões criticar processos que podem levar a quadros de justificação e revitimização. Para além dos casos extremos, vimos também essa multiplicidade de posicionamentos e de conjuntos discursivos dentro do que pode ser lido como um “discurso do meio”, um discurso que não se identifica abertamente nem como conservador, nem como progressista, mas que também carrega posicionamentos heterogêneos em sua formação.

É justamente por causa dessas clivagens, dessas instabilidades que se instalam no interior dos campos discursivos que, por mais que certas coberturas jornalísticas sejam muito semelhantes entre si, jamais poderemos dizer que a versão jornalística do homicídio de uma mulher por seu marido em 2016, descrita nas notícias como um crime motivado por ciúmes, “repete” a narrativa de um episódio de caráter semelhante ocorrido em 1916, cem anos antes, quando o adultério ainda era crime e consistia em uma conduta criminosa cometida *exclusivamente* por uma mulher casada, conforme previsto no Código Penal em vigor à época<sup>45</sup>. É preciso, tanto ao seguirmos as orientações genealógicas de Nietzsche (2009) e de Foucault (1996,

---

<sup>45</sup> Sobre esse assunto, é interessante notar que, até 1940, data da promulgação do Código Penal que vigora até hoje no Brasil, o adultério era considerado um *crime próprio*, isto é, uma ação ou omissão que requer uma qualidade especial do agente. No exemplo do adultério, destacam-se as qualidades “mulher” e “casada” do sujeito ativo do crime, presentes no artigo 279, que define o tipo penal. Por outro lado, o homem casado que fosse infiel à sua esposa incorria no crime

2018a, 2018b, 2018c), quanto ao trabalharmos com a Análise de Discurso, atentar para a singularidade dos acontecimentos, para aquilo que eles têm de mais agudo, historicizado, e, portanto, revelador.

Nesse sentido, as transformações ocorridas nas relações entre os gêneros também provocam modificações no discurso jornalístico sobre elas, assim como, em certos casos, determinados posicionamentos midiáticos reverberam para além das páginas do jornal e “invadem” outros campos discursivos e as subdivisões existentes em seu interior. Tomando como exemplo a permeabilidade de fronteiras entre o campo discursivo do jornalismo e o do direito, que também é povoado por posicionamentos de variadas matrizes políticas e ideológicas, podemos observar essa mistura de discursividades quando uma cobertura jornalística “baliza” os termos de um julgamento, como ocorreu no caso do assassinato da socialite Ângela Diniz por seu ex-companheiro, em 1976, um episódio que alcançou grande repercussão junto à mídia brasileira<sup>46</sup>. Tudo isso permite perceber que *não são os mesmos tempos, não são as mesmas narrativas*: esposa e marido são diferentes, o casamento é diferente, nós, enquanto sociedade, somos diferentes. Como poderiam, então, os discursos permanecerem os mesmos?

É na tensão permanente entre regularidade e dispersão, entre paráfrase e polissemia, que se desenrolam os movimentos dos discursos ao longo do tempo. Eles estabelecem e modificam o que pode e não pode ser dito por certo posicionamento em dada época, instituindo recorrências e redes de filiação de sentidos. Por outro lado, entre os diversos corpos discursivos existentes em cada sociedade há muitas *diferenças*, as quais também têm o seu *significado* e o seu potencial de afetar umas às outras. Tudo isso mostra que a história, a(s) ideologia(s) e a própria língua seguem agindo, de forma mais sutil ou mais declarada, tanto na retomada de já ditos e de “já silenciados”, quanto na dispersão desses dizeres.

---

de concubinato, detentor de uma natureza penal distinta da do adultério, e que só se configurava caso ele tivesse uma “concubina teúda e manteúda”, ou seja, caso fizesse parte de um relacionamento estável fora do casamento. A pena para o crime de adultério era de prisão de um a três anos, uma punição grave se considerado o baixo potencial ofensivo da prática.

<sup>46</sup> O Caso Ângela Diniz é considerado um marco na cobertura midiática da violência contra a mulher porque ilustra, pela primeira vez, uma mudança de rumo da narrativa jornalística dos chamados “crimes da paixão”. Na primeira parte da história, ocorrida logo após o crime e o primeiro julgamento do acusado, a mídia brasileira pareceu “comprar” a tese levantada pelo advogado de defesa do réu de que este teria cometido o crime movido por uma violenta emoção provocada pelo comportamento lascivo e indomável da vítima, a socialite Ângela Diniz. Três anos depois, às vésperas do segundo julgamento do acusado, um movimento de mulheres composto por jornalistas e acadêmicas feministas desenvolve a campanha “Quem ama não mata”, que criticava os altos índices de assassinatos de mulheres por seus companheiros. A campanha rapidamente ganhou espaço nos principais veículos de comunicação do país e gerou forte comoção social por parte da população, que passou a enxergar o homicídio de mulheres no contexto doméstico e intrafamiliar como um ato violento e fruto da dominação patriarcal e não como uma consequência lógica do comportamento da vítima. Isso modificou a percepção da opinião pública sobre o caso de Ângela Diniz e de outras mulheres assassinadas em situações semelhantes.

### 5.3 O DISPOSITIVO ANALÍTICO: A SELEÇÃO E A APRESENTAÇÃO DO CORPUS

Complementando a exposição dos pilares teórico-metodológicos que guiam a pesquisa, parte-se agora à especificação do dispositivo analítico do trabalho, apresentando os recortes que serão aplicados ao campo discursivo do jornalismo para fins de investigação. Em seguida, serão discutidos os procedimentos metodológicos que serão empregados para realizar as análises dos textos jornalísticos catalogados.

#### 5.3.1 Recorte um: o veículo escolhido, o Diário de Pernambuco

A opção pelo Diário de Pernambuco como veículo a ser estudado está ancorada no fato de ele ser o mais antigo jornal em circulação da América Latina, publicado desde 1825, e de ter sido, por isso, capaz de abordar um período extenso da história de Pernambuco. De acordo com Luiz do Nascimento, em seus anos iniciais, o Diário se tratava prioritariamente de um espaço de veiculação de anúncios, de notícias sobre chegadas e partidas de embarcações e de correspondências escritas pelos leitores sobre os temas relevantes para a sociedade da época<sup>47</sup>. Ainda segundo o pesquisador, os anúncios enviados eram impressos no Diário de Pernambuco gratuitamente e não havia uma equipe de jornalistas trabalhando no periódico.

Com o decorrer do tempo, as cartas passam a ganhar mais espaço no jornal do que os próprios anúncios, considerando-se que eram nelas que se discutia política, economia, legislação e, sobretudo, endereçavam-se críticas aos governos federal, estadual e provincial, bem como a outras instituições que integravam a Administração Pública, como a Polícia, a Ouvidoria e os órgãos do Poder Judiciário.

Dez anos após a sua fundação, em 1835, o Diário se tornou o veículo de imprensa oficial do governo de Pernambuco, passando a publicar, prioritariamente, atos do governo, obituários e anúncios (NASCIMENTO, 1968). A partir daí, o periódico passa a adotar uma linha editorial mais conservadora. Talvez seja por isso que a *orientação política situacional* do Diário possa ser verificada em vários momentos da sua história, como, por exemplo, em seu posicionamento abertamente contrário à Revolução Praieira, de 1848, e politicamente alinhado à Guerra do Paraguai, uma empreitada militar do governo brasileiro em aliança com a Inglaterra

---

<sup>47</sup> Na Introdução do Diário de Pernambuco, o jornal se apresentava como “um Diário de Anúncios, por meio do qual se facilitassem as transações, e se comunicassem ao público notícias [...] debaixo dos títulos *Compras – Vendas – Leilões – Aluguéis – Arrendamentos – Aforamentos – Roubos – Perdas – Achados – Fugidas e Apreensões de escravos – Viagens – Afretamentos – Amas de leite*, etc., tudo quanto disser respeito a tais artigos. Também se publicarão todos os dias as entradas e saídas das embarcações do dia antecedente, portos de onde vieram, dias de viagem, passageiros, cargas e notícias que trouxeram” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1825 apud NASCIMENTO, 1968, p. 21).

contra os países vizinhos. Cabe ressaltar, no entanto, a postura abolicionista adotada pelo jornal desde a década de 1850, bem antes da abolição da escravatura em 1888, o que foi considerada uma atitude progressista para a época (NASCIMENTO, 1968).

Durante o Estado Novo (1937-1945), o Diário de Pernambuco passou a sofrer censura por parte das gestões estadual e nacional, restringindo a publicação de conteúdos de cunho político e posicionamentos abertamente contrários ao poder vigente. Após a morte de Getúlio Vargas em 1954 e sob influência da intensificação das tensões entre os Estados Unidos e o Bloco Soviético no contexto da Guerra Fria (1947-1991), cresce a polarização política no Brasil, com o incremento da pressão política por parte dos grupos mais conservadores, como o empresariado, setores da Igreja e o segmento militar, contra o dito avanço do comunismo nos países latino-americanos.

Nessa conjuntura, após a renúncia de Jânio Quadros e a ascensão do vice-presidente João Goulart, no início da década de 1960, o Diário de Pernambuco assume uma posição declaradamente anticomunista e favorável ao movimento político-militar que desfecharia o golpe de 1964.

No período entre 1964 e 1968 o *Diário de Pernambuco* deu ampla cobertura aos governos militares. Por essa época o jornal não teve problemas com a censura, devido a sua proximidade e apoio explícito ao regime. No plano estadual, apoiou o governo de Paulo Guerra e a sua política de aproximação com as classes produtoras. As solenidades militares e a opinião dos militares que serviam em Pernambuco, tendo à frente o general Justino Alves Bastos, comandante do IV Exército, figuram entre os principais assuntos abordados pelo jornal na época (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 2009, s/p<sup>48</sup>)

---

<sup>48</sup> Disponível em: <https://bit.ly/36Hei4u>

**Figura 2** - Nota publicada pelo Diário de Pernambuco em comemoração ao quinto aniversário do regime militar



Fonte: Hemeroteca Digital Brasileira<sup>49</sup>

Ainda segundo a pesquisa da Fundação Getúlio Vargas (2009), após a promulgação do Ato Institucional nº 5 em 1968, o governo militar passou a intensificar a censura sobre a maioria dos veículos da imprensa brasileira, inclusive o Diário de Pernambuco. O decreto proibiu a abordagem de temas de orientação política contrária à do regime vigente, bem como a menção a opositores do governo nos textos jornalísticos. Além disso, houve a instalação de censores do Departamento de Operações Internas-Centro de Operações para a Defesa Interna (DOI-CODI) na redação e o afastamento compulsório, às vezes acompanhado de prisão, de jornalistas e colaboradores do veículo que discordavam do regime.

No início da década de 1980, o arrefecimento da ditadura militar deu lugar à eleição direta para o governo de Pernambuco, em 1983, tema que passou a ocupar as páginas do Diário com grande frequência. Como boa parte da imprensa brasileira, o jornal integrou a cobertura do movimento *Diretas já!*, que reivindicava a eleição direta para presidente do Brasil, embora tenha participado de forma “relativamente discreta”, por ainda temer “represálias por parte da censura oficial do regime militar” (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 2009, s/p<sup>50</sup>).

No início da década de 1990, o Diário participou de forma bastante ativa da cobertura das passeatas dos “caras-pintadas”, movimento nacional que pedia o *impeachment* de Collor,

<sup>49</sup> Disponível em: <https://bit.ly/3JF7LpC>

<sup>50</sup> Disponível em: <https://bit.ly/3E4KgEK>

destacando em várias edições os protestos ocorridos nas principais avenidas do centro do Recife. Nos anos seguintes, o jornal seguiu noticiando os eventos da política nacional e local, como o retorno de Miguel Arraes ao governo de Pernambuco em 1994, por exemplo, mas sem adotar uma linha editorial muito clara no que diz respeito ao seu posicionamento político-ideológico, perfilando-se, de forma geral, ao lado do partido/grupo político que integra a situação, ou seja, que está no poder.

Hoje, o Grupo Diário de Pernambuco conta com os veículos impressos Diário de Pernambuco e Aqui PE, com as emissoras de rádio Clube FM e Rádio Clube (frequência AM) e com o portal de notícias Pernambuco.com. Com o slogan “O jornal mais antigo em circulação na América Latina: 197 anos de credibilidade” e a frase recém-acrescentada “Rumo aos 200 anos” abaixo do título na sua versão impressa, o Diário de Pernambuco mantém como *slogan* a citação que tem sido utilizada para descrevê-lo há anos – “O mais antigo jornal em circulação da América Latina” - e que, portanto, faz parte da *memória* dos pernambucanos quando se fala sobre o jornal. O reforço dessa mensagem parece enfatizar a articulação entre a *longevidade* e a *credibilidade* do jornal, fomentando no imaginário das pessoas as associações entre história e solidez, tradição e respeitabilidade por parte do público-leitor.

Não obstante o apelo ao caráter tradicional do jornal, é possível perceber que o periódico dá destaque aos perfis do Diário nas redes sociais YouTube, Twitter, Facebook e Instagram, assim como disponibiliza um QR Code para incentivar o acesso pelo celular à página de assinaturas do Diário de Pernambuco na web. Além dos contatos telefônicos para realizar assinaturas, há também endereços de e-mail para quem deseja anunciar no jornal.

A presença de elementos vinculados às plataformas digitais logo na capa do periódico sugere que o veículo busca se apresentar como um produto midiático que, apesar de (ou talvez por causa de) sua extensa história, também está inserido no ecossistema midiático contemporâneo, que tem nas redes sociais digitais um de seus principais canais de informação. Além disso, o Diário pode ser lido em versão digital online ou na versão *Flip*, podendo ser acessado pelo computador, por um *tablet* ou *smartphone*. Também é possível ouvir os destaques de cada edição por meio da plataforma digital *DP Press Lab*, em que as edições do jornal em formato *Flip* são disponibilizadas diariamente para os assinantes.

Com tiragem diária de segunda a sexta-feira e uma edição única para os dias de sábado e domingo, uma inovação recente adotada pelo jornal, o Diário de Pernambuco possui hoje, aproximadamente, 16 páginas de conteúdo jornalístico, excluindo-se as publicidades, os classificados e demais conteúdos dessa natureza. O periódico encontra-se dividido em oito editorias

fixas: Capa, Opinião, Política, Economia, Giro, Viver, Vida Urbana e DP Esportes. No fim de semana, é incluído o caderno DP Auto, voltado ao segmento automotivo.

No que se refere à circulação desses veículos, de acordo com Caeiro (2016, p. 168), em 2014, o Jornal do Commercio registrava uma média de 41.748 exemplares em circulação por dia, enquanto o Diário de Pernambuco alcançava a média diária de 24.580 exemplares, pouco mais da metade, em circulação no mesmo período. Ainda segundo o pesquisador, no ano de 2014, o Aqui PE, periódico do Grupo Diário de Pernambuco classificado como “popular” e inaugurado apenas em 2008, 183 anos após o lançamento do Diário, colocava uma média de 40.214 exemplares em circulação por dia (CAEIRO, 2016), ultrapassando o veículo que era historicamente visto como o “carro-chefe” do conglomerado de mídia, o Diário de Pernambuco. Esses números apontam para uma queda expressiva da popularidade do jornal, o que provocou a perda da segunda colocação no *ranking* estadual de circulação para o Aqui PE há pouco mais de seis anos, conforme explicita Caeiro (2016).

Segundo o portal do Diário de Pernambuco, o perfil do veículo no Facebook conta com mais de 1,3 milhão de curtidores e os perfis no Instagram e Twitter contam com mais 1,1 milhão de seguidores cada. O portal, por sua vez, possui mais de 5,1 milhões de visitantes únicos.

### 5.3.2 Recorte dois: os marcos históricos e legais que guiam a investigação

Seguindo as pistas para um projeto genealógico deixadas por Nietzsche (2009) e por Foucault (1996, 2018a, 2018b, 2018c), a pesquisa busca pensar a história não em termos de progresso linear, mas sob uma perspectiva agonística, isto é, que toma como base as disputas políticas e, sobretudo, narrativas em torno das coberturas midiáticas das violências contra as mulheres em Pernambuco no período entre 1969 e 2016. A pesquisa busca também, olhando os discursos que circulam *hoje*, entender *que dizeres e sentidos anteriores* tornaram possível falarmos o que falamos sobre esse assunto.

Para dar conta de um período tão extenso, foram demarcados dois anos como marcos históricos de referência em relação às narrativas sobre o tema: 1970 e 2015. Após a definição desses marcos, optamos por investigar os anos imediatamente anteriores e posteriores a eles para criar “blocos históricos” de três anos, o que permite contextualizar os discursos e valores que estavam em evidência em cada um desses momentos. Isso significa que, no bloco de 1970, são analisadas as notícias publicadas pelo Diário de Pernambuco em 1969, 1970 e 1971. Já no bloco de 2015, são avaliados os textos de 2014, 2015 e 2016.

A seleção desses marcos de referência se justifica pela compreensão de que se trata de um intervalo histórico crucial para o fortalecimento do debate e das lutas em torno das questões das mulheres no Brasil. Trata-se, também, de um recorte de quase cinquenta anos nos quais houve mudanças sociais e legislativas significativas para as mulheres. Na primeira ponta desse recorte, nos anos 1970,

nos Estados Unidos, os estudos feministas emergem das lutas de liberação nos movimentos de protesto da década de 1960, em que se incluem as instituições universitárias sob a mira ferrenha desses protestos [...] A luta contra a discriminação sexual e racial no acesso e na vida acadêmicas, a organização profissional das universidades, a composição do cânone teórico e literário, o conservadorismo dos fundamentos das ciências sociais são pautas de primeira grandeza nesse contexto do feminismo acadêmico dos anos 1960-70 (HOLLANDA, 2019, p. 11).

Na esteira desse movimento e do retorno das acadêmicas feministas ao Brasil após o exílio forçado pela ditadura militar, o país assistiu à formação e à organização cada vez mais sólida de grupos de mulheres para discutir a discriminação de gênero e os costumes anacrônicos da época. Muitas dessas estudiosas voltam ao país a partir de 1975 aportando as ideias do feminismo estadunidense e europeu ao solo brasileiro, bem como trazendo os seus conhecimentos sobre os movimentos sociais que provocavam grande efervescência no cenário político internacional, como os movimentos negro, estudantil e de trabalhadores.

Como consequência, houve uma ampliação do ativismo feminista e a consolidação de um campo do saber - os Estudos da Mulher - dentro das universidades brasileiras. Como explica Duarte (2019, p. 44),

no final da década de 1970 e ao longo dos anos 1980, um movimento bem articulado entre feministas universitárias, alunas e professoras promoveu a institucionalização dos estudos sobre a mulher, tal como ocorria na Europa e nos Estados Unidos, e sua legitimação diante dos saberes acadêmicos, através da criação de núcleos de estudos, da articulação de grupos de trabalho e da organização de congressos, colóquios e seminários para provocar a saudável troca entre pesquisadoras.

Também nos anos 1970, ocorre a sanção da Lei 6.515/1977<sup>51</sup>, a Lei do Divórcio, após quase dez anos de discussão em torno do casamento e dos papéis historicamente atribuídos a mulheres e homens na sociedade conjugal, chamando a atenção da opinião pública para os diferentes pesos e medidas aplicados aos cônjuges em função do seu gênero. Com efeito, há diversas publicações no Diário de Pernambuco entre os anos 1969 e 1971 acerca da instituição

---

<sup>51</sup> Disponível em: <https://bit.ly/3rkfnXx>

do divórcio na Itália, que ocorreu em 1970 e abriu caminho para a discussão do tema, e acerca dos debates acalorados em torno do divórcio no Brasil<sup>5253</sup>.

Nos anos 1980, o país deixa de ser uma ditadura militar e se converte em uma democracia regida por uma constituição que traz em seu bojo pautas consideradas bastante progressistas em termos de direitos humanos, de regulamentação de direitos sociais e de garantias específicas para as mulheres e os povos indígenas. Cabe ressaltar, nesse sentido, o papel da *advocacy* feminista junto à Assembleia Nacional Constituinte para inscrever os direitos das mulheres na agenda constitucional, em um movimento que ficou conhecido como o “lobby do batom<sup>54</sup>”.

Também é no interstício entre os anos 1980 e 1990 que o Brasil torna-se signatário de tratados internacionais de direitos humanos voltados para o enfrentamento da violência de gênero contra as mulheres como a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (*Cedaw*, na sigla em inglês) e, já nos anos 1990, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, a Convenção de Belém do Pará.

Esses acontecimentos criaram as condições para que nos anos 2000 fossem promulgadas duas leis centrais para combater a violência contra as mulheres: a lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, e a lei 13.104/2015, a Lei do Feminicídio. “De fato, ao longo das três últimas décadas do século XX, e ainda hoje, existe uma clara conexão entre o ativismo feminista e as mudanças em legislações discriminatórias, a proposição de novas leis, a implementação de políticas públicas e a resistência a retrocessos” (PITANGUY, 2019, p. 82).

Considerando a importância das leis 11.340/2006 e 13.104/2015 para o enfrentamento da violência contra as mulheres, bem como para a cobertura midiática de eventos que têm mulheres como vítimas de agressões, selecionamos o ano de 2015 (e os anos que lhe são vizinhos) como marco histórico-legal de referência para a coleta e análise das matérias jornalísticas que versem sobre episódios violentos contra mulheres. A escolha se justifica pela promulgação da

---

<sup>52</sup> “Papa é menos popular do que divorcista”. Disponível em: <https://bit.ly/40gup0u>

<sup>53</sup> “Milhares de processos iniciam em toda Itália corrida para divórcio”. Disponível em: <https://bit.ly/3j55Oeh>

<sup>54</sup> Por “lobby do batom”, pode-se entender uma articulação suprapartidária que mobilizou mulheres de diferentes categorias como movimentos sociais, trabalhadoras rurais e urbanas, operadoras do direito e estudiosas de gênero para levar temas como a plena igualdade no casamento e na família, a isonomia salarial e de oportunidades no mercado de trabalho, a luta contra a discriminação e a mudança de legislações consideradas preconceituosas contra as mulheres para o debate sobre a nova constituição. De acordo com Pitanguy (2019, p. 89), “esse foi um capítulo vitorioso da luta das mulheres por seus direitos. Cerca de 80% das proposições foram incorporadas ao texto constitucional, outras levaram a mudanças nos códigos civil e penal, em leis complementares, ou na criação de novas leis e serviços, como as Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (Deam) e as Casas Abrigo”.

Lei do Feminicídio em 2015 e pela celebração de 10 anos de vigência da Lei Maria da Penha no ano seguinte, em 2016.

A nosso ver, esse recorte se mostra pertinente para observar os discursos sobre as agressões contra mulheres em face a uma lei já bastante popular e amplamente repercutida nos textos jornalísticos (a Lei Maria da Penha) e as formas como esses dizeres passam a se relacionar com uma nova legislação que já nasce “midiatizada” e vem com o intuito de endurecer ainda mais a luta contra a violência de gênero.

É interessante perceber, nesse sentido, como esses dois textos legais dialogam com o quadro geral de acentuação discursiva da pauta da violência direcionada às mulheres e como eles aproximam terminologias jurídicas do campo discursivo da mídia e, por extensão, da população que entra em contato com as produções jornalísticas. Esse movimento pode ser claramente observado na subseção 6.2.3, em que jogamos luz sobre o hibridismo entre o discurso jornalístico e o policial-jurídico nas matérias que compõem o *corpus* do trabalho.

Cada um dos marcos históricos acima apresentados estabelece pontos que são relevantes para analisar o fenômeno da violência contra as mulheres a partir de uma perspectiva histórico-discursiva que leva em consideração o que falam os principais atores que se pronunciam sobre o tema. A tarefa é, no desenrolar da pesquisa, (tentar) ouvir todas essas falas e compreender onde e como elas se cruzam ou se distanciam umas das outras.

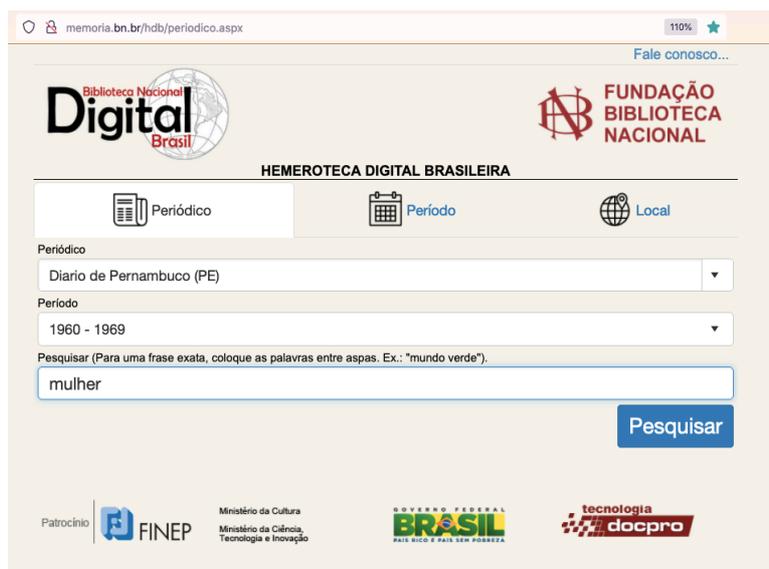
### **5.3.3 A apresentação do *corpus* e os procedimentos analíticos**

Cientes do peso e, ao mesmo tempo, da leveza (no sentido de que são rapidamente “carrregadas” por outras) das palavras publicadas pela imprensa, partimos agora ao detalhamento dos procedimentos de seleção e coleta dos textos a serem estudados. Destacamos, primeiramente, a escolha do Diário de Pernambuco como veículo a ser estudado não apenas por sua história e relevância para o cenário midiático do estado, mas também pelo fato de ele ser o único veículo pernambucano disponível em versão digitalizada no site da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional no período entre 1969 e 1999, intervalo que está em consonância com o primeiro marco histórico de referência definido para a pesquisa (1969-1971).

De acordo com o Dicionário Michaelis On-line, a hemeroteca é a “seção das bibliotecas reservada exclusivamente para o acervo constituído por coleções de jornais, revistas, periódicos e publicações em série”, o que justifica a escolha dessa plataforma como o ambiente apropriado

para acessar edições antigas do periódico em análise. Ao acessar o site da Hemeroteca<sup>55</sup>, disponível no endereço <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>, é possível consultar todas as edições anteriores do periódico no período descrito procurando por data, nome do veículo e por palavras-chave. Os intervalos temporais são apresentados por décadas, conforme se percebe na imagem a seguir:

**Figura 3 - Tela inicial da Hemeroteca Digital Brasileira**



**Fonte:** Hemeroteca Digital Brasileira<sup>56</sup>

Após acessar a plataforma, optamos por concentrar as buscas por palavras-chave pertinentes ao universo temático da pesquisa no termo “mulher”, levando em consideração que todas as ocorrências a serem contabilizadas precisariam, necessariamente, versar sobre uma agressão ou uma ameaça de agressão contra uma mulher, uma pessoa que se identifique com o gênero feminino ou que performatize condutas femininas, como já explicado anteriormente.

A definição de “mulher” como palavra-chave também se revelou acertada porque exibiu como resultados não apenas relatos sobre episódios violentos que tiveram mulheres como vítimas, mas pistas interessantes sobre a condição da mulher na sociedade brasileira no bloco histórico de 1969 a 1971, o que representa um fator importantíssimo em um projeto de matriz genealógica, que busca redes de filiação e de transformação de sentidos na história. A primeira ocorrência contabilizada, registrada em 09 de janeiro de 1969, aborda a morte de uma mulher em um protesto contra a ditadura militar, como se vê nas figuras abaixo:

<sup>55</sup> Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/>

<sup>56</sup> Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>

Figura 4 - Tela da edição do Diário de Pernambuco de 09 de janeiro de 1969

Diário de Pernambuco (PE) - 1960 a 1969

http://memoria.bn.br

mulher

Pesquisar

Ocorrências 12345/14051

1/32

Facebook Twitter LinkedIn

MEMÓRIA DIGITAL

MEMÓRIA DIGITAL

diapno

Ano 1969: Edição 00007 (9)

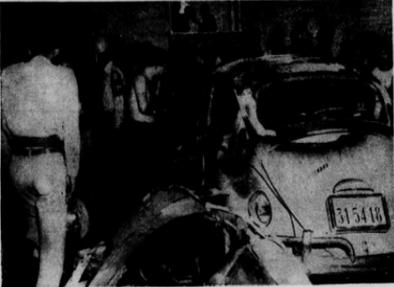
# DIÁRIO DE PERNAMBUCO

FUNDADOR DOS "DIÁRIOS ASSOCIADOS": ASSIS CHATEAUBRIAND

JORNAL MAIS ANTIGO EM CIRCULAÇÃO NA AMÉRICA LATINA

N. 87 — ANO 111

QUINTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 1969



## Governo está alerta: AI-5 não acobertará injustiças e abusos

RIO (Metidional-DF) — Através de nota oficial do ministro da Justiça, o governo advertirá as autoridades estaduais, nos próximos horas, sobre irregularidades que estão sendo praticadas nos Estados, inclusive prisões, com base no AI-5.

A nota diz, ainda, que as comissões de investigação, já criadas pelos governos estaduais — como Ceará e Goiás — são ilegais, porque seus poderes não foram delegados pela CGU, que ainda nem fixou as normas sobre seu regime interno.

**DECISÃO UNÂNIME**

A decisão da divulgação da advertência esclarecedora foi tomada, ontem, durante a reunião da CGU, por unanimidade de seus membros.

O governo advertirá, também, que está disposto — e não hesitará — a punir, com severidade, todos os abusos que continuarem a ser praticados com base no AI-5.

Acentuará a nota que o governo tomará essas medidas a fim de preservar o caráter de justiça e evitar que, em nome da Revolução, se cometam arbitrariedades, ou atos ilegais comprometendo os ideais revolucionários e venham a causar danos morais irreparáveis aos atingidos injustamente.

A nota frisa, igualmente, que toda e qualquer prisão, por força do AI-5, somente poderá ser efetuada pelos órgãos federais que têm representação no Distrito Federal, nos Estados e nos Territórios.

### Lucena denunciou as forças ocultas contra a sua administração

Caruaru castigado por mini-ciclone ontem ao meio-dia

**Engenheiro cubano fugiu de campo de concentração, mas foi preso no Recife**

**Renovação da mesa da Câmara é meta do MDB e ARENA**

En depósito presta- bens são confiscados po- A bancada do MDB tem reunião marcada para a

O prefeito Augusto Lucena, em entrevista concedida ontem ao Canal 6, acusa implicitamente seu sucessor de haver, com o apoio da Secretaria da Fazenda, torpedeado o projeto que destinava a constituição das

atatar-se do cargo para disputar a vereança, seu substituto, baseado em pareceres dos órgãos técnicos da FMR, enviara projeto à Câmara sobre o assunto, projeto esse que visa apenas ao interesse

CARUARU (De correspondente) — Ao meio-dia de ontem, esta cidade foi varrida por fortes ventos que causaram prejuízos e levaram pânico à população caruaruense.

Serviços telefônicos in-

de casas tiveram suas antenas de televisão danificadas e arrancadas árvores de pequeno porte. O telhado e o muro do Seminário diocesano foram parcialmente destruídos.

Fonte: Hemeroteca Digital Brasileira<sup>57</sup>

<sup>57</sup> Disponível em: <https://bit.ly/3v95DjZ>

**Figura 5** - Detalhe da primeira ocorrência encontrada com a palavra “mulher” em 1969



**Fonte:** Hemeroteca Digital Brasileira

Essa e as demais ocorrências referentes ao bloco 1970 serão devidamente examinadas na sexta seção do trabalho, mas por ora cumpre apenas ilustrar os procedimentos adotados para a coleta e a leitura das matérias analisadas no trabalho. Com relação aos textos dos anos de 2014, 2015 e 2016 (bloco 2015), a pesquisa optou por adotar outras estratégias de busca e coleta dos dados. Considerando que a Hemeroteca Digital Brasileira só disponibiliza as versões digitalizadas do Diário de Pernambuco até o ano de 1999, as edições dos anos 2000 precisaram ser acessadas no site do próprio periódico, em que estão disponíveis edições antigas a partir de 01 de janeiro de 2014 no endereço eletrônico [impreso.diariodepernambuco.com.br](http://impreso.diariodepernambuco.com.br).

**Figura 6** - Tela inicial da plataforma Diario de Pernambuco Impresso

The image shows the homepage of the Diario de Pernambuco Impresso website. At the top, there is a navigation menu with various categories: POLÍTICA, BRASIL, MUNDO, ECONOMIA, SUPERESPORTES, VIDA URBANA, VIVER, EM FOCO, OPINIÃO, ESPECIAIS, and ÍNDICE. Below this, there is a search bar with the text 'Pesquisa...' and a 'Buscar' button. The main headline is 'Bolsonaro pede o impeachment de Alexandre de Moraes'. To the right of the headline, there is a calendar widget for August 2021, which is highlighted with a red box. Below the calendar, there is a Google AdSense advertisement with the text 'Anúncios Google' and a button that says 'Não exibir mais este anúncio'.

**Fonte:** Diario de Pernambuco<sup>58</sup>

Diferentemente da Hemeroteca, a plataforma Diario de Pernambuco Impresso opera com a busca por data individual e não por décadas. A navegação pelo calendário destacado em vermelho na imagem acima permite selecionar o ano, o mês e a data exata a ser acessada.

Outra diferença fundamental entre os dois sistemas diz respeito à impossibilidade de pesquisar no site do Diario por palavras-chave, razão por que foi necessário acessar todas as edições de 2014 a 2016 em busca de termos, títulos, imagens e assuntos que aparentassem ter alguma relação com o tema da violência contra as mulheres. Embora esse tipo de navegação leve mais tempo para ser realizada, vale dizer que, justamente por requerer uma leitura mais atenta, ela permite uma observação mais detalhada de cada edição do periódico para além da “pré-seleção” executada pelo filtro da palavra-chave.

No que se refere ao quantitativo de ocorrências, os números anuais de cada bloco diferiram bastante entre si. No bloco 1970, foram encontradas 761 ocorrências, divididas em 174 registros em 1969, 205 em 1970 e 382 em 1971. Já no bloco 2015, foram catalogadas 373 ocorrências em 2014, 329 em 2015 e 317 em 2016, totalizando 1019 registros de textos jornalísticos sobre o tema. O valor representa um *crescimento de 33,9%* no total de ocorrências entre os dois blocos.

Pode-se atribuir esse aumento a dois fatores: i) ao fato de a coleta ter podido captar registros que talvez tivessem sido perdidos caso utilizássemos a busca por palavras-chave e ii)

<sup>58</sup> Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/>

a uma *efetiva acentuação discursiva* da violência contra as mulheres nas coberturas jornalísticas nos anos 2010. As duas hipóteses parecem plausíveis neste caso.

Nas imagens abaixo, observam-se a tela da edição publicada pelo Diário de Pernambuco em 02 de janeiro de 2014, dia em que foi verificada a primeira notícia sobre um episódio violento contra uma mulher, e o detalhe de um trecho da matéria em questão.

**Figura 7** - Tela da edição do Diário de Pernambuco de 02 de janeiro de 2014

**DIÁRIO de PERNAMBUCO**  
IMPRESSO

Assine já | Clube Diário | Fale conosco

Pesquisa...

POLÍTICA | BRASIL | MUNDO | ECONOMIA | SUPERESPORTES | VIDA URBANA | VIVER | EM FOCO | OPINIÃO | ESPECIAIS | ÍNDICE

ENTREVISTA | DP AUTO | LUGAR CERTO | GASTRÔ | DIARINHO | PUBLICIDADE LEGAL

CIÊNCIA E SAÚDE | COMPORTAMENTO | DECORAÇÃO | EDUCAÇÃO E RELIGIÃO | MODA E BELEZA | TURISMO

Edição de 02/01/2014

## Cobertura maior no plano de saúde

A partir de hoje, primeiro dia útil de 2014, os conveniados de planos de saúde terão 87 procedimentos a mais na lista de cobertura obrigatória: 28 cirurgias por vídeo, 22 avaliações genéticas e 37 medicamentos orais para o tratamento do câncer. Além desses, 44 tipos de consultas e exames já existentes foram ampliados. O impacto nas mensalidades será em 2015

**Para ficar na história**

**imprudência sem direito a fiança**

Capa  
DIÁRIO - PERNAMBUCO  
Procedimentos de Saúde e de Câncer em cobertura gratuita  
Clique para ampliar

Fonte: *Diário de Pernambuco*<sup>59</sup>

<sup>59</sup> Disponível em: <https://bit.ly/3NrvJaq>

**Figura 8** - Detalhe da primeira ocorrência de agressão a uma mulher em 2014

## Polícia investiga tiroteio em réveillon de Copacabana

PMs envolvidos em ação, que deixou 12 feridos, foram ouvidos ontem. Confusão teria começado após briga de casal

Publicação: 02/01/2014 03:00



Adilson Rufino, que é acusado de atirar nas vítimas, também ficou ferido. Ele foi submetido a uma cirurgia

A Polícia Civil ouviu oito policiais militares envolvidos no tiroteio ocorrido na noite de réveillon durante a festa da virada de ano em Copacabana, zona sul do Rio de Janeiro. Foi instaurado procedimento para investigar as circunstâncias da ação, que deixou pelo menos 12 feridos e prendeu em flagrante Adilson Rufino da Silva, 34 anos, acusado de agredir a companheira. Ele foi baleado e se encontra sob custódia policial no Hospital Miguel Couto, no bairro da Gávea.

**Fonte:** Diário de Pernambuco<sup>60</sup>

É certo que as duas metodologias de busca e de catalogação dos dados possuem suas particularidades e suas limitações, por isso consideramos fundamental destacar que, por mais que esforços tenham sido feitos no sentido de capturar todas as ocorrências, é possível que algo tenha escapado aos filtros aplicados. Há quem entenda essas eventuais falhas na coleta das informações como um elemento problemático para o estudo, porém para nós elas representam uma parte importante do processo de aprendizado e de envolvimento com as ferramentas de pesquisa, com os seus e os nossos próprios limites enquanto pesquisadores.

Por mais avançados que os mecanismos digitais de busca de dados e os nossos procedimentos metodológicos cheguem a ser, nós estamos falando de conhecimentos que ainda não estão acabados porque tratam de fenômenos que seguem, eles próprios, em contínua mudança.

<sup>60</sup> Disponível em: <https://bit.ly/3isEiDD>

Estamos falando, também e em última instância, de ciências e cientistas humanos. Como esperar, então, que nossas pesquisas não o sejam?

Tendo em mente esses desafios para a coleta e a catalogação dos dados, buscamos conferir maior clareza à apresentação das informações encontradas elaborando planilhas que reunissem os textos encontrados em um único arquivo para cada ano analisado. Os documentos foram criados na plataforma Google Drive utilizando as Planilhas Google (*Google Sheets*, no original em inglês), um software disponibilizado pelo Google para os usuários do Gmail<sup>61</sup>.

Optamos por esse programa pelo fato de ele ser gratuito e de poder ser usado on-line em qualquer dispositivo com acesso à internet, eliminando a necessidade de fazer o download do programa e instalá-lo no aparelho que estivesse sendo usado para registrar os dados. Além disso, as Planilhas Google também contabilizam os dados inseridos de acordo com as categorias estabelecidas pelo pesquisador e possibilitam a criação de gráficos personalizados para apresentação dos dados tabulados.

As análises dos dados catalogados podem ser encontradas na sexta seção do trabalho, que traz informações relevantes sobre os principais enquadramentos das coberturas jornalísticas sobre as violências contra mulheres nos períodos estudados. Lá, apresentamos os trechos iniciais das planilhas, que servem para ilustrar a maneira como as ocorrências foram categorizadas<sup>62</sup>.

---

<sup>61</sup> Mais informações sobre as Planilhas Google podem ser encontradas no próprio site da plataforma. Disponível em: <https://www.google.com/intl/pt-BR/sheets/about/>

<sup>62</sup> Os dados brutos catalogados pela pesquisa estão disponíveis na íntegra no GitHub, uma plataforma de hospedagem de conteúdos que funciona em nuvem, podendo ser acessada por meio do link: <https://github.com/amandatavaresde-melo/Dados-sobre-Violencia-contra-mulheres-no-Diario-de-Pernambuco-1969-1971-e-2014-2016-.git>

## 6 AS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES NA E PELA MÍDIA: UM ESTUDO GENEALÓGICO SOBRE AS COBERTURAS FEITAS PELO DIÁRIO DE PERNAMBUCO ENTRE 1969 E 1971 E ENTRE 2014 E 2016

*Eufemismos escondem, apagam, encobrem.  
Eufemismos nos levam a tolerar o inaceitável. E,  
eventualmente, esquecer.  
Contra um eufemismo, a lembrança. A fim de não  
repetir.  
Lembrar-se de termos e significados. Seu absurdo  
de desconjuntamento.*

*(Valéria Luiselli  
O arquivo das crianças perdidas)*

Esta seção tem como objetivo apresentar as análises dos dados obtidos pela pesquisa nos intervalos de 1969 a 1971 e de 2014 a 2016, o que chamamos de “bloco 1970” e de “bloco 2015”, respectivamente. Além de agrupar os textos catalogados com base nos marcos histórico-legais definidos na seção anterior, dividimos o *corpus* do trabalho em dois tipos: um *corpus* ampliado e um *corpus* restrito, nos termos de Marcuschi (2008). O *corpus* ampliado do trabalho é composto por 1780 textos distribuídos ao longo dos seis anos do recorte. Já o *corpus* restrito consiste em uma amostra de oito textos para um exame mais aprofundado, utilizando os fundamentos teórico-metodológicos da genealogia e da análise de discurso.

Na parte destinada à análise do *corpus* ampliado da pesquisa, podem-se ver informações como o número de ocorrências encontradas em cada ano, os termos mais recorrentemente citados nos textos e as principais tendências verificadas nas matérias estudadas. Esses dados contribuem significativamente para termos uma visão panorâmica de como a mídia vem construindo discursivamente o assunto e definindo as formas como falamos e pensamos sobre ele. Foi a partir da observação desses dados que pudemos identificar os três eixos temáticos em torno dos quais as coberturas jornalísticas parecem orbitar com mais frequência: i) objetificação da mulher (sentimentos de posse e controle sobre o corpo feminino), ii) moralização das coberturas e iii) hibridismo entre o discurso jornalístico e o policial/jurídico.

Falamos melhor sobre cada um desses pontos na parte destinada à discussão do *corpus* restrito do trabalho, em que foram selecionados casos representativos de cada categoria de análise elencada acima. Nesta parte, partimos da apresentação dos aspectos mais gerais sobre a cobertura jornalística da violência contra as mulheres para um detalhamento pormenorizado de cada um desses eixos temáticos e dos principais efeitos de sentido que circulam no discurso jornalístico sobre o tema.

## 6.1 PARTE I - ANÁLISE DO *CORPUS* AMPLIADO

### 6.1.1 Bloco 1970

A seleção dos marcos históricos que norteiam a investigação pautou-se na observação de que a transição dos anos 1960 para 1970 e o período em torno de 2015 foram momentos de grande “fermentação discursiva”, utilizando o termo de Foucault (2018a), em torno das convenções de gênero e sexualidade que circulam na sociedade brasileira. Considerando que “as condições de produção compreendem fundamentalmente os sujeitos e a situação e que também a memória faz parte da produção do discurso” (ORLANDI, 1999, p. 30), queremos entender como *a memória* “faz valer as condições de produção” (ORLANDI, 1999, p. 30) e como ela *se diz* em formulações discursivas elaboradas em determinados recortes históricos.

Tal compreensão se mostra fundamental para uma pesquisa que mobiliza a análise de discurso francesa e também para um estudo de viés genealógico, em que se busca identificar de onde certos discursos vêm, com que outras séries de discursos eles dialogam e em que pontos eles se afastam de suas formulações iniciais e inauguram novas cadeias discursivas.

Entre 1969 e 1971, foram encontradas 761 ocorrências de textos que citam episódios violentos contra mulheres ou que falam sobre o preconceito e a violência endereçados às mulheres e ao feminino. As ocorrências foram tabuladas em três planilhas, uma para cada ano, e estas, por sua vez, foram divididas em dez colunas: título do texto, data, seção/editoria, perfil demográfico (vítima), local (cidade/estado), espaço (em que a agressão ocorreu), termos encontrados, eixos temáticos, tipos de violência e link para o texto. Vê-se na figura abaixo a planilha de 1969, cujo modelo foi replicado nas planilhas dos dois anos seguintes.

Figura 9 - Planilha com os dados de 1969

## Dados matérias tese (1969)

ITEM	TÍTULO DO TEXTO	DATA	SEÇÃO/EDITORIA	FERRIL DEMOGRÁFICO (VÍTIMA)	LOCAL (CIDADE/ESTADO)	ESPAÇO	TERMOS ENCONTRADOS	EXOS TEMÁTICOS	TIPOS DE VIOLÊNCIA	LINK
1	"Italiano apostou esposa no pôquer por uma semana"	03/01/1969	Capa	Não há informações sobre o nome, a raça, a idade ou a nacionalidade da vítima.	Roma, Itália	Rua	Espôsa; marido; mulher; jovem	objetificação da mulher (sentimentos de posse e/ou controle sobre o corpo feminino)	Violência simbólica; violência doméstica e intrafamiliar	<a href="http://memoria.bn.br/eader/DocReader.a b=029033_14&amp;Pes er&amp;pagfis=66320">http://memoria.bn.br/eader/DocReader.a b=029033_14&amp;Pes er&amp;pagfis=66320</a>
2	"Atentados na Guanabara"	09/01/1969	Capa	Raça: negra. Não há informações sobre o nome, a idade ou a naturalidade da vítima	Guanabara, RJ	Rua	Mulher; preta; morte; policia	hibridismo entre o discurso jornalístico e o policial/jurídico	Violência institucional; violência física; violência letal; violência contra mulher negra; violência simbólica	<a href="http://memoria.bn.br/eader/DocReader.a b=029033_14&amp;Pes er&amp;pagfis=66482">http://memoria.bn.br/eader/DocReader.a b=029033_14&amp;Pes er&amp;pagfis=66482</a>
3	"Paraibano pratica crime da mala"	10/01/1969	Primeiro caderno	Não há informações sobre a raça, a naturalidade nem a idade da vítima	Rio de Janeiro, RJ	Não fica claro	policia; crime; criminoso; mulher; assassinato; esquartejamento; bárbaro; paraibano; vítima.	hibridismo entre o discurso jornalístico e o policial/jurídico	violência física; violência letal;	<a href="http://memoria.bn.br/eader/DocReader.a b=029033_14&amp;Pes er&amp;pagfis=66515">http://memoria.bn.br/eader/DocReader.a b=029033_14&amp;Pes er&amp;pagfis=66515</a>
4	"Viajante interrogado"	17/01/1969	Policial Diário	Neste caso, a vítima da morte é o amante da esposa do assassino. O nome, a raça, a idade e a naturalidade da mulher não são citados	Não fica claro, mas parece ter ocorrido no Recife	Carro	mulher; espôsa; juiz; delegado; assassinato; revólver; tiros; crime; engenheiro	objetificação da mulher (sentimentos de posse e/ou controle sobre o corpo feminino); hibridismo entre o discurso jornalístico e o policial/jurídico	violência doméstica e intrafamiliar; violência simbólica;	<a href="http://memoria.bn.br/eader/DocReader.a b=029033_14&amp;Pes er&amp;pagfis=66743">http://memoria.bn.br/eader/DocReader.a b=029033_14&amp;Pes er&amp;pagfis=66743</a>
5	"Quatro pessoas morreram assassinadas em menos de vinte e quatro horas"	21/01/1969	Primeiro caderno	Não há informações sobre a raça, a naturalidade nem a idade da vítima. O nome é citado	Recife, PE	Residência	homicídio; assassinato; amante; criminoso; mulher; fúria; faca peixeira	objetificação da mulher (sentimentos de posse e/ou controle sobre o corpo feminino)	violência física; violência letal; violência doméstica e familiar;	<a href="http://memoria.bn.br/eader/DocReader.a b=029033_14&amp;Pes er&amp;pagfis=66875">http://memoria.bn.br/eader/DocReader.a b=029033_14&amp;Pes er&amp;pagfis=66875</a>

Fonte: A autora (2023)

Do total de 761 ocorrências, foram catalogados 174 registros em 1969, 205 em 1970 e 382 em 1971, o que mostra que, ao menos nesse primeiro recorte, houve um aumento expressivo na quantidade de textos publicados sobre a violência contra as mulheres, denotando uma *acentuação discursiva* do tema no Diário de Pernambuco na virada dos anos 1960 para 1970. Em termos percentuais, o número de ocorrências cresceu 119,5% entre o primeiro e o terceiro ano do recorte.

É possível formular algumas hipóteses para explicar esse fenômeno. Primeiramente, destacamos a intensificação dos debates sobre a discriminação entre os gêneros e os direitos das mulheres, em curso desde os anos 1960 em alguns países ocidentais, incluindo o Brasil. Como lembrou a historiadora Mary del Priore (2020), o advento da pílula anticoncepcional desempenhou um papel importante na discussão sobre o direito feminino ao prazer e ao planejamento familiar.

O surgimento da pílula [anticoncepcional] marcou, também, o início da liberação sexual. No fim dos anos 1960 já se via em toda parte *slogans* sobre o direito ao prazer. Agora, podia-se considerar a sexualidade feminina, também, uma fonte de deleite. Além de permitir-se escolher o parceiro, fazer amor se tornou uma coisa boa, não somente uma maneira de fazer crescer a família. A ‘mulher liberada’ optou por viver uma sexualidade plena, como nunca antes lhe fora facultado (PRIORE, 2020, p. 192).

Ainda de acordo com Priore, a popularização da pílula também foi importante para que as mulheres pudessem planejar suas gestações de acordo com as suas demandas acadêmicas e profissionais. “Além disso, o surgimento da pílula tornou a mulher livre para escolher o seu

destino: concluir estudos superiores ou participar do mercado de trabalho sem ser interrompida por uma gravidez” (PRIORE, 2020, p. 192).

Tais mudanças se refletiram na cobertura jornalística com o aumento da quantidade de textos críticos à discriminação de gênero e aos valores patriarcais. Na esteira desse movimento, também notamos a publicação de textos jornalísticos que discorrem sobre a ampliação da presença de mulheres em espaços historicamente ocupados por homens como a Academia Brasileira de Letras<sup>63</sup> e a polícia, por exemplo.

Alguns dos textos mostraram, por outro lado, a grande resistência de certos setores da sociedade à participação feminina nesses ambientes, como se lê na matéria “Delegados repudiam a nomeação de mulheres”, publicada pelo Diário em novembro de 1971. A notícia cita o depoimento de um delegado que defende que a entrada de mulheres nas delegacias representa, nas palavras dele, a “desmoralização da Polícia”. “Vejo na admissão de mulheres como delegadas uma válvula de penetração da própria subversão. Além disso, elas, em determinados dias do mês, não podem trabalhar, e no período da gestação ficarão ridículas para as funções”, afirmou o delegado” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1971, s/p<sup>64</sup>)

A fala do policial sintetiza uma série de preconceitos associados ao gênero feminino no que toca às suas relações com o mercado de trabalho, preconceitos que circulavam correntemente nos debates de costumes do início dos anos 1970. Traz uma justificativa biológica para a discriminação contra as mulheres, evocando a gravidez e a menstruação como indicadores não apenas da “inaptidão” para o trabalho em geral, mas especialmente para uma função historicamente associada à virilidade e ao vigor físico, elementos culturalmente associados a um “comportamento masculino ideal”, como discutimos na terceira sessão do trabalho.

Com isso, além de “atrapalhar a produtividade” das forças de segurança pública em função dos ciclos biológicos, a presença feminina nas delegacias geraria, na visão do delegado, um prejuízo simbólico à polícia, uma “desmoralização” que poderia levar à perda da respeitabilidade da instituição. Uma “ameaça” como essa em um período de ditadura militar reveste-se de uma gravidade ainda maior e acaba conquistando adeptos da sociedade civil a esse tipo de posicionamento.

As disputas entre as críticas à discriminação de gênero de um lado e a intensa reação conservadora do outro, como se vê no exemplo acima, reverberaram de forma significativa nas

---

<sup>63</sup> “XXX”. Disponível em: <https://bit.ly/38DxIse>

<sup>64</sup> “Delegados repudiam a nomeação de mulheres”. Disponível em: <https://bit.ly/3r9RHou>

coberturas jornalísticas porque mídia e história se pautam mutuamente à medida que vão construindo os temas de relevância para a sociedade. Nesse sentido, a tomada de consciência sobre as estruturas sexistas que balizavam os valores culturais durante os anos 1960 e 1970 fomentou as discussões sobre o assunto na mídia, na justiça, na academia e junto à opinião pública, contribuindo para promover avanços relevantes para as mulheres em termos de participação no mundo do trabalho, ampliação de direitos e maior liberdade sexual.

Tais conquistas, contudo, dispararam diversas respostas contrárias, em especial no âmbito da família, que “é o lugar onde os valores tradicionais e as rupturas sempre se operaram, tendo as mulheres como grandes gestoras das transformações ou transmissoras de velhos preconceitos e paradigmas. O machismo entre eles”, como sublinhou Priore (2020, p. 200).

Então, se observarmos a luta das mulheres para ampliar direitos e mitigar desigualdades, chamam atenção as reações no contexto da família e do casamento, bem como um de seus desdobramentos mais graves: a intensificação da violência nessas relações, que geralmente se manifesta como uma tentativa de recuperar o poder perdido por meio da força, conforme propuseram Arendt (1985), Butler (2020) e Saffioti (2010) anteriormente.

Quando pensamos na repercussão desses episódios no discurso jornalístico, podemos perceber de fato, no conjunto de narrativas analisadas até aqui, a presença notável de marcadores como *ciúme*, *paixão/passional*, *posse* e *violenta emoção*, que frequentemente aparecem associados a agressões que se dão no contexto familiar e afetivo/sexual. Além disso, também vale ter em mente os números expressivos de ocorrências catalogadas pela pesquisa que se referem a casos de violência doméstica e intrafamiliar, bem como de casos que ocorreram efetivamente dentro de casa (ver item 3.2.1)

Particularmente em relação ao ano de 1971, outro elemento que parece ter influenciado a quantidade de ocorrências tanto em termos absolutos quanto em relação aos registros de violência doméstica e familiar foi a intensa repercussão midiática de um episódio específico, o Caso Nejaim. Segundo as notícias publicadas pelo Diário, uma deputada estadual foi sequestrada e agredida por seu marido, o ex-prefeito de uma importante cidade pernambucana e um dos apoiadores mais conhecidos do regime militar no estado. O caso apresentou o maior número de ocorrências de todo o *corpus* da pesquisa, reunindo 64 registros que abordaram as agressões e os seus desdobramentos.

A nosso ver, o Caso Nejaim obteve tanto destaque na mídia por envolver pessoas importantes do cenário político local e pelo fato de a vítima ser uma vida chorável, nos termos de Butler (2020), alguém que detinha um status social elevado e cujas vida e integridade *deveriam*

ser protegidas por seu valor dentro da comunidade (BUTLER, 2020). Com efeito, Araci Nejaim era, à época das agressões, uma mulher de classe média alta, a única representante feminina na Assembleia Legislativa do Estado<sup>65</sup> e alguém com uma trajetória política expressiva nas campanhas femininas em prol da ditadura<sup>66</sup>.

Esse caso é discutido mais a fundo na subseção sobre o pano de fundo moral das coberturas jornalísticas, mas cabe sublinhar agora a sua relevância jornalística e o seu impacto sobre os números de ocorrências de violência contra a mulher nos textos do Diário em 1971. O destaque também pode ser atestado pelo peso que a palavra “deputada” exibiu na nuvem das palavras mais citadas pelas coberturas daquele ano. O termo apareceu 50 vezes na amostra, o que o coloca próximo das dez palavras mais citadas em 1971.

A opção por apresentar os termos mais recorrentes nas coberturas em formato de nuvem de palavras se justifica pela possibilidade de visualizar a frequência e o valor dos termos dentro de um conjunto com uma grande quantidade de ocorrências. Quanto mais vezes a palavra tiver sido citada no conjunto de dados, maior será o seu tamanho na nuvem, permitindo ao leitor perceber as *principais recorrências discursivas* a partir de sua representação gráfica.

Para elaborar as nuvens de palavras, utilizamos o software gratuito *Voyant Tools*<sup>67</sup>, que elabora os gráficos diretamente a partir dos dados enviados pelo pesquisador. Após criar a nuvem, o usuário pode interagir com ela ao clicar nas palavras exibidas no gráfico, podendo visualizar quantas vezes cada uma delas apareceu no *corpus*. Além disso, a plataforma fornece um sumário com a contagem total dos termos presentes na amostra e a contagem de quantas vezes as cinco palavras mais recorrentes apareceram no recorte.

As nuvens de palavras foram criadas a partir dos dados tabulados na coluna “Termos Encontrados” das planilhas de 1969, 1970 e 1971 (ver figura 10). Na coluna, registramos as palavras conforme elas apareciam nos textos lidos. Para obter uma boa visualização dos dados, padronizamos o número de 25 *termos por ano* analisado, o menor número permitido pela plataforma. Na figura abaixo vê-se a nuvem de palavras de 1969:

---

<sup>65</sup> “Políticos destacam a ação da deputada na Assembleia”. Disponível em: <https://bit.ly/3NGnqHH>

<sup>66</sup> “Cruzada apresenta moção de confiança à AL”. Disponível em: <https://bit.ly/3uLQc17>

<sup>67</sup> Disponível em: <https://voyant-tools.org/>



"morte" (54 ocorrências). Completando o ranking das dez palavras mais repetidas temos "delegacia" (43 ocorrências), "espôsa" (38 ocorrências), "acusado" (38 ocorrências), "delegado" (34 ocorrências) e "amante" (33 ocorrências).

**Figura 12** - Nuvem das palavras mais frequentes de 1970



**Fonte:** Voyant Tools

**Figura 13** - Sumário dos termos mais recorrentes de 1970



**Fonte:** Voyant Tools

Passando à nuvem de palavras mais citadas pelo Diário na cobertura das violências contra mulheres em 1971 (figura 14), vemos que os termos mais frequentes na amostra foram "mulher" (179 citações), "polícia" (94 citações), "espôsa" (85 citações), "crime" (84 citações) e "delegacia" (78 citações). A amostra continha 12.837 palavras. O ranking das dez palavras mais recorrentes foi completado pelos termos "amante" (66 registros), "vítima" (65 registros), "acusado" (65 registros), "delegado" (64 registros) e "hospital" (62 registros).



De toda forma, apesar de “mulher” ser a palavra mais citada nas três nuvens, chama atenção o caráter secundário do termo “mulheres”, no plural. Isso pode ser lido como uma *pista* de que o fenômeno da violência contra as mulheres não era visto enquanto tal, enquanto um *fenômeno estrutural* da sociedade brasileira, mas como episódios isolados em que mulheres foram vítimas de atos violentos praticados, na maioria dos casos, por homens. Sem atentar para a existência da rede de causas e efeitos que sustentam a discriminação das mulheres enquanto gênero, os casos aparecem como *uma* agressão contra *uma* mulher e não como uma série de atos de violência com características, motivações e desfechos que seguem uma mesma lógica.

Complementando esse ponto de vista, é interessante notar a recorrência expressiva da palavra “crime” nas três nuvens de palavras, o que evidencia uma aproximação das ocorrências do registro policial e jurídico, da ideia de *violação à lei* em um sentido mais estrito. Pode-se inferir daí que os atos violentos contra mulheres são muitas vezes enquadrados pela mídia a partir dos valores-notícia do *conflito* e do *crime/violência/escândalo sexual* (ver item 4.2), denotando uma preocupação maior por parte da mídia com a quebra das normas penais do que com os danos efetivos que podem ser causados pelas agressões.

Sob essa abordagem, a *vítima* das agressões não é a mulher que a sofre ou a comunidade em que a violência acontece, mas a *ordem jurídica* que classifica determinada conduta como delituosa e aquele que a pratica como um sujeito passível de punição. Não se atacam, portanto, os fatores que levam alguém a cometer uma agressão ou que, no limite, permitem que o ato violento aconteça, mas se enquadra o sujeito que o pratica e coloca o estado em perigo ao fazê-lo (ver item 4.2.1).

Esse tipo de enquadramento joga luz para algo que Foucault (2014) caracterizou como uma lógica punitiva que *condena o criminoso e não o crime*. Reprimir o agressor, mas não a agressão, isto é, a cultura que sustenta e perpetua esse tipo de violência é mais uma maneira de controlar aqueles que não se adequam à estrutura de lei e ordem do que uma ação concreta no sentido de enfrentar a violência e fortalecer a segurança das mulheres. Aliena-se, com isso, o caso da vítima e do ofensor e transfere-se a sua condução às autoridades criminais, que avaliam o crime por um viés essencialmente legalista que não necessariamente oferece reparação às vítimas ou promove uma efetiva responsabilização moral por parte do autor da violência<sup>68</sup>.

---

<sup>68</sup> Este é um dos posicionamentos centrais da Justiça Restaurativa, uma corrente da criminologia muito popular nos países anglo-saxões e que vem ganhando espaço no debate acadêmico e jurídico brasileiro. De acordo com Rosenblatt (2010), não há um conceito exaustivo de justiça restaurativa, mas podem-se destacar alguns pontos dessa abordagem: a crítica ao caráter punitivista do direito penal e a crença de que um dano deve ser compensado com outro dano ou com a aplicação de uma pena que cause sofrimento ao perpetrador da violência; a ênfase no papel da comunidade na solução

Além do relevo dado ao termo “crime” nos textos analisados, outro indicador da aproximação entre os discursos jornalístico e o policial/jurídico também pode ser encontrado na recorrência de palavras como “polícia”, “delegado” e “delegacia”, que figuraram entre as dez palavras mais citadas nos três anos pesquisados. Outros termos que circularam com frequência nos textos jornalísticos foram “acusado”, “juiz”, “justiça”, “tribunal”, “júri”, “prisão” e “inquérito”, o que também aponta para a forte hibridização entre o campo discursivo do jornalismo e o do direito, que abrange a polícia e atores jurídicos como o Ministério Público, os Tribunais de Justiça e do Júri e advogados contratados para defender os réus em processos criminais.

Assim, o enquadramento dado aos episódios violentos pela mídia passa, quase sempre, pela via do crime e do castigo, o que, no início da nossa investigação, parecia ser uma consequência lógica do fato de os textos analisados terem sido produzidos durante a ditadura militar, um regime que enfatizava a ação desses atores e a manutenção da ordem a qualquer preço (prisão, tortura e exílio, inclusive).

Contudo, a leitura dos textos jornalísticos dos anos 2015 mostrou que essa tendência não estava tão relacionada à ditadura, mas sobretudo a uma inclinação da nossa sociedade a solucionar disputas menos pelo diálogo entre as partes e mais pelo poder da lei e das forças de segurança pública. Essa tendência parece vir na esteira de um *posicionamento legalista* que frequentemente aparece como *dominante* (MAINGUENEAU, 2008) no campo do direito e que tem reverberado de forma cada mais vez intensa nos discursos jornalísticos.

Outro elemento que se destaca nas nuvens de palavras é a presença considerável de armas entre os termos mais citados pelas coberturas do Diário. Palavras como “revólver”, “faca” e “tiros” aparecem nas três nuvens, indicando o alto potencial lesivo e a grande violência das agressões. Também verificamos a recorrência dos termos “morte” (que ficou entre as dez palavras mais citadas em 1969 e 1970), “matou”/“matar”, “assassinou” e suas correlatas “assassinio” e “assassinato”, o que confirma a gravidade de ocorrências que muitas vezes são narradas como uma simples “briga de casal” ou uma “discussão entre vizinhos”. Estabelece-se aí uma *contradição* entre a gravidade dos episódios, que frequentemente levam à morte das vítimas, e o teor prosaico que algumas matérias adotam para se referir a eles.

Vale sublinhar também a presença significativa da palavra “vítima” entre os dez termos mais citados nos três anos examinados. Isso mostra a intensa vitimização de mulheres nas coberturas jornalísticas de eventos violentos, na esteira do que pesquisadores como Hoijer

---

dos conflitos; a defesa de um processo judicial que devolva o conflito às partes envolvidas e que seja capaz de promover uma reflexão ética e moral junto ao perpetrador da violência.

(2004) e Lage (2018, p. 63) discutem sobre a emergência de “certos padrões de vítimas, como se algumas tivessem mais legitimidade - ou notabilidade - do que outras para prestar testemunho do sofrimento”. Dentre os “modelos vitimários” mais comumente expostos pelas narrativas midiáticas estão “a mulher, a criança ou o idoso vítima de maus-tratos” (LAGE, 2018, p. 64), os mesmos grupos que Hoijer (2004, p. 517) chamou de “vítimas ideais”, pessoas que “são regularmente vistas como mais vulneráveis em uma situação de violência”.

Com efeito, o nosso trabalho tem tentado demonstrar o quanto as mulheres têm sido amplamente vitimadas por atos violentos, muitos deles movidos por questões de gênero (LERNER, 2019, SAFFIOTI, 2011, BUTLER, 2019b e 2020), e o quanto essa vitimização acontece em todas as fases da vida das mulheres e em todas as classes sociais, embora seja ainda mais frequente contra as mulheres que pertencem aos extratos sociais mais vulneráveis (LERNER, 2019). Isso significa que o processo de vitimização se estende a meninas e idosas, cujas vidas são mais vulneráveis e as mortes, mais midiaticáveis.

Para Wiewiorka (2003), a emergência das vítimas na contemporaneidade indica, sobretudo, uma espécie de reconhecimento das situações e contextos violentos como formas de negação do sujeito [...] Nesse sentido, o pano de fundo desse protagonismo das vítimas seria político e se constituiria como convite a pensar ou mesmo agir em relação àqueles que têm sua subjetividade afetada pelas formas de violência, injustiça e pelos infortúnios. Daí a ambiguidade da condição de vítima: reduzida à identidade negativa do objeto do sofrimento destituído de subjetividade ou capaz de recuperar sua capacidade de subjetivação e reação aos contextos de sofrimento. De todo modo, a vítima cai nas redes e tem sua história, sua rotina e seu corpo explorados por diversas narrativas (LAGE, 2018, p. 62).

Dentro desse amplo processo de vitimização, as mulheres figuram no polo passivo de agressões físicas, sexuais, morais e políticas, mas novamente chama a atenção a prevalência de atos violentos contra mulheres no contexto doméstico e familiar, especialmente no bloco 1970 em comparação com o bloco 2015. De fato, entre os anos 1969 e 1971, salta aos olhos a circulação frequente de marcadores discursivos como “espôsa” (sic), que figurou duas vezes entre as cinco e uma vez entre as dez palavras mais citadas nos três anos, “amante”, que esteve entre as dez mais citadas em dois dos três anos e “marido”, que apareceu nas três nuvens de termos.

Há que se apontar ainda a incidência de termos como “casa” e “doméstica”, que também pertencem ao campo semântico das relações afetivas, familiares e/ou de coabitação. A materialização reiterada dessas palavras e dos sentidos que elas comumente evocam reforça, mais uma vez, o quanto as coberturas jornalísticas estão alinhadas ao senso comum, àquilo faz

parte do cotidiano da população ou que pelo menos figura entre os temas de interesse da sociedade. Isso está diretamente relacionado ao que discutimos na Seção 4 do trabalho, quando falamos sobre a *proximidade* como um atributo importante na seleção e no tratamento do que deve ser notícia.

Como vimos, a *proximidade* como valor-notícia pode estar relacionada tanto à proximidade espacial, que costuma despertar interesse no público por lidar com questões diretamente ligadas aos hábitos e às pessoas do seu círculo social, quanto à proximidade por conexão simbólica, que se efetiva quando o público se interessa por um assunto em função da frequência com que ele se repete e da capacidade que o tema tem de mobilizá-lo afetivamente (MORAES, 2022). Se pensarmos na penetração desse tipo de ocorrência em todas as classes sociais nos anos 1970 ou, nos anos 2015, nos debates que circulam nos principais círculos de opinião, veremos claramente a correlação entre a atuação da mídia e a cristalização de pautas e discursos junto à opinião pública.

Apesar de alguns textos trazerem argumentos de reprovação de condutas violentas por parte da justiça e da sociedade de forma geral, em outros textos é possível perceber uma *banalização da violência* contra as mulheres, sobretudo nas agressões cometidas no espaço doméstico, por parceiro íntimo ou por familiares. Essa naturalização dos atos violentos se faz visível no discurso jornalístico quando este publica notas rápidas que narram agressões contra mulheres e nem sequer mencionam as investigações, o que aconteceu com a vítima posteriormente ou os rumos que o episódio tomou<sup>69</sup>.

Como nos lembra Orlandi (1999, 2021), o que não dizemos ou o que dizemos parcialmente pode até não figurar no nível da formulação (do intradiscursivo, do dito explicitamente), mas tem peso no nível da constituição, do interdiscurso que fala independentemente da realidade discursiva mais imediata. Ao não se aprofundar nesses acontecimentos, o jornal parece diminuir sua relevância e traçar linhas claras entre os casos (e as vidas) que importam e os que não, os que passam despercebidos na enxurrada de imagens de infortúnio de que falava Lage (2018) anteriormente.

Para além do silêncio ou da “menção rápida” sobre certas agressões, em especial sobre agressões cometidas dentro de casa e, supostamente, detentoras de menor potencial ofensivo, a naturalização das violências contra as mulheres também pode ser percebida em matérias que

---

<sup>69</sup> “Agressão”. Disponível em: <https://bit.ly/3DUWFuQ>. “Tiros e facadas”. Disponível em: <https://bit.ly/3NWyaxg>. “Queda”. Disponível em: <https://bit.ly/3LLqalh>

culpabilizam a vítima pelas agressões que sofreu<sup>70</sup> ou que tentam “justificar” a violência pelas circunstâncias em que ela foi cometida<sup>71</sup>, como debatemos a seguir.

Lançando novamente o olhar para aquilo que *não aparece explicitamente* na cobertura jornalística mas está *subjacente* ao assunto em pauta, parece-nos revelador o fato de a palavra “violência” e a expressão “violência contra a mulher” não figurarem em nenhuma das três nuvens que trazem as 25 palavras mais citadas nos anos 1969, 1970 e 1971. Chama a atenção também o fato de a palavra “violência” ter sido mencionada poucas vezes na coluna “Termos encontrados” das planilhas referentes aos três anos do recorte.

Apenas a título de lembrança, esta fileira reúne os principais termos que apareceram em cada uma das matérias e foi a partir dela que elaboramos as nuvens de palavras dos anos estudados. Em 1969, a palavra “violência” e sua versão no plural “violências” figuraram cinco vezes em uma amostra de 174 ocorrências. Em 1970, os termos apareceram apenas três vezes em 205 matérias catalogadas e em 1971, nove vezes em 352 registros coletados.

Se lembrarmos que “as margens do dizer, do texto, também fazem parte dele” (ORLANDI, 1999, p. 30), perceberemos que a *omissão* do termo “violência” e seus correlatos nas coberturas jornalísticas das agressões contra mulheres parece sintomática de um olhar para o fenômeno que desconsidera a sua extensão e as conexões que existem em seu interior.

Pegando carona nas ideias de Pêcheux (2014) e de Orlandi (2021) sobre a construção discursiva do referente e o papel da nomeação na definição das formas como um fenômeno pode e deve ser discutido, partilhamos da opinião de Orlandi (2021, grifos da autora) de que “o *gesto de nomear* (ORLANDI, 2021, grifos nossos) *dá existência simbólica ao referente* (construído) no processo de significação. Na determinação histórica dos processos de significação, a denominação traz para si a relação linguagem e memória discursiva”.

Nesse caso, ao *não nomear* as diversas agressões contra mulheres como “violências” ou pelo menos como “eventos violentos”, o jornal *deixa* de colocar em circulação uma série de memórias discursivas historicamente associadas à noção de violência, como as relacionadas ao seu caráter opressivo e ao processo de *desumanização* a que as vítimas são submetidas. Deixa de trazer, por tabela, um contradiscurso implícito de condenação desses atos em função justamente do seu potencial ofensivo e assujeitador. A violência, como já vimos, está muitas vezes pautada em um processo de *assujeitamento*, de exercício da vontade de poder e de aniquilamento sobre o outro.

---

<sup>70</sup> “Delegado dá em moça de mini-saia”. Disponível em: <https://bit.ly/3NVRA9W>

<sup>71</sup> “Absolvição”. Disponível em: <https://bit.ly/3x9KEF2>

O gesto de *não nomear* o fenômeno da violência revela, portanto, o *apagamento* das relações entre o termo “violência” e os diversos sentidos que poderiam circular embaixo de seu guarda-chuva. “Pense na terrível *normalidade compulsória* por trás da ausência de um nome” (ORLANDI, 2021, grifo nosso) e perceberá que, de fato, as violências contra mulheres eram noticiadas como eventos corriqueiros pelo Diário de Pernambuco nos anos 1960/1970, como algo a que as pessoas já estavam acostumadas, e não como um *problema estrutural* da sociedade brasileira e pernambucana que conecta boa parte dos casos individuais. Prova disso é que havia poucos debates sobre a violência contra a mulher enquanto um problema de segurança e de saúde públicas e menos ainda enquanto uma questão de discriminação das pessoas em função do gênero.

Ao discutir a intensificação da violência urbana no Brasil a partir dos anos 1950, Misse (2008) afirma que até essa década a maioria dos crimes que ocupavam as forças policiais eram tidos como agressões de menor monta, mais focadas em delitos praticados sem o uso da violência ou nos crimes passionais que apareciam mais ligados a *debates de costumes* e a questões de foro íntimo do que a uma matéria que atingia toda a coletividade e que, portanto, deveria ser enfrentada a partir de uma ação coletiva. Segundo o autor, nos anos 1950 o Brasil podia ser lido como

um país hierárquico, tradicional, desigual, mas onde não havia ainda uma demanda forte de igualdade, onde não havia uma pressão por acesso a direitos, onde não havia também uma sensibilidade maior para a violência, que já estava ali, mas que ainda não era percebida como um problema. Ficava confinada aos jornais sensacionalistas, lidos apenas pelas classes populares (MISSE, 2008, p. 376).

Embora o nosso recorte se inicie em fins dos anos 1960, as tendências identificadas pelo pesquisador nos anos 1950 ainda estavam bem presentes no cotidiano da sociedade, como percebemos em alguns textos que integram o nosso *corpus*. Com efeito, a abordagem das diversas violências praticadas contra mulheres como um fenômeno capilarizado e de relevância para a coletividade (e mais especificamente para a classe média) começa a se fortalecer no final da década de 1970, alguns anos à frente do nosso recorte, a partir das iniciativas dos movimentos feministas e de mulheres dentro e fora dos círculos acadêmicos.

Considerando que o intervalo pesquisado foi anterior a esses acontecimentos e que os textos jornalísticos da época não estão, em sua maioria, em consonância com as pautas levantadas por esses movimentos, parece-nos seguro (re)afirmar a importância que as lutas em prol

dos direitos das mulheres alcançaram no sentido de popularizar a discussão sobre esses temas e estendê-la ao âmbito das leis, das políticas públicas e, claro, das coberturas midiáticas.

### 6.1.2 Bloco 2015

O primeiro ponto que deve ser destacado ao traçarmos um paralelo entre as narrativas da violência publicadas nos anos 1960/1970 e as veiculadas nos anos 2015 diz respeito ao regime político em vigor no momento da publicação dos textos. Como dissemos, no bloco 1970, o Brasil vivia uma ditadura militar marcada por posições ideológicas essencialmente conservadoras e associadas a ideias tradicionais de política, família e casamento, bem como guiadas por uma orientação religiosa que exigia uma certa austeridade sexual e moral - ao menos por parte das mulheres, em especial das que faziam parte das classes sociais mais abastadas, as “mulheres respeitáveis”, como salientou Lerner (2019).

Esse quadro político-ideológico está na base das condições de produção dos discursos que circulavam à época. Pêcheux (2014) e Orlandi (1999, 2021) lembram que as condições de produção atuam tanto no nível da formulação dos discursos (a elaboração de cada enunciado específico) quanto no nível da sua constituição, no campo dos sentidos e posições que vão construindo os dizeres ainda que o sujeito falante não se dê conta da atuação deles.

A ação da ideologia e do inconsciente nesses casos joga com o que a análise de discurso entende como os dois *esquecimentos estruturantes* da produção discursiva (PÊCHEUX, 2014). O esquecimento nº 01 dá ao sujeito a ilusão de que ele é o “dono” do seu dizer e de que as suas ideias vieram “dele mesmo” e não de tradições e cadeias discursivas com as quais ele entra em contato ao longo da vida. Já o esquecimento nº 02 faz com que o sujeito acredite que está dizendo “exatamente” o que pretende dizer, como se existisse uma correspondência perfeita entre realidade, objeto e palavra empregada para descrevê-lo (ORLANDI, 1999).

Isso reverbera no discurso jornalístico ao aportar a ele diversas memórias e valores que passam de geração em geração, transmitidos pelas instituições, e que dão sustentação aos argumentos principais de cada texto. Os esquecimentos fazem com que esses movimentos discursivos aconteçam mesmo que o falante - no caso o/a jornalista que escreve as matérias publicadas no jornal - imagine que está se contrapondo a essas tendências e expressando um ponto de vista independente e original.

Assim, embora possa haver e efetivamente haja alguma contraposição aos posicionamentos hegemônicos, de maneira geral uma conjuntura histórica conservadora favorece a (re)produção de discursos conservadores, assim como um cenário mais progressista abre espaço

para discursos que também tenham essa natureza. É natural, portanto, que haja uma predominância de discursos machistas em uma ordem discursiva declaradamente conservadora e patriarcal, como a verificada no período entre 1964 e 1985, em comparação com o que acontece em períodos democráticos e com maior liberdade para a circulação de ideias divergentes, como o que se desenrolou em seguida.

Nesse sentido, é preciso demarcar no segundo bloco de textos analisados a existência de um cenário democrático em que havia um reconhecimento crescente dos direitos das mulheres e o desenvolvimento paulatino de ações de enfrentamento à violência de gênero desde meados da década de 1970. Como discutimos no item 5.3.2, alguns marcos histórico-legais importantes nessa direção foram a promulgação da Constituição Federal de 1988, que conferiu igualdade formal às mulheres e aos homens, e a ratificação pelo Brasil da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, a Convenção de Belém do Pará (1994), o primeiro tratado internacional a destacar as violências contra as mulheres como um fenômeno estrutural nas sociedades ocidentais.

Também explicamos anteriormente como o reconhecimento formal e supranacional do problema funcionou como motor de uma série de discussões sobre a temática e esteve na base das reivindicações presentes na Lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, a primeira legislação brasileira especificamente voltada para o enfrentamento da violência doméstica e intrafamiliar, e da Lei 13.104/2015, a Lei do Feminicídio, que reconhece a existência do fator de gênero no assassinato de mulheres no contexto doméstico e familiar ou em situações em que haja menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Os textos jornalísticos dos anos 2015 que abordam episódios violentos contra mulheres dialogam, frequentemente, com as normas positivadas por essas leis, seja no sentido de endossá-las, seja no sentido de expor falhas em seu cumprimento pelas autoridades policiais e judiciárias. Esse processo corrobora o já citado enquadramento jornalístico das agressões mais pela ótica da *legalidade* do que da *letalidade*, ou seja, mais pelo componente jurídico-punitivo dos atos do que pelo perigo que eles representam contra a vida das vítimas e a convivência harmônica da comunidade.

Paralelamente à judicialização das coberturas da violência endossada pelo crescente espaço dado às leis Maria da Penha e do Feminicídio pelos veículos jornalísticos, outros fatores também contribuíram para uma acentuação discursiva da violência de gênero e tiveram influência sobre como os discursos jornalísticos sobre o tema foram formulados e repercutidos. Em

primeiro lugar, vale ressaltar que até agosto de 2016 o Brasil era governado pela primeira presidenta mulher de sua história, Dilma Rousseff, cuja gestão ampliou as políticas públicas iniciadas no governo anterior e a rede de atendimento especializado a mulheres em situação de violência<sup>72</sup>. De fato, desde o *impeachment* da presidenta, o orçamento destinado às ações de prevenção e de enfrentamento à violência contra as mulheres vem diminuindo significativamente no país<sup>73</sup>.

Em seguida, destacamos a intensa atuação da militância feminista nas redes sociais digitais, um fenômeno recente que alguns autores estão associando a uma quarta onda do movimento feminista, que tem utilizado os canais digitais para mobilizar mulheres e conscientizar a sociedade sobre as desigualdades e a violência de gênero (TOMAZETTI, 2019). Através do uso de *hashtags* e do compartilhamentos em massa de testemunhos de experiências pessoais com a violência, os movimentos de mulheres vêm ganhando as redes sociais e “invadindo” o discurso jornalístico, que produziu à época e segue produzindo matérias sobre manifestações femininas que foram iniciadas nas redes e geraram grande repercussão social.

É possível observar em diversos textos analisados no bloco 2015 a presença de matérias sobre as mobilizações de mulheres em torno da importunação sexual no transporte público<sup>74</sup> e do assédio desde a infância<sup>75</sup> e nas relações profissionais<sup>77</sup>. Diferentemente do que víamos nas matérias dos anos 1960 e 1970, parte considerável desses textos conta com depoimentos das vítimas e um *teor geral de denúncia e protesto* contra expressões da violência presentes nas

---

<sup>72</sup> Em 2003, o governo federal criou a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), diretamente ligada à Presidência da República. No ano seguinte, o órgão promoveu a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que reuniu mais 120 mil mulheres em diversos municípios e estados do país para discutir as diretrizes para fundamentação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) (GONÇALVES; ABREU, 2018). Após a entrada de Dilma Rousseff na Presidência em 2011, a Política Nacional para as Mulheres foi fortalecida com iniciativas como a priorização das mulheres como beneficiárias principais do programa Bolsa Família, a ampliação da Central de Atendimento à Mulher Vítima de Violência (Ligue 180), a Rede Cegonha, que passou a oferecer atendimento e parto humanizado às gestantes em várias unidades de saúde do país e a criação da Casa da Mulher Brasileira, que passou a reunir serviços de atendimento, alojamento e acompanhamento psicossocial e jurídico a mulheres em situação de violência. Destaca-se também a promulgação da já citada Lei 13,104/2005, a Lei do Feminicídio, e a publicação pela ONU Mulheres, em parceria com a SPM, das *Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídio)*, documento que veio para subsidiar as políticas públicas federais e estaduais de combate à violência contra as mulheres.

<sup>73</sup> De acordo com Gonçalves e Abreu (2018, p. 764), durante o governo Michel Temer (2016-2018), “as políticas para as mulheres sofreram duros cortes orçamentários. Em relação ao governo anterior, a redução foi de 61% à verba para o atendimento à mulher em situação de violência; a assistência teve uma queda de recursos de R\$ 42,9 milhões para R\$ 16,7 milhões; as verbas das políticas de incentivo à autonomia das mulheres diminuíram 54% no orçamento. Ao reduzir drasticamente os recursos a estas políticas, o Estado acabou por sobrecarregar ainda mais as mulheres”. Disponível em: <https://bit.ly/3EWX5TT>

<sup>74</sup> Disponível em: <https://bit.ly/3DfdTV5>

<sup>75</sup> Disponível em: <https://bit.ly/3Scg2VL>

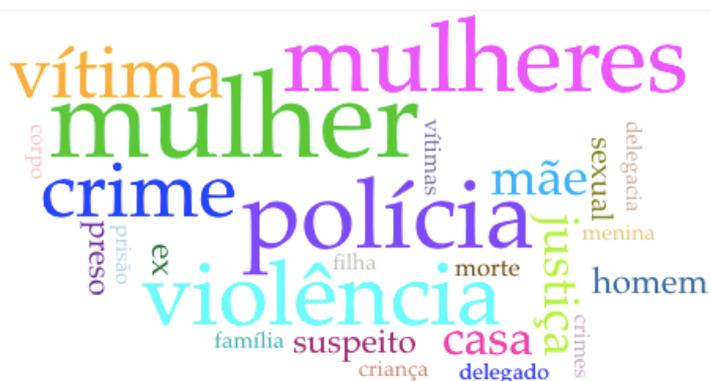
<sup>76</sup> Disponível em: <https://bit.ly/3ePqOU7>

<sup>77</sup> Disponível em: <https://bit.ly/3TEfCbC>

relações cotidianas ou, como teria dito Foucault (2018a), nas relações locais de poder. Essa é uma mudança que podemos pontuar com relação ao período anterior, muito mais focado nos relatos dos episódios em si do que na sua repercussão ou em discursos críticos às agressões.

Na esteira de todos esses movimentos, a pauta da violência contra as mulheres vai sendo progressivamente trabalhada pelo discurso jornalístico como um *fenômeno generalizado e profundo* na sociedade brasileira. Isso pôde ser atestado ao constatarmos que, ao contrário do que ocorreu no bloco 1970, a palavra “violência” foi amplamente citada entre os termos mais recorrentes nos textos dos três anos examinados, como se vê a seguir.

**Figura 16** - Nuvem das palavras mais frequentes de 2014



**Fonte:** Voyant Tools

**Figura 17** - Sumário dos termos mais recorrentes de 2014



**Fonte:** Voyant Tools

A coluna “Termos encontrados” de 2014 possuía 15.894 palavras, dentre as quais as cinco mais recorrentes foram “mulher” (188 registros), “polícia” (160 registros), “mulheres”

(151 registros), “violência” (144 registros) e "crime" (118 registros). Completando o rol das palavras mais mencionadas no ano, aparecem os termos “vítima” (112 vezes), “justiça” (83 vezes), “casa” e “mãe” (ambas 76 vezes), “suspeito” (64) e “ex” e “preso” (com 62 menções cada).

Já em 2015, as palavras mais mencionadas na cobertura da violência contra as mulheres foram “violência” (189 citações), “mulher” (178 citações), “polícia” (174 citações), “mulheres” (163 citações) e "crime" (126 citações). A amostra continha 16.342 palavras. O ranking das dez palavras mais recorrentes foi completado pelos termos “vítima” (85 registros), “mãe” (77 registros), “morte” (73 citações), “menina” (62 registros) e “casa” (61 menções), como se vê na figura abaixo.

**Figura 18** - Nuvem das palavras mais frequentes de 2015



**Fonte:** Voyant Tools

**Figura 19** - Sumário dos termos mais recorrentes de 2015



**Fonte:** Voyant Tools

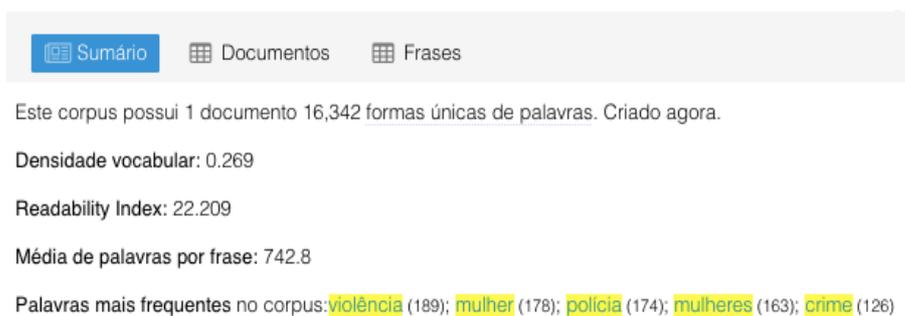
Na sequência, apresentamos a nuvem de palavras mais recorrentemente citadas em 2016 (Figura 19) e o sumário dos termos encontrados naquele ano (figura 20). As cinco palavras mais frequentes no *corpus* daquele ano foram “polícia” (236 citações), “mulheres” (214 ocorrências), “mulher” (213 ocorrências), “violência” (202 menções) e “estupro” (185 ocorrências). Completando o ranking das dez palavras mais recorrentes temos “vítima” (164 ocorrências), “crime” (150 ocorrências), “suspeito” (105 ocorrências), “vítimas” (90 ocorrências) e “sexual” (73 ocorrências).

**Figura 20** - Nuvem das palavras mais frequentes de 2016



**Fonte:** Voyant Tools

**Figura 21** - Sumário dos termos mais recorrentes de 2016



**Fonte:** Voyant Tools

Como mostram as nuvens acima, o termo “violência” figurou entre as quatro palavras mais citadas em 2014 (144 vezes) e 2016 (202 vezes) e foi a mais recorrente em 2015, com 189

menções nos textos coletados. A observação demarca a *principal diferença* entre as coberturas jornalísticas do bloco 1970 e as do bloco 2015: o fato de o fenômeno da violência deixar de ser visto como produto de manifestações isoladas e passar a ser *nomeado* e, portanto, *reconhecido* como uma matéria relevante para a coletividade. Uma vez entendida como um problema histórico ainda bastante grave, a questão passa a ser trabalhada a partir de lentes menos permissivas e mais críticas.

O olhar para o fenômeno da violência enquanto tal também pode ser percebido pela menção recorrente ao termo “mulheres” nas três nuvens de palavras. Diferentemente do que ocorreu nas nuvens do bloco 1970, que só tratavam de casos específicos e aparentemente desvinculados uns dos outros, a citação reiterada da palavra “mulheres” no plural permite entrever não apenas a existência de uma agressão a uma mulher, mas um ataque reiterado ao gênero feminino, às mulheres de uma maneira ampla e generalizada, caracterizando o que hoje ficou consolidado como a expressão “violência contra as mulheres”.

Além de falar mais intensa e abertamente sobre o assunto, a mídia também tem discutido, em alguns textos, as implicações da violência sobre as vítimas e trazido informações de utilidade pública sobre os equipamentos e serviços de atendimento às mulheres em situação de violência. Essa abordagem de “prestação de serviço” presente em algumas notícias também é uma novidade em relação às narrativas publicadas pelo Diário no bloco 1970.

De fato, nenhum dos textos referentes ao período de transição dos anos 1960 para 1970 menciona as ferramentas que poderiam ser acionadas por mulheres que sofressem agressões, haja vista que, à época, o assunto não era percebido como um problema de segurança pública e não existia uma orientação política nem institucional no sentido de combater eventos desse tipo.

Já no bloco 2015, esse tipo de conteúdo se mostra bastante frequente nas publicações jornalísticas. Além da exibição dos serviços de atendimento às vítimas de violência e das providências que podem ser tomadas por quem sofre a agressão, diversas matérias publicadas pelo Diário fazem referências à Lei Maria da Penha e aos seus dispositivos, que estabelecem as principais diretrizes para a denúncia das agressões e o acolhimento às vítimas. Também há um aumento das menções à Lei do Femicídio a partir de sua promulgação em 2015, quando a lei passa a ser progressivamente evocada nos discursos jornalísticos sobre o tema, conferindo a eles um componente “novo” no que diz respeito à demarcação, inerente ao termo feminicídio, do fator de gênero em certos assassinatos de mulheres.

A associação frequente entre os relatos de agressão e morte de mulheres na mídia e o léxico do universo policial e criminal reforça o movimento já verificado nas matérias dos anos

1970 de intensa hibridização entre mídia e justiça. Nesse ponto, há pouca variação em relação aos dois momentos da cobertura, tendo como principal aspecto diferenciador o fato de as matérias dos anos 2015 mencionarem recorrentemente as leis e os procedimentos da justiça para o enfrentamento à violência, o que faz sentido em uma conjuntura histórica de maior reconhecimento dos direitos das mulheres e do fenômeno da violência enquanto uma matéria de segurança pública que demanda respostas políticas e institucionais. Faz sentido também no contexto de um estado de direito que segue judicializando progressivamente seus mecanismos, conflitos e coberturas jornalísticas.

Dessa forma, assim como observamos no bloco 1970, a presença de termos pertencentes ao discurso jurídico/penal como “crime”, “polícia”, “suspeito”, “justiça”, “preso”, “prisão”, “estupro” e “delegacia” entre as palavras mais recorrentes dos três anos analisados reitera, mais uma vez, como o discurso jornalístico recorre frequentemente ao policial/jurídico na produção de notícias sobre episódios violentos e como essa parece ser uma estratégia adotada para conferir legitimidade aos relatos dentro de uma economia discursiva fortemente influenciada pelas normas legais e pelos comportamentos definidos (e proibidos) por elas.

Outro aspecto que se sobressai na análise das tendências gerais das coberturas do bloco 2015 se refere à ampliação dos termos e sentidos englobados pela noção de violência. Se nos anos 1960/1970, a maior parte das ocorrências versava sobre episódios de violência doméstica e intrafamiliar e com mais frequência sobre agressões sofridas em relacionamentos afetivo-sexuais, nos anos 2015 o guarda-chuva da violência parece se abrir e abarcar mais agressões de naturezas diferentes.

Destacamos, nesse sentido, a quantidade acentuada de registros ligados à violência simbólica, com ofensas verbais e ataques à reputação das mulheres<sup>78</sup>, aos crimes cibernéticos, que acontecem em sites e, especialmente, nas redes sociais<sup>79</sup>, e aos episódios de violência sexual noticiados com grande frequência em 2016<sup>80</sup><sup>81</sup><sup>82</sup>, o que fez com que os termos “estupro” e “sexual” aparecessem como o quinto e o décimo termos mais citados no ano.

---

<sup>78</sup> “Respeito é bom e a gente gosta”. Disponível em: <https://bit.ly/3z6zegS>

<sup>79</sup> “Agressão não pode ficar sem resposta”. Disponível em: <https://bit.ly/3gzxzdH>

<sup>80</sup> “Suspeito de estupro é procurado”. Disponível em: <https://bit.ly/3MYB9JS>

<sup>81</sup> “Doméstica foi violentada na Torre”. Disponível em: <https://bit.ly/3TKeaED>

<sup>82</sup> “Indiana morre queimada após estupro”. Disponível em: <https://bit.ly/3TqguRJ>

Vale sublinhar que, diferentemente do que apontam as pesquisas de segurança pública em matéria de assédio e violência sexual (FBSP, 2020<sup>83</sup>), a maioria das agressões sexuais noticiadas naquele ano foram praticadas por desconhecidos, por pessoas que não tinham vínculo algum com as vítimas, e não ocorreram no contexto familiar ou mesmo de vizinhança, como é comum em episódios do tipo. Isso significa que a violência sexual não é uma questão exclusiva dos círculos íntimos das vítimas, mas que é uma expressão inegável de uma estrutura de segurança pública falha e ineficiente contra processos históricos de misoginia e objetificação das mulheres brasileiras.

Chamou a atenção nesse sentido o caso do estupro coletivo de uma adolescente no Rio de Janeiro, em maio de 2016, que foi tema de 35 textos do Diário e promoveu uma expressiva comoção junto à opinião pública e às discussões que circularam nas redes sociais. Esse acontecimento foi o segundo mais repercutido pela mídia, em termos quantitativos, no nosso recorte, ficando atrás apenas do Caso Nejaim em número de ocorrências catalogadas.

O caso do estupro coletivo serve para ilustrar o relevo que os crimes sexuais - e a objetificação feminina que lhes é característica - obtiveram em 2016. O episódio também joga luz sobre os debates acerca da linha tênue entre o que a moral determina e o que a barbárie coloca em prática e sobre outro aspecto que se sobressaiu em nossas análises: o fato de as agressões sexuais vitimarem, com uma recorrência assustadora, mulheres menores de idade<sup>84</sup>.

Esse é um fenômeno que já se verificava nas coberturas jornalísticas dos anos 1960/1970 e que aparece retratado como sendo ainda mais chocante nos anos 2015. Se no bloco 1970 os termos “filha” e “menina” já figuraram entre as 25 palavras mais mencionadas nas matérias, no bloco 2015 também é possível ver essas duas palavras entre as mais citadas junto de outras como “criança”, “adolescente” e “jovem”. Considerando que as ocorrências catalogadas abordaram essencialmente episódios violentos que tiveram pessoas do sexo feminino como vítimas, presume-se que “filhas”, “crianças”, “adolescentes”, “jovens” e “meninas” foram amplamente vitimadas pelas violências descritas nos textos.

---

<sup>83</sup> De acordo com o 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), em 2019 o Brasil teve 66.123 casos de estupro registrados. Dentre eles, 80,4% foram praticados por conhecidos das vítimas contra 15,9 cometidos por pessoas que não tinham qualquer relação anterior com elas. Ainda segundo o documento, 85,7% das vítimas de estupro são do sexo feminino ante 14,3% do sexo masculino. Disponível em: <https://bit.ly/3MUdD0N>

<sup>84</sup> O 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) apontou que, em 2019, quase 30% dos casos registrados de violência sexual foram praticados contra menores de 14 anos, o que caracteriza o crime de estupro de vulnerável (artigo 213, § 1º, do Código Penal Brasileiro). Dentro desse recorte, mais de metade das vítimas (57,9%) é composta por crianças e adolescentes de até 13 anos (FBSP, 2020). Disponível em: <https://bit.ly/3MUdD0N>

Como alertou Patrício (2014), além de começar muito cedo, a violência contra as mulheres se apresenta como um *processo cumulativo*, um quadro que não fica circunscrito a uma fase específica da vida delas. A pesquisadora compreende a vitimização feminina

enquanto processo iniciado na infância ou juventude e desenvolvido no curso de vida da mulher. Constituído por episódios únicos ou replicados ao longo da vida, a noção de processo de vitimização permite equacionar a coexistência de relações violentas, não circunscritas ao contexto do casal ou da família, ou a um único tipo de violência (PATRÍCIO, 2014, p. 03).

A reflexão de Patrício segue na mesma direção do que foi dito acima sobre o espalhamento da violência contra as mulheres em vários contextos distintos, denunciando a existência de um processo de “vitimização continuada” que começa na infância e se mistura com outras violências sofridas no decorrer da vida. Nos anos 2015, o processo de vitimização de mulheres de fato se mostra mais difuso, abrangendo um amplo espectro de situações que incluem, entre outras, um caso de sequestro de uma bebê por seu pai<sup>85</sup>, a exposição de imagens de uma menina trocando de roupa em uma plataforma do Google<sup>86</sup> e a vasta circulação, denunciada em vários textos, de materiais de pornografia infantil na internet<sup>87</sup>.

É claro que nos anos 1970 os atos violentos contra meninas e adolescentes também se manifestavam de variadas formas, mas, de forma geral, a mídia costumava abordá-los pelos vieses do estupro (ou “brutalização”, como a prática era comumente chamada na época) ou pelo viés do extinto crime de sedução, que se referia ao “ato de seduzir mulher virgem, menor de dezoito anos e maior de quatorze, com o fim de com ela manter conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificável confiança” (BRASIL, 1940, s/p<sup>88</sup>).

Uma leitura rápida dessa descrição permite notar primeiro a necessidade de a vítima ser virgem para a caracterização do crime - o que o situa mais no terreno da moral do que propriamente na esfera de violação da lei - e a diferenciação clara entre a sedução (em que o perpetrador se utiliza da imaturidade ou da confiança da vítima) e o estupro, em que deve haver “violência ou grave ameaça” para caracterizar o crime (BRASIL, 1940, s/p).

O dispositivo penal que definia o crime de sedução foi alvo de duras críticas ao longo dos anos, o que culminou com a sua retirada do ordenamento jurídico em 2005. Indo mais além,

---

<sup>85</sup> “Pai sacou R\$ 400 mil e sumiu com a filha”. Disponível em: <https://bit.ly/3F8ZpqY>

<sup>86</sup> “Vida de menina virou pesadelo”. Disponível em: <https://bit.ly/3CZpFuV>

<sup>87</sup> “Perigo nas redes sociais”. Disponível em: <https://bit.ly/3N2yj6E>. “Falsa campanha enganava garotas”. Disponível em: <https://bit.ly/3DrrAQJ>

<sup>88</sup> Disponível em: <https://bit.ly/37kxIwW>

a sedução parece dialogar com uma ideia implícita de persuasão, de convencimento da vítima, que contribuía para a percepção de que o crime seria menos grave e se refletia na pena prevista para o ato, que era consideravelmente inferior à pena cominada ao estupro. Ao não caracterizar a sedução como um ato violento e de alto potencial ofensivo como o estupro, a lei penal acaba por lhe conferir uma aparência de “crime menor”, rebaixando os impactos que esses atos produziam sobre a dignidade sexual, o corpo e a subjetividade das vítimas.

Talvez pela existência, nos anos 2015, de um debate mais consolidado em torno de uma agenda de direitos humanos e da violência de gênero, a comoção e a indignação públicas com relação a essas condutas tenham sido acentuadas e repercutidas de maneira mais contundente pela mídia. A comoção social que orbita os eventos de violência sexual noticiados em 2015 e especialmente em 2016 fundamenta-se em dois aspectos principais: na idade e na história de vida das vítimas e na crueldade que marcou parte dos episódios.

Entre a comoção social e o consumo contínuo de narrativas de violência pelo público, a figura da vítima segue se colocando como um *elemento definidor* das coberturas jornalísticas nos últimos anos, como também reforçam as três nuvens de palavras do bloco 2015. Nelas, assim como aconteceu com as nuvens do bloco 1970, o termo “vítima” e o plural “vítimas” estiveram entre as dez palavras mais citadas nas matérias publicadas nos três anos do recorte, explicitando não apenas a manutenção dos altos índices de vitimização de mulheres na sociedade brasileira mas também a sua abordagem recorrente pelo discurso jornalístico.

Logo, verifica-se a *conservação* de uma *tendência* identificada na transição dos anos 1960 para 1970 nos textos jornalísticos dos anos 2015: o *protagonismo das vítimas*, em especial das vítimas mulheres, em uma luta constante entre as tentativas de reificação e a emergência de um potencial transformador da opressão em formas menos desiguais de existência.

Vivemos em um regime midiático em que a história de pessoas que resistem a uma situação de infortúnio adquire um grande peso e é capaz de gerar uma conexão moral e afetiva entre o sofredor e aquele que “consome” o seu sofrimento através da atuação da mídia (LAGE, 2018). De fato, em diversos textos publicados pelo Diário no recorte estudado, a discussão sobre o fenômeno da violência vem ancorada ao depoimento de uma vítima que “sobreviveu para contar” e que confere um rosto, um corpo e um caráter humanizado à narrativa.

De acordo com Lage (2018), o movimento de personalizar o relato e, com isso, produzir um sentimento de identificação do leitor com o sujeito que sofre é uma estratégia discursiva que vem sendo extensamente utilizada pela mídia para mobilizar o público e retirá-lo de

um estado de inércia ou de quase torpor diante da exibição contínua de notícias que enunciam a tragédia, a dor e a morte.

A questão volta-se, então, para o que regula a aparição dessas imagens de sofrimento, embora esse caminho seja ainda assombrado pelo modo como elas convocam o espectador. Como ressalta Peters (2009b), essas imagens de sofrimento são tão frequentes hoje quanto o eram as imagens de crucificação na Idade Média. A diferença talvez seja a de que já não é possível ignorar o infortúnio de nossos semelhantes: a capacidade de nos condoermos nunca foi tão explorada (LAGE, 2018, p. 99).

Com efeito, se retomarmos as ideias de Nietzsche (2005, 2009), lembraremos que, para o filósofo, a história da humanidade é atravessada pela violência e pelo gosto por imagens de práticas cruéis contra os outros. Analogamente ao magnetismo que as imagens de crucificação possuíam na Idade Média como Lage mencionou acima, “não faz muito tempo que não se podia conceber casamentos de príncipes e grandes festas públicas sem execuções, suplícios e talvez um auto de fé” (NIETZSCHE, 2009, p. 51), pois, segundo Nietzsche, “a crueldade constituía o grande prazer festivo da humanidade antiga, [...] era um ingrediente de quase todas as suas alegrias”.

Para Nietzsche (2009), portanto, a avidez por “ver-sofrer” e “fazer-sofrer” faz parte dos impulsos mais íntimos dos sujeitos, constituindo uma característica central da sua natureza. A questão se torna problemática quando o homem, no decorrer do processo civilizatório, passa a bloquear esses instintos para se enquadrar no que ele definiu como uma “moral dos bons sentimentos”.

Esses “bons sentimentos”, contudo, não extinguem completamente a inclinação para a violência nem as demais pulsões de morte, sendo apenas internalizados e voltados contra si próprio (má consciência) ou contra o outro em uma situação de violência extrema. Além disso, ainda que os “bons sentimentos” de empatia e compaixão por aqueles que sofrem sejam difundidos e incentivados pela moral coletiva da contemporaneidade, eles nem sempre se convertem em ações efetivamente solidárias ou politicamente engajadas com o sofrimento do outro, como também pontuou Lage (2018).

Para esse último pesquisador, em alguns casos, ver o sofrimento alheio à distância pode até provocar um choque inicial, mas o consumo reiterado e até desejado das tragédias retratadas pela mídia pode ser instrumentalizado para se transformar em uma ferramenta que

traga um certo “conforto emocional” ao espectador (LAGE, 2018). “A dor do outro, nesse sentido, não exerce mera atração prazerosa, mas se torna *agradável* por nos lembrar do sofrimento de que estamos livres” (LAGE, 2018, p. 98, grifo nosso).

Podemos observar “essa espécie de pulsão voyeurística, pendor visual para o infortúnio que resistimos a admitir” (LAGE, 2018, p. 99) na grande narrativa do estupro coletivo de uma adolescente carioca em 2016, quando várias matérias explicitam, em descrições quase “gráficas”, as experiências vivenciadas pela vítima durante os eventos relacionados à agressão sexual<sup>89</sup>. Além de colocar um “zoom” sobre o martírio da adolescente durante os atos violentos, diversos textos repercutem o alcance que um vídeo que exhibe as violências sofridas por ela obteve nas redes sociais, expondo em detalhes o conteúdo do material e tensionando os limites que as publicações do Diário costumam adotar nesse tipo de cobertura.

Enquanto algumas matérias destrincham o conteúdo do tal vídeo, outras criticam tanto o sadismo dos envolvidos quanto o dos espectadores que o consumiram e o compartilharam com outras pessoas. Ainda que o compartilhamento tente se justificar pelo interesse de promover a justiça e externar a revolta contra a agressão, o ato se revela uma atitude moralmente questionável na medida em que dá visibilidade à violência, expõe a vítima e aciona, ao mesmo tempo, a repulsa e o “gozo envergonhado” diante daquelas imagens.

Prova disso é que, mesmo em um caso que provocou grande repercussão e intensos clamores por justiça como o do estupro coletivo de 2016, foi possível perceber a espetacularização do sofrimento, a exposição indevida da intimidade da vítima e também a circulação de especulações sobre o comportamento sexual da jovem antes do crime. Também foi possível perceber o reforço de discursos discriminatórios e em última instância violentos em diversos outros textos e na análise das nuvens de palavras tanto do bloco 1970 quanto do bloco 2015.

Se nas nuvens de palavras dos anos 1960/1970 foi possível observar uma maior fermentação discursiva de dizeres ligados à violência dentro dos relacionamentos afetivos, o que se pode aferir pela recorrência de termos como “espôsa” (sic), “amante”, “marido”, “casa” e “doméstica”, nos anos 2015 podemos notar o acionamento mais frequente das palavras “casa” e “mãe”, o que permite fazer algumas reflexões.

Primeiro, pode-se inferir daí que as agressões contra mulheres continuam acontecendo preferencialmente dentro de casa ou no contexto das relações domésticas, por mais que o

---

<sup>89</sup> “Provas descobertas em redes sociais”. Disponível em: <https://bit.ly/3VR8VFj>

guarda-chuva de expressões da violência tenha se aberto mais um pouco no bloco 2015. Segundo, depreende-se desses dados que as coberturas da violência contra as mulheres nos dois recortes históricos parecem reforçar a retratação das personagens femininas como esposas/amantes ou mães, dois dos papéis de gênero mais profundamente arraigados aos principais pilares simbólicos da nossa cultura, como a família, a religião, as leis e o nosso arcabouço geral de valores morais (LERNER, 2019).

Se considerarmos que o discurso jornalístico atua, em certa medida, como um “termômetro” das percepções gerais da coletividade, podemos deduzir que a sociedade brasileira, de forma geral, também olha para as mulheres e fala sobre elas *preferencialmente* a partir desses enquadramentos, corroborando uma construção discursiva das mulheres e do feminino em torno das ideias de mulher enquanto objeto de posse afetiva e sexual de um homem e/ou enquanto mãe e mantenedora da unidade familiar e doméstica (FOUCAULT, 2018a; LERNER, 2019). Ambos os enquadramentos alimentam um processo histórico de reificação das mulheres, que as desumaniza e mantém em posição de subalternidade (LERNER, 2019).

Isso mostra que não apenas as mulheres continuam sendo frequentemente enquadradas discursivamente nessas categorias, mas sobretudo que a violência segue acontecendo contra aquelas que desempenham (ou deveriam desempenhar) esses papéis. Contraditoriamente, é justamente naquilo que há de mais esperado e supostamente “previsível” nas mulheres e no feminino que elas parecem ser mais atacadas.

Os ataques às mulheres e ao feminino, contudo, não são percebidos pela coletividade da mesma maneira como o eram nos anos 1960/1970. Nesse primeiro recorte, é possível perceber um “sentimento” geral de maior tolerância à violência contra as mulheres, especialmente nos episódios que ocorriam no ambiente doméstico e familiar. Entretanto, em certos casos já é possível perceber o gérmen de um movimento que se fortaleceria bastante nas coberturas dos anos 2015: a presença de uma intensa comoção social seguida da “bestialização” do autor da violência. Nos anos 1970, esse processo aparece em alguns casos pontuais, como o da deputada Aracy Nejam, o da ex-miss assassinada pelo pai e o da Menina do Pina, mas ainda não atinge o alcance nem a “vocalidade” que ganharia nas narrativas mais recentes.

Nesse sentido, existe, no bloco 2015, um fenômeno ambivalente em curso: de um lado as agressões contra mulheres parecem ser cada vez menos aceitas pela coletividade, o que poderia, em uma leitura inicial, indicar uma menor tolerância à violência. Essa “menor tolerância” aparece nos discursos críticos às agressões, nas manifestações de indignação proferidas por

diversas fontes que falam nos textos jornalísticos e nas reivindicações por justiça para mulheres que foram agredidas ou mortas em situações violentas.

Esse rechaço à violência parece, contudo, ser *seletivo*: não repudiamos a violência contra todas as vítimas, nem muito menos contra todos os agressores. Na verdade, o que acontece com frequência é que quanto maior o engajamento afetivo e moral em torno da vítima, maior a raiva e o desejo de vingança direcionados aos ofensores, processo amplamente endossado pela mídia em suas coberturas.

É esse espaço de socialização de afeto como emoções que vinculam os públicos a uma causa que precisa ser investigado como um lugar no qual a empatia pelo sofredor pode ser deslocada pelo ódio ao perpetrador, reproduzindo mecanismos de violência em vez de facilitar processos de reconciliação (TAIT, 2011 apud LAGE, 2018, p. 40).

No desenrolar desse processo, algumas coberturas jornalísticas que provocam grande impacto emocional no público acabam por produzir uma “distribuição dos sujeitos a partir de um pano de fundo moral” (LAGE, 2018, p. 41) que separa “nós, os justos” “deles, os responsáveis por causar sofrimento aos outros”. A partir dessa separação, o que começou como uma luta por justiça rapidamente se converte em uma busca por justicamento. Surge, então, uma pergunta: nós, enquanto sociedade, realmente queremos que o sujeito que pratica um ato violento se responsabilize moral e penalmente pelo dano provocado ou queremos “ver e fazer sofrer”, como teria dito Nietzsche (2009), e dar vazão ao prazer secreto de assistir a manifestações de vingança e crueldade? Quem com ferro fere só pode ser perdoado se com ferro também for ferido?

Essa é uma armadilha em que certos clamores por justiça por parte da mídia e da opinião pública acabam por cair e que adiciona uma consequência inopinada ao debate sobre as maneiras como a mídia *discursiviza* a violência: o endosso daquilo que inicialmente se pretendia enfrentar. Mais uma vez, a abordagem não ataca o problema da desigualdade e da misoginia, mas ataca “bandidos<sup>90</sup>”, “estupradores<sup>91</sup>” ou “monstros<sup>92</sup>”, como citam algumas matérias do Diário. “Ataca o criminoso, mas não o crime”, como disse Foucault (2014) antes.

Diante do estímulo ao ódio e dos clamores pela aplicação de uma punição aflitiva o “suficiente” para expiar os pecados do ofensor e acalmar os ânimos daqueles que defendem que

<sup>90</sup> “Aluna de medicina estuprada”. Disponível em: <https://bit.ly/3Ty786e>

<sup>91</sup> “Vídeo com agressão sexual”. Disponível em: <https://bit.ly/3za2Vhb>

<sup>92</sup> “Segunda vítima é reconhecida”. Disponível em: <https://bit.ly/3D2j60X>

dano se paga com dano (NIETZSCHE, 2009), a violência segue se perpetuando e vitimando mulheres. O agressor até entra na mira da raiva e da ânsia de machucar de alguns indivíduos, mas esse sentimento persiste somente até a explosão de um novo crime, uma nova tragédia aos olhos do público. É assim que a violência se perpetua: na mudança de um “alvo” para outro, de um discurso para outro, mas mantendo o seu sentido geral de desumanização e exercício da vontade de poder sobre outra pessoa.

É assim também que segue em curso o processo de refinamento da crueldade identificado por Nietzsche (2009), que não segue o mesmo ao longo dos anos, mas encontra mecanismos para sofisticar-se e produzir novas formas de assujeitamento por trás de um discurso que se reivindica como crítico (até certo ponto) e aberto à moral “dos novos tempos”.

Um discurso que não agride de forma deliberada, mas antes *deixa* que certas violências permaneçam ali, em silêncio. O que não quer dizer, de forma alguma, que elas sejam mudas. E são justamente essas falas – que se manifestam ali, nas frestas dos discursos - que vamos tentar ouvir daqui para a frente.

## 6.2 PARTE II - ANÁLISE DO *CORPUS* RESTRITO - PRINCIPAIS EIXOS TEMÁTICOS DAS COBERTURAS JORNALÍSTICAS DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES FEITAS PELO DIÁRIO DE PERNAMBUCO DE 1969 A 1971 E DE 2014 A 2016

Nesta etapa do trabalho, partimos da análise das tendências mais gerais sobre o *corpus* ampliado da pesquisa - 1780 textos jornalísticos sobre a temática estudada - ao exame mais minucioso dos textos que expõem os principais enquadramentos discursivos encontrados nas ocorrências catalogadas. Os resultados estão organizados em torno dos três eixos temáticos de maior recorrência nas coberturas:

- i) objetificação da mulher (sentimentos de posse e controle sobre o corpo feminino);
- ii) moralização das coberturas (e das condutas dos envolvidos);
- iii) hibridismo entre o discurso jornalístico e o policial/jurídico.

Para viabilizar o estudo mais detalhado de cada um desses eixos temáticos, selecionamos como *corpus* restrito do trabalho oito textos, sendo cinco do bloco 1970 e três do bloco 2015. Esses textos foram tomados como referência porque eles são representativos dos fenômenos mais gerais percebidos ao longo da análise do material coletado. Todos os textos têm em comum o fato de eles ilustrarem *processos simultâneos de violência* praticados contra meninas e mulheres.

É preciso deixar claro que esses três grandes conjuntos temáticos não aparecem isolados nem eliminam a existência de outras espécies de agressões contra mulheres. Pelo contrário: eles costumam borrar as fronteiras entre si e colocar em cena atos violentos das mais variadas naturezas. Isso significa que, em vários casos que catalogamos e especialmente nos que analisamos a seguir, o processo de objetificação do corpo e da sexualidade femininos aparece imbricado à moralização das coberturas jornalísticas e à articulação cada vez mais intensa entre o discurso jornalístico e o jurídico, de forma que esses três processos se retroalimentam e criam uma paisagem midiática hostil, discriminatória e violenta contra as mulheres.

Partimos, então, às análises dos seguintes casos noticiados pelo Diário de Pernambuco: caso do viajante (1969), caso Menina do Pina (1970), caso Piedade (1970), colunas de opinião e textos sobre prostituição (1970 e 1971), caso Nejaim (1971), caso Karla Janine (2014), caso Maria Alice Seabra (2015) e o caso do estupro coletivo de uma adolescente no Rio de Janeiro (2016). Esses casos foram selecionados porque ilustram os três eixos temáticos em torno dos quais as coberturas se desenvolvem com mais frequência e também porque todos eles foram relevantes do ponto de vista quantitativo, aparecendo de forma recorrente no Diário de Pernambuco nos dias que se seguiram às suas publicações.

### **6.2.1 Objetificação da mulher (sentimentos de posse e controle sobre o corpo e a sexualidade femininos)**

*Someone once said, 'Men are afraid that women will laugh at them. Women are afraid that men will kill them.'*

*Margareth Atwood  
(The Handmaid's Tale)*

Neste tópico, abordaremos o primeiro conjunto temático a partir da análise de três casos publicados pelo Diário de Pernambuco no bloco 1970 e no bloco 2015. Todos esses casos apresentam construções discursivas que permitem perceber a objetificação das mulheres em torno de seus corpos, condutas e experiências ligadas à sexualidade.

Vale destacar, entretanto, que as expressões do controle sobre as mulheres se manifestam de formas distintas, mobilizando questões ligadas à pauta “geral” de costumes, ao estigma da prostituição e da dicotomia entre mulheres honestas e “mulheres públicas” (que, vale lembrar, bebe da distinção entre mulheres “respeitáveis” e “não respeitáveis”), aos sentimentos de posse e controle dentro do casamento e da família e ao comportamento pregresso de mulheres

vítimas de violência sexual. Para ilustrar cada um desses vieses, foram selecionados os seguintes casos:

- a) Colunas de opinião dos anos 1960/1970;
- b) Caso Piedade (1970);
- c) Caso do Estupro Coletivo (2016).

Começamos refletindo sobre o primeiro registro, isto é, sobre o processo de objetificação das mulheres em um quadro de costumes e valores morais que produzem e mantêm uma estrutura de desigualdade entre os gêneros feminino e masculino. Uma das manifestações mais evidentes dessa assimetria se dá no campo das vivências afetivas e sexuais e nas formas como elas influenciam o imaginário coletivo em torno das mulheres e do feminino. Nessa direção, merece destaque a noção de “honra” e o caráter polissêmico que ela pode assumir.

Se tomarmos como referência um registro mais conservador como o verificado na transição dos anos 1960 para 1970, quando se falava de *honra* em relação às mulheres era comum a associação quase que imediata do termo à *conduta sexual* e, mais especificamente, à *virginidade* da mulher, razão por que durante muito tempo circulou um discurso corrente de que uma mulher que perdesse a virgindade antes do casamento estaria “desonrada” perante a sociedade. Aliás, não apenas a mulher “perdia a sua honra”, como também “estendia a vergonha” a toda a família (CAULFIELD, 2005). Da mesma forma, quando se estava diante de um caso de violência sexual, era comum falar-se que a vítima foi “atacada em sua honra” ou que teve “sua honra roubada” pelo ofensor, como se a honra fosse um bem tangível e passível de ser transferido a outra pessoa.

Por mais anacrônicos que esses discursos possam soar hoje em dia, não faz tanto tempo que eles circulavam amplamente entre nós. Deve-se reconhecer, por isso, que as memórias discursivas engendradas por eles continuam ecoando em diversos dizeres que seguem sustentando assimetrias e reforçando preconceitos contra mulheres, ainda que pareçam estar “fora de cena”.

Com efeito, ao lançarmos um olhar para os textos do Diário de Pernambuco dos anos 1960 e 1970, é possível observar o debate sobre as questões da honra e da virgindade em algumas seções opinativas do jornal, como o Suplemento de domingo e o Diário Feminino, editorias em que as chamadas “pautas de costumes” apareciam com maior frequência do que nos cadernos propriamente noticiosos do veículo.

Em uma crônica intitulada *O poder da virgindade, segundo o poeta popular*, o jornalista Jeová Franklin discute a força que a defesa da virgindade exerce na sociedade patriarcal, atuando como um poderoso mecanismo de controle das mulheres e conservação do *status quo*. Ainda no começo do texto, lê-se:

A virgindade, no romance popular nordestino, assume a dimensão e a estrutura de um culto. Tem seu código rígido de preceitos, com prêmios e punições para quem lhe obedece ou desrespeita [...] O crime em defesa da honra, praticado pela donzela ou pelo pai ou pelo herói que a tem sob proteção, está isento do castigo que em outras circunstâncias seria consequência natural. Em vez de punidos, recebem a glorificação (FRANKLIN, 1969, s/p<sup>93</sup>).

A fala do jornalista deixa entrever, logo de saída, um *processo de alienação* das mulheres de seu próprio corpo e de sua vivência sexual, em que muitas vezes a tal “defesa da honra” - leia-se a defesa da virgindade - em uma situação de eventual ataque não é feita apenas pela própria “donzela”, mas também pelo pai ou “pelo herói que a tem sob proteção”. A crônica estabelece uma ligação semântica entre os termos “donzela” e “herói” e de ambos com a palavra “proteção”, situando-os dentro de um universo discursivo amplamente conhecido: o dos contos de fadas.

Como se sabe, essas histórias permeiam o imaginário coletivo porque circulam há muito tempo no rol de histórias que são exaustivamente repetidas e que compõem o núcleo duro da formação cultural e imagética das crianças e, por extensão, de toda a sociedade. Em segundo lugar, essas histórias possuem grande relevância porque elas inauguraram estruturas narrativas que seguem servindo de modelo e atualizando (até certo ponto) novas histórias que partem desses padrões em termos de funções dos personagens e situações (PROPP, 1984).

Esse tipo de narrativa “fala antes, independentemente, em outro lugar” (PÊCHEUX, 2014), funcionando como um interdiscurso que alicerça boa parte das narrativas ficcionais (e até das não ficcionais) dentro do que até hoje entendemos como cultura pop e indústria do entretenimento. Ao aparecerem no discurso jornalístico, os personagens e os enredos de contos de fadas aportam a esse discurso os papéis de gênero e as cadeias de sentido presentes nessas histórias<sup>94</sup>, o que abre espaço para a representação dos envolvidos nos acontecimentos como

<sup>93</sup> “O poder da virgindade segundo o poeta popular”. Disponível em: <https://bit.ly/3tefYvi>

<sup>94</sup> Há vários trabalhos que discutem a construção discursiva e imagética das mulheres e do feminino nos contos de fadas. Dentre eles, alguns fazem um diagnóstico de como esses textos têm abordado a atuação das mulheres nessas histórias, que historicamente reproduzem papéis de gênero ligados à virgindade, ao casamento e à família, e outros tecem comparações entre o que fazem as histórias mais clássicas em contraposição aos enredos dos contos de fada mais modernos. Nesse sentido, vale ler o trabalho “As representações identitárias de gênero nas animações cinematográficas dos contos de fadas”, publicado por Luciane Maria Both, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e por Juliana

“donzelas”, “mocinhas”, “heróis” e “bandidos”, para citar apenas alguns dos personagens “clássicos” dessas narrativas.

Esse tipo de história frequentemente constrói o arquétipo do herói como alguém que aparece para proteger e salvar uma donzela (preferencialmente uma mulher jovem e virgem) ou toda uma comunidade de perigos de naturezas diversas. Na metáfora criada pelo jornalista, o “herói” aparece para “salvar a donzela” que está sob sua proteção da desonra e da agressão a um bem de grande valor - se não o de maior valor - para a vida de uma mulher no contexto dos costumes nordestinos: a honra/virgindade.

Recorrendo à memória de um discurso que “todo mundo conhece”, compreende e que faz sentido junto ao inconsciente coletivo, o jornalista tece uma crítica ao relevo dado à virgindade em se tratando do padrão de comportamento esperado das mulheres na época. Em uma postura pouco comum nos textos catalogados no que chamamos de bloco 1970, Franklin (1969) atribui esse processo a uma construção histórica de um regime que trata as mulheres como subordinadas, que as aliena de si mesmas e que cujo principal interesse é a manutenção das estruturas sociais em seu “devido funcionamento”.

Por que o culto à virgindade? Nêle se estratifica todo o sistema patriarcal, onde a mulher está totalmente sujeita ao homem e não passa de um objeto comercial: ‘E deu a filha em casamento: agora será a esposa fiel de quem salvou a minha vida’. ‘Quereis casar, escolhei, pois lindas filhas nós temos’. Preservá-lo é preservar o status quo (FRANKLIN, 1969, s/p<sup>95</sup>).

Por mais que os posicionamentos críticos à desigualdade entre os gêneros sejam uma exceção ao tom geral adotado pelos textos dos anos 1960/1970, é preciso destacar que as discussões acerca da honra e da sexualidade femininas circularam com alguma recorrência no Diário de Pernambuco no período. Na maioria dos textos, o debate sobre esses assuntos aparece mais como uma matéria de *controvérsia*, um objeto de disputa entre os valores tradicionais encampados pelos campos discursivos da moral, da religião e da justiça e os posicionamentos mais progressistas defendidos por movimentos sociais, artistas, profissionais da cultura, núcleos mais progressistas da igreja católica e intelectuais, todos sob forte censura do aparato estatal.

Nessa disputa, predominam discursos conservadores e uma certa dificuldade de romper com valores e estruturas de estigma e preconceito, mas o fato de esses temas estarem sendo

---

Chaves, da Universidade do Vale do Rio do Sinos, na Revista Educação, Sociedade & Culturas (ESC), da Universidade do Porto, Portugal. Disponível em: <https://bit.ly/3O6M6d9>

<sup>95</sup> “O poder da virgindade segundo o poeta popular”. Disponível em: <https://bit.ly/3tefYvi>

paulatinamente pautados no discurso jornalístico representa, em alguma medida, um avanço e enseja alguns questionamentos importantes.

Por que a sexualidade e a honra femininas seguem se constituindo como um *domínio de problematização moral* para a sociedade brasileira e pernambucana? Por que *tanta* preocupação com esse tema? De onde vêm esses discursos? Se lançarmos esse olhar mais especificamente às discussões sobre a sexualidade feminina nas pautas de costumes e nas coberturas midiáticas de violências contra mulheres, podemos encontrar algumas pistas de que essa ênfase esteja relacionada ao papel-chave que o controle da função sexual e da capacidade reprodutiva das mulheres desempenha na formação das famílias e na sua consolidação como o núcleo-base do regime patriarcal, conforme apontado por Lerner (2019) e discutido na Seção 3.

Ancorando esse entendimento à análise das publicações do Diário de Pernambuco entre 1969 e 1971, podemos encontrar, ainda no rol de textos opinativos, a coluna *Homem livre, mulher livre*, escrita por Tereza Halliday, titular da coluna Diário Feminino à época. No texto, a articulista coloca em jogo a polissemia que o termo “livre” pode assumir em função do gênero dos sujeitos.

Quando se fala em “homem livre”, êsse adjetivo, aplicado ao sexo masculino, tem conotações virtuosíssimas: dignidade, altivez, honra, intransigência ética, coerência ideológica. Homem livre é aquele que se afirma com uma vontade soberana, capaz de construir o mundo. É o que conscientemente assume suas responsabilidades e compromissos a qualquer preço. Quando se fala em *mulher livre*, o adjetivo muda de côr. Sobretudo para os homens e as ‘respeitáveis senhoras’. A discriminação de sexo aparece fortíssima num simples adjetivo. Mulher livre é a mulher sexualmente generosa, sem exigir compromissos, é o joguete dos próprios instintos e dos instintos dos outros, ‘objeto pôsto à disposição da vealidade masculina ao preço do escárnio social’ (HALLIDAY, 1969, s/p, grifo da autora<sup>96</sup>).

O texto tece uma crítica aos diferentes significados atribuídos à noção de liberdade a depender de quem a possui, o que caracteriza um processo polissêmico. De acordo com Orlandi (1999, p. 38, grifo nosso), “a polissemia é justamente a simultaneidade de *movimentos distintos de sentido no mesmo objeto simbólico*”, no caso na palavra “livre”.

Segundo a jornalista que assina a coluna, o termo “livre” coloca em cena várias qualidades desejáveis para uma pessoa quando se trata do exercício da liberdade por um homem. Na

<sup>96</sup> “Homem livre, mulher livre”. Disponível em: <https://bit.ly/3Bgr8C4>

direção oposta, quando a liberdade é exercida por uma mulher, o seu sentido desliza imediatamente para o âmbito sexual, para um exercício “generoso” do desejo e do prazer, o que na época portava um sentido pejorativo e de indignidade moral.

Esse processo é semelhante ao identificado no objeto simbólico “honra” que, como vimos, ao se referir à honra de uma mulher carrega um significado historicamente ligado ao decoro sexual e à virgindade, em se tratando das mulheres solteiras. Já no registro masculino, a noção de “honra” aciona uma memória oriunda do direito romano que relaciona a honra ao status social do sujeito e à sua respeitabilidade perante o grupo social de que ele faz parte (CAULFIELD, 2005).

Mais uma vez, a honra e o sentimento de valor pessoal das mulheres aparecem atrelados ao seu comportamento sexual, ao que a articulista chamou de “libertinagem”, correspondendo a um uso supostamente “excessivo” da própria liberdade. A jornalista joga luz sobre a lógica discriminatória presente nos usos da linguagem e contesta as convenções de gênero que contribuem para a manutenção dessa lógica.

O embate expõe como as relações entre língua e história ficam evidentes na produção e na circulação de sentidos, como sinalizaram Pêcheux (2014) e Orlandi (1999). Expõe também como convenções de gênero se manifestam na produção e na *interpretação dos sentidos* por quem ouve determinada fala ou lê determinado texto. Isso porque não é apenas a elaboração discursiva que é atravessada pelo inconsciente e pela ideologia, mas também o são os gestos de interpretação (ORLANDI, 1999, 2021).

A forma como lemos as mensagens e associamos um determinado objeto simbólico a um significado também denuncia nossos posicionamentos ideológicos, por mais que pensemos que estejamos livres deles ou que estejamos simplesmente decodificando objetivamente uma mensagem. É por isso que, para a AD, não importa apenas o que se fala, mas também o que se pode ler, haja vista que ela também se reivindica como uma disciplina de análise dos gestos de interpretação (ORLANDI, 1999, 2021).

Nesse sentido, em que pese a articulista teça importantes críticas ao sexismo na linguagem e contribua para pautar esse debate no jornal, é possível interpretar que, mais à frente, ela acaba por “escorregar” em uma visão de mundo que condena comportamentos sexuais fora do padrão autorizado às mulheres que quisessem gozar de respeitabilidade social.

[...] Mas para a própria mulher, ‘ser livre’ tem vários e múltiplos sentidos. Seja quais forem, ela porém nunca os vê em todas as suas dimensões, justa-

mente porque não os exerce. Ela própria, devido ao contexto em que foi educada, vincula sua liberdade pessoal à liberdade sexual. Mas não será o sexo que a libertará. Enquanto ela for *livre apenas nessa dimensão* – a do *sexo* – continuará *objeto* a uso do homem. Somente quando ela utiliza suas potencialidades em atividades não reprodutoras, ao lado de suas potencialidades biológicas, é que será *uma mulher realmente livre* (HALLIDAY, 1969, s/p, grifos nossos).

Ao criticar os entraves de fundo moral à liberdade feminina, a jornalista acaba por reforçar, ainda que sem intenção, esses mesmos entraves quando afirma que, se a mulher for livre *apenas* no aspecto sexual, ela continuará à mercê do julgamento masculino. Mas por que a expressão sexual feminina só pode ir “até certo ponto” ou ser condicionada a uma “libertação simultânea” em outras áreas? Por que “não será o sexo que a libertará”, como escreveu a colunista? Por que *essa* liberdade segue sendo interdita às mulheres?

Deixa-se entrever, então, uma *contradição de ideias* que mostra que, mesmo em um discurso crítico à discriminação de gênero, pode haver resquícios de uma perspectiva que procura advogar a favor do que se entende como respeitabilidade feminina. Nesse processo, a jornalista é interpelada, influenciada pelo próprio discurso que pretende contradizer.

Há mais um movimento interessante em curso na coluna de Halliday. Recuperando a reflexão de Pêcheux (2014, p. 135, grifo do autor) de que “só há prática através de e sob *uma* ideologia e que só há ideologia pelo sujeito e para sujeitos”, podemos pensar que a ideologia patriarcal, que define o masculino como o elemento dominante, se coloca em prática quando se materializa no dizer de um ou mais sujeitos para outros sujeitos. Isso significa que os valores gerais de uma sociedade partem do abstrato para o concreto *quando interpelam os sujeitos* que tomam a palavra e que se dirigem a outros sujeitos.

É possível ver a ideologia em funcionamento ao longo de todo o texto em análise, mas vale prestar atenção no fragmento em que a jornalista determina os termos em que uma mulher “será realmente livre” (HALLIDAY, 1969, s/p<sup>97</sup>). Ao fazê-lo, a articulista adota um *tom* de *aconselhamento* às mulheres que leem a coluna por meio de um processo que Pêcheux (2014) chamou de “identificação-interpelação”, que se estabelece entre o sujeito abstrato “mulher” e o sujeito específico, a mulher “concreta” que escreve o texto e aquela que o lê e se sente “convocada” por ele.

---

<sup>97</sup> “Homem livre, mulher livre”. Disponível em: <https://bit.ly/3Bgr8C4>

Ao advertir a leitora de que “enquanto ela [a mulher] for livre apenas nessa dimensão – a do sexo – continuará objeto a uso do homem” (HALLIDAY, 1969, s/p), é como se a autora estivesse dizendo que “enquanto *você, mulher*, for livre apenas nessa dimensão, *você* continuará objeto a uso de um homem”. Mais à frente, o movimento de identificação-interpelação retorna ao texto quando a autora parece querer dizer que “somente quando *você, mulher*, utiliza suas potencialidades em atividades não reprodutoras [...] é que (*você*) será uma mulher realmente livre” (HALLIDAY, 1969, s/p<sup>98</sup>).

Vemos surgir, assim, uma espécie de *cumplicidade* entre o locutor e aquele a quem ele se dirige, como condição de existência de um *sentido* da frase. Essa cumplicidade supõe de fato uma *identificação do locutor*, isto é, a possibilidade de pensar o que ele pensa em seu lugar (PÊCHEUX, 2014, p. 104, grifos do autor).

Nesse caso, a cumplicidade que se estabelece entre articulista e leitora só é possível pelo processo de *identificação*, que transmite uma ideia de que *a jornalista também é uma mulher* e por isso pensa o que pensa, sabe do que está falando. Para Pêcheux (2014), esse movimento discursivo se revela bem-sucedido justamente porque interpela o sujeito ao mesmo tempo em que *disfarça a ação* que descreve uma conduta e que a repreende.

É dessa forma que, em sociedades historicamente guiadas por uma ideologia patriarcal, determinados discursos “aparecem”, se relacionam com outras séries de discursos já existentes e colocam sentidos específicos em circulação, os quais só “funcionam” daquela forma no interior de certos espaços do dizer. Isso acontece porque

as palavras, expressões, proposições etc. mudam de sentido segundo as posições sustentadas por aqueles que as empregam, o que quer dizer que elas adquirem seu sentido em referência a essas posições, isto é, em referência às formações ideológicas nas quais essas posições se inscrevem (PÊCHEUX, 2014, p. 146-147, grifo do autor).

Considerando que os discursos forjam o seu sentido a partir das posições ideológicas que entram em cena quando eles são elaborados e que existe uma tendência geral de conservação dos sentidos no interior dos campos discursivos, pode-se entender por que temos a impressão de que os conteúdos midiáticos se repetem várias vezes e apenas produzem diferentes for-

<sup>98</sup> “Homem livre, mulher livre”. Disponível em: <https://bit.ly/3Bgr8C4>

mulações do mesmo dizer. Tem-se aí um processo parafrástico pelo qual os discursos caminham em direção à estabilização, em oposição aos movimentos polissêmicos, que promovem pequenos deslocamentos de sentidos dentro de certos campos discursivos (ORLANDI, 1999).

No caso em discussão, por mais que o texto dialogue com os múltiplos sentidos que o termo “livre” possa adquirir em função do gênero, conferindo-lhe uma orientação polissêmica, por outro lado vê-se o acionamento de discursos que determinam características e comportamentos “esperados” dos sujeitos a partir de suas relações com essa “liberdade”, colocando em jogo costumes e papéis sexuais historicamente consolidados no domínio discursivo da mídia. Assim, como disse Orlandi (1999), os discursos se produzem nesse cabo de guerra entre o mesmo e o diferente, em que podemos ter processos polissêmicos e parafrásticos acontecendo simultaneamente, incidindo sobre diferentes aspectos do “mesmo” dizer.

Cabe questionar-se também se o fato de as *pautas de costumes* aparecerem com maior frequência nas seções opinativas do jornal do que nas seções noticiosas não seria um indicativo de que esse tipo de debate seria considerado um tema de *menor relevância* na cobertura jornalística. É interessante notar que, apesar de todo o realce conferido à sexualidade feminina e aos papéis de gênero pela mídia e pela sociedade da época, essa ênfase acaba sendo mitigada ao ser relegada a *certos* espaços e a *certas* formas de abordagem.

Esse fenômeno é bem menos flagrante em 2015, já que é possível ver nas matérias do período alguns debates sobre as convenções de gênero e sexualidade e sobre o componente moral das agressões contra mulheres nas seções de maior destaque do jornal. Com efeito, diversos textos sobre atos violentos que tiveram mulheres como vítimas - em especial aqueles que exerceram grande apelo sobre o público - figuraram na capa do Diário e/ou foram abordados nas seções noticiosas e nos cadernos iniciais do veículo.

O quadro parece estar relacionado ao que explicamos anteriormente sobre o maior reconhecimento social e midiático do fenômeno da violência contra as mulheres nos anos 2015 em contraposição a um período em que os casos eram encarados de forma episódica e ainda gozavam de maior tolerância social, os anos 1960/1970.

Apenas a título de ilustração, ao contabilizarmos a quantidade de vezes em que assuntos relacionados às questões de gênero ou mais especificamente a episódios violentos contra mulheres figuraram na capa do Diário de Pernambuco, chegamos ao número de 47 publicações na capa do jornal nos três anos do bloco 1970 contra 164 publicações nos anos que compõem o bloco 2015, o que corresponde a mais do que o triplo do quantitativo do primeiro recorte. Isso demonstra que o tema passa a ter, pelo menos em tese, *maior destaque no jornal* no segundo

bloco de textos analisados, passando a figurar entre os assuntos que são apresentados na capa e que, como tal, têm a função de chamar a atenção do leitor e atraí-lo para a compra e leitura do periódico.

Entretanto, o simples fato de os debates sobre gênero e sexualidade gozarem de maior visibilidade no jornal nos anos mais recentes não significa que o assunto tenha “prioridade máxima” para o veículo, que haja “tolerância zero” com relação à violência nem muito menos que esse tratamento jornalístico seja justo, equilibrado e combativo com relação às agressões e discriminações noticiadas, como discutimos anteriormente.

Os números que aferimos se somam às análises discursivas da nossa amostra para demonstrar como a abordagem do tema pelo Diário se situa em um jogo de luz e sombra que até discute e dá uma relativa visibilidade a certas pautas, mas ainda assim as inscreve em um regime de visibilidade que as mantêm dentro de certas chaves de formulação e interpretação.

Se estabelecermos um paralelo entre esse raciocínio e o tratamento que o Diário de Pernambuco conferia às pautas que envolviam as convenções morais e sexuais dos anos 1960/1970, descobriremos que os diversos dizeres sobre esses temas carregam os diversos posicionamentos de cada um dos atores que falam sobre eles. Contudo, ao entrarem em contato com o campo discursivo do jornalismo, “um espaço fortemente regido pela simbolização das relações de poder” (ORLANDI, 1999, p. 38), tais dizeres são alvo de (re)formulações que “escondem” os rastros das ideologias por trás da suposta objetividade da linguagem jornalística, que *diz narrar* os acontecimentos “exatamente como eles ocorreram”.

É a ideologia que, através do ‘hábito’ e do ‘uso’, está designando, ao mesmo tempo, *o que é e o deve ser*, e isso, às vezes, por meio de ‘desvios’ linguisticamente marcados entre a constatação e a norma e que funcionam como um dispositivo de ‘retomada do jogo’. É a ideologia que fornece as evidências [...] que fazem com que uma palavra ou enunciado ‘queiram dizer o que realmente dizem’ e que mascaram, assim, sob a ‘transparência da linguagem’, aquilo que chamaremos o *caráter material do sentido* das palavras e dos enunciados (PÊCHEUX, 2014, p. 146, grifos do autor).

Além da repetição exaustiva da ilusão provocada pelo esquecimento nº 02 de que a produção e a elaboração de um discurso não sofrem a ação do inconsciente e da ideologia, outra estratégia discursiva que tenta apagar as pistas deixadas pelas ideologias nas coberturas jornalísticas é justamente a abordagem de determinados temas em *espaços de menor visibilidade* dos veículos. Seguindo essa tática, as discussões sobre as discriminações de gênero no cotidiano, sobre como a linguagem pode atuar como um instrumento de reforço do sexismo e até sobre as

reações contra a entrada de mulheres em espaços historicamente masculinos *até aparecem* no jornal, mas, de maneira geral, elas o fazem em seções opinativas ou em editorias de menor destaque.

Já nos anos 2015, embora a discussão sobre a violência contra a mulher circule com mais frequência em espaços “nobres” do jornal, ainda assim o debate parece surgir apenas após uma “provocação” causada por mais uma agressão ou mais uma morte de uma mulher de forma violenta. Ainda hoje, é esse tipo de acontecimento que costuma romper com a “inércia” do jornalismo para tratar desses temas. É como se o campo jornalístico precisasse sempre ser provocado para se manifestar sobre ocorrências que são extremamente corriqueiras no cotidiano da sociedade.

Essa é uma maneira sutil de minimizar a importância de certos temas frente a outros e, com isso, manter posições ideológicas hegemônicas em domínios de grande potencial simbólico e penetração popular como a mídia. De fato, diversos estudos já discutiram como a disposição dos assuntos nas editorias dos jornais ou mesmo o destaque conferido a alguns acontecimentos em detrimento de outros influencia a repercussão de uma pauta junto ao público<sup>99</sup>.

Diante disso tudo, tem-se mais uma demonstração de como a ideologia patriarcal segue agindo, pela via do simbólico, para conservar determinados valores e enfraquecer posições que possam desestabilizá-los, subverter-lhes a lógica. Críticas ao culto à virgindade e ao preconceito de gênero nos usos da língua parecem, assim, diluir-se no grande volume de notícias “mais populares” que aparecem nas manchetes e nos cadernos mais lidos do jornal.

Como dissemos ao discutir a ausência quase total da palavra “violência” nos textos jornalísticos do bloco 1970, o apagamento ou o menor destaque dado a certas pautas limita o alcance e a profundidade delas, bem como afasta sentidos que normalmente lhe seriam vinculados. Tomando como referência agora os textos jornalísticos publicados em seções de maior destaque do periódico como Capa, Primeiro Caderno e Diário Policial (presentes nas edições do bloco 1970 do Diário) e Brasil, Mundo e Vida Urbana (Local), relacionadas aos registros do bloco 2015, pode-se perceber que a abordagem do comportamento sexual das mulheres aparece comumente atrelada a *crimes entre casais e a situações de violência sexual*. Isso acontece porque esses dois tipos de violência costumam estar ligados a uma “ideia de propriedade masculina

---

<sup>99</sup> Sobre esse assunto, vale ler o artigo “Como os jornais brasileiros dão visibilidade a temas públicos: uma análise comparativa sobre os assuntos que ocupam as manchetes de periódicos diários de circulação local, regional e nacional”, publicado por Emerson Urizzi Cervi e Ana Paula Hedler na Revista Famecos, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Nele, os autores discutem alguns critérios empregados pelos editores de jornais para selecionar os assuntos de “maior relevância” do período e realizar o agendamento temático no periódico e também junto aos círculos da opinião pública. Disponível em: <https://bit.ly/3gU7Ooi>

sobre a mulher, associada à desumanização da mulher e à sua codificação como objeto” (BRASIL, 2016, p. 33).

Nos episódios de violência entre casais, estabelece-se com alguma frequência uma relação de interdependência tóxica entre os parceiros, em que um deles enxerga o outro como uma continuação de si mesmo, como *alguém que lhe pertence* (ver item 3.2.2). Já na violência sexual a objetificação da mulher normalmente vem associada a um desejo de apropriar-se de seu corpo e de sua sexualidade, independentemente de seu consentimento. É a *vontade de poder* que mencionava Nietzsche (2009) em sua manifestação mais evidente: a vontade de exercer sua força, literal e simbólica, sob a outra pessoa.

A violência sexual corresponde, portanto, a um tipo de agressão que está fundamentalmente ligado à posse e ao controle, na mesma linha do que mostrou Lerner (2019) na seção 3 do trabalho ao evidenciar que a primeira forma de dominação masculina sobre as mulheres incidiu sobre seus corpos e suas capacidades reprodutivas. *Todas as demais violações dos direitos femininos partiram desse domínio sexual*, seja no contexto da gestão da família pelos patriarcas, que utilizaram as funções sexuais e reprodutivas das mulheres como mercadoria, seja no estupro das mulheres dos povos vencidos em uma guerra ou na apropriação das mulheres dos inimigos como escravas sexuais (LERNER, 2019).

Apesar de esse tipo de violência ser ancestral e ter sido amplamente praticado contra mulheres ao longo da história, atualmente o seu cometimento tem sido condenado na maioria das sociedades ocidentais, especialmente após as crescentes mobilizações dos movimentos feministas e de mulheres contra a violência por razões de gênero. A prática da violência sexual vem frequentemente associada a um exercício da crueldade que não costuma ser aceito pela moral dominante nas sociedades democráticas, sendo visto, em muitos casos, como uma grave violação dos direitos humanos das mulheres<sup>100</sup>.

Por esse motivo, na maioria dos casos, a violência sexual não costuma gozar da mesma convivência social que as violências entre parceiros íntimos. A exceção à regra ocorre quando a vítima da agressão sexual apresenta um comportamento que supostamente poderia tê-la *exposto*

---

<sup>100</sup> A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará em 1994 e ratificada pelo Brasil em 1996 estabelece “que a violência contra a mulher constitui violação dos direitos humanos e liberdades fundamentais e limita todas ou parcialmente a observância, o gozo e o exercício de direitos e liberdades” pelas mulheres. O documento também afirma que “a violência contra a mulher constitui ofensa contra a dignidade humana e é manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens”, detalhando as manifestações concretas que são consideradas como violações desses direitos e garantias fundamentais. Disponível em: <https://bit.ly/3GfzFcV>

*ao risco e ao perigo*. Há exemplos disso tanto no bloco 1970 quanto no bloco 2015: o caso Piedade e o caso do estupro de uma adolescente no Rio de Janeiro.

O primeiro exemplo vem de uma matéria publicada pelo Diário de Pernambuco em janeiro de 1970, que conta a história do suposto estupro e morte de uma mulher chamada Maria Piedade da Silva. A notícia foi intitulada *Play-boys acusam outro implicado na 'curra'* e foi publicada na seção Primeiro Caderno, que tinha início logo após a capa do Diário de Pernambuco. O texto foi o primeiro de uma série de nove matérias que cobriram o caso Maria Piedade entre 1970 e 1971.

A leitura das matérias do Diário sobre o episódio permite resumi-lo da seguinte maneira: segundo as testemunhas arroladas pelas autoridades policiais, Maria Piedade estava com um grupo de cinco amigos em uma boate. O desenrolar dos fatos pode ser conhecido a seguir:

Contam os suspeitos que, na véspera do caso, se encontraram com a vítima no 'Renascença', onde beberam e dançaram até às 3 horas da madrugada. Quando saíam, avistaram Maria Piedade em companhia de Jorge, que dirigia um jipe azul, sem capota. Os suspeitos insistem que o crime ocorreu sem qualquer participação deles. Afirmam que tomaram uma carona com Jorge [...] O último a descer foi Osman, que afirma ter Maria Piedade continuado viagem em companhia de Jorge. Tomaram o rumo de Casa Amarela. As moças que estão detidas no DOPS afirmaram, por outro lado, que Maria Piedade era *dada a programas* e, várias vezes, em companhia delas saía para algumas '*noitadas alegres*' (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1970, s/p, grifos nossos<sup>101</sup>).

O primeiro elemento que chama a atenção na narrativa é a utilização da expressão "curra" pelo jornal. De acordo com o Dicionário Michaelis, a palavra "curra" faz parte da linguagem coloquial e se refere a uma "violência praticada contra alguém, em geral com fins sexuais, por grupo de indivíduos<sup>102</sup>". O Dicionário Priberam da Língua Portuguesa também corrobora o caráter informal do termo e a natureza coletiva da agressão sexual sofrida<sup>103</sup>, o que reforça a sua gravidade e a vulnerabilidade da vítima na situação.

O que torna o uso da expressão problemático diz respeito ao teor agressivo que ela carrega, o que talvez explique o fato de a palavra ter caído em desuso com o passar dos anos. Atualmente, ainda que se esteja diante de uma violência sexual praticada por vários agentes simultaneamente, fala-se em "estupro coletivo" e não mais em "curra", como de fato aparece no caso a seguir. Isso denota uma tentativa de evitar o emprego de uma terminologia ofensiva

<sup>101</sup> Disponível em: <https://bit.ly/3s39peA>

<sup>102</sup> Disponível em: <https://bit.ly/3BIMisN>

<sup>103</sup> Disponível em: <https://dicionario.priberam.org/curra>

para se referir a um evento que já é bastante violento por si só, o que poderia gerar um processo de revitimização da ofendida.

A terminologia “estupro coletivo” aporta à expressão, logo de saída, a noção de *crime*, de *violação da lei*. Essa violação está prevista no Código Penal que classifica o estupro como um crime contra a dignidade sexual em que atos libidinosos são praticados mediante violência ou grave ameaça contra a vítima<sup>104</sup>. Tem-se aí a quebra da lei, que em uma sociedade altamente amparada nos procedimentos da lei e da justiça como a nossa é considerada um ataque grave à ordem social, e tem-se a ausência de consentimento, um elemento bastante debatido nas discussões sobre violência contra a mulher.

“Estupro coletivo” é, então, uma expressão que *desliza* o foco da violência contra a liberdade sexual da mulher, presente em “curra”, para a ênfase no cometimento de um crime passível de punição pelo aparato policial-jurídico, o que, como vimos, produz muito mais apelo junto à moral geral da sociedade e à economia midiática contemporânea.

A palavra “estupro”, embora se refira a um ato de grande violência e que carrega um grande “peso” simbólico, não é normalmente considerada *violenta em si mesma* como “curra” é. O estupro é violento; a palavra, nem tanto. O apagamento do termo “curra” e a sua substituição por “estupro” ou “estupro coletivo” denota uma *mudança de tratamento* desse tipo de agressão pelos veículos jornalísticos no sentido de se adequar a um discurso política e linguisticamente correto, como definiu Orlandi (2021). De fato, a palavra “curra” aparece em algumas ocorrências catalogadas pela pesquisa no bloco 1970<sup>105</sup>, mas não foi encontrada nenhuma vez nos textos referentes ao bloco 2015.

É claro que a adoção de um discurso política e linguisticamente correto tem a sua importância para evitar o cometimento de uma nova agressão contra a vítima, agora no âmbito discursivo. De fato, o discurso também pode ser violento, também pode ser ultrajante e revitimizador, razão por que precisamos atentar para seus usos e movimentos.

Quando um veículo de comunicação e algumas autoridades investigativas mobilizam expressões de cunho ofensivo em relação aos envolvidos em um crime, eles estão contribuindo para a perpetuação de discursos violentos e processos de revitimização, o que também acontece quando eles investigam a vida pregressa de mulheres agredidas para buscar “explicações” ou para culpabilizá-las pela violência sofrida.

---

<sup>104</sup> Cf. Arts 213, 214 e 215 do Código Penal Brasileiro. Disponível em: <https://bit.ly/3KWYE5d>

<sup>105</sup> “Sob a ação de entorpecentes, espancava mendigos e brutalizava mulheres”, disponível em <https://bit.ly/3Djyqqk>; “Currada”, disponível em <https://bit.ly/3DjyBlu>; “Delegado prende autor de crime”, disponível em <https://bit.ly/3FqvCu9>

No entanto, há que se levar em consideração o pensamento de Orlandi (2021) sobre o “linguisticamente correto”, que, segundo ela, diz respeito a uma tentativa de “nomeação perfeita” de termos considerados polêmicos ou que exprimem matérias “sensíveis”, como as ligadas ao gênero e à sexualidade. Para a autora, a tentativa de utilizar um discurso linguisticamente correto pode até ser bem-intencionada e ser motivada por um desejo de nomear sujeitos, objetos e ações da forma o mais justa possível, mas ela se torna problemática quando nos esquecemos de que não é possível associar *perfeitamente* palavra e coisa “sem” interpretação e “sem” ideologia (ORLANDI, 2021).

Seguindo o argumento de Pêcheux (2014) sobre o caráter não transparente da língua, Orlandi (2021) defende que mais cedo ou mais tarde falharemos na tentativa de nomear e definir todos os termos com precisão absoluta porque o sentido não é exato e não está na relação direta entre significante e significado, mas nas *posições ideológicas* colocadas em jogo pelos sujeitos nas situações concretas, as já mencionadas “condições de produção”.

Isso não significa que não devemos trabalhar em prol de uma linguagem não violenta, mas que a tentativa de extirpar a violência de uma agressão *somente* pelo uso de uma terminologia “melhor” e linguisticamente correta *não impede* que um discurso adquira sentidos que não prevíamos ou que ele siga sendo ofensivo a alguém. Para a análise de discurso, essa tática não se sustenta porque a linguagem será sempre um terreno passível de *equivoco*, *dispersão* ou mesmo de *manipulação* do sentido de um termo.

Não se deve adotar, portanto, uma abordagem centralizadora que busque *restringir* o sentido das palavras às coisas que elas nomeiam, mas de reconhecer a opacidade da língua e a sua tendência a se abrir aos múltiplos sentidos de um mesmo objeto simbólico, o que reforça a necessidade de conferir “espessura semântica”, nos termos de Orlandi (2021), aos dizeres no caso concreto. Tomando as coberturas dos anos 1970 como casos concretos, fica evidente que os discursos jornalísticos da época se mostram bem menos pautados pelos debates sobre feminismo e enfrentamento à violência de gênero, o que pode explicar, em parte, por que eles se mostram bem menos atentos à adoção de um discurso linguisticamente correto.

No caso Maria Piedade, por exemplo, o jornal emprega a palavra “curra” reiteradamente e sem muito “cuidado” no tratamento do assunto. A utilização do termo “curra” se mostra uma tática para chamar a atenção do público, pois a mídia parece querer direcionar a interpretação

da audiência para um *determinado* sentido, criando a impressão de que se trata de um crime brutal de estupro e morte, definido por uma das matérias como “escabroso”<sup>106</sup>.

Isso pode ser visto em uma matéria sobre o caso que já falava sobre a “brutalização” e a “curra” supostamente sofridas pela vítima antes mesmo de as investigações serem concluídas (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1970, s/p<sup>107</sup>). Se não se tinha certeza sobre a natureza e a autoria das lesões que a vítima sofreu, por que assumir que se tratava de uma agressão sexual coletiva e não de um acidente ou de um homicídio sem a prática de violência sexual?

Outra hipótese para explicar o uso do termo “curra” logo na manchete da matéria é a de que se tratava de uma *conclusão precipitada* tomada pelo repórter em relação ao que aconteceu com Maria Piedade, o que demonstra pouco profissionalismo na apuração dos fatos e pouco respeito à memória da mulher cuja reputação estava sendo colocada em xeque sem que houvesse provas do que alegavam contra ela e sem que ela pudesse se defender das ofensas.

O desrespeito à memória e à dignidade da vítima também pode ser percebido nos relatos das testemunhas convocadas para falar sobre o caso. De maneira geral, o acionamento de testemunhas pelos operadores do direito e pelas coberturas jornalísticas de crimes contribui para construir uma imagem da vítima ou do acusado anterior à prática do fato delituoso, o que, teoricamente, poderia ajudar a entender as circunstâncias em que o crime ocorreu.

Tal imagem, entretanto, acaba sendo atravessada por convenções morais e de gênero que operam como parâmetros para avaliar a adequação dos envolvidos aos papéis sociais e sexuais que se esperam deles, conforme já sinalizado por Corrêa (1983). Isso se revela especialmente verdadeiro quando se trata de crimes entre casais e de agressões sexuais, que são eventos em que as relações entre vítima e ofensor funcionam como focos locais de poder que espelham relações de poder mais gerais (FOUCAULT, 2018a), institucionalizadas e decorrentes de uma estrutura social de dominação masculina.

No caso Piedade, em que havia uma *suspeita* de agressão sexual nas primeiras matérias sobre o episódio, a imagem da vítima construída pelo discurso jornalístico baseou-se na reconstituição dos fatos feita pela polícia e no relato que as testemunhas forneceram sobre ela. “*Dada a programas*”, alguém que “*várias vezes saíra em companhia das amigas para noitadas ale-*

---

<sup>106</sup> Cf. “Exames é que dirão se Piedade foi brutalizada”. Disponível em: <https://bit.ly/3s39peA>

<sup>107</sup> Cf. “Exames é que dirão se Piedade foi brutalizada”. Disponível em: <https://bit.ly/3s39peA>

gres”, uma *mulher que frequentava boates*, “*onde bebia e dançava até às três horas da madrugada*” e “*leviana*<sup>108</sup>” foram algumas das características atribuídas a Piedade pelas amigas que estavam com ela na noite em que ela faleceu.

**Figura 22** - Imagem da matéria “Play-boys acusam outro implicado na ‘curra’



**Fonte:** Hemeroteca Digital Brasileira<sup>109</sup>

É interessante notar como algumas *memórias* ligadas à respeitabilidade e ao decoro sexual feminino *se dizem* nos sujeitos citados nas matérias. Segundo Orlandi (2021), observando as maneiras como a memória discursiva é acionada, “podemos compreender como ela funciona na produção de sentidos para e pelos sujeitos, em condições determinadas”. Na situação em análise, quando as testemunhas, pessoas que em tese *poderiam falar* sobre Piedade por se identificarem como suas “amigas”, afirmam que ela era “dada a programas”, elas colocam automaticamente alguns sentidos em circulação.

<sup>108</sup> Disponível em: <https://bit.ly/3BIMisN>

<sup>109</sup> Disponível em: <https://bit.ly/3s39peA>

Primeiro, o fato de as testemunhas se reivindicarem como “amigas” da vítima evoca uma ideia de *proximidade*, de alguém que realmente conhece a pessoa e, portanto, *estaria autorizado* a falar sobre ela. A suposta proximidade entre as testemunhas e a vítima aparece não apenas no relato da noite do crime, mas também no discurso das amigas de que elas saíam *frequentemente* em companhia de Piedade “para noitadas alegres”, onde “bebiam e dançavam até de madrugada” (DIARIO DE PERNAMBUCO, 1970, s/p).

A convivência anterior da vítima com as testemunhas e o fato de elas terem vivenciado a situação que levou ao assassinato conferem um *efeito de verdade* ao discurso delas, uma ideia de que “elas conheciam bem a vítima, então sabiam do que estavam falando”. Isso dialoga com o que Orlandi (1999) e Pêcheux (2014) propõem sobre a relação entre o dito e o não dito que estrutura todo o dizer. As matérias não afirmam explicitamente que o que as “amigas” estão dizendo é verdadeiro, mas toda a construção discursiva em torno do testemunho delas atribui *implicitamente* um *efeito de credibilidade* ao que elas estão relatando.

Reforça o *efeito de verdade* do testemunho das “amigas” o fato de elas terem acompanhado *presencialmente* o que aconteceu naquela noite, endossando o que Lage (2018) destacou sobre o papel que a testemunha de um episódio de sofrimento ou de um crime adquire nas narrativas midiáticas atuais. Segundo o autor, a testemunha que presenciou um evento traumático e “sobreviveu para contar” muitas vezes atua como um *fator de prova* em um texto jornalístico, aportando uma aura de veracidade e um engajamento emocional ao discurso (LAGE, 2018), como falamos anteriormente.

Entretanto, apesar da “força” que o discurso das amigas/testemunhas ganha na cobertura do caso pelo Diário, é possível entrever alguns *elementos contraditórios* na construção discursiva dessa “amizade” pelo jornal. O primeiro deles diz respeito, claro, ao fato de as “amigas” se referirem à vítima de forma pejorativa e culpabilizadora, questionando as condutas de Piedade antes e depois de sua morte. Chama a atenção especialmente o emprego do verbo “acusar” pelo jornal quando este afirma que “Lucia Ramos [...] *acusa* Piedade de leviana” (DIARIO DE PERNAMBUCO, 1970, grifo nosso).

Ora, o termo “acusar” circula com maior frequência dentro do campo discursivo do direito, mais especificamente dentro do discurso penal, e aparece comumente ligado ao cometimento de uma *infração* por alguém a quem a autoria do delito é atribuída. O verbo também aciona a memória de um jogo ideológico entre posições-sujeito de defesa e de acusação, que são ocupadas por indivíduos determinados em situações concretas. Alguém age de forma contrária à lei, à moral ou às regras de convivência e outro alguém chama a atenção para essa essa

contravenção e aponta o culpado de tê-la cometido. Não soa estranho uma “amiga” *acusar* outra de ser *leviana* em um contexto em que essa outra parece ser a *vítima* de um *crime brutal*, como escreveu o jornal?

Esses movimentos discursivos revelam como a cobertura jornalística do caso Piedade, largamente amparada nos discursos das testemunhas e das autoridades policiais que investigavam o caso, joga luz não tanto sobre o crime em si, mas principalmente sobre o *comportamento pregresso* da vítima, reforçando o controle de seu corpo e de sua subjetividade pelos atores envolvidos no episódio.

Ao *acusarem* Piedade de ser “leviana” e afirmarem que ela era “dada a programas”, as “amigas” estão dialogando com uma ideia *não dita expressamente*, porém *perceptível* na leitura atenta dos discursos, de que as mulheres que “fazem programas” são prostitutas, mulheres cuja conduta sexual está longe de ser a desejável no que se refere às vivências femininas do desejo, da sexualidade e sobretudo da moral aceita coletivamente.

Tal articulação joga com uma noção que Pêcheux (2014) chamou de “pré-construído”, que abrange discursos que aludem a dizeres anteriores, “exteriores” ao enunciado, e que promovem um *efeito de sustentação* do argumento. O efeito de sustentação surge quando determinados discursos convocam outros que não aparecem claramente no texto mas servem de base para que um ponto de vista seja convincente e faça sentido, pois, para a análise de discurso, “o não dito precede e domina o dizer” (PÊCHEUX, 2014, p. 291).

No caso Piedade, embora não se diga abertamente que ela era prostituta nem haja provas que liguem a agressão sofrida à prática da prostituição, esse (inter)discurso está *subjacente* ao que é dito nas matérias. Também contribuem para o fortalecimento desse tipo de discurso as condições históricas em que eles foram produzidos e postos em circulação.

Não custa lembrar que estávamos no auge da ditadura militar, um regime político alicerçado em ideais nacionalistas e nos valores morais da tradição, família e propriedade<sup>110</sup>. A conjuntura favorecia enormemente a evocação - deliberada ou dissimulada - de ideologias conservadoras e alinhadas ao *status quo*. Nesse contexto, uma mulher considerada *inadequada* aos

<sup>110</sup> Esses valores estavam no centro da agenda propagada pela Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade (TFP), associação fundada em 1960 por Plínio Corrêa de Oliveira. De acordo com Zanotto (2010, p. 87), a entidade atuou até a década de 1990 como “um grupo de pressão e como grupo representativo dos anseios de parte significativa da sociedade brasileira, identificada com o pensamento conservador”. Segundo a autora, os primeiros membros da TFP pertenciam às elites econômicas e políticas de São Paulo. Com o passar do tempo, a associação estendeu o seu alcance para contemplar uma elite intelectual alinhada a valores ideológicos de direita e grupos religiosos de caráter local e associações da sociedade civil. “Algumas das temáticas que mais mobilizaram campanhas por parte da TFP foram contra a reforma agrária; em defesa da família monogâmica e indissolúvel; contra o aborto; contra a imoralidade televisiva; contra o desarmamento de civis; contra o progressismo católico, contra o Movimento dos Trabalhadores sem Terra (MST) [e] a favor do agronegócio” (ZANOTTO, 2010, p. 95).

valores hegemônicos se tornava rapidamente alvo de censura e de julgamentos historicamente endereçados às garotas de programa e às prostitutas, as ditas “mulheres públicas”.

Os discursos que gravitam em torno da distinção entre as mulheres públicas (tidas como “não respeitáveis”) e as mulheres honestas (respeitáveis) não precisam ser ditos expressamente para criar uma série de armadilhas contra as mulheres. Além de categorizá-las a partir de parâmetros fundamentalmente orientados para a manutenção da supremacia masculina, a ideologia patriarcal também desenvolveu mecanismos para fortalecer práticas de controle e vigilância sobre as mulheres (LERNER, 2019). Um deles é justamente o estabelecimento de uma espécie de disputa imaginária entre as mulheres que se adequam ao que a tradição, a família e a propriedade esperam delas e as que desafiam constantemente esse padrão.

Um olhar atento para as narrativas jornalísticas do caso Piedade permite identificar a ação *implícita* da ideologia patriarcal no *reforço constante* da cisão entre Piedade e as suas “amigas”. Embora o jornal mencione a convivência entre elas, essa relação é perpassada por vários tensionamentos ao longo da cobertura. Essas tensões mostram como a ideologia patriarcal vem operando na divisão de mulheres e atribui diversos *sentidos negativos* às interações entre elas, ainda que as próprias falantes não se deem conta disso (LERNER, 2019).

Vale lembrar que, para a AD, o sujeito não é o “senhor” de seu discurso, mas é, antes, interpelado pela ideologia e pelo inconsciente que *se dizem* no seu dizer (PÊCHEUX, 2014). É a figura da interpelação que torna possível essa identificação entre o sujeito do inconsciente e da ideologia e o sujeito concreto, aquele que fala em uma situação específica. O interessante é que a interpelação viabiliza esse vínculo ao mesmo tempo em que o encobre, dando a impressão de que aquele discurso “nasceu” ali, independentemente do que veio antes e do que viria depois (PÊCHEUX, 2014). No caso em análise, a ideologia e o inconsciente atravessam as testemunhas que falam nas matérias e a própria narrativa do jornal, colocando em jogo uma série de discursos que reforçam estereótipos, revitimizam e segregam mulheres.

Por fim, a cisão entre Piedade e as “amigas” também é reiterada por uma tentativa por parte delas de se eximir de qualquer acusação de terem sido cúmplices das agressões cometidas contra a mulher. Nesse sentido, as testemunhas parecem adotar uma estratégia argumentativa para tentar transferir uma eventual culpa pela morte de Piedade para a própria vítima. Com essa manobra, elas acionam um discurso pré-construído, um não dito implícito ao dizer que retoma a ideia de que Piedade *já estaria correndo risco* de agressão e de morte independentemente da ação delas, haja vista que ela “era leviana e dada a programas” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1969, s/p).

Tais construções discursivas recuperam uma associação largamente difundida no imaginário popular de que o universo da prostituição e dos programas estaria frequentemente atrelado à violência e ao crime. Infere-se daí uma possível “justificativa” para uma menor comoção social em torno das mortes de prostitutas e garotas de programa, que tem a sua gênese na distinção ancestral entre mulheres respeitáveis e não respeitáveis (LERNER, 2019).

Com essa separação, determinadas mulheres passam a “merecer” a proteção da sociedade e das instituições, enquanto outras são relegadas a uma crença de que “você e somente você é responsável por si mesmo”, portanto deve cuidar de si mesma para não sofrer violência ou agressão. É o “fazer viver, deixar morrer” foucaultiano agindo mais uma vez na definição do que (ou de quem) merece a atenção e a preocupação coletivas.

Nessa lógica que se fortalece com a ascensão dos valores burgueses, o inverso também é verdadeiro, então se você se coloca minimamente em risco - embora não seja tão claro o que de fato uma “conduta de risco” significa -, você deve sofrer as consequências disso. Ação e reação, zonas cinzentas à parte, simples assim. Não nos esqueçamos de que vivemos em uma formação social neoliberal, na qual lidamos com as “novas formas de assujeitamento desenvolvidas pelo capitalismo e seus modos de individuação dos sujeitos” (ORLANDI, 2021).

Trata-se, portanto, de um caso de assujeitamento e morte violenta de uma mulher em que a agressão “se explica” ou pelo menos parece menos atroz porque a vítima “não se cuidava o suficiente”, não agia com o decoro desejado. As investigações continuam nas matérias seguintes, mas, conforme a polícia vai se deparando com informações conflitantes sobre as circunstâncias do crime, a solução parece mais remota e o acusado mais distante de ser localizado e de se tornar réu em um processo criminal.

Até a última matéria sobre o caso Piedade catalogada pela pesquisa, publicada em setembro de 1971<sup>111</sup>, o caso seguia sem solução e o inquérito caminhava para ser arquivado pela justiça. Cabe, entretanto, lançar uma última provocação: será que se se tratasse de uma vida chorável, uma vida digna de ser protegida (BUTLER, 2020), as investigações teriam o mesmo desfecho ou será que o passado de Piedade condicionou o futuro das investigações sobre sua morte? Haveria piedade se as circunstâncias do crime fossem outras, se Piedade fosse outra?

É possível estabelecer um paralelo entre a cobertura jornalística desse caso e a do estupro coletivo de uma adolescente ocorrido no Rio de Janeiro e noticiado pelo Diário de Pernambuco em 2016. Esse acontecimento ganhou grande espaço na mídia brasileira, tendo sido um

---

<sup>111</sup> “Polícia não sabe quem matou Maria Piedade”. Disponível em: <https://bit.ly/33TX6I2>

dos assuntos mais repercutidos na agenda midiática durante os dias seguintes à denúncia. A primeira matéria publicada sobre “o crime que chocou o país”, como o descreveu o Diário de Pernambuco, relata que a adolescente disse “ter sido atacada por 33 homens armados de fuzis e pistolas” e ter sido filmada enquanto ainda estava desacordada e sofrendo as agressões (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2016, s/p<sup>112</sup>).

Assim como ocorreu no caso Piedade, é possível notar uma grande preocupação da cobertura em demonstrar os contornos dramáticos adquiridos pelo episódio, com uma ênfase especial na vulnerabilidade da jovem diante do grupo de agressores e no escárnio e na crueldade exibidos por eles nas fotos e vídeos publicados na internet. Esse movimento parece-nos uma tentativa de captar imediatamente o interesse do leitor e retirá-lo da inércia de quem consome notícias de tantas tragédias todos os dias.

Embora sigamos, de fato, uma dieta informacional amplamente abastecida de narrativas de violência e sofrimento, apenas algumas delas são capazes de furar a bolha da indiferença e provocar um impacto relevante na audiência. O que pode explicar o fato de o caso do estupro coletivo ter produzido esse efeito?

Em primeiro lugar, o número de agressores envolvidos: eram 33 homens na suspeita inicial, que acaba mudando ao longo das investigações. Em segundo, a publicização e a banalização da violência nos vídeos veiculados pelos perpetradores. Na terceira e mais importante posição, está o fato de que esse caso parece ter ultrapassado o limite do “tolerável” pela moral coletiva, o ponto a partir do qual uma agressão descamba para o horror. O caso em análise parece ser um divisor de águas nesse sentido.

No episódio, além da objetificação da mulher implícita aos casos de estupro (dado que a autonomia da vítima é completamente suprimida no momento da agressão), a situação é agravada pela intensa exposição de imagens do corpo e dos órgãos sexuais da jovem na internet após o crime. Não basta dominar: é preciso expor a humilhação do outro em praça pública, dando início a uma segunda rodada de agressão e violência.

É ponto pacífico na literatura sobre a violência de gênero e o feminicídio (BRASIL, 2016) que uma das características dos crimes de ódio contra o feminino é justamente o ataque a partes do corpo diretamente ligadas à feminilidade, como o rosto, os cabelos, os seios e as partes íntimas. Isso reitera o caráter de menosprezo existente em ofensivas dessa natureza e as tentativas de aniquilar o que se entende culturalmente como o feminino (CAMPOS, 2015).

---

<sup>112</sup> “Tinham 33 caras em cima de mim”. Disponível em: <https://bit.ly/3zK5czF>

Apesar do *sentimento de choque* que se faz presente em diversas matérias sobre o caso, é possível perceber, por outro lado, o reforço de alguns movimentos já bem conhecidos. O mais marcante deles está relacionado ao esquadrinhamento da vida pregressa da adolescente como uma maneira de encontrar “explicações” para a violência sofrida por ela. A prática é recorrente nas coberturas jornalísticas de episódios de violência sexual e contribui de forma significativa para os processos de culpabilização e revitimização das mulheres agredidas, como vimos no caso Piedade.

A reconstituição do ocorrido começa na primeira matéria sobre o caso, que já insere a agressão em um universo profundamente estigmatizado pela sociedade brasileira: o das favelas do Rio de Janeiro. O texto afirma que, após saber da circulação de um vídeo com imagens do crime, a jovem teria voltado à favela e pedido ao “chefe da quadrilha dos traficantes de drogas, não identificado, que devolvesse seu celular, possivelmente furtado no dia do estupro coletivo” (DIARIO DE PERNAMBUCO, 2016, s/p<sup>113</sup>), o que lança, logo de saída, uma suspeita de que a adolescente já conhecia ou tinha algum tipo de relação anterior com os ditos traficantes que atuavam no Morro do Barão.

Segundo a jovem, o *traficante* disse não ter encontrado o celular, mas *prometeu ressarcir-lhe o prejuízo*. Disse também que se informaria sobre o estupro. A jovem identificou o *namorado* apenas como Petão, de 19 anos, que conheceu no colégio onde ambos estudam. A vítima disse que *se relaciona com Petão há três anos*. Ela afirmou que *costumava usar ecstasy, lança-perfume e cheirinho da loló, mas que há um mês não se drogava* (DIARIO DE PERNAMBUCO, 2016, s/p, grifos nossos<sup>114</sup>).

Essa narrativa, por si só, já inscreve a agressão e, por tabela, a própria vítima em um contexto que carrega uma série de memórias historicamente associadas ao crime, à marginalidade e à violência. A matéria reforça essa percepção ao utilizar termos como “traficantes”, “quadrilha” (sic), “furto/furtado”, “armados”, “fuzis” e “pistolas”, todos pertencentes ao campo semântico da “criminalidade” e da violação da ordem pública.

Indo mais além, o suposto vínculo da jovem com os traficantes acaba reforçado pelo texto quando este menciona o acordo da adolescente com o líder do grupo, o seu namoro pregresso com um de seus membros e mais ainda quando a matéria afirma que ela também era

---

<sup>113</sup> “Tinham 33 caras em cima de mim”. Disponível em: <https://bit.ly/3zK5czF>

<sup>114</sup> “Tinham 33 caras em cima de mim”. Disponível em: <https://bit.ly/3zK5czF>

*usuária de drogas*, o que não deveria ter relevância para as investigações sobre o estupro coletivo, mas acaba ganhando relevo porque confere uma *imagem negativa* à jovem, a imagem de alguém que se colocou numa situação de risco ao se envolver com o “mundo do crime”.

A construção da imagem da adolescente como alguém que se colocou, ainda que involuntariamente, em um contexto de perigo potencial não para por aí. Após a associação da jovem ao universo do tráfico, os textos seguintes trazem à tona o suposto hábito que ela teria de frequentar bailes funk, eventos frequentemente retratados pela mídia como sendo ligados à criminalidade, ao consumo de drogas e à sexualização precoce de mulheres, mas que ao mesmo tempo exercem um certo fascínio e geram uma certa “curiosidade” na opinião pública<sup>115</sup>.

A construção discursiva da vítima pelas matérias segue colocando em cena elementos que põem o relato e o decoro sexual da jovem em xeque, o que ganha um papel relevante em casos que desafiam os valores morais da sociedade. Desta vez é o advogado de um dos suspeitos quem dá um depoimento sobre a prática do crime: “[O advogado Alexandre Santana] contou que a menina estava ‘superconsciente’ no momento da ação. O advogado reafirmou que Raí teve relações sexuais com a jovem de maneira ‘consensual’, horas antes da gravação da filmagem divulgada nas redes sociais” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2016, s/p<sup>116</sup>).

A estratégia argumentativa do defensor tenta criar uma ilusão de que a escalada da relação sexual consentida para o estupro coletivo seria uma consequência “esperada” da situação, considerando um “certo” perfil da jovem, dos acusados e de um certo “ambiente de criminalidade” em torno do qual a agressão se desenrola. Tenta também naturalizar uma situação de grande violência, minimizar o delito cometido pelo suspeito e recuperar um hábito da vítima para, primeiro, “justificar” uma incoerência na sua argumentação e, segundo, para evocar uma memória de que a vítima teria se colocado em risco estando “superconsciente” do que poderia lhe acontecer.

O vídeo mostra um homem manipulando por alguns momentos as partes íntimas da jovem nua. Também é possível ouvir risadas e uma música em ritmo

<sup>115</sup> João Freire Filho e Micael Herschmann discutem o “pânico moral” construído pela mídia em torno dos bailes funk quando os bailes passam a ganhar popularidade nas comunidades e chamar a atenção da opinião pública. No artigo “Funk carioca: entre a condenação e a aclamação na mídia”, os pesquisadores discutem as ambiguidades existentes no tratamento midiático do funk carioca que trafega, ao mesmo tempo, por dois vieses contraditórios: a sua demonização e a sua glamourização. Na primeira e mais óbvia chave, o funk costuma ser “associado a gangues e organizações criminosas, denúncias de relações sexuais anônimas nos bailes, alienação, danças, letras e gírias de mau gosto, pornográficas e machistas” (FILHO; HERSCHMANN, 2009, p. 62). Um olhar mais atento, no entanto, demonstra que “toda a campanha de estigmatização e a criação de uma onda de pânico moral em torno do funk carioca – nos noticiários de TV e nas páginas da grande imprensa – acabou, de certa forma, contribuindo para que o estilo de vida e a produção cultural dos jovens funkceiros tenham exercido enorme fascínio entre grupos sociais situados muito além dos morros e domínios da cidade do Rio de Janeiro” (FILHO; HERSCHMANN, 2009, p. 62). Disponível em: <https://bit.ly/3tw9oQ2>

<sup>116</sup> “Versão da defesa para estupro”. Disponível em: <https://bit.ly/3Ufknci>

de rap, cantada por um dos homens presentes. Questionado por jornalistas ontem como a menina não teria acordado nesse cenário, Santana disse que o cliente atribuiu ao ‘cansaço’. ‘Passou o tempo todo no baile funk, né?’, afirmou Santana (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2016, s/p).

O cinismo do advogado no excerto acima dá lugar a um discurso ainda mais ofensivo à dignidade e reputação da adolescente no texto seguinte. Nele, o jornal cita o depoimento de mais um dos suspeitos de ter participado do crime:

De acordo com Belo, havia um rapaz no local, conhecido como Jefinho (identificado por Raí de Souza como traficante). Ele teria dito: ‘*Tem uma mulher aí que não quer ir embora, está desde o dia do baile*’. ‘Entramos os três. Ela estava deitada, *nua, dormindo, muito suja, e com os cabelos embolados. Parecia uma 'cracuda' ou mendiga*. O Raí puxou o celular e começou a gravar, ela começou a se mexer e acordar. Aí paramos e fomos embora’. O ex-cinegrafista escreveu que ‘foi mais uma zoação, brincadeira’ e que eles não a machucaram (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2016, s/p, grifos nossos<sup>117</sup>).

Percebe-se, novamente, uma tentativa de minimizar a gravidade do crime associando a conduta dos acusados a atitudes infantis em que há “brincadeira” e “falta de maturidade” ao invés da vontade deliberada de cometer uma violência grave contra uma mulher desacordada. Embora a vítima seja menor de idade, a ideia de “imaturidade” jamais é associada a ela, mas sim aos “garotos” que a agrediram. Esse tipo de argumento tenta jogar com uma ideia amplamente discutida no direito penal e no âmbito da criminologia de que o componente subjetivo, ou, para usar o termo mais apropriado, o *dolo* tem peso na avaliação das circunstâncias de um crime e na dosimetria da pena.

Como não podem eximir-se completamente da participação no ato devido às suas presenças no vídeo que documenta a agressão, os suspeitos e seus defensores tentam rebaixar a gravidade da ofensa a uma brincadeira, a um atitude que teria menor potencial ofensivo do que o que vinha sendo noticiado. Aqui, o riso e a exposição da intimidade da jovem tenta livrar-se dos traços de crueldade e se passar por um comportamento jocoso, por algo que “não machuca” ninguém. Embaralharam-se, assim, as fronteiras entre o riso “infantil” e o escárnio, o riso que agride e configura uma atitude violenta.

Assim como verificamos no caso Piedade, esse tipo de discurso coloca em cena falsas perguntas sobre a vítima da violência como “mas o que ela fez para que isso lhe acontecesse?” ou “será que foi estupro *mesmo* ou ela tinha algum *envolvimento* com o perpetrador?”, questionamentos que, de fato, aparecem nos textos anteriores. No entanto, diferentemente do caso

<sup>117</sup> “Mais um suspeito do estupro é preso”. Disponível em: <https://bit.ly/3zTTiU1>

Piedade, em que a suposta falta de cuidado de si teria sido demonstrada pela prática de “programas”, “noitadas alegres” e pelo fato de ser “leviana”, aqui o comportamento “de risco” da jovem a levou a um nível de degradação que, segundo o acusado, a assemelharia a uma “cracuda ou a uma mendiga”, dois tipos sociais que reúnem estigmas muito fortes relacionados ao gênero, à pobreza e ao status de cidadã, ou, no caso, à total ausência dele.

A “cracuda” a que se refere um dos suspeitos descreve a usuária contumaz de crack, uma droga que figura no imaginário popular como sendo capaz de produzir efeitos bastante nocivos à saúde, à aparência física e à capacidade de gerenciar a própria vida (LAGE, 2018) dos usuários. A “mendiga” e a “cracuda” são dois dos alvos preferenciais do que Lage (2018) definiu como um processo de “abjeção”, um circuito de marginalização e alijamento de qualquer garantia de proteção e bem-estar social por parte do estado que vulnerabiliza certos sujeitos à estigmatização, à violência e à morte.

A abjeção, portanto, refere-se a uma forma específica de invisibilidade, que não se restringe apenas à exclusão, pois, como já dito, tais corpos ‘se fazem ver’. Diz respeito, sobretudo, ao não reconhecimento do outro como sujeito, bem como ao desconforto e mesmo ao repúdio gerado por essas corporalidades, tanto pela relação que tais corpos e sujeitos estabelecem com o outro, quanto pela relação que mantêm consigo mesmos. São corporeidades à parte, que incomodam, a si e aos outros, mas que não passam despercebidas (LAGE, 2018, p. 71).

No caso em análise, é possível notar um processo de desumanização progressiva da vítima, que sai de uma situação inicial de comoção provocada pela imagem de uma adolescente relatando ter sido agredida por 33 homens para um quadro em que ela é descrita como uma *usuária de drogas que tinha trânsito entre traficantes* e teria ido à casa por *vontade própria* para *se relacionar sexualmente* com um dos envolvidos no estupro. Soma-se a esse conjunto a “informação” de que ela teria atingido um grau de *autoabandono* e *degradação* tão patente - “*parecia uma cracuda ou uma mendiga*” - que incomodou até mesmo os perpetradores de uma violência extrema contra ela.

É a crueldade que não tem pudor de se mostrar porque, quando é praticada contra alguém “nessa situação”, ou, pior ainda, contra alguém que “*se colocou* nessa situação”, ela não parece tão grave aos olhos dos ofensores. Soma-se a esse processo de assujeitamento da vítima a recorrente objetificação sexual do gênero feminino e a intensa vitimização de mulheres e meninas em crimes sexuais no Brasil (ver item 6.1.2).

Ao olhar para o fenômeno por uma perspectiva genealógica, podemos detectar diversas séries históricas de discursos que trazem pistas de onde esses discursos vieram e com que outras cadeias discursivas eles dialogaram ao longo do tempo. Seguindo as orientações de Foucault (1996, 2018a, 2018b, 2018c) sobre o método genealógico de investigação da história, não buscamos encontrar um ponto específico em que teve início toda a discriminação contra as mulheres, mas identificar alguns focos de intensa atividade discursiva em torno do tema que determinaram (e continuam determinando) as formas como as mulheres e o feminino vão sendo discursivizados, objetificados e atacados.

Ancorando essa compreensão à realidade local, brasileira e pernambucana, percebemos que a objetificação das mulheres se soma a profundas discriminações de raça e de classe que têm raízes nos processos de escravidão e exploração sexual e econômica das mulheres. Considerando que Foucault (2018c, p. 268) define a genealogia como “o acoplamento do conhecimento com as memórias locais, que permite a constituição de um saber histórico das lutas e a utilização desse saber nas táticas atuais”, compreendemos que, a partir da articulação entre três tipos de discriminação (de gênero, raça e classe), desenvolvem-se no Brasil os processos já identificados por Lerner (2019) de distinção entre mulheres “respeitáveis” e “não respeitáveis” e a categorização das mulheres de acordo com a sua classe e o seu status na sociedade.

No passado, o que hoje chamamos de “prostitutas” ou “garotas de programa” fazia parte de uma categoria mais ampla chamada de “mulheres públicas”, aquelas mulheres que não estavam circunscritas ao espaço doméstico e à vida familiar. Essas últimas, que dedicavam a maior parte do seu tempo à vida privada, eram chamadas, por oposição, de “mulheres honestas”, o que dialoga, logo de saída, com a discussão que tivemos sobre os diversos sentidos que uma palavra pode assumir em cada contexto: a sua polissemia.

Aqui, de forma análoga ao que acontece com a noção de honra, a honestidade da mulher está atrelada à sua castidade e não à sua suposta sinceridade ou justeza moral. Trata-se de uma situação em que os sentidos que uma palavra pode adquirir não estão necessariamente dicionarizados, mas vivem enraizados nas memórias e nos costumes acionados por elas.

E o que a diferenciação entre os dois tipos de mulher tem a ver com a problemática da violência e do abuso sexual contra mulheres? É essa distinção e os discursos que orbitam em torno dela que definem se haverá *maior ou menor tolerância* em relação à agressão - e em relação à própria vítima, claro. É essa distinção que faz com que até hoje uma mulher cujo perfil se assemelhe com o que ficou convencionado como uma “mulher pública” seja culpabilizada pela violência sofrida e muitas vezes revitimizada nesse processo.

Por um ponto de vista mais discursivo, se voltarmos um pouco no tempo até o final do século XIX, constataremos i) a cisão explícita entre mulheres públicas e mulheres honestas e ii) os diferentes pesos e medidas que um ato de violência sexual poderia adquirir com base no perfil da vítima. Provas disso podem ser encontradas não apenas nos discursos correntes ou em textos jornalísticos da época, mas também nas próprias leis brasileiras, haja vista que, como dissemos, os universos da lei e da moral sempre se influenciaram largamente em nosso país.

Uma amostra disso está presente no Código Penal de 1891, o primeiro diploma criminal da república brasileira, que vigorou até a promulgação do Código Penal Brasileiro de 1940, válido até hoje no país. O documento de 1891 estabelecia que o estupro de uma “mulher virgem ou não, mas honesta” teria uma pena máxima até três vezes maior do que a máxima prevista para um estupro de uma “mulher pública ou prostituta” (máximo de seis anos de um contra dois anos do outro) (BRASIL, 1890<sup>118</sup>). Em outras palavras, a lei penal traçava uma linha clara entre a gravidade de uma ofensa a uma “mulher honesta” e a de uma ofensa a uma mulher classificada como “pública”.

Como se não bastasse, mais à frente a lei penal previa que não haveria aplicação de pena se o criminoso “dotasse a ofendida”, o que quer dizer que, se houvesse um casamento entre vítima e agressor, este não estaria mais passível de ser punido pela justiça pelo estupro cometido (!). Vale dizer que essas normas replicam, com algumas poucas alterações, o que já estava previsto na legislação penal anterior, o Código Criminal do Império do Brasil, promulgado em 1830, no sentido de segregar as mulheres vítimas de violência sexual e de tentar reparar a agressão com o casamento do “réo” (sic) com a “offendida” (sic), como se o ataque fosse muito mais à reputação e à imagem pública da mulher e do que à sua dignidade, ao seu corpo e à sua capacidade de autodeterminar-se (BRASIL, 1830<sup>119</sup>)

A presença de discursos como esses na legislação que por quase cinquenta anos regulamentou as relações jurídicas entre aqueles que ferem um direito e os que têm um direito atacado ilustra não apenas a discriminação de mulheres entre as próprias mulheres, mas também e sobretudo a permissividade da violência sexual no Brasil, desde que ela não afronte excessivamente a moral dominante.

Em um âmbito jornalístico e diretamente ligado à nossa pesquisa, vemos um exemplo da naturalização e da “reparação” da violência sexual com o casamento em uma das matérias que compõem o nosso *corpus*. O texto “Delegado casa menores dando conselhos” foi publicado

---

<sup>118</sup> Código Penal dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em: <https://bit.ly/2rtseXK>

<sup>119</sup> Código Criminal do Império do Brasil. Disponível em: <https://bit.ly/2rvCijG>

pelo Diário de Pernambuco em junho de 1969, não tão distante de onde estamos hoje. A matéria conta, com um tom elogioso, que o Delegado de Costumes, responsável por investigar casos relacionados à afronta aos valores e à moral coletiva, já “havia realizado” mais de quinze casamentos entre vítima e perpetrador do crime de sedução em poucos meses.

Segundo o texto, a maioria das vítimas desse tipo de agressão são “as jovens menores de 18 anos e pobres”, o que dialoga, logo de saída, com a ideia cristalizada junto ao senso comum de que as meninas que já não eram mais virgens e eram pobres teriam no casamento uma boa perspectiva de vida e de recuperação da própria imagem junto à sociedade. Diante disso, o texto cita a atitude do delegado de firmar casamento entre a ofendida e o ofensor na base da conversa ou da ameaça, conforme narra a matéria:

As famílias das jovens, quando estão prestando a queixa ou depondo, afirma geralmente discordar do casamento sob a alegação de que o sedutor é um elemento sem escrúpulos que abusou de uma moça indefesa e não respeitou um lar. *O delegado Mário Alencar chama os responsáveis para uma conversa informal* em sua sala, e, durante horas, *explica por que o casamento deve ser realizado* [...] Afirma que um caso de sedução, na Justiça, só acarreta prejuízos para as partes, pois terão que serem ouvidas (sic) por mais de uma vez e que *o resultado sempre é o casamento ou o xadrez* (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1969, s/p, grifo nosso<sup>120</sup>).

O pensamento exposto pelo delegado no excerto conversa com a memória discursiva do dispositivo legal que vigorou durante anos no Brasil que previa o casamento entre o réu e a vítima como uma forma de afastar o potencial lesivo da agressão sexual. De acordo com o dispositivo e o entendimento que se construiu em torno dele, o casamento entre a vítima e o perpetrador da violência sexual institucionalizaria a relação entre eles e “apagaria” a ofensa praticada, transferindo-a do campo da violência e da repressão criminal para o campo das relações afetivo-sexuais entre marido e mulher.

A tolerância social em relação a esse tipo de agressão é um dos argumentos que talvez possa explicar por que essas ofensivas seguem acontecendo tanto tempo depois e com tanta frequência no Brasil. Não custa lembrar que o ano de 2016 – quando o estupro aconteceu – foi um período de alta incidência de casos de violência sexual noticiados pelo Diário, o que colocou as palavras “estupro” e “sexual” entre as dez mais citadas do ano (ver item 4.1.2).

---

<sup>120</sup> “Delegado casa menores dando conselhos”. Disponível em: <https://bit.ly/3iJxdlv>

Um rápido sobrevoo pelas matérias de 2016 expõe notícias sobre alguns estupros cometidos no Brasil e em Pernambuco e também publicações de “guias de estupro” em universidades brasileiras<sup>121</sup><sup>122</sup> e sobre episódios de violência sexual em festas universitárias<sup>123</sup>. Nesses casos, os autores publicaram na internet “orientações” para violentar mulheres na faculdade e observações sobre o comportamento de mulheres descritas como “típica estudante de direito: uma vadia patricinha” (sic) e “mães solteiras” (sic), a quem os autores se referiram como mulheres que “podem e devem ser estupradas”(!).

A “mãe solteira” é uma figura que rompe com o paradigma tácito da “mulher honesta” porque tem um filho fora do casamento e da vida familiar que tornam a maternidade uma experiência moralmente legítima perante o corpo social. Ela também não está sob a proteção de um homem, o que, durante muito tempo, foi um atributo essencial para a definição do status social da mulher (LERNER, 2019).

Situação parecida ocorre com a chamada “vadia”, que não se comporta com o decoro sexual recomendado e se aproxima, portanto, da memória discursiva da “mulher pública”. Seguindo a categorização que imperou durante décadas no país, se a mulher não é “virgem” nem “honestas”, ela é automaticamente rebaixada a uma categoria inferior, tornando o seu “valor” e o seu direito à dignidade sexual passíveis de serem atacados com muito mais facilidade.

Outra prova contundente dos intensos controles sociais sobre o corpo e a subjetividade das mulheres reside no fato de que, mesmo em um caso que chocou a opinião pública e desafiou o senso moral da sociedade como o do estupro coletivo, ainda foi possível observar a circulação de discursos que objetificavam a vítima e colocavam a sua narrativa e o seu comportamento em xeque. Tais discursos não foram elaborados apenas pelos perpetradores da agressão e por seus advogados, mas também pela própria polícia, que lançou diversas declarações problemáticas durante o desenrolar do caso.

Como viemos falando ao longo de todo o trabalho, a polícia tem se mostrado um ator central nas coberturas jornalísticas de crimes e episódios violentos. Tanto no bloco 1970 quanto no bloco 2015 as menções à instituição policial e aos seus membros se mostram recorrentes e determinantes dos rumos que as narrativas irão tomar. No caso do estupro coletivo, a atitude de alguns agentes da polícia de questionar os testemunhos da jovem e de tentar “blindar-se” de críticas sobre sua atuação provocou os protestos da adolescente, de sua advogada e de alguns

---

<sup>121</sup> “Guia de estupro é retirado do ar”. Disponível em: <https://bit.ly/3EkIbGi>

<sup>122</sup> “Guia de estupro impune”. Disponível em: <https://bit.ly/3NVepLi>

<sup>123</sup> “A violência no campus”. Disponível em: <https://bit.ly/3G8qw6d>

movimentos sociais, o que reverberou na transferência do comando das investigações de uma delegacia para outra (DIARIO DE PERNAMBUCO, 2016<sup>124</sup>).

A atuação da polícia nesse caso demonstra que, embora muitas vezes os julgamentos sobre as vítimas de violência circulem explicitamente nos discursos, a culpabilização das vítimas nem sempre é ostensiva, aparecendo em alguns casos nas brechas do discurso e no tipo de pergunta que se faz a uma vítima de violência sexual, por exemplo. “Na delegacia de polícia, a vítima de 16 anos foi questionada pela polícia se ela tinha o hábito de participar de sexo em grupo” (DIARIO DE PERNAMBUCO, 2016, s/p<sup>125</sup>), o que denota um *questionamento implícito* do policial se o caso se tratava de um estupro *de fato* - como mencionou a advogada da garota<sup>126</sup> - ou se seria um caso de *sexo em grupo consentido* pelos envolvidos, o que mudaria completamente o contexto da narrativa.

Esse e outros discursos denunciam a existência de *atos falhos* que escapam ao controle do sujeito e deixam entrever dizeres anteriores e “maiores” do que aquilo que o falante acha que está realmente dizendo. Nesse processo, o sujeito se esquece de que a história e o inconsciente falam por ele e encontram maneiras de se manifestar no que ele diz (ORLANDI, 1999).

Isso nos leva à reflexão de Lacan (1998) sobre os atos falhos e as formas como eles podem aparecer no discurso. De acordo com o autor, o ato falho não pode ser confundido com um erro comum, algo que acontece simplesmente ao acaso, porque o ato falho é, na verdade, a manifestação de um *sintoma*, uma metáfora de um desejo/sentimento recalcado pelo sujeito que se materializa sob uma outra forma no seu dizer (ver item 5.2.1)

Tem-se aí, então, o encontro de dois tipos de desejo: o consciente, aquilo que o falante pretende dizer, e o inconsciente, o que ele sente, mas que por algum motivo não deseja/não pode expressar em sua produção discursiva. Há no ato falho, portanto, uma *perturbação* que advém da entrada do desejo recalcado no dizer à revelia do sujeito, produzindo efeitos de sentido que não estavam no seu horizonte consciente. Temos um exemplo disso em um trecho de uma das matérias iniciais sobre o caso:

A Polícia Civil do Rio de Janeiro ainda não tem certeza sobre o número de agressores que participaram do estupro coletivo. Em depoimento, a menina apontou que foi atacada por 33 homens, mas a polícia segue investigando. Quatro homens que participaram da ação ou compartilharam imagens já foram identificados. As autoridades ainda avaliam se pedirão a prisão deles. ‘*Como pai, como marido*, também penso ‘por que esse sujeito ainda não está preso?’.

<sup>124</sup> “Delegado é afastado de investigação”. Disponível em: <https://bit.ly/3TjSX0>

<sup>125</sup> “Mais proteção às vítimas de abuso”. Disponível em: <https://bit.ly/3UADi3>

<sup>126</sup> “‘Não há perdão’, diz vítima de estupro”. Disponível em: <https://bit.ly/3hMtIKB>

Mas, *do ponto de vista técnico*, temos que dar seguimento às investigações’, disse o chefe da Polícia Civil, Fernando Veloso (DIARIO DE PERNAMBUCO, 2016, s/p<sup>127</sup>, grifos nossos).

Chama a atenção, logo de saída, o ato falho cometido pelo chefe da polícia quando este expõe o olhar para o caso pelo prisma de um homem cuja filha ou esposa teriam sofrido uma violência ao invés de tentar se colocar efetivamente no *lugar da vítima* que acabara de prestar depoimento - e de ser amplamente questionada por isso - na delegacia. Por mais que o delegado tenha tido a intenção consciente de buscar justiça para a garota agredida, a sua fala acaba “escorregando” em alguns sentidos que reforçam a objetificação das mulheres.

O inconsciente fala nessas brechas. Ao defender a prisão dos suspeitos não pelos danos causados à garota ou pela quebra da lei penal mas pela necessidade de reparar um “ataque indireto” ao homem sob cuja proteção a mulher estaria, fosse ele seu pai ou seu marido, a declaração do policial esbarra em uma memória discursiva segundo a qual a reparação frente a um caso de violência contra a mulher deveria ser prestada ao homem ofendido, ao “responsável” por ela, e não à própria vítima<sup>128</sup>. Esbarra também no que Lerner (2019) afirmava sobre a reificação da mulher e o olhar para ela como um objeto, uma *posse* do homem “ofendido” pelo gesto violento do outro. Segundo a pesquisadora, essa é a lógica por trás da escravização sexual das mulheres prisioneiras de guerra, uma forma de atentar violentamente contra seus pais e maridos vencidos em um conflito armado (LERNER, 2019).

Esse tipo de acionamento é pertinente para a Análise de Discurso porque ela também tenta observar o que não se diz abertamente, mas que está nas bordas do dizer e reclama sentidos. Ao exprimir o seu julgamento “sentimental” sobre o estupro coletivo colocando-se na posição do marido ou pai da vítima, o delegado opõe a sua indignação ao “ponto de vista técnico” das investigações sobre o caso, demarcando um contraste bastante consolidado no imaginário

<sup>127</sup> “Polícia Federal está à disposição”. Disponível em: <https://bit.ly/3hvwUdp>

<sup>128</sup> Esse tipo de discurso também pôde ser verificado em outros casos estudados durante a pesquisa, especialmente no bloco 1970, período em que o senso comum defendia, com muito mais frequência, a ideia de que a mulher comprometida acaba por ser entendida como uma “extensão” das posses de um homem. Tem-se um exemplo disso na matéria “Paqueradores na mira do delegado de Boa Viagem”, publicada em fevereiro de 1971, em que o Diário de Pernambuco conta a história das providências tomadas pela polícia após as reiteradas queixas de homens que se aborreciam com as paqueras de “grupos de cabeludos” a suas namoradas e esposas. Nesse caso, uma questão de foro privado e sentimental dos casais vira caso de polícia ao “ferir o amor próprio” (sic) dos homens cujas companheiras eram assediadas pelos ditos cabeludos. Em um trecho, o delegado responsável pelo caso transfere a discussão sobre o assédio às mulheres ao debate sobre a ofensa perpetrada contra os companheiros delas e não às próprias vítimas: “Paquerar é até bom, mas deve-se respeitar uma mulher quando ela estiver acompanhada”(DIARIO DE PERNAMBUCO, 1971, s/p). Isso condiciona o respeito às mulheres ao momento em que elas estiverem na companhia de outro homem e não a todas as situações em que ela estiver trafegando em espaços públicos e privados. A discussão deixa de ser sobre segurança, bem-estar e direito a uma vida livre de assédio e violência e passa a ser sobre moral e “bons costumes”. Disponível em: <https://bit.ly/3UlrHUB>

coletivo entre sentimento e técnica, emoção e razão. O movimento reforça a falácia de que procedimentos técnicos/científicos se ateriam apenas à “realidade dos fatos” e seriam, portanto, desprovidos de preconceitos e ideologias.

Pêcheux (2014) e Orlandi (1999) revelam, entretanto, a falha estrutural dessa manobra discursiva ao sublinharem a ilusão que surge quando nos esquecemos da opacidade da língua e da impossibilidade de formular um discurso totalmente desprovido de direcionamentos ideológicos (Esquecimento nº 02). Assim, esses argumentos que defendem uma cisma total entre o “discurso técnico” e o “não técnico” (que pode ser o leigo ou o sentimental) ignoram esse impedimento ao tentar “blindar” o discurso técnico-científico e enfraquecer qualquer posicionamento que se pretenda crítico ou faça denúncias a uma situação de erro, violência ou desigualdade.

Esses argumentos que se reivindicam “técnicos” e “sem ideologia” também são amplamente utilizados por quem está em uma posição hierárquica superior para manter a palavra final, a *palavra de autoridade* sobre determinado tema. O caso em estudo mostra um exemplo disso quando o operador do direito, o chefe da polícia civil de um estado, reivindica a “abordagem técnica” em detrimento do testemunho de uma mulher em vulnerabilidade social e vítima de violência. Esse movimento, como nos diz Orlandi (1999), opera na conservação do *status quo* e busca evitar uma dispersão de sentidos que possa provocar um deslocamento na ordem preestabelecida, a ordem da técnica, do “procedimento legal”.

Isso é o que nos dizem as análises que fazemos dos gestos de interpretação, nos termos de Orlandi (2021), as análises daquilo que pode até não vir explícito no discurso, mas que jaz subjacente ao que se diz, dando-lhe sustentação e possibilitando os seus próximos movimentos de sentido. É isso que faz a AD ao descortinar a atuação do inconsciente e da ideologia em um discurso aparentemente “neutro”, “cauteloso” de um ator jurídico no debate sobre assuntos que mobilizam a opinião pública.

A defesa da adoção de uma abordagem técnica e que “acalme os ânimos” com relação ao caso também opera como uma tentativa de eximir-se, ao menos naquele momento, da cobrança da sociedade por respostas mais efetivas das autoridades públicas sobre “o crime que chocou o país”. Muitas vezes as posições ideológicas conservadoras se manifestam não pelo ataque direto a posicionamentos progressistas, mas pela tentativa de esvaziar certos discursos e roubar-lhes o caráter de crítica e denúncia de irregularidades.

Nesse caso, no entanto, o episódio gerou um choque tão intenso junto à opinião pública que, mesmo com todo o destaque e respaldo que a mídia normalmente confere à atuação da

polícia e dos atores jurídicos, a fala do policial acaba contestada por uma advogada, pelo Ministério Público e por algumas pessoas da imprensa e da sociedade civil, como é o caso de um articulista que escreveu um artigo criticando justamente a adoção de um discurso tecnicista pelo chefe da polícia e a abordagem enviesada do caso do estupro:

À primeira vista, digamos, esse desligamento de autoridades em relação ao mundo real chega a ser uma lei não escrita. Parece que ninguém avisou ao chefe de polícia que estamos no século 21 e os costumes não são mais como os de antes [...] O fato é que tamanha foi a revolta nacional contra a perícia profissional do delegado, que ele se viu obrigado a voltar atrás, e viu, sob os olhos da perda do cargo, que o estupro era mesmo um estupro. Sem dúvida era, onde já se viu? (DIARIO DE PERNAMBUCO, 2016, s/p<sup>129</sup>).

A publicação de textos como esses pelo Diário demonstra a heterogeneidade de posicionamentos que podem circular dentro de um mesmo campo discursivo, como alertou Maingueneau (2008) anteriormente, e dentro de um mesmo veículo. Demonstra também que mesmo as tendências que parecem balizar os discursos em um campo discursivo em certa conjuntura histórica podem ser tensionadas, enfrentadas e, em certa medida, enfraquecidas.

O que se sobressai nesse fragmento é o discurso-outro que é representativo de um *posicionamento contrário ao posicionamento dominante* no discurso jurídico em torno da primazia do procedimento legal e da palavra de autoridade do delegado sobre o testemunho da vítima. Tem-se aí mais uma prova de que o terreno dos discursos é instável, movediço e sujeito às dinâmicas da história e do inconsciente, que seguem em uma balança permanente entre a conservação e a transformação dos dizeres.

Chama a atenção, nesse sentido, o fato de que discursos relacionados à objetificação das mulheres e as tentativas de posse e controle de seus corpos e suas sexualidades continuem se fazendo presentes na coberturas jornalísticas de episódios violentos, especialmente em casos em que há agressões sexuais envolvidas. Há que se reconhecer, por outro lado, a emergência cada vez mais frequente de posicionamentos contrários a esse tipo de ofensiva, manifestados no discurso jornalístico tanto nos pontos de vista de seus autores - na medida em que isso é possível em se tratando de jornalismo e dos limites da objetividade (ver item 4.1) - quanto nos argumentos das diversas fontes que falam em seus textos.

---

<sup>129</sup> “Estupro e imagens da violência”. Disponível em: <https://bit.ly/3EpKbNs>

## 6.2.2 Moralização das coberturas jornalísticas (e das condutas dos envolvidos)

*Faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço.*

*Ditado popular*

Dando continuidade à discussão sobre os eixos temáticos em torno dos quais as coberturas da violência contra mulheres se desenrolam, partimos agora à análise da influência do pano de fundo moral sobre o discurso jornalístico. Iniciamos o debate falando sobre outro acontecimento que gerou grande comoção e ensejou diversos debates de foro moral na época de sua publicação: o Caso Maria Alice.

Segundo as primeiras matérias sobre o assunto, Maria Alice Seabra tinha 19 anos quando foi dada como desaparecida pela família em junho de 2015. A mãe da estudante, Maria José de Arruda, registrou no Boletim de Ocorrência que Alice tinha sido vista pela última vez quando saiu para uma entrevista de emprego acompanhada pelo padrasto, Gildo Xavier. Assim teve início a trama em torno da qual se desenrolou a cobertura jornalística do caso, que foi tema de 27 textos veiculados pelo Diário de Pernambuco em 2015, sendo a terceira ocorrência mais repercutida pelo jornal, em termos quantitativos, de toda a pesquisa.

Dias após a publicação das matérias sobre o desaparecimento de Maria Alice, a polícia obteve as primeiras respostas sobre o seu paradeiro: o corpo da garota havia sido encontrado no município de Itapissuma, situado a cerca de 35 km do Recife, no mesmo local em que havia sido deixado pelo padrasto. O evento marca uma *mudança no enredo da narrativa*, pois a descoberta do corpo transforma o desaparecimento em um crime de feminicídio, um acontecimento de *relevância jurídica e midiática*, considerando a existência de um assassinato cometido por um familiar da vítima e a adoção dos valores-notícia da novidade/atualidade e do conflito como balizadores centrais das coberturas jornalísticas contemporâneas (SILVA, 2005), especialmente quando se trata do relato de crimes e episódios violentos (ver item 4.2).

Além do inegável apelo que uma agressão como essa provoca junto à mídia e à opinião pública, vale observar na análise desse caso o quanto as coberturas jornalísticas podem variar em função de estarmos ou não diante de uma “vida que importa” ou, nos termos de Butler (2020), de uma vida digna de ser chorada. Para a autora, é digna de ser chorada aquela vida que ela classifica como uma “vida vivível”, que deve figurar como uma existência livre de violência e de um quadro de dor e sofrimento contínuos (BUTLER, 2020). Em outras palavras, como

"uma vida que permitiria a uma pessoa querer a vida que lhe tinha sido dado viver"<sup>130</sup> (BUTLER, 2020, posição 282, tradução nossa).

A vida vivível é também, no entendimento da filósofa, uma vida detentora de “futuridade”, uma qualidade frequentemente atribuída a sujeitos jovens que morrem de maneira abrupta - como por acidente ou assassinato, por exemplo - e que, na maioria dos casos, gozam de um status social que faça com que suas vidas sejam dignas de serem protegidas ou de serem enlutadas, caso venham a ser perdidas (BUTLER, 2020).

Maria Alice Seabra, a vítima do caso em análise, é descrita pelos textos jornalísticos como alguém cuja vida “merecia” ser chorada, nos termos de Butler (2020), alguém cuja morte em uma situação de violência é considerada uma “injustiça radical” e uma afronta aos códigos morais que balizam o cotidiano social. “Maria Alice Seabra tinha 19 anos e uma vida inteira pela frente. Não tem mais” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2015, s/p<sup>131</sup>) e “Tão linda, tão jovem. Um futuro todo interrompido pela insanidade de um cara” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2015, s/p<sup>132</sup>) são apenas alguns trechos que ilustram a imagem que as matérias constroem em torno da garota.

A construção discursiva da vítima em torno desses atributos evidencia não apenas a existência de diferentes valores para diferentes vidas, mas também o quanto a moral permeia essas coberturas ao sublinhar - através dos assuntos em pauta e da abordagem que se dá a eles - quais são as vidas e os valores que devem ser salvaguardados e quais precisam mudar para “se ajustar aos novos tempos” e aos horizontes de inteligibilidade da nossa cultura.

A perda de uma vida como essa potencializa o impacto em torno da agressão e a “monstruosidade” do assassino, que se aprofunda ainda mais quando se levam em consideração a convivência anterior do padrasto com a vítima e a ligação familiar entre eles. Leia-se o fragmento de uma matéria que traz as reações de vizinhos e familiares à morte de Alice.

‘Ninguém esperava que ele (Gildo) fosse capaz de fazer uma coisa dessas. Sempre foi uma ótima pessoa e muito cuidadoso com Alice. *Ela era uma menina doce, carinhosa e muito educada.* Estou em estado de choque, pois todos nós pensávamos que ela estivesse viva. A família dela está arrasada’, contou a vizinha Fabiana de Andrade [...] ‘Muita gente viu quando ele saiu com a menina no carro alugado. Ele ainda se despediu da mulher aqui na esquina. Já saiu daqui certo para fazer essa *maldade.* Agora espero que ele pague pelo

<sup>130</sup> “Parte de lo que dice nuestro dolor - si el dolor hablase -, parte de lo que implica ese dolor es que las vidas que se han perdido deberían haber tenido la oportunidad de vivir, de aspirar a una vida que no fuera de continuo sufrimiento y desplazamiento, sino una vida vivible, *una vida que le permitiera a una persona querer la vida que le ha sido dada vivir*” (BUTLER, 2020, s/p).

<sup>131</sup> “Até onde vai a crueldade”. Disponível em: <https://bit.ly/3Vb1uHK>

<sup>132</sup> “Comoção nas redes”. Disponível em: <https://bit.ly/3tOiW9u>

*que fez*’, disse um parente de Gildo que preferiu não se identificar. ‘*Ele comprou fraldas para essa menina, comprou leite quando ela era pequena e agora comete um crime desses*’, declarou outro vizinho (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2015, s/p, grifos nossos<sup>133</sup>).

Com a guinada da narrativa para a cobertura do assassinato da enteada pelo padrasto com quem convivia há 15 anos, a trama do caso Maria Alice Seabra coloca em cena o *contraste* entre o cuidado que o homem tinha tido com a garota desde a infância, marcado pelos termos “fraldas”, “menina”, “leite” e “pequena”, e a violência sexual e o posterior feminicídio praticados contra a jovem, descrevendo condutas consideradas *moralmente inconcebíveis* em uma relação como essa. O caso passa a provocar, então, uma intensa indignação e a gerar clamores por justiça alicerçados em uma lógica revanchista, que pede a condenação do ofensor como forma de reparação pela “maldade” causada: “agora espero que ele *pague* pelo que fez” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2015, s/p, grifo nosso).

Butler (2019a) chamou esse olhar para a relação entre crime e castigo de “ética da vingança” quando discutiu a visão de Nietzsche de que vivemos em um sistema de justiça que busca fazer sofrer o sujeito que tenha provocado injúria, sofrimento ou dano a outra pessoa ou à coletividade. Como debatemos na subseção 2.1, para Nietzsche (2009), o direito penal tem a sua base na relação ancestral entre credor e devedor e na necessidade de cumprir as promessas firmadas entre as partes.

Dessa relação surgem os acordos de compra e venda, as primeiras relações de aliança e os contratos mais complexos, todos inicialmente fundamentados na noção de dívida (*schuld*) e na obrigação de pagar o que se deve (NIETZSCHE, 2009). A partir desses contratos, desenvolvem-se os passos seguintes da vida em comunidade, com regras que garantam (pelo menos em tese) a proteção e o bem-estar social dos membros do grupo.

Uma vez instalada essa lógica no repertório de práticas socialmente compartilhadas, dizem as regras que, quando o devedor fica inadimplente, ele provoca um dano não somente ao credor mas também à comunidade cujas normas regem o acordo firmado. Diante disso, autoriza-se a vazão da ira do credor e do sistema normativo em torno dessa relação, de modo que a *punição* ao devedor passa a ser não só *permitida* quanto *desejada* pelo corpo social.

A comunidade, o credor traído, exigirá pagamento, pode-se ter certeza. O dano imediato é o que menos importa no caso: ainda sem considerar esse dano, o criminoso é sobretudo um ‘infrator’, alguém que quebra a palavra e o contrato com o todo, no tocante aos benefícios e comodidades da vida em comum, dos

<sup>133</sup> “Família e vizinhos em choque”. Disponível em: <https://bit.ly/3i00at7>

quais até então ele participava. O criminoso é um devedor que não só não paga os proveitos e adiantamentos que lhe foram concedidos, como inclusive atenta contra o seu credor: daí que ele não apenas será privado de todos esses benefícios e vantagens, como é justo - doravante lhe será lembrado *o quanto valem esses benefícios*. A ira do credor prejudicado, a comunidade, o devolve ao estado selvagem e fora da lei do qual ele foi até então protegido - toda espécie de hostilidade poderá então se abater sobre ele (NIETZSCHE, 2009, II, § 9, p. 55-56, grifo do autor).

Com efeito, no caso Maria Alice as agressões cometidas contra a garota ganharam maior relevo por representarem um dano não apenas à vítima e ao seu núcleo familiar, mas aos *valores morais e familiares* socialmente consolidados, que determinam o que pode e não pode ser feito para além das definições legais (embora sempre em ligação direta com elas). De fato, ao retomarmos o discurso de uma das fontes que falam na matéria acima, percebemos o pedido para que o acusado “*pague pelo que fez*”, que também aparece na fala da mãe da estudante assassinada quando ela afirma: “Ele tem que *pagar* pela crueldade que fez com a minha filha” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2015, s/p).

Esse tipo de discurso é recorrente em crimes violentos e ilustra justamente o *diálogo implícito* da relação entre ofensa e punição com o contrato entre credor e devedor, em que o *dano precisa ser pago* para que a ofensa seja reparada ou ao menos para que a sensação de injustiça não seja tão flagrante. Com o tempo, o uso do termo “pagar” nessas situações extrapola a noção de pagamento pecuniário e amplia o seu alcance para a ideia de pagar um dano com dor e sofrimento.

Quando a comunidade autoriza que “toda espécie de hostilidade” possa se abater contra um sujeito pelo fato de ele ter rompido um pacto socialmente estabelecido, entra em curso um processo de perpetuação da violência e das políticas de diferenciação e classificação das pessoas em torno dos critérios de quem “merece” ou “não merece” viver e prosperar em nossa sociedade.

Assim, instala-se uma *contradição* entre a crítica à brutalidade do assassinato da mulher pelo padrasto e o progressivo processo de bestialização do ofensor, que deixa rapidamente de ser denominado pelas matérias como “padrasto” e “suspeito” para ser chamado de “assassino confesso” e “monstro” pelos textos que se seguiram ao depoimento do acusado à polícia.

Da família de Gildo Xavier, assassino confesso, apenas uma irmã presente. Era uma das mais abaladas, chorava muito e esteve sempre abraçada à cunhada Maria José. A irmã de Alice, 11, filha de Maria José e Gildo, não esteve no enterro. “Ela chegou a dizer à mãe que vivia com um monstro dentro de

casa e não sabia. Ainda disse que tinha perdido uma irmã e o pai”, contou a prima de Alice, Carolina Sobreira (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2015, s/p).

Como estamos discutindo ao longo de toda a pesquisa, as maneiras como *nominamos* os sujeitos e os fenômenos abordados pelo discurso jornalístico desempenham um papel central na forma como (re)construímos os acontecimentos e os sentidos que eles colocam em evidência. Nessa direção, percebemos que uma cobertura como a do caso Maria Alice coloca vítimas e ofensores em dois lados opostos do *front*, cada um deles perpassado por valores morais que direcionam a opinião pública para a empatia com relação àqueles que sofrem e para o ódio contra aqueles que praticam o ato violento (LAGE, 2018), com pouco espaço para uma abordagem mais complexa e matizada dos aspectos que compõem a situação.

Em acontecimentos que geram esse tipo de resposta emocional do público, as intersecções entre os campos discursivos da mídia, do direito e da moral e os diferentes posicionamentos que circulam nesses espaços podem de fato “inflamar” clamores populares e, em alguns casos, balizar o tratamento conferido pelos atores jurídicos à questão, configurando um risco à aplicação equilibrada da lei e da justiça.

Observamos as articulações entre os três tipos de discurso sob um pano de fundo moral nos relatos das atitudes dos membros da família em questão, da sociedade que reage nas redes sociais, da mídia em textos críticos ao crime e da própria delegada Gleide Ângelo, responsável pelas investigações do caso. Ângelo se trata de uma figura recorrente nas investigações de crimes dolosos contra a vida em Pernambuco, tornando-se uma personagem frequente nas narrativas de crimes de gênero no estado.

Nos últimos anos, a delegada tem se transformado em uma espécie de celebridade jurídico-midiática nos veículos pernambucanos, mobilizando vários sentidos em torno de seu distintivo. Ângelo ficou conhecida como “a delegada dos casos impossíveis” e a sua presença em uma investigação policial confere um destaque quase automático ao caso junto à mídia e à opinião pública locais, o que reforça a popularidade e o apelo emocional que os casos em que ela se envolve produzem<sup>134</sup>. Além disso, a participação da delegada em uma persecução criminal também empresta uma aura de credibilidade ao trabalho da polícia, uma espécie de garantia tácita (no limite em que se pode haver algo desse tipo em um inquérito em andamento) de que o caso será solucionado e os culpados devidamente punidos.

---

<sup>134</sup> “Gleide Ângelo, a delegada”. Disponível em: <https://bit.ly/3Exn6HL>

Embora seja necessário reconhecer uma mudança de paradigma que possibilita o ingresso e a ascensão de figuras como Ângelo e outras mulheres nas forças de segurança pública - ao contrário do que acontecia nos anos 1970, como vimos -, há que se ler a “celebrização” da delegada não exatamente como uma transformação profunda nas estruturas institucionais brasileiras no tocante à equidade de gênero, mas mais como um sintoma de uma época em que os atores jurídicos ocupam um espaço semelhante ao ostentado pelas celebridades no ecossistema midiático contemporâneo.

Como decorrência desse fenômeno, vê-se uma aproximação entre operadores do direito - antes considerados distantes da população - e a opinião pública, em que o público (re)conhece determinados atores jurídicos pelo nome e pelo trabalho que é frequentemente divulgado pela mídia. Não por acaso, Gleide Ângelo recebeu diversas homenagens públicas por seu trabalho<sup>135</sup> e foi eleita em 2018 como a Deputada Estadual mais bem votada da história de Pernambuco com mais de 410 mil votos. Em 2022, a delegada foi reeleita com a terceira maior votação dentre os parlamentares eleitos para a Assembleia Legislativa do estado, o que corrobora a credibilidade alcançada por ela junto à população pernambucana.

Esse fenômeno também pode ser atribuído a uma busca crescente por um herói ou heroína, alguém com quem a audiência possa se identificar emocionalmente e em quem possa depositar sua “confiança” em um cenário de crise de credibilidade das instituições políticas tradicionais.

Essa busca evoca também um embate antigo que vez por outra é recuperado pela mídia de que em certos casos estamos diante de uma “luta do bem contra o mal” em que agentes da polícia e da justiça desempenham um papel de defensores da sociedade contra “bandidos” ou “criminosos” que ameaçam a segurança coletiva, o que é potencializado em episódios descritos como “crimes bárbaros”, “com requintes de crueldade” ou que são perpetrados por “monstros”, como as matérias classificam alguns dos casos investigados por Ângelo. Compete à justiça, nesses casos, o papel de defesa das leis e dos valores mais gerais da sociedade, o que borra ainda mais as fronteiras entre os discursos jurídico, moral e jornalístico na paisagem noticiosa atual.

Nesse sentido, Gleide Ângelo atua na “grande narrativa” do caso Maria Alice Seabra como o que Hall (1993) chamou de “definidores primários”, personagens cuja “interpretação

---

<sup>135</sup> Entre as homenagens prestadas à delegada Gleide Ângelo, podemos elencar a homenagem feita pela Câmara de Vereadores do Recife, pela Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), pelo 16º Prêmio Tacaruna Mulher, pela Associação das Mulheres de Tejucupapo, em Goiana (PE) e pelo Clube Carnavalesco Misto das Pás.

dos fatos comanda a ação em todo o tratamento subsequente e impõe os termos de referência que nortearão todas as futuras coberturas ou debates” (HALL, 1993, p. 230). De fato, a delegada é amplamente citada nas matérias sobre o caso, balizando o andamento das coberturas, que caminham progressivamente da busca pela garota para a caçada pelo corpo e pela confissão do suspeito e por fim para a comoção gerada em torno dos acontecimentos.

[...] Ao voltar para a delegacia, Gleide Ângelo disse que estava chocada com o crime e se referiu ao suspeito como ‘um monstro’. A delegada informou a mãe de Maria Alice sobre a tragédia em um telefonema às 15h30. ‘Não tenho como trazer sua filha de volta. Só posso prender o culpado’, disse. Logo após ouvir a delegada, Maria José começou a chorar e gritar. Era o fim trágico de um drama familiar (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2015, s/p<sup>136</sup>).

Um dos efeitos de sentido produzidos por essa fala é o reforço da bestialização do ofensor, que ganha ainda mais respaldo ao ser proferida por uma figura de autoridade, pela delegada responsável pela investigação do caso e por definir os termos de referência que conduziram toda a abordagem jornalística do crime. Vale chamar a atenção, no entanto, para um *deslize* cometido por Gleide Ângelo em seu posicionamento.

Quando a policial classifica o suspeito como um “monstro”, ela “escorrega” em um discurso arraigado ao imaginário coletivo de que sujeitos que praticam agressões extremamente cruéis são monstros, criaturas apartadas do cotidiano social ou que apresentam algum quadro patológico, recuperando certas memórias discursivas que associavam certos crimes (e certos criminosos) à loucura, à perversão sexual ou à “anormalidade” (FOUCAULT, 2014).

Lage (2018) discute a visão de Foucault sobre os chamados “anormais” explicando que, para o filósofo, essa categoria está relacionada àqueles sujeitos que estão no limite da lei e da norma e que tensionam continuamente as suas aplicações.

Estando à margem da lei - e à margem do visível e do sensível, das normas aceitas e dos direitos assegurados -, o que o monstro suscita não é a resposta legal, pois ele mesmo extrapola os padrões da normalidade. É a resposta igualmente radical. ‘Será a violência, a vontade de supressão pura e simples, ou serão os cuidados médicos, ou será a piedade’ (FOUCAULT, 2001, p. 70). O monstro, portanto, perturba as instâncias de poder e controle, bem como os campos do saber, que passam a ser obrigados a se reorganizar segundo esse novo campo de possíveis (LAGE, 2018, p. 78).

<sup>136</sup> “O ato final de uma tragédia”. Disponível em: <https://bit.ly/3gu1Dan>

Reside, portanto, nessa resposta “extrema” a uma existência igualmente extrema uma das justificativas para a exclusão e para a intensificação dos clamores pela condenação dos autores de crimes violentos pela mídia, pela justiça e pela opinião pública.

Ao atribuir o ato violento não ao sentimento de posse e ao desejo de subjugar a mulher mas à “monstruosidade” do agente, a delegada oblitera (ainda que sem intenção) o debate sobre o machismo estrutural e a herança patriarcal que vulnerabiliza meninas e mulheres à violência e à morte no interior de seu próprio núcleo familiar. O equívoco da delegada também foi sublinhado pela jornalista Luce Pereira, colunista do Diário que abordou o caso Maria Alice em um artigo de opinião:

E me ocorreu, também, naquele momento, de sugerir à (sempre elogiada) delegada Gleide Ângelo que mudasse o adjetivo com o qual classificou o agressor – porque chamando-o de ‘monstro’ ela (sem querer, naturalmente) passava a impressão de que tais pessoas e o tipo de crime cometido por elas são raros, quando na verdade estão em todos os lugares e mais perto do que se imagina (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2015, s/p<sup>137</sup>).

O discurso proferido por Ângelo e encampado pelas pessoas que relacionam assassinatos e agressões sexuais a uma suposta bestialidade do agente ofusca a face real do problema individualizando a ocorrência na ação de *um* monstro, *um* doente, *uma* criatura perversa e deixando de lado o caráter histórico da violência de gênero na sociedade brasileira.

Um deslize como esse por parte de alguém que combate essa violência em seu cotidiano profissional só comprova o quanto a ideologia e a história seguem falando em nós e por nós e contribuindo para a perpetuação de certas visões de mundo, em alguns casos à revelia do próprio falante (ORLANDI, 2021). O discurso do “senso comum” se manifesta no lapso cometido pela delegada de forma semelhante ao que vimos no caso do estupro coletivo, denunciando movimentos de sentido que se escondem por trás do que (achamos que) estamos dizendo.

Em tempo: vale destacar, também no caso Maria Alice, a ação de outras memórias que figuram no inconsciente coletivo e vêm à tona quando se trata de violência contra as mulheres. Uma delas gira em torno de um discurso bastante difundido (e tolerado) pelo senso comum de que homens mais velhos teriam uma “tendência” a buscar relacionamentos afetivo-sexuais com mulheres mais jovens.

Esse discurso se ampara em práticas altamente recorrentes ao longo da história como os acordos entre famílias para “ceder” uma de suas filhas para se casarem com homens bem

<sup>137</sup> “Quem o machismo matou hoje?”. Disponível em: <https://bit.ly/3i3kOZO>

mais velhos, aceito e institucionalizado por séculos (LERNER, 2019), e a separação de homens de suas esposas à medida que elas envelhecem para iniciar uma nova união com uma mulher bem mais jovem.

Embora tais práticas venham caindo em desuso à medida que os valores mudam e se tornam menos opressivos para as mulheres, elas continuam representando uma *fantasia cultural* bastante significativa nas sociedades ocidentais, o que pode explicar por que as violências sexuais seguem vitimando amplamente meninas e adolescentes e encontrando maneiras de se perpetuar.

Uma delas gira em torno da *atualização contínua* da figura da criança/jovem do sexo feminino que é intensamente sexualizada junto ao imaginário coletivo e que já foi chamada de ninfeta, Lolita<sup>138</sup> e hoje em dia tem sido comumente denominada de “novinha”. Costuma ser chamada de “novinha” uma menina ou adolescente que, por seus atributos físicos, desperta o desejo sexual masculino e tem seu corpo e suas atitudes altamente fetichizados por isso.

De maneira geral, a “novinha” encampa atributos amplamente valorizados pela nossa cultura como a beleza, a juventude, o vigor físico e um potencial sexual “a ser descoberto” por trás de uma “aura de inocência”. Trata-se de uma figura que se reveste de grande ambiguidade, pois é largamente celebrada em nossa cultura em músicas, gírias e em menções nas redes sociais, ao mesmo tempo em que simboliza o processo histórico de sexualização precoce de meninas e adolescentes no Brasil.

Em nossa pesquisa, três dos nove casos analisados em profundidade possuem vítimas que podem ser associadas à figura da “novinha”: o caso do estupro coletivo, o caso Menina do Pina, discutido no próximo tópico, e o caso Maria Alice. Em todos eles, estamos diante de episódios de violência sexual contra meninas muito jovens que foram objetificadas por seus ofensores e cujas histórias geraram forte comoção social e intensas reivindicações por justiça. Isso ilustra o lugar controverso ocupado pela dita “novinha” no debate público, em que ela pode oscilar entre processos de valorização, de crítica, de indignação (quanto é vítima de violência), mas também de culpabilização pelas agressões sofridas em certos casos.

---

<sup>138</sup> “Lolita” era o apelido da personagem que dá nome ao livro publicado por Vladimir Nabokóv em 1955. A obra conta a história de um homem de meia-idade que se apaixona por uma menina de 12 anos. Ao longo do texto, o narrador vai descrevendo a paixão do homem pela garota, construindo em torno dela uma imagem sexualizada e provocativa. O livro é considerado por alguns especialistas como uma crítica à sexualização precoce de meninas e a uma certa perversidade de quem a pratica e incentiva. Outros críticos, no entanto, não enxergam a obra da mesma forma e acusam Nabokóv de romantizar um assunto moralmente controverso como a pedofilia no livro que o consolidou como um escritor de sucesso. Apesar disso, a fama alcançada pela obra e pela figura de Lolita fez com que, desde então, o nome fosse utilizado para representar uma menina/adolescente capaz de provocar o desejo sexual dos homens adultos através da combinação entre beleza, juventude, inocência e uma suposta capacidade de sedução.

No caso Maria Alice, a ideia implícita da “novinha” que é objetificada pelo autor da violência aparece quando se fala da atração sexual do padrasto pela garota que ele viu *criança* e para quem “*comprou leite e fraldas*” quando ela era *pequena*, como mostrado na fala de um dos vizinhos da família sobre o crime. Outra manifestação do desejo sexual pela enteada quando esta ainda era menor de idade também se deixam entrever em um depoimento fornecido pela delegada Gleide Ângelo, que narra os passos do suspeito até o cometimento dos atos violentos:

*A obsessão pela enteada, segundo a polícia, começou quando ela tinha 16 anos [...] O suspeito passou a monitorar as redes sociais e ficava irritado ao ver fotos dela com amigos. ‘A gota d’água foi uma foto no Facebook, da tatuagem que ela fez com o nome do pai, na quinta-feira. Foi aí que ele disse: eu vou fazer’, destacou a delegada (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2015, s/p, grifos nossos<sup>139</sup>).*

Em que pese a violência contra a “novinha” possa gerar grande repercussão social, como vemos em vários casos cujas vítimas se aproximam desse padrão, o que chama mais a atenção e parece gerar mais revolta no caso Maria Alice é o fato de a violência ter sido perpetrada pelo padrasto da garota, alguém que tinha um *dever de cuidado* para com ela. É certo que o perfil da vítima - a sua beleza, sua juventude e sua chorabilidade - aprofunda o apelo emocional em torno do caso, mas o horror da questão parece residir no rompimento de um pacto implícito de relacionamento familiar em que certas ligações são permitidas e outras absolutamente proibidas.

Uma dessas ligações se refere ao tabu do incesto. Em uma relação incestuosa entre um padrasto e uma enteada, como no caso em análise, diluem-se as fronteiras entre o afeto e o cuidado de um lado e o desejo sexual do outro, fazendo com que o ofensor ignore a interdição básica dos relacionamentos familiares e busque maneiras de consumir o seu desejo.

O tabu do incesto e o seu papel dentro do arcabouço moral das sociedades ocidentais foi tema de reflexões de autores como Lacan (1998) e Butler (2019b), que falaram sobre a proibição fundamental que marca a nossa entrada no simbólico e os processos psicológicos que definem a nossa experiência com o desejo e a sexualidade. Para os dois pesquisadores, à separação entre o bebê e o corpo da mãe se segue outra interdição que atravessa profundamente o nosso inconsciente: a vedação das relações sexuais entre filhos e pais, extensível também àqueles que desempenham esse papel como padrastos e madrastas, por exemplo.

<sup>139</sup> “Alice viveu 20 minutos de horror”. Disponível em: <https://bit.ly/3gCppRA>

No entanto, apesar de o tabu do incesto ter sido pretensiosamente descrito por Lévi-Strauss (apud BUTLER, 2019b, p. 83) como “uma verdade cultural universal”, Butler (2019b, p. 83) lembra que “o fato de a proibição existir não significa absolutamente que funcione. Ao invés disso, sua existência parecer sugerir que desejos, ações e, a rigor, práticas sociais difundidas de incesto sejam produzidas precisamente em função da erotização desse tabu”.

Em outras palavras, o tabu do incesto, por mais arraigado que seja ao nosso senso geral de valores, nem sempre encerra completamente o desejo sexual entre pais e filhos nem a reprodução fantasística dessa relação que faz com que um homem mais velho deseje uma mulher bem mais nova, que poderia ser sua filha, e com quem ele tenha uma relação de proteção e cuidado. É importante deixar claro que, para Lacan e Butler, não se trata de observar os casos em que relações incestuosas foram “objetivamente” executadas, mas de entender os mecanismos psicológicos mobilizados neste jogo entre pulsões e interdições culturais.

Diante disso, por mais que um pai “concreto” não sinta desejo por uma filha “concreta” e vice-versa, esse drama imaginário pode marcar a percepção dos sujeitos de uma relação sexual que envolva a proteção/dominação de uma mulher mais nova por um homem mais velho. Lacan (1998) explica que, em muitos casos, esse teatro fantasmático e os papéis que cada personagem desempenha nele não são percebidos objetivamente pelo sujeito porque o desejo lhe é *barrado* a partir do processo em que o significante do desejo - o objeto/pessoa desejado - é *deslocado* do que ele significa - o desejo em si - e a associação entre eles passa a figurar apenas no inconsciente, por trás das fronteiras do ego. Tem-se aí o processo descrito por Lacan (1998) como o *recalcamento* do desejo.

Recuperando, então, o que dizem Lacan e posteriormente Pêcheux (2014) na sua releitura do primeiro, compreendemos que existem determinados desejos e impulsos que povoam o nosso inconsciente mas acabam *barrados* em sua tentativa de se manifestar em nossos discursos, tanto pelos limites autoimpostos pelo ego quanto pelo que é moralmente legitimado pela sociedade. O recalcamento desses desejos não é capaz, entretanto, de fazer com que eles deixem de “existir” ou que deixem de significar *nos e para* os sujeitos.

A *barra* de que fala Lacan pode até barrar, em certa medida, alguns discursos, mas os sentidos que estão ali compreendidos muitas vezes encontram maneiras de se manifestar por mecanismos como o lapso, o ato falho ou chiste, que deixam entrever algo que não controlamos, mas que segue significando em nosso dizer (LACAN, 1998).

É isso que explica como discursos e gestos recalcados pelo sujeito emergem mesmo com toda a “censura” individual e coletiva que possa incidir sobre eles. A emergência desses

discursos não significa, contudo, que eles não causem choque e indignação quando são proferidos. Certos dizeres desconcertam profundamente quem os escuta exatamente porque não somos acostumados a lidar com posicionamentos deliberadamente violentos, incestuosos ou perversos e com sentidos que eles engendram.

Assim, quando Gildo Xavier, o padrasto de Alice, confessa o crime e revela todos os detalhes sobre a sua execução, ele coloca sob tensão os limites da moral e o que pode ser veiculado dentro do discurso jornalístico. Automaticamente, ele mesmo se define como um “monstro”, sendo seguido pela filha, pela ex-esposa, pela delegada, pelos jornalistas e pelas pessoas que se manifestam sobre o crime nas redes sociais do Diário de Pernambuco.

Além de um “monstro”, ele é descrito pelas matérias como uma pessoa má, cruel e “detentora de uma personalidade conflituosa”: “nenhuma lágrima caiu do rosto de Gildo quando ele contou, em detalhes, como executou Maria Alice. Especialistas descrevem esse comportamento como de uma pessoa com transtorno de personalidade e não descartam uma possível psicopatia” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2015, s/p<sup>140</sup>), o que reitera o processo de bestialização/patologização do sujeito que foge às normas legais e morais em vigor.

Toda essa construção discursiva do padrasto como um sujeito perverso, detentor de um transtorno de personalidade e imoral acaba potencializada não apenas pela imagem da própria Alice, mas também da mãe da garota, cujo sofrimento adiciona grande carga dramática à trama.

‘Ele tem que pagar pela crueldade que fez com a minha filha. É um monstro’. O desabafo é da dona de casa Maria José de Arruda, 46 anos, mãe da jovem Maria Alice Seabra, 19, assassinada no dia 19 de junho pelo padrasto Gildo Xavier, 34 [...] O suspeito foi indiciado por sequestro, estupro, homicídio triplamente qualificado e ocultação de cadáver. ‘Passei vários dias desesperada procurando minha filha enquanto ela já estava morta’, declarou Maria José, acrescentando que o amor que sentia por Gildo foi transformado em ódio (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2015, s/p<sup>141</sup>).

A figura da mãe que perde uma filha em um contexto violento detém um grande potencial de comover emocionalmente a audiência de uma cobertura jornalística. Parte desse potencial está relacionado ao fato de que uma história como essa rompe os códigos de inteligibilidade culturalmente consolidados de que uma mãe “não deveria” enterrar seu/sua filho/filha porque isso iria de encontro à “ordem natural da vida e da morte”, em que, tradicionalmente, os filhos falecem depois de seus pais. Esse entendimento faz com que o luto materno se revista

<sup>140</sup> “Personalidade conflituosa”. Disponível em: <https://bit.ly/3G3yTIL>

<sup>141</sup> “A dor da mãe de Maria Alice”. Disponível em: <https://bit.ly/3AGo0AB>

de uma grande carga dramática e *exija demonstrações públicas* de dor e sofrimento por parte da mãe que perde um filho nessas circunstâncias: “De uma mãe que tem sua filha assassinada esperamos, ao que parece, que arranque os cabelos, que chore desesperadamente, que agite o punho em riste pedindo vingança. Não suportamos a calma. Não perdoamos a resignação” (ALMADA, 2018, s/p).

Embora a reflexão de Almada se refira à sociedade argentina, acreditamos ser possível traçar um paralelo com a realidade brasileira, em que a imagem midiaticizada da mãe que se desespera perante a morte do filho permeia o imaginário coletivo do que é aceito/recomendado como *manifestação social do luto*, especialmente quando a figura enlutada é a da mãe e quando a morte ocorre de forma violenta. O acionamento recorrente do sofrimento e da indignação maternos como motores de pedidos por justiça em coberturas midiáticas também joga luz sobre os julgamentos morais que entram em curso e às vezes se tornam “maiores” do que a análise dos fatos jurídicos em um sentido estrito, conforme por Corrêa (1983).

Além do caso Maria Alice, podemos observar um processo de moralização em torno da figura materna na cobertura de outro caso analisado pela pesquisa: o caso Karla Janine, que chegou às páginas do Diário de Pernambuco em 2014 e foi tema de quinze publicações do jornal naquele ano e mais onze em 2015. Vale mencionar que o grande destaque conferido às atuações das mães nas coberturas dos casos Maria Alice Seabra e Karla Janine fez com que o termo “mãe” ficasse entre os dez mais recorrentes nos textos publicados pelo jornal em 2014 e 2015 (8ª e 7ª posições, respectivamente), corroborando a centralidade atribuída à figura materna nas abordagens feitas pelo Diário desses dois casos.

De acordo com a narrativa do Diário de Pernambuco, o caso Karla Janine girava em torno da prisão de uma mulher nos Estados Unidos por ter fugido com a filha menor de idade de um estado para outro para evitar que ela e a criança fossem agredidas pelo ex-marido de Karla e pai da menina. Ainda segundo os textos iniciais sobre o caso, Karla havia sofrido agressões físicas e a filha Amy tinha sido abusada sexualmente pelo homem.

Após procurar a Justiça norte-americana apresentando provas contra o marido, Patrick Joseph Galvin, 53 anos, e ter o processo arquivado, a pernambucana decidiu deixar a Flórida, nos Estados Unidos, para tentar construir uma vida nova no estado do Texas, com a filha. E, por quase dois anos, conseguiu. Karla e a garota Amy encontraram, na cidade de Brownsville, auxílio, amizade e apoio de autoridades que, cientes da situação, deram guarida às duas. A mãe estava empregada e a filha estudando em uma escola renomada da cidade, além de contar com acompanhamento psicológico. Hoje, a história é outra. Karla Janine está presa e Amy sob guarda da

O fragmento estabelece, logo de saída, um *contraste bem demarcado* entre o cenário anterior e o posterior à prisão de Karla. No primeiro recorte, o excerto dá visibilidade a várias memórias relacionadas ao que ficou convencionado como uma educação e um ambiente saudáveis para uma criança: um espaço livre de violência, com apoio social e institucional e um cenário de estabilidade material e emocional para mãe e filha.

O contraste se instala quando o texto afirma que Karla foi presa e que a menina passou à guarda do conselho tutelar, o que se contrapõe à atmosfera anterior de liberdade e prosperidade construídas em torno de mãe e filha no primeiro momento. A contradição se intensifica quando, mais à frente, o Diário conta que o pai impunha restrições à menina e chega ao ápice quando o texto declara que ele era considerado pela justiça estadunidense como um “*sex offender*”, que é definido como alguém que comete ou estimula atos sexuais em ou na presença de menores de 16 anos” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2015, s/p).

Essa estratégia é comumente utilizada pelo Diário - e pelos veículos jornalísticos em geral - para produzir uma *oposição* bem demarcada entre os lados envolvidos em uma querela judicial e midiática. O movimento é especialmente marcante em casos em que há grande comoção emocional e moral e em que o jornal deliberadamente “assume um lado”, como vimos no caso Maria Alice Seabra, em que vítima(s) e ofensor são radicalmente apartados em termos de cobertura do conflito instalado entre eles.

No caso em análise, o Diário parece assumir o lado de Karla Janine, encampando a luta da mãe para defender a filha “a todo custo”, o que, por si só, já produz forte ressonância junto à opinião pública. Outro ponto que reforça essa aproximação entre o jornal e a história de Karla Janine são as recorrentes menções ao fato de a mulher ser *pernambucana*, consubstanciando uma tentativa de aproximá-la do público-leitor, gerando um *processo de identificação/reconhecimento* em que a audiência pernambucana *se imagina* no lugar daquela personagem e, como consequência, acaba desenvolvendo uma empatia com relação a ela e à situação. Esse movimento discursivo do Diário também dialoga com o valor-notícia da *proximidade*, que pode ser espacial ou afetiva, e que amplia o interesse potencial do público na cobertura de um acontecimento (SILVA, 2005; MORAES, 2022).

---

<sup>142</sup> “Na cadeia e longe da filha”. Disponível em: <https://bit.ly/3VmlE1M>

Diante disso, é como se o Diário assumisse uma posição em uma “cruzada moral” que visaria proteger uma criança - uma figura que está no centro de debates acalorados no terreno dos costumes - contra um abusador e, em segundo plano, proteger uma mulher brasileira e pernambucana em uma disputa contra um oponente “maior” e mais poderoso: o sistema de justiça estadunidense. Inicia-se, então, uma espécie de “luta do bem contra o mal” e “do mais fraco contra o mais forte” que também é amplamente reconhecida e capaz de mobilizar emocionalmente o público.

É interessante notar, nesse sentido, que o apelo moral e emocional do caso é tão intenso que o jornal se manifesta a favor de Karla ainda que ela esteja em uma posição contrária à da lei estadunidense. Isso pode ser percebido no endosso à campanha de arrecadação de recursos para custear a defesa de Karla nos Estados Unidos<sup>143</sup> e no reforço do *aspecto injusto* da prisão da mulher e dos perigos a que a menina Amy estaria exposta caso retornasse à tutela paterna. Não deixa de ser curioso observar que, mesmo com toda a primazia dada à lei e à ordem jurídica nas sociedades neoliberais e, mais especificamente, na brasileira, neste caso a sensação de *dever moral* para com a mulher parece mais forte do que a habitual valorização dos procedimentos da justiça.

Como sabemos, de maneira geral a mídia se perfila ao lado dos discursos hegemônicos que falam nos textos jornalísticos e pautam o debate público. Nesse caso, entretanto, o Diário de Pernambuco adota um *contradiscurso*, um posicionamento contrário ao estabelecido pela legislação dos Estados Unidos, buscando enfrentar o que foi posto à mulher pelas instituições do país.

Como nos lembra Maingueneau (2008, p. 393), por mais que certos posicionamentos inaugurem e conservem uma relativa unidade enunciativa, eles estão sujeitos à ação contínua de outros dizeres, do interdiscurso, razão por que passam por um “trabalho incessante de reconfiguração”. Isso só corrobora o fenômeno que identificamos anteriormente de que, em alguns casos, a lei e a moral se misturam e a última acaba adquirindo mais peso do que a primeira, criando um cenário em que a mídia, ao narrar certos eventos, afasta o seu discurso habitual para assumir um *discurso-outro* que questiona os dizeres institucionais.

Conforme o enredo do caso progride e a situação parece se complicar para Karla Janine, a cobertura sobe o tom do drama nas matérias. Após a perda temporária da guarda da menina para o pai, o jornal publica a matéria “Entregando a filha ao inimigo”, onde se lê:

---

<sup>143</sup> “Em busca de uma solução”. Disponível em: <https://bit.ly/3H6nCPN>

A pernambucana Karla Janine Albuquerque, 43 anos, mãe de Amy Katrin, 6, viverá hoje *um dos momentos mais tristes de sua vida*: entregar a filha ao pai, o norte-americano Patrick Joseph Galvin, 53, acusado pela mulher de ter abusado sexualmente de Amy quando a menina tinha apenas três anos [...] No Facebook, a pernambucana fez um apelo e pediu orações para a filha e família. ‘Por favor, mantenha Amy e minha família em suas orações. Precisamos encontrar uma maneira de *proteger a nossa menina da violência* no futuro’, escreveu na rede social (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2015, s/p<sup>144</sup>, grifos nossos).

Chama a atenção a maneira como o jornal emprega um vocabulário ligado ao campo semântico do *conflito*, da *batalha* declarada entre dois oponentes, que pode ser percebida em expressões como “entregar a filha ao *inimigo*” e “proteger da violência”. Além disso, ao colocar as palavras “inimigo”, “proteger” e “filha” em um mesmo contexto, o jornal dialoga com uma memória discursiva da mãe que está disposta a enfrentar qualquer obstáculo para defender o/a seu/sua filho/a.

Como lembra Orlandi (1999), a memória discursiva não emerge e nem produz efeitos “do nada”, mas de um longo jogo de discursos e de formações imaginárias que lhe conferem significado em função do contexto histórico, do campo discursivo em que circula e do(s) posicionamento(s) que enuncia. As formações imaginárias vão construindo, no curso da história, o que a análise de discurso entende como *posições-sujeito*, que são as projeções das situações empíricas na linguagem (ORLANDI, 1999). A figura da mãe que luta pelo filho é uma dessas posições-sujeito que significam no discurso *para além* da situação e da locutora empíricas porque essa posição discursiva “faz valer (significar) o seu dizer de um modo determinado” (ORLANDI, 1999, p. 41).

Assim, quando a falante empírica Karla Janine afirma “Não vou parar. Minha filha precisa de mim. Não posso desanimar e nem desistir. Nem ficar doente eu posso, pois minha filha está sofrendo. Nunca vou perder as esperanças” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2015, s/p<sup>145</sup>), o que precisamos observar, do ponto de vista discursivo, não são os significados específicos da sua fala, mas as *relações de força e de sentido* que são acionadas quando a posição-sujeito mãe que se sacrifica pelo filho toma a palavra.

Essa posição-sujeito da mãe em luta pelo filho encontra ecos na tradição cristã e patriarcal do Ocidente, segundo a qual a abnegação e o sacrifício maternos seriam atributos *implícitos* ao que se espera de uma “boa mãe”. A figura da “boa mãe” se filia à memória discursiva

<sup>144</sup> “Entregando a filha ao inimigo”. Disponível em: <https://bit.ly/3itGb5Z>

<sup>145</sup> “Mais dois meses de espera”. Disponível em: <https://bit.ly/3H11Dv2>

do comportamento de Maria, a mãe de Jesus Cristo, que acompanha o calvário do filho, tenta minimizar o seu sofrimento, mas acaba por se ver impotente diante de “forças superiores” que se apresentavam diante do filho. Essa é, de fato, uma memória que “fala antes, independentemente, em outro lugar”, como afirma a definição de Pêcheux (2014) de "interdiscurso", e que tem grande penetração junto ao imaginário popular, sendo capaz de deflagrar diversas reações de foro moral e emocional.

Nesse sentido, Orlandi (1999, p. 42) recorda que “na análise de discurso não menosprezamos a força que a imagem tem na constituição do dizer. O imaginário faz necessariamente parte do funcionamento da linguagem”. Ancorando esse pensamento à nossa história, pensamos que a imagem construída em torno de Maria ganha ainda mais ressonância em nossa cultura pela forte influência do *discurso religioso* em nossa *formação moral*, que pode ser explicada em parte pela intensa presença dos padres jesuítas na região e pelos processos de catequização da população local e dos estrangeiros escravizados no Brasil.

O contato com os preceitos cristãos durante séculos fez com que a comunidade local absorvesse os principais dogmas da religião católica e estendesse alguns de seus paradigmas para o âmbito mais geral dos valores e dos papéis sociais que norteiam o convívio coletivo. Nesse contexto, a figura de Maria assume uma centralidade tanto em termos de fé quanto de moral, simbolizando o exemplo máximo do amor, da dedicação e do sofrimento materno diante da violência praticada contra um filho.

Não por acaso, a Pietá, a famosa escultura de Michelângelo que representa a dor de Maria com o filho morto em seus braços, se mostra, até hoje, uma obra detentora de uma aura, no sentimento benjaminiano do termo, capaz de provocar emoção e arrebatamento em quem a observa. É evidente que parte desse efeito decorre da qualidade técnica e estética da obra, mas é preciso reconhecer o *simbolismo envolvido no luto materno* que, embora eivado de dor e sofrimento, precede a ressurreição de Jesus Cristo e a recuperação da esperança dentro da epistemologia cristã.

Com a popularização da doutrina cristã no mundo ocidental e o seu enraizamento em determinadas sociedades, o processo vivenciado por Maria e os sentidos a ela associados deram lugar a uma série de discursos e construções imaginárias ao redor da mãe que “sofre mas não desiste do filho”, instalando no imaginário coletivo a ideia de que quanto *maior o obstáculo* a ser vencido, *mais forte e exemplar será a mãe* que ousar desafiá-lo para proteger o(s) filho(s).

Se recuperarmos o que propôs Lacan acerca dos discursos que permeiam o nosso inconsciente (ver item 5.2.1), compreenderemos que, embora certas crenças cristalizadas em

nossa cultura não sejam formulações propriamente “nossas”, elas balizam a forma como enxergamos as situações e reagimos a elas. Respeitando as condições de produção de cada história, é possível enxergar algumas relações de sentido entre a cobertura do caso Karla Janine e o imaginário construído em torno de Maria, uma vez que as memórias discursivas atreladas à figura dela seguem significando em nosso repertório simbólico e “produzindo novos sentidos, efeitos do jogo da língua inscrito na materialidade da história” (ORLANDI, 1999, p. 39).

Assim, existe uma espécie de *correlação semântica* entre as imagens da mãe capaz de lutar e se sacrificar pelo(s) filho(s), imagens que fazem com que o jornalista e o seu provável leitor *reconheçam* aquela história e aquela personagem, se identifiquem com ela e sintam *empatia* pela situação que está sendo narrada.

Esse processo de identificação se apoia no lugar central que a figura materna ocupa em nossa cultura, tanto nos termos “objetivos” da procriação, do cuidado e da manutenção do arranjo familiar quanto em termos de estruturação do nosso inconsciente, nossos desejos e crenças mais profundos (LACAN, 1998). Nesse contexto, justamente por trafegar entre todos esses espaços discursivos, a mãe se apresenta como um elemento que *rompe com uma relação estritamente racional* com o universo do crime, da lei e da justiça.

Com efeito, a figura materna desempenha um papel importante em praticamente todas as sociedades, extrapolando os paradigmas de raça, classe, religião e nação. É lógico que cada comunidade e cada país tem as suas particularidades no que toca às maneiras como a figura materna é encarada, mas, de maneira geral, a posição-sujeito “mãe” funciona como esse ponto de encontro entre memórias pessoais, valores familiares e convenções morais.

Trazendo esse entendimento ao caso Karla Janine, a compaixão e o “respeito” pela mãe que luta pela filha, bem como a empatia por uma estrangeira que é oprimida pela lei de outro país, faz com que o leitor assuma o lado da mulher, ainda que os procedimentos da justiça estadunidense aplicados a ela sejam (teoricamente) razoáveis e previstos em lei. Isso nos leva a questionar se o apoio do jornal e da opinião pública poderiam indicar que a justiça poderia ser *relativizada* se a situação fosse *moralmente justificável*. Será que o fato de a narrativa envolver a luta de uma mãe para proteger a filha de abusos sexuais não seria “suficiente” para justificar a defesa da atitude de Karla contra a justiça do país estrangeiro?

Esse crime foi relatado pelo Departamento de Proteção à Criança da Flórida (DCF) e motivou a fuga de Karla com a filha para o Texas. ‘Não poderia permitir que isso acontecesse novamente com a minha filhinha. Mesmo ela sendo cidadã americana, a Justiça daqui não teve interesse em protegê-la. *Eu tinha*

*que fazer algo*, desabafou a pernambucana, que viveu três anos com a filha no Texas (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2015, s/p, grifo nosso<sup>146</sup>).

Trechos como esse permitem lançar a hipótese de que talvez a intensa ressonância que a figura da mãe exerça sobre o imaginário social faça com que o descumprimento da ordem judicial acabe sendo “perdoado” por ter sido desempenhado por alguém que cumpria um *papel* que dialoga com a moral dominante e com *o que é esperado dela*. Não haveria, portanto, um rompimento da moral hegemônica naquela situação, mas simplesmente uma quebra de normas que podem ser entendidas como “injustas” naquele caso.

Após a intensa repercussão midiática que obteve em 2014, a história de Karla Janine e de sua filha Amy passa meses fora do noticiário e retorna no “aniversário” da primeira publicação sobre o assunto, em janeiro de 2015. Neste ano, o Diário veicula a matéria “Mãe *ainda* quer salvar filha do *pai pedófilo*”, que coloca vários sentidos em jogo logo na manchete. Primeiro, há o reforço do contraste já delineado anteriormente entre a mãe e o pai da criança, endossando a polarização entre a mãe que quer “salvar a filha” de um lado e o “pai pedófilo” que agride e coloca a menina em perigo do outro.

Em seguida, a afirmação de que a mãe “*ainda* quer salvar a filha” um ano depois da prisão e da perda da guarda da criança evoca a memória discursiva da “saga” e do esforço de certas mães que “não desistem” de seus filhos, conforme discutimos anteriormente. Por fim e mais importante, ao definir o homem como “pedófilo” logo na capa do jornal e nas matérias seguintes sobre o caso, o Diário de Pernambuco automaticamente atrai a atenção e o julgamento moral dos leitores, que, como falamos, se comovem com maior facilidade quando o assunto envolve agressões (especialmente sexuais) contra crianças, uma das vítimas ideais mencionadas anteriormente por Hoijer (ver item 2.1). As crianças se revelam um tópico sensível no debate coletivo porque representam, pelo menos em tese, a inocência e uma maior vulnerabilidade em uma situação de risco, razão por que costumam ser lidas como pessoas que devem ser protegidas não apenas por seus familiares/tutores, como por toda a sociedade.

Como afirmou Orlandi (2021) sobre o “peso” de um nome, o uso de um adjetivo como “pedófilo” em um texto jornalístico rompe com a “normalidade compulsória” no tratamento de um determinado assunto. Logo, quando as matérias descrevem o pai de Amy como um “pedófilo”, ele passa automaticamente a ser visto como um *criminoso* e um *sujeito imoral*, no sentido de quem não se comporta de acordo com o que a moral coletiva estabelece. Como aconteceu

<sup>146</sup> “A esperança renovada de uma mãe”. Disponível em: <https://bit.ly/3Fq1LS3>

no caso Maria Alice Seabra, o tratamento do acusado sob esse viés mobiliza emocionalmente o público e pode acabar fomentando a raiva e atitudes violentas contra o perpetrador da agressão.

Similarmente ao que vimos no caso Alice, a comoção em torno da história caminha lado a lado com as reivindicações por justiça e as cobranças por atitudes por parte das autoridades. Essas cobranças vêm tanto das pessoas envolvidas no caso em disputa quanto da própria mídia, como se lê na matéria “Que a Justiça faça justiça”, que estampou a capa do Diário em maio de 2015:

Há mais de um ano, a pernambucana Karla Janine luta para recuperar a guarda da filha de sete anos, entregue ao pai norte-americano - que integra o cadastro nacional de pedófilos e é acusado de abusar da menina. Amanhã uma audiência da justiça poderá mudar o destino da família. A TV Clube/Record está nos Estados Unidos para acompanhar o caso (DIARIO DE PERNAMBUCO, 2015, s/p)<sup>147</sup>.

Da forma como foi construído, o discurso do jornal tenta mais uma vez passar a ideia de que a prisão de Karla e a perda da guarda da filha é uma atitude “injusta”, uma ação que contraria a necessidade de proximidade entre a mãe e a filha e contraria a lógica de afastar a criança dos cuidados do pai, que, como o veículo reitera várias vezes, seria um “pedófilo” e teria sido acusado de cometer violência sexual contra a menina. Esses clamores por justiça esbarram, no entanto, em um questionamento: *de que justiça o Diário está falando nesse contexto?* Da justiça das leis ou da justiça que confronta o que se entende como certo e errado?

É fato que o entendimento de justiça pode variar muito, então quando um veículo de comunicação joga com as múltiplas interpretações possíveis para o termo ele acaba entrando em um debate que precisaria ser problematizado mais a fundo para que se pudesse olhar para a justiça para além de uma relação entre causa e consequência.

Ao provocar a Justiça (a “oficial”, a institucional) a fazer justiça, a agir de maneira justa, o jornal até ensaia um olhar não restritivo para essa noção, mas o debate parece “estacionar” no ponto em que entram em cena os valores morais dominantes, restringindo-se à avaliação de se a “justiça” está ou não de acordo com esses valores, ao invés de enveredar para uma discussão ética sobre o que *realmente falamos* quando falamos de justiça.

Conforme discutido na Seção 2 do trabalho, Butler (2019a) propõe uma discussão interessante sobre os problemas da moral em face ao que é considerado justo, certo ou errado na relação permanente entre o interesse individual e o coletivo. Nesse contexto, a autora discute o

<sup>147</sup> “Que a Justiça faça justiça”. Disponível em: <https://bit.ly/3ulDiHh>

embate entre o que ela chamou de “pretensões de universalidade” e a necessidade de atualizar normas que sejam consideradas injustas por impedirem o exercício de direitos por determinados indivíduos (BUTLER, 2019a)

A filósofa utiliza o termo “violência ética” para falar de sistemas normativos cujas regras não reconheçam certas formas de existência e inviabilizem o exercício de direitos com base no que a maioria entende como correto, justo e desejável. Para Butler (2019a), esse tipo de violência, por ser ancorada na lei e no que ela definiu como um “*ethos* coletivo”, acaba não sendo encarada como um processo violento, perpetuando a exclusão e o alijamento de certas pessoas dos processos democráticos. Nesse debate, ela recorre ao pensamento de Adorno (2001) para argumentar que, quando uma norma moral não representa mais o pensamento da sociedade ou quando ela exclui certas maneiras de viver e de pensar, ela deve ser submetida a uma revisão crítica (BUTLER, 2019a).

A questão é que, frequentemente, o debate sobre a atualização de certas normas e de certo entendimento de mundo encontra barreiras junto ao corpo social porque “o *ethos* coletivo é invariavelmente conservador e postula uma falsa unidade que procura suprimir a dificuldade e a descontinuidade próprias de qualquer *ethos* contemporâneo” (BUTLER, 2019a, p. 14). Assim, o repertório comum de valores tenta se impor às atualizações muitas vezes por meio de mecanismos repressivos e violentos, mas também por um processo mais sutil de reforço contínuo de certos valores em detrimento de outros.

Logo, quando a mídia privilegia uma abordagem sobre o entendimento geral de “justiça” atrelado ao que estabelece esse *ethos* coletivo, ela se furta a um debate sobre a relação crime-castigo que ultrapasse o viés estritamente retributivo, em que os clamores por justiça se confundem rapidamente com clamores por punição. Assim como vimos nos processos noticiosos sobre a violência contra as mulheres em seu aspecto mais geral, as *coberturas jornalísticas dos movimentos da moral e da justiça* parecem privilegiar apenas a “ponta do iceberg” e *reforçar os discursos dominantes* acerca dos casos que entram na ordem do dia, sem buscar submeter esse funcionamento - e esses discursos - a uma (necessária) revisão crítica, como propôs Butler (2019a) em sua reflexão sobre como as normas morais devem se atualizar face às demandas individuais e coletivas.

Outro acontecimento relevante para discutirmos as idas e vindas das coberturas da violência pelo terreno pantanoso da moral é o Caso Nejaim. Esse caso é interessante porque reúne traços dos três eixos temáticos ao redor dos quais as narrativas da violência contra as

mulheres parecem orbitar com mais frequência: a objetificação das mulheres, a moralização das coberturas e o hibridismo entre o discurso jornalístico e o policial/jurídico.

Embora possa figurar nas análises dos três blocos temáticos, o caso será discutido nesta subseção porque mostra de maneira muito clara como a comoção social em torno de certos casos tem muito mais a ver com os diálogos que o ato violento trava com as demais estruturas ideológicas da sociedade (em especial com a moral) do que com o descumprimento da lei ou com a gravidade da agressão por si só.

A história do casal Araci e Draiton Nejaim começa a ser contada pelo Diário de Pernambuco em maio de 1971. Como já antecipamos, o Caso Nejaim narra o sequestro e as agressões cometidas pelo político e ex-prefeito de Caruaru, Draiton Nejaim, contra a sua esposa, a deputada estadual Araci Nejaim. O caso foi tema de 30 matérias, sendo o mais repercutido pelo Diário de Pernambuco no universo de ocorrências coletadas pela nossa pesquisa.

As primeiras matérias sobre o caso relatam o sequestro da mulher pelo marido, tratando-o como um acontecimento disruptivo e digno da atenção do público, embora ainda não se soubessem muitos detalhes sobre o que realmente teria acontecido na ocasião. Essa é uma estratégia discursiva comumente utilizada pelo jornalismo para atrair a atenção do leitor e mantê-lo interessado na narrativa por meio do valor-notícia da *novidade/atualidade*, que confere ao acontecimento narrado um senso de urgência e “cria” uma necessidade de saber mais informações sobre a história que está sendo contada (SILVA, 2005).

A cobertura começa relatando que Araci teria sido sequestrada e violentamente agredida pelo marido e que este teria fugido para não ser capturado pela polícia. Contam os textos que as autoridades policiais estariam empreendendo uma “caçada” a Draiton, enquanto a parlamentar teria “reaparecido irreconhecível” após as agressões sofridas. A imagem do rosto de Araci em *close-up* com a legenda “A segunda face” ao lado de uma matéria que descreve o estado da parlamentar já demonstram o tom dramático que a cobertura vai assumir:

Uma mulher que envelheceu 10 anos, irreconhecível, quase, sem o sorriso expansivo (sic), um hematoma no olho (sic), marcas de queimaduras na testa, os braços engessados. *Eis o que restou* da deputada Araci Nejaim, após o *massacre* que recebeu do seu espôso (sic), Draiton Nejaim [...] Lembrando-se talvez das fitas de cinema, dos *filmes de 'far-west'*, Draiton despertou a mulher com um balde de água fria (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1971, s/p, grifos nossos<sup>148</sup>).

<sup>148</sup> “Araci reapareceu ontem e está irreconhecível”. Disponível em: <https://bit.ly/3VC80rL>

Chama a atenção a descrição bastante nítida da figura de Araci após as agressões, expondo com riqueza de detalhes o estado da vítima, como muitas vezes se faz em coberturas jornalísticas de episódios violentos contra pessoas públicas, pessoas cujo sofrimento “vira” logo notícia em função de sua notoriedade, como salientou Silva (2005) em sua relação de valores-notícia utilizados pelos veículos jornalísticos. Assim como no Caso Karla Janine, é possível perceber, logo de saída, que o veículo *toma partido* no Caso Nejaim, delimitando uma oposição clara entre o perpetrador da agressão - que estaria sob cerco fechado da polícia e, portanto, deveria ser visto como *alguém em conflito com a lei* - e a sua vítima, cuja imagem combalida estampa a única foto da capa do jornal daquele dia e cuja descrição visa expor claramente o sofrimento vivido pela deputada durante o cativeiro. Trata-se de mais um caso em que a “pretensão de objetividade” do discurso jornalístico é rapidamente afastada para dar lugar a uma narrativa capaz de engajar e provocar indignação no público-leitor.

Em princípio, o Diário parece querer chocar a audiência com a violência das agressões e com o “sangue frio” de Draiton, que é apresentado como alguém que teria arquitetado com grande destreza o “massacre” contra a esposa, como descreveu o jornal, em uma linha parecida com a construção discursiva do “monstro” na narrativa do Caso Maria Alice Seabra. Leia-se a fala do advogado Fernando Tasso, que se declara amigo do casal Nejaim, mas define o acontecimento como “monstruoso” e dá declarações que contribuem para o processo de demonização de Draiton:

‘Entrou ainda Araci em todos os demais pormenores desses (sic) longos 16 dias de sofrimento e angústia, vendo a morte a cada instante, e sempre que desfalecia era acordada com queimaduras na testa feitas por pontas de cigarro. Outros detalhes foram pormenorizados e não sei se mais graves ou não do que acabo de narrar, todos demonstrando *uma selvageria inominável*, com a cumplicidade de pessoas aparentemente respeitáveis, sobre tudo (sic) daqueles que tinham o dever moral e profissional de resguardar e defender a integridade física de uma mulher brutalizada e indefesa, *improvisando métodos criminosos de tratamento* que nem na selva se usa atualmente, concorrendo ainda mais para a possibilidade de um desenlace fatal’ (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1971, s/p, grifos nossos<sup>149</sup>).

“A selvageria inominável” descrita pelo advogado reforça o choque causado pela crueldade das agressões e coloca em cena a ideia do “dever moral” das autoridades com relação à mulher e, por extensão, à sociedade. Com isso, o advogado intima os operadores do direito a agir e a se manifestar sobre o caso, destacando a importância e a influência dos envolvidos no crime. Assim, conforme novos elementos do crime vão sendo revelados, o foco da narrativa

<sup>149</sup> “Fernando Tasso diz que não será advogado por motivo de amizade”. Disponível em: <https://bit.ly/3VYZCCq>

desliza rapidamente para os personagens da história, os protagonistas da intriga que está sendo noticiada. Nesse episódio, as interfaces entre as coberturas jornalísticas da violência e as convenções morais e de gênero se deixam entrever em vários aspectos.

O primeiro deles diz respeito ao fato de a história envolver um conflito doméstico, o tipo de agressão contra mulheres mais frequente e banalizado no Brasil, tanto em termos de estatísticas quanto de repercussão midiática. Apesar de serem bastante comuns, episódios dessa natureza sempre ensejam discussões de cunho moral porque estão frequentemente alicerçados em sentimentos de posse e em uma tentativa de impedir que um dos membros do casal rompa com uma relação de interdependência que se estabelece quando os sujeitos passam a enxergar o outro como uma continuação de si mesmos e não como um outro sujeito, detentor de personalidade e vontade próprias. Butler (2020) chamou esse processo de “interdependência tóxica”.

Falamos anteriormente sobre o ânimo de cometer um ato violento que surge quando um sujeito se vê em uma situação de perda de poder sobre alguém ou alguma coisa (ARENDDT, 1985; SAFFIOTI, 2010). Butler (2020) vai mais além e afirma que a emergência do potencial violento também pode acontecer quando as fronteiras da individualidade são rompidas em uma relação afetiva e uma de suas partes tenta recuperá-la a todo custo.

Em cenários de misoginia e de apropriação violenta do corpo da mulher, um homem pode vê-la como uma extensão de si mesmo. Se ela não o devolve o reflexo do seu poder, ele a anulará para poder afirmar esse poder que sente como legitimamente seu. Os movimentos independentes da mulher se veem como uma ameaça à sua existência, mas isso, claro, apenas em sua fantasia. Uma fantasia em que a mulher é de sua propriedade, em que a vida da mulher é uma extensão da sua própria vida, em que a sua tarefa é devolver o reflexo da superioridade do homem e em que a mulher passa a ser assassínvel no momento em que abandona, ou parece abandonar, esse circuito fantasmático (BUTLER, 2020, s/p, tradução nossa<sup>150</sup>).

Assim como vários casos que integram o nosso *corpus* e versam sobre situações de violência doméstica e intrafamiliar, o caso em comento demonstra o processo descrito acima por Butler (2020) e engrossa as estatísticas de episódios em que um homem usa da força para influenciar e coagir as ações de sua esposa. No entanto, quando se trata de ações relacionadas

---

<sup>150</sup> “En escenarios de misoginia y de apropiación violenta del cuerpo de la mujer, un hombre puede verla como una extensión de sí mismo. Si ella no le devuelve el reflejo de su poder, él la anulará para poder afirmar ese poder que siente como legitimamente suyo. Los movimientos independientes de la mujer se ven como una amenaza a su existencia, pero esto, por supuesto, solo en su fantasía. Una fantasía en la que la mujer es de su propiedad, en la que la vida de la mujer es una extensión de la suya propia, en la que su tarea es devolver el reflejo de la superioridad del hombre, y en la que la mujer pasa a ser asesínvel en el momento en el que abandona, o parece abandonar, ese circuito fantasmático”.

à renúncia forçada de uma deputada estadual ao seu mandato, o conflito e a violência envolvidos na história saem rapidamente da esfera privada para a pública, ganhando os holofotes dos veículos jornalísticos e a atenção da opinião pública.

O destaque dado pelo Diário ao caso fica patente logo na capa da edição do dia 21 de maio de 1971, à qual se segue uma página inteira com dez matérias vinculadas sobre o assunto na seção nobre do jornal à época, o Primeiro Caderno. As matérias seguem chamando as agressões de “massacre” (será que o fariam se a vítima não fosse Araci Nejaim?) e reiterando a imagem negativa do ofensor, que é chamado de “anormal” - termo que dialogava com a memória discursiva do louco, de alguém que havia perdido completamente a razão e por isso deveria ser afastado do convívio social - e de “marginal”, que o aproxima da contravenção no sentido penal, no sentido de descumprimento da lei e da ordem.

Nem toda violência vira símbolo. Nem todo símbolo repercute da mesma forma. O excerto acima e a cobertura geral do Caso Nejaim chamam a atenção pela repercussão alcançada por um *conflito familiar* - um assunto dito privado e socialmente tolerado - em *um espaço institucional*, um dos principais espaços da política formal de Pernambuco, a Assembleia Legislativa, e também junto ao governo do estado, que se manifesta em mais de uma matéria sobre a questão.

O que explica a condenação explícita do ofensor por alguns dos atores mais poderosos do estado antes mesmo de as investigações serem encerradas? Como explicar a *seletividade da revolta* considerando a enorme recorrência de agressões dessa natureza? Por que Araci Nejaim virou o *símbolo* da “*selvageria inominável*” de um marido que tenta controlar as ações de sua companheira por meio da violência, como o fazem tantos outros? Por que *esse* símbolo repercute dessa maneira e outros sequer aparecem em uma notinha rápida no Diário Policial?

Fica evidente nesse debate o papel que a *história* desempenha na elaboração e na circulação dos discursos. Um olhar preliminar para a narrativa poderia atribuir o destaque dado ao caso *apenas* ao fato de se tratar de uma querela envolvendo dois nomes importantes da elite política e econômica de Pernambuco. Entretanto, a observação mais atenta faz perceber que, mais do que isso, a violência foi praticada contra uma mulher que ocupou diversas vezes, ao longo de sua carreira política, a *posição-sujeito da mulher conservadora*, que encampa os valores políticos e morais da direita, sendo esposa e mãe de família, religiosa e participante dos principais círculos de poder e prestígio do estado.

Se “o sujeito é um lugar de significação historicamente construído” (ORLANDI, 2021, s/p), então uma posição-sujeito só é capaz de significar plenamente para um analista se ele for capaz de enxergar como a história se textualiza em uma situação concreta.

Na época em que os fatos ligados ao Caso Nejaim aconteceram, o Brasil estava sob a ditadura militar, um regime que, embora tenha alicerçado a sua atuação na censura e na repressão aos dissidentes, contava com a chancela de alguns setores da sociedade, como políticos civis, como Araci e Draiton, as elites econômicas, a igreja e alguns grupos conservadores da sociedade civil, como a Cruzada Democrática Feminina e o Clube Soroptimista. Não por acaso, os dois últimos grupos saem publicamente em defesa de Araci Nejaim após as agressões praticadas pelo marido da deputada<sup>151</sup>.

Vale lembrar que a deputada Araci Nejaim era uma representante da Aliança Renovadora Nacional (Arena), partido que apoiava o governo militar, na Assembleia Legislativa de Pernambuco e fazia parte da Cruzada Democrática Feminina, uma organização criada em 1963 junto com outras entidades semelhantes que surgiram em todo o país durante o governo de João Goulart e que “eram formadas por um segmento de mulheres das elites e das classes médias que tinham estreitas relações pessoais com empresários, políticos, militares e religiosos engajados na oposição ao que consideravam a ‘esquerdização’ do país” (CESTARI, 2021, p. 630). Mais adiante, Cestari (2021, p. 630) explica o perfil da maioria das mulheres que faziam parte dessas organizações:

Partindo de modelos e papéis tradicionais de família e de gênero, elas se apresentaram como esposas/mães/donas de casa que vinham a público defender suas famílias ameaçadas pelos comunistas. O país era transformado no grande lar, a pátria, e a mulher, responsável pelo seu cuidado, estaria a postos para defendê-lo de todas as maneiras. Se estavam no espaço público, lugar destinado aos homens, era para defender os valores do privado, tradicionalmente tarefa feminina.

Com efeito, Araci Nejaim construiu sua carreira política em torno desses ideais e se tornou *um dos principais rostos femininos* do regime militar, a única representante mulher do partido da situação na Assembleia Legislativa e membro de organizações femininas de direita que desempenharam um papel importante na defesa dos valores conservadores e da luta do “grande lar brasileiro” contra o avanço da esquerda nos anos 1960 e 1970.

---

<sup>151</sup> Na matéria “Mulheres defendem Araci junto a Médici”, lê-se o seguinte: “A diretoria do Clube Soroptimista iniciou campanha em defesa do mandato da deputada Araci Nejaim. Ontem, telegrama nesse sentido foi enviado ao presidente Garrastazu Médici [...] O telegrama ao Presidente Médici tem a seguinte redação: ‘Clube Soroptimista de Pernambuco solicita Vossa Excelência interceder a favor de Araci Nejaim, para que continue a exercer o mandato de deputada’ (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1971, s/p). Disponível em: <https://bit.ly/3Tfo5D9>

Por isso, quando o Diário de Pernambuco publica, na primeira capa sobre o caso, uma foto de Araci como uma “segunda face”, uma face destruída pela violência conjugal, essas agressões extrapolam a tolerância social frequentemente destinada a esse tipo de agressão e passam a ser consideradas uma ofensa bem mais grave do que uma simples “briga de casal”, como tenta argumentar Draiton mais adiante. A face deteriorada que aparece no jornal não é apenas a de Araci Nejaim, mas uma metáfora do *rosto da mulher conservadora*, dessa posição-sujeito que ocupou um lugar fundamental no recrudescimento da luta anticomunista e na instalação da ditadura militar no Brasil.

A comoção ligada ao caso não está, portanto, circunscrita à figura de Araci, mas ao que ela *representa*: uma mulher de direita, de uma família eminente, entusiasta do regime militar e, como tal, agraciada com o poder por esse mesmo regime que, embora essencialmente masculino e patriarcal, concede certos privilégios a algumas mulheres para contar com o apoio delas, como sublinhou Lerner (2019) na Seção 2. Para além de ser uma vida chorável e digna de ser protegida (BUTLER, 2020), Araci Nejaim era uma vida emblemática, um símbolo. E símbolos, a depender de sua capacidade de significar, não podem ser atacados impunemente. Leia-se, nesse sentido, a moção de confiança enviada pela Cruzada Democrática Feminina à Assembleia Legislativa, transcrita pelo Diário:

A Cruzada [Democrática Feminina] interpreta que, no caso presente, não está sendo julgada uma mulher, mas uma legítima representante do povo, alinhada entre os que constituem o Partido da Revolução. Segundo notícias que estão sendo veiculadas, haveria cogitação de cassar-se o mandado da deputada por falta de decôro (sic) parlamentar, o que não parece à Cruzada que tenha ocorrido [...] Se, no entanto, pretende-se julgar a mulher - parece à Cruzada que foge competência a qualquer um de nós, o que importaria, ainda, em discriminação de sexo - proibida pela Constituição da República (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1971, s/p<sup>152</sup>).

É interessante notar o movimento da Cruzada Feminina ao evocar a discriminação entre os sexos para criticar uma suposta perseguição política a Araci Nejaim, acionando o discurso tradicionalmente empregado pelo movimento feminista, de orientação política mais à esquerda, de que a desigualdade de gênero prejudicaria as mulheres em vários aspectos de suas vidas.

<sup>152</sup> “Cruzada apresenta moção de confiança à AL”. Disponível em: <https://bit.ly/426KVkm>

Se, de maneira geral, as entidades femininas de direita alicerçavam o seu discurso em torno dos modelos conservadores de família, casamento e de primazia da vida privada das mulheres sobre a pública, na situação em comento elas encampam um *discurso contrário à sua matriz ideológica* para denunciar o que elas acreditavam ser uma injustiça. Com isso, a Cruzada, que historicamente vinha encampando valores refratários à emancipação das mulheres, *instrumentaliza* os dizeres progressistas - em franca ascensão à época - para defender uma de suas representantes.

A cobertura do Caso Nejam começa a mudar e os clamores por justiça a arrefecer quando alguns apoiadores de Draiton, certos de que não seria possível “apagar” os indícios das agressões contra a esposa, tentam mostrar que não apenas Araci, mas também Draiton tinha sido e talvez ainda fosse um personagem importante para o regime militar em Pernambuco. A partir daí, a narrativa do caso desliza da condenação pública de Draiton pela violência praticada contra a esposa para a acusação de que o político teria sob sua posse armas e munições apenas permitidas às forças armadas, o que, em um contexto de ditadura militar, se reveste de uma gravidade maior do que teria em um regime democrático.

Daí em diante, o enredo do caso deixa de tratar de uma “selvageria inominável” para falar sobre uma “briga de marido e mulher” cujo “mérito” não caberia ser discutido por pessoas externas ao casal, com afirma um dos textos do Diário. Nesse ponto, o caminho inicialmente traçado pelas matérias se inverte e o público se torna maior do que o privado, como é frequente em casos de violência doméstica e familiar em que a face pública dos envolvidos ofusca as especificidades das agressões em si. É esse tipo de entendimento que, juntamente com a objetivação das mulheres, está na genealogia da permissividade social em torno dessas ocorrências.

Vale ler, nesse sentido, um trecho do editorial As armas de Drayton, publicado pelo jornal Diário da Manhã e reproduzido pelo Diário de Pernambuco. Nele, os veículos exaltam os feitos do político no combate à “comunização do interior pernambucano”, nas palavras dele. O texto tenta fazer com que a imagem de Draiton deixe de ser a do monstro, do “selvagem” e “anormal” das primeiras matérias para revelar a de um líder político “de gestos grandiosos” e de um homem que “arriscou a sua vida” para defender o país dos “perigos do comunismo”.

Não falaremos em DRAYTON (sic) NEJAIM, o marido de ARACY (sic) [...] Abordaremos a capacidade de luta e a coragem pessoal e cívica de DRAYTON NEJAIM, um ex-deputado democrata que abandonou as garantias de um mandato legislativo para enfrentar as incertezas de uma luta político-eleitoral em Caruaru [...] O deputado DRAYTON advertiu o governo de que não tentasse repetir no Agreste a agitação e a subversão que vinha promovendo na zona da mata, pois para conseguir tal teriam que passar por cima do cadáver

dêle DRAYTON NEJAIM que reagiria de armas à mão à tentativa de bolchevização do país (DIARIO DE PERNAMBUCO, 1971, s/p<sup>153</sup>)

Nesse caso, percebe-se a existência de *dois posicionamentos distintos dentro do campo discursivo conservador*, em que os mesmos atores que se indignaram contra o rosto “irreconhecível” de Araci passam a exaltar os feitos de Draiton *para além* da violência cometida, até então tida como uma atitude indefensável até mesmo numa sociedade patriarcal e em uma ditadura militar. Quando, a partir desse editorial, os jornais passam a “pintar” Draiton Nejaim como um herói da luta contra a “esquerdização” do país - essa, sim, uma luta “maior” do que a contra a violência contra as mulheres - eles parecem tentar abafar as atitudes violentas do político contra a esposa em prol da promoção de sua imagem enquanto homem honrado, corajoso e comprometido com o bem-estar da nação, *independentemente* da agressão que praticou contra a esposa.

A cisão artificial criada pelo discurso dos jornais entre Draiton-marido e Draiton-político faz com que a gravidade e o componente criminoso das agressões contra a esposa sejam completamente esvaziados pela atuação pregressa do político junto ao governo militar. Podemos ver uma dessas tentativas de esvaziamento no uso pelo Diário da expressão “quem se mete em briga de marido e mulher leva sempre desvantagem”, que, por sua vez, dialoga diretamente com uma memória discursiva que “fala antes” e consolida o ditado popular de que “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”, amplamente conhecida, repetida e eficiente no sentido de encerrar maiores discussões sobre o assunto.

Esse tipo de discurso e as atitudes que nele se apoiam fizeram com que o dito “espaço privado” se tornasse, concomitantemente ao espaço “por excelência” da mulher, o espaço por excelência da *violência contra a mulher*, a violência silenciada e normalizada. Tem-se aí mais uma manifestação da ideologia patriarcal se materializando em dizeres que produzem efeitos de sentido e constroem realidades apoiando-se no poder simbólico que instituições como a mídia detêm (BOURDIEU, 1989).

Assim, é o ataque ao *status quo*, ao poder e à moral estabelecidos, e não o ataque covarde à “mulher” ou à “esposa”, que adquirem o maior peso na situação. A *moral* continua agindo como um *termômetro* que mede o que a sociedade tolera e o que gera indignação. Em princípio, não era aceito atacar a esposa nem muito menos uma parlamentar situacionista e que lutou pela ditadura, mas, se o ofensor também fosse um defensor do regime e um personagem

<sup>153</sup> “As armas de Drayton”. Disponível em: <https://bit.ly/3USDTec>

importante para a sua consolidação no estado, o conflito entre eles que ficasse entre eles, sem “a necessidade de co-autores”, como disse o próprio Draiton certa feita<sup>154</sup>.

Portanto, de acordo com a moral dominante, os valores hegemônicos do conservadorismo, do classismo e do machismo seguem se consolidando, se atualizando, mesmo quando chegam a ser tensionados. Há momentos em que esses valores entram em contradição, mas logo as peças se (re)arranjam e a “normalidade compulsória” da formação social capitalista e masculinista se (re)organiza (BUTLER, 2019b).

Entre um homem e uma mulher que têm o mesmo “peso” do ponto de vista de classe e de ideologia, o homem sai ganhando: eis o patriarcado em ação, mantendo sua lógica e apenas atualizando seus procedimentos (LERNER, 2019). Em briga de marido e mulher, o marido (quase) sempre leva a melhor e assim a violência contra as mulheres segue sendo tolerada. Ao encampar discursos dessa natureza, o Diário de Pernambuco se mostrou, mais uma vez, um jornal situacionista e que, embora tenha tido lampejos de crítica à violência, se perfilou a favor das estruturas consolidadas da moral, dos papéis de gênero e do poder político e econômico (ver item 5.3.1).

Contribuiu para esse quadro o fato de o debate sobre a violência doméstica e familiar ser ainda incipiente e pouco difundido no Brasil à época do Caso Nejaim. Em 1971, os movimentos feministas e de mulheres já haviam iniciado suas atividades, mas as suas ideias ainda não haviam se popularizado, ficando ainda circunscritas aos círculos acadêmicos e aos movimentos sociais. Anos depois, já nos anos 2000, a promulgação da Lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, coloca a pauta da violência doméstica e intrafamiliar sob os holofotes da mídia de forma mais incisiva, chamando a atenção para a desigualdade de gênero e as violências que frequentemente a acompanham tanto no mundo “público” quanto no “privado”.

Nesse sentido, vale observar que, por mais que os veículos jornalísticos e os principais pesquisadores que se debruçaram sobre os valores-notícia, como Traquina, Erbolato e Wolf (apud SILVA, 2005) não falem abertamente sobre a ação dos direcionamentos morais na definição dessas diretrizes, eles estão ali influenciando diretamente o *que* é notícia e *como* aquilo é noticiado. Será que a moralidade não deveria ser *abertamente* encarada como um valor-notícia, já que ela o é na prática?

---

<sup>154</sup> “Draiton nega que tenha queimado parlamentar”. Disponível em: <https://bit.ly/3PnoiSN>

Não teria Moraes (2022) razão ao propor o tensionamento efetivo de valores-notícia que perpetuam práticas sexistas, racistas e classistas no discurso jornalístico? Por que não considerar - e problematizar - essa articulação que atravessa toda a cobertura de crimes, castigos e violências? A quem a dita “neutralidade” do discurso jornalístico tenta enganar?

O discurso da “neutralidade”, por sinal, também passa longe das agressões cometidas nos três casos analisados nesta subseção do trabalho. É interessante notar que, nos casos Maria Alice, Karla Janine e Nejaim, as vítimas foram agredidas enquanto desempenhavam papéis de gênero historicamente associados às mulheres: i) a mulher jovem e bonita que é objetificada e, em função disso, sofre a violência, ii) a mãe que é agredida porque vivemos em uma sociedade que é violenta contra as mulheres em diversas frentes, mas que “arrasta” a comoção da opinião pública junto consigo e coloca essa cultura da violência contra as mulheres em xeque e iii) a esposa que tenta se contrapor à vontade do marido e acaba sofrendo violência por causa disso. Embora critiquem os atos violentos praticados contra as três vítimas, as coberturas parecem dialogar com esses padrões culturalmente associados às mulheres e ao feminino, fazendo com que os seus ecos possam ser percebidos em diversos discursos.

Nos três casos, há em comum o fato de as vítimas serem mulheres, de sofrerem violência enquanto ocupam esses papéis (o que só comprova que *a circunscrição à norma não protege da violência*) e de os casos dialogarem com estruturas morais profundas da nossa sociedade, expondo a luta constante entre a conservação de valores e a erosão de estruturas defasadas, criando espaços para mudanças ainda mais profundas.

### 6.2.3 Hibridismo entre o discurso jornalístico e o policial/jurídico

*Eu não sei se eles  
Estão ou não autorizados  
De decidir que é certo ou errado  
Inocente ou culpado, retrato falado  
Não existe mais justiça ou estou enganado?*

*Racionais MC's  
(Pânico na Zona Sul)*

Nesta subseção, debatemos três casos que apresentam nuances interessantes do fenômeno de articulação entre o discurso das mídias e o da lei e da justiça: o Caso do Viajante (1969), o Caso Menina do Pina (1970) e o Caso do Estupro Coletivo (2016), dessa vez sob o prisma da sujeição criminal (MISSE, 2008).

O primeiro caso foi nomeado pelo Diário de Pernambuco como o “crime do viajante” e foi tema de nove matérias entre os anos de 1969 e 1971. O episódio conta a história de um comerciante que foi acusado de ter matado o amante de sua esposa após flagrá-los juntos em frente à sua casa. Esse caso é interessante para a pesquisa ilustra o já citado sentimento de posse e controle de um homem sobre uma mulher, que se manifesta quando este comete um ato violento contra a mulher ou contra um terceiro movido por ciúme, por desejo sexual ou por uma “violenta emoção”, já denotando a permeabilidade de fronteiras entre o discurso jornalístico e o policial/jurídico no relato desse tipo de acontecimento. Leia-se o relato inicial sobre o caso:

[...] Infidelidade

*O marido traído*, que era representante de um laboratório farmacêutico, tinha de viajar frequentemente por força da profissão, deixando a *espôsa sozinha em casa*. No dia do fato, voltou ele inesperadamente de uma dessas viagens [...] Ao chegar ao lar, à noite, não encontrou a espôsa. A empregada informou que ela havia saído, para jantar fora, em companhia de um casal amigo. O marido ficou, então, a esperá-la. *O tempo passava e a espôsa não regressava*. Para vencer a solidão, ligou o rádio e ficou a ouvir o jôgo que naquela noite era efetuado entre as equipes do Santa Cruz e do Esporte. O jôgo acabou e a espôsa não voltou. Finalmente, já pela madrugada, Isa Gomes chegava à casa na companhia do engenheiro Geraldo Teixeira e o marido pôde ver, da janela, os dois abraçados dentro do carro. Desceu, então, e foi tomar satisfações, recebendo insultos do *rival*. O viajante sacou do revólver e fez vários disparos contra o engenheiro, através do pára-brisa do carro. Em consequência dos tiros, o *amante* faleceu (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1971, s/p. Grifos nossos<sup>155</sup>).

É possível notar no caso em comento e em outros textos analisados ao longo da pesquisa frequentes *alusões ao formato de romance policial*, em que parece haver um “flerte” com a linguagem da ficção, mas cujos textos perturbam o leitor justamente por se referirem a casos reais. Bem reais.

Uma obra paradigmática nesse sentido é *A Emparedada da Rua Nova*, livro publicado por Carneiro Vilela em 1886 que ficou famoso por usar o hibridismo entre a narrativa policial e a jornalística para criar uma história que até hoje não se tem certeza se era ficcional, se tinha ancoragem em fatos reais ou se misturava os dois formatos. Assim como parte do *corpus* deste trabalho, *A emparedada da Rua Nova* relata a história de uma mulher que sofreu uma violência terrível apenas pelo fato de ser mulher.

<sup>155</sup> "Viajante que matou técnico da Sudene irá a julgamento". Disponível em: <https://bit.ly/3rSnFqj>

Em outras palavras, a vítima sofreu o que hoje seria lido como um feminicídio, um assassinato de uma mulher em função de seu gênero e no contexto doméstico e intrafamiliar, os dois critérios estabelecidos pela Lei nº 13.104/2015 para caracterizar o crime. Como o nome da obra sugere, a mulher foi emparedada viva por seu próprio pai na casa em que moravam, na Rua Nova, centro do Recife, para evitar que a honra da sua família fosse “destruída” por uma gravidez fora do casamento.

Parte da curiosidade/fascínio que o livro gera até hoje está relacionada ao mistério envolvendo a veracidade ou não da história, o que chama a atenção por acreditarmos que uma narrativa tão bárbara poderia ter, de fato, acontecido e ter sido repercutida como uma mera relação de causa e consequência. Outro chamariz da obra é justamente a linguagem meio jornalística, meio romanesca, meio investigativa com que o autor vai desenvolvendo a história, passando pelo debate dos costumes da época, até chegar ao momento do crime.

Talvez pela junção desses dois elementos a história tenha ganhado corpo e passado a integrar o folclore pernambucano, figurando durante muito tempo como uma espécie de “lenda urbana” em que algumas pessoas diziam ser possível ouvir os gritos da mulher emparedada ao passar pela rua em que os fatos teriam acontecido. Inventada ou não, essa narrativa popular reforça o argumento dos que acreditam que Carneiro Vilela teria se baseado em uma história real para elaborar sua obra.

O texto de *A Emparedada da Rua Nova* foi dividido em capítulos e publicado como romance-folhetim no Jornal Pequeno, periódico que circulou no Recife entre o final do século XIX e a primeira metade do século XX. Isso ilustra como esse caso é emblemático para pensar em como a violência contra a mulher segue se fazendo presente no cotidiano de Pernambuco e no discurso jornalístico, deixando clara a maneira como a brutalidade pode se imiscuir no dia a dia, no folhear das páginas do jornal até a próxima vítima, a próxima novidade. Aqui, a tese de Nietzsche (2009) de que a crueldade não se extingue, mas se refina e aprimora suas formas de continuar circulando se mostra assustadoramente consistente.

Vale destacar que tanto as narrativas jornalísticas quanto as policiais frequentemente adquirem um teor de parábola ou de fábula, como citou Corrêa (1983), em que o relato vai sendo apresentado de forma a “ambientar” o leitor na história que está sendo contada, criar uma tensão em torno dos acontecimentos e levá-lo a fazer seu próprio julgamento sobre eles. Tudo isso sob um cenário moral que “posiciona” os envolvidos em uma escala de mais ou menos inocente ou culpado aos olhos dos seus julgadores.

No crime do viajante, a descrição minuciosa dos eventos situa o leitor na história anterior à da noite do homicídio, fazendo-o descobrir que o marido viajava muito a trabalho, enquanto sua esposa (sobre a qual nada é mencionado em termos de trabalho ou ocupação) ficava sozinha em casa, o que leva a crer que esta teria (i) tempo e (ii) “liberdade” para ter um caso extraconjugal enquanto seu marido estivesse fora.

Corrêa (1983) explica a tentativa de alguns atores jurídicos de estabelecer, nos seus argumentos, uma relação de *oposição* entre os personagens da narrativa. Tal contraste será determinante para avaliar o grau de adequação dos envolvidos aos papéis sociais e de gênero atribuídos a eles em uma relação de casamento ou de envolvimento amoroso, o que, segundo a pesquisadora, acaba por adquirir um peso maior do que a própria quebra da lei nesse tipo de crime (CORRÊA, 1983).

Percebe-se um movimento análogo na cobertura do Diário de Pernambuco quando esta destaca em várias matérias a atuação profissional do marido ao falar de sua ocupação, de suas viagens e ao se referir a ele várias vezes como “viajante” (em função do trabalho) ou “comerciante” e ao *silenciar* sobre esse aspecto da vida da esposa.

Além disso, as narrativas delineiam outro contraste entre o marido que “retorna do trabalho para casa”, uma postura arquetípica de um homem de família, um marido ideal, em contraposição à da esposa que não trabalha, mas sai de casa, passa a noite inteira fora e deixa o marido “na solidão”, como afirmou a matéria citada acima. A dicotomia entre os membros do casal vai-se intensificando até o momento em que a esposa retorna à casa de madrugada acompanhada de um amante com quem ela praticava a infidelidade.

A construção narrativa do texto, que lembra efetivamente a estrutura de um romance policial, parece reforçar a tese de que, em casos como esse, importa menos o assassinato de uma pessoa por outra do que a conjuntura em que essa morte acontece. De acordo com Corrêa (1983, p. 53, grifo nosso), em crimes dessa natureza, advogados, juízes e promotores

[...] afirmam que o importante é o comportamento social e doméstico do acusado ou da acusada. Se se conseguem testemunhas de que, no caso do homem, ele era trabalhador, nunca teve problemas com a polícia, não deixava faltar nada em casa e tratava bem a esposa e os filhos, é consenso que este homem já tem muito a seu favor [...] Nesse sentido, eles dizem que *os jurados julgam o homem e a situação* (*‘não se julga o crime’*). E que é preferível um bom réu num mau caso do que o inverso, o bom réu sendo o homem sem antecedentes e o ‘bom cidadão’, envolvido num caso em que as circunstâncias estão contra ele; o mau réu sendo um homem envolvido num caso onde as circunstâncias estão a seu favor, mas seus antecedentes o condenam.

No Caso do Viajante, a cobertura reforça o discurso de que o acusado seria um “bom réu” que agiu “movido pela paixão” ao mencionar a ida do acusado à polícia por sua própria vontade: “Alguns dias depois do crime, o sr. Seliman Dinajá Gomes, na companhia de seu advogado, Rui Antunes, entregou-se espontaneamente à polícia, que tomou as providências devidas” (DIARIO DE PERNAMBUCO, 1971, s/p<sup>156</sup>). A atitude do homem parece condizente com o perfil que as notícias traçaram dele - alguém de bom caráter e cumpridor de seus deveres conjugais - e com a excepcionalidade do crime.

Contribui também para a consolidação dessa imagem um *recorte de classe* que é tacitamente construído pelas matérias. Ao descrever constantemente o suspeito pelas suas relações com o trabalho e suas condutas no casamento, além de mencionar várias vezes a participação do seu advogado nas entrevistas sobre o caso, o jornal dá uma ideia de que se tratava de alguém de classe média ou de classe mais alta, um dito “cidadão de bem”, detentor de “excelentes antecedentes”, como alega o advogado em outra matéria publicada sobre o caso<sup>157</sup>. Como efeito de sentido dessa construção, lê-se que uma pessoa com esse perfil seria incapaz de cometer um crime por uma “propensão” a realizar uma ação criminosa, como frequentemente se fala de sujeitos e grupos que pertencem a segmentos historicamente marginalizados ou, nos termos de Misse (2008), pessoas suspeitas antes mesmo de praticarem qualquer crime.

Seguindo o plano de diferenciar o acusado dos criminosos “clássicos”, aqueles que se enquadram nos estigmas associados aos sujeitos em conflito com a lei, a estratégia argumentativa utilizada pelo defensor e que acaba encampada pela cobertura jornalística é a de tentar gerar empatia pelo acusado, “transportando” os jurados (e os leitores) para a cena do crime, fazendo com que eles se coloquem na posição do acusado - “um bom réu num mau caso” (CÔRREA, 1983) - e decidam por sua absolvição.

A tática parece surtir efeito, pois, no primeiro julgamento do caso, o réu é absolvido, como relata uma matéria publicada em maio de 1970. Complementando o discurso de que o acusado era um “cidadão de bem” que praticou um crime por força das circunstâncias, o advogado mobiliza a tese da *legítima defesa da honra*, uma alegação que *não está prevista em nenhum diploma legal*, mas que foi amplamente empregada por criminalistas para defender os assassinos das companheiras ou de seus amantes nos chamados “crimes passionais”.

Salisman Dinajá Gomes, o viajante que assassinou o engenheiro Geraldo Andrade Teixeira, no dia 18 de julho de 1968, foi absolvido ontem pelo Tribunal

<sup>156</sup> “Viajante que matou técnico da Sudene irá a julgamento”. Disponível em: <https://bit.ly/3rSnFqj>

<sup>157</sup> “Autor de homicídio ficará recolhido em Itamaracá”. Disponível em: <https://bit.ly/3sKD9ff>

do Júri do Recife, que aceitou a tese de legítima defesa da honra sustentada pelo professor Rui Antunes. O viajante assassinou o engenheiro ao encontrá-lo em colóquios amorosos com a sua espôsa, Isa Pinheiro Gomes, em frente à sua residência [...] O juiz que sumariou o processo, Francisco de Sá Sampaio, absolveu-o liminarmente, por entender que o crime fôra praticado em defesa da honra (DIARIO DE PERNAMBUCO, 1970, s/p<sup>158</sup>).

A expressão “legítima defesa da honra” dialoga com o instituto da “legítima defesa”, uma das excludentes de ilicitude previstas no Código Penal que estabelece que não há crime quando o agente, “usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem” (BRASIL, 1940, s/p<sup>159</sup>). A questão é que, para que a legítima defesa seja caracterizada, é preciso que haja proporcionalidade entre o bem jurídico atacado e os meios empregados para protegê-lo. Em outras palavras, é necessário que exista um *equilíbrio entre o que se agride e o que se defende* e que haja *moderação* na proteção do direito que está em xeque (BITENCOURT, 2012).

O uso da “legítima defesa” nos crimes da paixão visa, portanto, “estender” a noção de agressão injusta ao terreno da honra, que comporta uma dimensão subjetiva e outra objetiva, ligada à reputação e à imagem do ofendido. O conceito de honra surge como uma categoria jurídica ainda no direito romano, no qual a honra aparecia relacionada à posição social que o indivíduo ocupava, o que explica por que o direito à honra é frequentemente relacionado à respeitabilidade e à imagem pública do sujeito (CAULFIELD, 2005).

Se se pensa na correlação entre afronta à honra de um lado e agressão à vida de outra pessoa do outro, fica evidente que não há proporcionalidade entre eles. Ainda assim, diversos acusados foram absolvidos ou tiveram as penas reduzidas após terem matado suas esposas ou seus amantes amparados na tese da legítima defesa da honra, fenômeno que Eva Alterman Blay (2003) definiu como uma *epidemia* no Brasil no início do século XX.

Vale mencionar mais uma sutileza que o uso da legítima defesa da honra coloca em operação, sinalizada pelo podcast *Praia dos Ossos*, produzido pela Rádio Novelo em 2020. Se lembrarmos que o Tribunal do Júri, responsável por julgar casos de assassinato, é um órgão composto por pessoas sem formação jurídica, podemos pensar que a evocação da “legítima defesa da honra” *pode se confundir* com a da “legítima defesa” e provocar um *equivoco* por parte dos jurados, que acabam por misturar os dois termos e por aceitar uma tese que não tem

<sup>158</sup> “Viajante que matou o técnico da Sudene foi absolvido ontem”. Disponível em: <https://bit.ly/3HWJMkW>

<sup>159</sup> Cf. Arts 23 e 25 do Código Penal Brasileiro. Disponível em: <https://bit.ly/3vekMAC>

fundamentação jurídica no lugar de outra que está prevista na legislação penal e é amplamente conhecida tanto pelos atores jurídicos quanto pela população leiga.

Nesse caso, a tese da legítima defesa da honra *joga com a memória discursiva* da legítima defesa, um discurso largamente empregado nos julgamentos de crimes e nas suas coberturas pela mídia. Com efeito, o termo “legítima defesa” *soa familiar* aos ouvidos daqueles que se deparam com notícias de crimes violentos todos os dias, haja vista que as matérias mencionam recorrentemente a alegação de “legítima defesa” feita por defensores que tentam inocentar os seus clientes.

Tem-se aqui um exemplo de que, para além de todas as zonas cinzentas que envolvem os crimes da paixão, *a própria linguagem* também pode atuar como *um lugar de equívoco*, de confusão entre os diversos sentidos que estão em funcionamento nas produções discursivas. Pêcheux (1998, 2014) já destacava que a própria concepção de língua com que a AD trabalha a considera em seu aspecto material, em seu funcionamento, e não como um sistema fechado que contém todos os significados em si.

Portanto, o equívoco age sobre a língua de diferentes maneiras, a depender de como a história e a ideologia se dizem em cada caso, passando por relações de semelhança e parentesco (mas que nem sempre significam exatamente a mesma coisa), pela repetição de certas ideias e termos, pela ausência de outros e até mesmo pela ordem em que cada enunciado aparece em um determinado discurso (ORLANDI, 1999).

No domínio discursivo em que o discurso midiático e o jurídico/policial se encontram, constrói-se um vocabulário comum que põe certas expressões em circulação e as sedimenta no imaginário coletivo pela sua repetição reiterada nos textos jornalísticos (ver item 4.2). É o caso do termo “legítima defesa”, que estabelece redes de filiação de sentido com a “legítima defesa da honra” e a faz parecer algo que “faz sentido” perante os julgadores e o público-leitor do jornal.

Para além do discreto deslizamento de sentido da legítima defesa para a legítima defesa da honra, os diferentes posicionamentos que entram em jogo a cada vez que as expressões são postas em circulação promovem uma *disputa* em torno da validade ou não desse argumento. No Caso do Viajante, a disputa em torno da legítima defesa da honra volta à tona no contra-argumento levantado pela promotoria de justiça em face à absolvição do acusado:

[...] Homicídio privilegiado

Nem o promotor José Ivens Peixoto, nem o assistente da acusação, aceitaram a tese da legítima defesa da honra, combatendo-a veementemente. Porém os dois concordaram em que se tratava de um homicídio privilegiado, reconhecendo ter o acusado cometido o crime sob o domínio de *violenta emoção*. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1970, s/p<sup>160</sup>).

A resistência do promotor à legitimação da conduta do marido por parte da justiça coloca sob tensão a prática de absolver o acusado nesses crimes e a permissividade social que perpassa episódios dessa natureza. Entretanto, embora a posição refratária do promotor à absolvição do acusado represente um aceno progressista em relação à interpretação de um crime passionnal, a sua posição está também eivada por convenções morais e sociais que fazem com que o promotor enxergue o crime como um fato compreensível na situação em ele ocorreu.

Contudo, o promotor assegurou que *compreendia perfeitamente o estado de espírito* em que ficou o réu, ao ver sua mulher abraçada com outro homem e, ainda, ser insultado pelo rival. Pediu que Salisman fosse condenado à pena mínima de seis anos, que ainda seria diminuída de um terço, pelas *circunstâncias atenuantes existentes ao seu favor*. Do mesmo modo não entendeu, porém, o advogado Rui Antunes, refutando, de modo claro e preciso, as alegações do representante do Ministério Público e seu assistente, *ressaltando a má conduta da vítima*, homem casado, engenheiro civil, funcionário de categoria de uma repartição federal, que bem poderia entender o caráter criminoso de sua ação, jamais levando a *mulher adúltera* à porta de sua residência. Essa sua *atitude precipitada e criminosa* sobretudo foi *responsável* pela tragédia que culminou com o seu assassinio (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1970, s/p, grifos nossos).

Os trechos acima tornam patente a aceitação social e institucional da violência nos relacionamentos amorosos e também reforçam o senso comum da época de que, nos crimes da paixão, certos excessos são “admitidos” porque mobilizam emoções intensas e mexem com a honra das pessoas. No episódio em análise, o promotor de justiça alega estar diante de um homicídio privilegiado, que ocorre quando o agente pratica a conduta por “razão de relevante valor moral ou social ou movido por violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima” (BRASIL, 1940, s/p<sup>161</sup>). Se a atenuante do homicídio privilegiado for reconhecida pela justiça, o agente pode ter a pena diminuída de um terço a um sexto (BRASIL, 1940, s/p).

O fragmento transcrito também chama a atenção por caracterizar a “injusta agressão” prevista no homicídio privilegiado. Segundo a matéria, foi a “atitude precipitada e criminosa”

<sup>160</sup> “Viajante que matou o técnico da Sudene foi absolvido ontem”. Disponível em: <https://bit.ly/3JyqUcA>

<sup>161</sup> Disponível em: <https://bit.ly/3JNjnRT>

da esposa e do amante - e não o ânimo de matar do réu, que foi “tomar satisfações” com o casal portando uma arma de fogo - que provocaram a morte de um homem. Em outras palavras, um homem mata outro guiado pelo ciúme e por uma “violenta emoção”, mas, ainda assim, a atitude descrita como *criminosa* pelo jornal é a da vítima e a da esposa e não a do homicida.

Nesse caso, a posição ideológica hegemônica, mais ligada aos valores de preservação do casamento monogâmico e de condenação social do adultério, se sobressai tanto na posição-sujeito ocupada pela defesa (pelo advogado do réu) quanto pela acusação (o promotor e o assistente de acusação que “reconhecem” a gravidade da ofensa). Aparece nesse movimento a “figura da interpelação”, pela qual “o sujeito é chamado à existência” (PÊCHEUX, 2014, p. 141), sem se dar conta de que quando ele diz “eu penso, eu falo, eu vejo” já existe *algo* que *fala do* sujeito e *fala ao* sujeito antes mesmo que ele possa dizer “eu falo”.

Com isso, a cobertura jornalística nos dá a *ilusão* de que se trata de posicionamentos individuais desses atores, quando, na verdade, *falam por eles* discursos atrelados à formação moral da sociedade brasileira: patriarcal, violenta e conservadora. A cobertura do caso pelo Diário ilustra bem a tese de que, em certos crimes, mais vale a adequação do acusado a normas sociais e morais do que o pleno cumprimento do disposto na legislação penal, como já havia alertado Corrêa (1983). Mais ainda: o caso mostra que a quebra das normas morais por uma das partes de um casal pode muito bem “justificar” a quebra das normas legais pela outra parte, especialmente quando a ruptura das convenções sociais é cometida pela esposa e o marido age “em resposta” a essa “infração”.

Outro crime que merece ser discutido quando a pauta são as imbricações entre o discurso jornalístico e o jurídico é o caso da Menina do Pina, um crime que apresentou grande repercussão midiática e social em 1970. O Diário de Pernambuco publicou dezesseis matérias sobre o caso entre 1970 e 1971, o que o coloca em quarto lugar em número de ocorrências catalogadas pela pesquisa, ficando atrás apenas do Caso Nejaim, do Caso do Estupro Coletivo e do Caso Maria Alice Seabra. As matérias contam que uma garota de oito anos, de identidade desconhecida, foi encontrada morta na praia do Pina, Zona Sul do Recife, parcialmente despida, com as mãos e o pescoço amarrados e com ferimentos espalhados pelo corpo.

O crime chamou a atenção pela crueldade com que foi cometido e por ter sido praticado contra uma criança que vivia em uma clara situação de vulnerabilidade social. Tal vulnerabilidade pôde ser inferida pelo fato de as matérias mencionarem que a menina teria sido vista várias

vezes vendendo produtos e pedindo esmolas na rua<sup>162</sup> e também pelo fato de seu nome, sua origem e sua família nunca terem sido descobertos pela polícia mesmo com a ampla repercussão midiática e a comoção social em torno do caso<sup>163</sup>.

Assim como em outros casos analisados anteriormente, estamos diante de uma morte violenta de uma mulher em um contexto que envolve um processo de objetificação do corpo feminino. De acordo com uma das notícias sobre o assunto, “o exame cadavérico não constatou que ela [a garota] tenha sido brutalizada pelo criminoso, mas descobriu-se (sic) vestígios de tentativa de sedução [...] Estava quase despida, vestindo apenas uma calça curta de adulto” (DIARIO DE PERNAMBUCO, 1970, s/p<sup>164</sup>).

As agressões à garota expõem novamente o processo de sexualização precoce de meninas e adolescentes que passa pela construção da figura da “novinha” (ver item 6.2.2) e que representa um elemento marcante na fotografia da violência contra as mulheres no Brasil e também na cobertura jornalística desses eventos. Nesse sentido, algumas matérias sobre o caso mencionam o extinto crime de sedução (art. 217 do Código Penal), que, embora já tenha saído do nosso arcabouço legal, aparece com frequência considerável nos textos jornalísticos da transição 1960/1970, quando o tipo penal ainda estava em vigor.

Mudanças legislativas à parte, chama a nossa atenção a recorrência desse tipo de agressão, a sua recorrência midiática tanto nos anos 1970 quanto nos anos 2015 e o amplo (re)conhecimento desse crime por parte da população, que, em alguns casos, parece plenamente familiarizada com essas ocorrências e com os debates que elas suscitavam. Não deixa de ser interessante observar a “convivência” entre a familiaridade com esse tipo de agressão de um lado e do outro a comoção social que algumas delas provocam quando são noticiadas, em um movimento que negocia sentidos ambíguos o tempo todo.

Pode-se dizer que o crime de sedução fazia (e talvez ainda faça) parte da memória coletiva quando se trata da abordagem por parte da mídia e da opinião pública de crimes e julgamentos, como também ocorre com as expressões “legítima defesa” e “legítima defesa da honra”, como discutimos. De fato, “o que já foi dito mas já foi esquecido tem um efeito sobre

---

<sup>162</sup> “Menina assassinada teria sido vista vendendo laranja na R. Dos Navegantes”. Disponível em: <https://bit.ly/3tu3myY>

<sup>163</sup> A matéria “‘Menina sem nome’ será sepultada às 16 horas” fala sobre o encerramento das diligências para encontrar os familiares da garota e também menciona que o velório da menina poderia “ser visto por uma grande multidão que se comprimia no Necrotério, a fim de assistir ao sepultamento que não chegou a se realizar” (DIARIO DE PERNAMBUCO, 1970, s/p), o que permite entrever a considerável mobilização popular em torno do caso. A matéria pode ser lida na íntegra no link <https://bit.ly/3pGPMXZ>.

<sup>164</sup> “Levantadas várias provas contra suspeito detido”. Disponível em: <https://bit.ly/3CcONnj>

o dizer que se atualiza em uma formulação. Em outras palavras, o interdiscurso determina o intradiscurso: o dizer (presentificado) se sustenta na memória (ausência) discursiva” (ORLANDI, 1999, p. 83).

Logo, os sentidos que orbitam determinados dizeres que circulam concomitantemente pelas esferas da mídia, da justiça e da moral seguem funcionando porque *materializam* na linguagem *formas de poder às quais somos acostumados* e que parecem, por isso, arraigadas à nossa forma de pensar e de interpretar o mundo. É a *história se dizendo* nos discursos, como propuseram Orlandi (1999) e Pêcheux (2014), mostrando de onde viemos e que repertório simbólico carregamos no presente e possivelmente no futuro.

Assim, os discursos e as narrativas que integram o nosso imaginário individual e coletivo têm a ver com a forma como interpretamos a realidade, as lentes que utilizamos para fazê-lo. Isso significa que *lemos o mundo pela chave da violência judicializada e midiaticizada*, inserida em regimes de verdade e de reprodutibilidade que reconhecemos e que fazem sentido para nós (ver item 4.2). Lemos também pela chave da violência precoce e devidamente situada em termos de gênero e de raça, porque esses elementos permeiam toda a formação cultural brasileira e nordestina (ver Seção 2). Tudo isso está na genealogia da forma como lemos e escrevemos a violência na contemporaneidade.

É evidente que essas chaves de leitura podem e devem ser transformadas e, nesse processo, a AD se apresenta como uma ferramenta valiosa porque ajuda a interpretar, de forma crítica, aquilo a que nos acostumamos, os discursos e os posicionamentos ideológicos que normalizamos e repetimos sem nos darmos conta.

Nesse sentido, a familiaridade que temos com a violência e com as narrativas de crimes brutais contra vítimas bastante jovens e frequentemente vulneráveis talvez esteja relacionada não apenas à sua recorrência mas também ao fato de entendermos - muitas vezes por experiência própria - que a violência contra as mulheres no Brasil se manifesta como um processo cumulativo, como alertou Patrício (2014), que perpassa a vida (e a morte) de diferentes formas e em diferentes fases do desenvolvimento de mulheres e meninas.

Voltando ao caso Menina do Pina, agora sob o prisma do tipo de violência e o tipo de relacionamento entre a vítima e o ofensor. No caso, o autor confesso das agressões, um homem bem mais velho do que a garota, afirma que negociava favores sexuais com ela por um valor

irrisório, amparado pela situação de desamparo e pobreza da vítima<sup>165</sup>, como ele mesmo destaca: “Antes fôsse (sic) eu que morresse, pois jamais pensei em tornar-me criminoso de uma criancinha inocente, pobre e infeliz” (DIARIO DE PERNAMBUCO, 1970, s/p).

Não é difícil perceber o potencial violento dessa ligação. O que dizer, entretanto, das relações invisíveis entre a menina e a sua família e entre a menina e o Estado, que deveriam protegê-la e salvaguardar o seu direito à vida, à dignidade sexual e a um futuro com possibilidades abertas, como falou Butler (2020) anteriormente?

Pensamos, nesse sentido, que relações violentas não se materializam apenas em condutas que visam deliberadamente ferir alguém, mas também em ações em que a negligência dos envolvidos pode aprofundar vulnerabilidades *já* existentes. Aqui, a lógica do “fazer viver, deixar morrer” antecipada por Foucault (2018a) ganha contornos mais graves e contribui enormemente para a perpetuação das agressões e mortes de mulheres e para a impunidade dos seus autores.

É nesse contexto que Marcela Lagarde (2015) define o feminicídio - o assassinato de uma mulher por sua condição feminina - como um crime de Estado, um crime facilitado pela incapacidade (ou pela falta de iniciativa) do Estado de oferecer uma proteção efetiva e um ambiente seguro para as mulheres (ver item 3.2.2). Não podemos analisar o caso da menina do Pina e a sua repercussão midiática sem mencionar a omissão que é violenta, a negligência que mata.

Além das estruturas violentas que concorreram para a vulnerabilização e a morte da garota, cabe também destacar a violência presente nas tentativas do acusado de culpabilizá-la pelo que lhe aconteceu. Trata-se de um exemplo de violência simbólica, que ataca a integridade moral e a memória da menina morta, e se mostra bastante comum em casos em que meninas e mulheres sofrem agressões sexuais e são assassinadas na sequência. Em uma das matérias sobre o caso, lê-se:

Frio e perverso

Em entrevista coletiva que prestou à imprensa, [...] Geraldo Magno confessou, friamente, que matou a garotinha de oito anos porque esta disse ‘alguns palavrões imorais contra a minha honra e a minha pessoa’.

- Você a conhecia desde quando?
- Não fazia muito tempo, pois sempre a via na calçada da praia perambulando e às vezes pedindo esmola.
- Qual o nome e o endereço dela?

<sup>165</sup> “Já está preso monstro que matou menina de oito anos”. Disponível em: <https://bit.ly/3KvULmp>

- Não sei, nunca lhe perguntei o nome nem aonde (sic) morava. Sei que a menina costumava andar pela praia, sozinha. Muitas vezes a vi *saltando de automóvel de 'play-boy'* e acredito que *já estivesse marginalizada*.
  - Conhece algum 'play-boy' com quem ela passeava?
  - Não senhor, não conheço, *eram muitos*.
  - Está arrependido?
  - Estou, juro como estou. Queria estar morto para não ser chamado de criminoso.
  - Você tem irmã?
  - Tenho.
  - Gostaria que alguém fizesse com ela o que você fez com a menina?
  - *Minha irmã é prostituta*.
- (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1970, s/p. Grifos nossos<sup>166</sup>).

A fala do suspeito demonstra uma tentativa de evocar a vida pregressa da garota morta como uma forma de associá-la a um contexto de “marginalização” que a expunha ao risco e ao perigo antes mesmo de ele entrar em contato com ela. O discurso do homem coloca em prática o que Orlandi (1999) chamou de *antecipação*, um mecanismo argumentativo em que o falante tenta projetar a maneira como seu interlocutor vai interpretar o que ele tem a dizer. Segundo a pesquisadora, todo falante desempenha essa atitude, ainda que de maneira intuitiva, e constrói os seus argumentos a partir da imagem que ele cria da imagem que “se formaria” na cabeça de quem ouve o que ele diz (ORLANDI, 1999).

Essa imagem depende não apenas do que o sujeito efetivamente fala, mas também da posição-sujeito que ele ocupa na situação de comunicação. “Este espectro varia amplamente desde a previsão de um interlocutor que é seu cúmplice até aquele que, no outro extremo, ele prevê como adversário absoluto. Dessa maneira, esse mecanismo dirige o processo de argumentação visando seus efeitos sobre o interlocutor” (ORLANDI, 1999, p. 39).

Nesse caso, sabendo-se em uma situação praticamente indefensável perante o jornalista, a polícia e a opinião pública, o homem tenta desconstruir a imagem de criminoso associada a ele *antecipando* um traço do comportamento da menina que, na sua visão, comprometeria a imagem da garota e melhoraria a dele perante os interlocutores. Vemos aqui um movimento parecido com o que verificamos no Caso do Estupro Coletivo e no Caso Piedade, em que os discursos dos suspeitos tentam direcionar a opinião pública para as suas versões dos fatos, misturando a violência cometida com a moral que reprova o comportamento “indecoroso” e, em última instância, “perigoso” da vítima.

<sup>166</sup> “Bandido chora de remorso no xadrez da secretaria”. Disponível em: <https://bit.ly/3KvULmp>

É como se ele dissesse que o que aconteceu com a criança fosse uma espécie de tragédia anunciada, algo que vinha se desenhando há algum tempo não apenas pela suposta “marginalização” sexual da menina, mas também por suas condutas “agressivas” contra o suspeito no momento do crime. A vítima é duplamente culpabilizada por ter gerado a fúria do suspeito e ter “se colocado nessa situação”. Tem-se, então, um ataque à reputação e à imagem da menina, um tipo de violência simbólica em que o agressor faz valer a sua fala como o “discurso verdadeiro” por ter a palavra final, por ter sido o “vencedor” em um confronto em que a vítima não tinha chances de se defender.

Além da menção aos supostos fatos de que a menina “passeava com play-boy” e “já estava marginalizada”, o que leva a crer que o suspeito entendia que ela se prostituía, também é interessante notar que, ao dizer que a irmã é prostituta, é como se ele dissesse indiretamente que ela já estava sujeita a agressões semelhantes às que ele praticou contra a garota. Esse tipo de discurso aciona mais uma vez uma memória discursiva que inter-relaciona a prostituição à marginalização e, em última instância, à agressão e à morte (ver item 6.2.1).

Contudo, apesar das tentativas de culpabilizar a vítima pelas violências sofridas, a manobra do acusado falha porque se trata de um crime cometido contra uma criança de forma bastante cruel, com uma tentativa de agredi-la sexualmente e com um assassinato por um motivo torpe, o que foi altamente explorado pelo Diário ao ditar os rumos da narrativa. Nesse caso, a culpabilização da vítima, embora apareça nas falas do suspeito, fica em segundo plano em detrimento da demonização do acusado, que é chamado pelos textos de “Monstro do Pina” e descrito como “frio”, “perverso”, “bandido” e “degenerado”. O processo de demonização do ofensor chega até o ponto de associar a sua “bestialidade” à homossexualidade:

O criminoso foi acusado de homossexual pelo próprio patrão onde trabalhava (sic), no posto de pesca Amaro Roque, no Pina [...] Tenta-se descobrir se, efetivamente, o bandido era pederasta, pois o que se sabe, até então, é que ele era um anormal sexual, passando a praticar atos libidinosos e sádicos. O que tentou fazer com a garotinha deve ter revoltado a menor, pois daí nasceram as verdadeiras ofensas morais que o marginal sofreu da parte desta, que, inclusive, chegou a ameaçá-lo publicamente e desmascará-lo no Pina, se concretizasse os seus instintos (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1970, s/p)<sup>167</sup>.

No excerto, o Diário “embaralha” três grupos que durante muito tempo foram retratados como se fossem expressão de um mesmo processo de “degeneração moral”: o louco, o homos-

<sup>167</sup> “Bandido chora de remorso no xadrez da secretaria”. Disponível em: <https://bit.ly/3KvULmp>

sexual e o criminoso, muitas vezes colocados na mesma chave da “delinquência”. Em seu estudo sobre a sexualidade no período vitoriano, Foucault (2018a) discutiu o processo de patologização da homossexualidade e dos comportamentos sexuais fora da norma explicando a formação de núcleos “autorizados” a vivenciar a sexualidade de acordo com as normas institucionais e morais da época, seguida pela delimitação, por outro lado, dos grupos sociais tidos como “perversos”, “que se avizinham dos delinquentes e se aparentam com os loucos” (FOUCAULT, 2018a, p. 45).

Este processo entrou em curso ainda no século XVIII e se consolidou na esteira do disciplinamento dos corpos e das condutas, que visava “readequear” rapidamente os dissidentes à lei e à ordem. Era preciso, nos diz Foucault (2018a, p. 40), “proporcionar uma sexualidade útil e politicamente conservadora”, centrada na relação matrimonial heterossexual, conforme o que estava estabelecido no direito canônico, na pastoral cristã e na lei civil.

Assim, o que Foucault (2018a) denominou como “prazer perverso” caminhou progressivamente das ideias de “pecado” e dos “desejos da carne”, próprias do campo discursivo da religião, para o campo das ciências médicas e, mais especificamente, da psiquiatria, que, entre os séculos XVIII e XIX, travava um intenso diálogo com o direito e as ciências criminais. Entra em curso, simultaneamente, um processo de psiquiatrização e criminalização desse tipo de vivência afetivo-sexual, em que “o instinto sexual foi isolado como instinto biológico e psíquico autônomo [...] e atribuiu-se-lhe um papel de normalização e patologização de toda a conduta” (FOUCAULT, 2018a, p. 114).

Com isso, o homossexual, o louco e o criminoso passaram a ser alvos declarados de condenação pública por representarem a própria perversão, o que não escapou aos enquadramentos jornalísticos de crimes e de episódios que apresentaram grande crueldade, como aconteceu no Caso Menina do Pina.

Ao retratar o acusado como um ponto de intersecção entre a anormalidade, a perversão sexual e a prática de um crime contra uma criança, o Diário de Pernambuco eleva consideravelmente a sua “bestialidade” aos olhos do público e intensifica os clamores por justiça (ou por punição, mais especificamente). Ao fazê-lo, o Diário de Pernambuco age de forma violenta e acusatória, perfilando-se ao lado dos que defendem um tratamento cruel a quem infringe a lei e os códigos morais.

Nesse sentido, o jornal parece apoiar-se no grau de periculosidade do sujeito para justificar os excessos cometidos pela cobertura, que incluem a intromissão do veículo nos trabalhos policiais, o *tom inquisitório* sobre os suspeitos durante as investigações e o desrespeito aos

direitos humanos dos sujeitos envolvidos no caso. Observe-se o teor policialesco do relato midiático sobre o assunto:

Arlindo José da Silva, ou ‘Galêgo’ (sic), como é mais conhecido no Pina, de 21 anos de idade, natural do Engenho Roçadinho, município de Catende, continua prêso (sic) como o principal suspeito do assassinio da menina de oito anos de idade encontrada enforcada e retalhada à faca na manhã de quarta-feira [...] No depoimento prestado ao comissário Milton Marques, Galêgo informou que não bebia. Entretanto, o garôto (sic) Osvaldo Ulisses do Nascimento, de 11 anos, empregado da barraca de Arlindo, acrescentou que o patrão costumava tomar cerveja e isto o menino teria visto várias vezes. O vendedor de cocos cometeu outras contradições, ao afirmar que o menino Osvaldo era seu sócio. Como, se o mesmo tem 11 anos? Como, se o próprio Osvaldo Ulisses disse à polícia que era empregado de Arlindo? (DIARIO DE PERNAMBUCO, 1970, s/p<sup>168</sup>).

Além do tom de interrogatório, com a presença de perguntas retóricas como comumente aparece no discurso policial, chama a atenção na matéria a apresentação de informações pessoais e sobre a vida privada do suspeito, ainda que este tivesse negado “terminantemente”, como cita um dos textos, o envolvimento no crime e ainda que as investigações policiais ainda estivessem na sua fase inicial.

Em outra matéria, o Diarrio até menciona uma certa cautela por parte das autoridades policiais no sentido de não acusar formalmente o suspeito sem que houvesse provas contra ele, mas, mesmo assim, o veículo não hesita em expor o suspeito e subir o tom das acusações, desconsiderando o princípio da presunção de inocência que deveria nortear as investigações policiais e a abordagem midiática de qualquer crime. O jornal publica, inclusive, imagens e uma caracterização do menino de 11 anos que é tomado como “testemunha-chave para a descoberta do assassinio” (DIARIO DE PERNAMBUCO, 1970, s/p<sup>169</sup>) e posteriormente tido como suspeito de ter participado do crime. “Êle (Osvaldo Ulisses do Nascimento) é de uma firmeza impressionante, versátil, frio, sereno. Vivo demais para a sua idade. Pode não ter participado do crime, mas teria aliciado a menina para o encontro fatal com o vendedor de cocos Arlindo José, de 21 anos, tido como marginal” (DIARIO DE PERNAMBUCO, 1970, s/p).

Esse tipo de caracterização, realizada antes de terem sido encerradas as investigações e sem provas que pudessem respaldá-la, também consubstancia uma exposição indevida da imagem de um menor de idade que acabou envolvido em uma narrativa policial e midiática sem

<sup>168</sup> “Polícia tem novas pistas sôbre a morte da menina”. Disponível em: <https://bit.ly/3HPQADI>

<sup>169</sup> “Menina assassinada teria sido vista vendendo laranja na R. Dos Navegantes”. Disponível em: <https://bit.ly/3HTYqMA>

que tivesse relação alguma com a violência praticada, como se provou a partir do depoimento do autor confesso das agressões.

Outro elemento interessante é o destaque que o Diário confere aos policiais que investigavam o crime. Um deles, o comissário Milton Marques, aparece em uma foto que ilustra uma das matérias sobre o caso, acompanhada da legenda “Milton Marques *luta contra o crime*” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1970, s/p, grifo nosso). O enunciado e a caracterização física do agente com feições sérias e usando terno e gravata acionam a memória de um romance policial em que o mocinho (o bem) e o vilão (o mal) se digladiam. Já a matéria seguinte descreve o comissário José Gomes de Barros como um “hábil e profundo conhecedor de intrincados crimes”, o que endossa o tom elogioso à conduta dos agentes policiais que trabalhavam no caso.

Em algumas das narrativas jornalísticas que conversam com os relatos policiais, o mocinho (leiam-se o investigador ou o julgador) aparece como uma espécie de “justiceiro”, como alguém que luta para “redimir” a ofensa cometida contra a vítima e contra a coletividade por meio da captura e da condenação do suposto agressor, pagando uma ofensa com uma punição aflitiva e reforçando a imagem das forças policiais como sendo a de “heróis” que solucionam os “problemas reais” da população.

Esse fenômeno pôde ser identificado em várias matérias do nosso *corpus* em que há, além da polarização mocinho-bandido, uma celebração dos delegados e autoridades policiais que investigam casos de grande mobilização coletiva, como a delegada Gleide Ângelo, a “delegada dos casos impossíveis”, e o delegado Mário Alencar, que alegava ser possível “reparar” a ofensa contra meninas/adolescentes vítimas de sedução propondo o casamento entre as vítimas e os autores das agressões contra elas (ver item 6.2.2).

O processo de celebração dos atores policiais e jurídicos em que o público passa a “conhecer” os operadores do direito pelo nome e pelo “perfil de atuação” tem suas bases na construção discursiva desses personagens à luz dos parâmetros dos romances policiais e no prestígio conferido a eles no/pelo discurso jornalístico, que os eleva à categoria de “definidores primários” (HALL, 1993) das narrativas de crimes e atos de violência. Uma das explicações para isso é que

os media tendem, fiel e imparcialmente, a reproduzir simbolicamente a estrutura de poder existente na ordem institucional da sociedade. Isto é o que Becker (1972) chamou ‘a hierarquia de credibilidade’ - a probabilidade daqueles que em posições poderosas ou de elevado status na sociedade, e que dão opiniões em tópicos controversos, de ter as suas definições aceites, porque tais porta-vozes são considerados como tendo acesso à informação mais precisa ou especializada em assuntos particulares do que a maioria da população (HALL *et al*, 1993, p. 229).

Além de reiterar, em diversas situações, a credibilidade e o status dos atores policiais envolvidos no caso Menina do Pina, a mídia se aproxima ainda mais do universo policial/jurídico ao se colocar como parte integrante das investigações sobre o crime, em um movimento que extrapola o trabalho habitual e mesmo as funções sociais do jornalismo e da imprensa.

Algumas pessoas residentes na Rua dos Navegantes, em Boa Viagem, conversando informalmente com a nossa reportagem que ali esteve na manhã de ontem, a fim de encontrar indícios que possam servir para a elucidação do crime de que foi vítima a garôtinha (sic) de oito anos de idade brutalmente assassinada na última quarta-feira no Pina, informaram que a menina foi vista naquelas imediações, certa ocasião, vendendo laranjas em companhia de um garôto (sic) de aproximadamente doze anos [...] *As informações não são oficiais*, mas podem servir para os agentes descobrirem se, efetivamente, a garôta (sic) residia nesta capital, pois, se aqui foi vista segundo as referidas opiniões, naturalmente tem alguém como tutor ou, quem sabe, seus pais moram no Recife, presumivelmente no Pina em ou Boa Viagem (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1970, s/p, grifos nossos<sup>170</sup>).

O fragmento expõe mais uma face do hibridismo de discursos e de procedimentos entre o discurso jornalístico e o policial/jurídico, em que a atuação da polícia parece “tocada” pela da imprensa quando os agentes policiais reforçam a comoção social em torno do caso e a da mídia influenciada pela policial quando a equipe de reportagem se insere nas investigações do caso e no próprio texto em que o jornal relata essa intervenção. Esse movimento dá mostras de como, em certos tipos de ocorrência, a atuação da mídia e da polícia podem se misturar de forma precipitada e perigosa, podendo produzir uma cobertura sensacionalista em torno dos crimes, atrapalhar as investigações e condenar o réu junto à opinião pública antes mesmo de a justiça fazê-lo (ver item 4.2).

Isso acontece de fato na cobertura do Caso Menina do Pina quando o Diário acusa o vendedor de cocos e o seu ajudante de terem assassinado a garota e quando reivindica a sua participação na “caçada” ao(s) ofensor(es). Ao aparecerem nas matérias do Diário, estes passam, quase que automaticamente, a ser retratados como “bandidos” e “marginais” e a ter suas vidas devassadas pela cobertura jornalística.

Mais tarde, quando outro homem confessa ter cometido o crime, o veículo sequer esboça uma autocrítica perante os que foram injustamente acusados, apenas “transferindo” o ódio e “o desejo de fazer-sofrer”, como disse Nietzsche (2009), para o próximo criminoso, o próximo

---

<sup>170</sup> “Menina assassinada teria sido vista vendendo laranja na R. Dos Navegantes”. Disponível em: <https://bit.ly/3HTYqMA>

“monstro” a estampar as páginas do jornal. A atitude está relacionada ao que Misse (2008) fala sobre a indiferença endereçada a certos sujeitos e tipos sociais, que faz com que não interesse nem à polícia nem à opinião pública reconhecer a inocência ou investigar excessos cometidos contra essas pessoas.

Esse tipo de conduta também pode gerar linchamentos e ensejar violências por parte da população contra os suspeitos. Como também lembrou Misse (2008) na quarta seção do trabalho, o fato de o estado brasileiro nunca ter tido a capacidade de solucionar plenamente os conflitos pela via judicial abriu um precedente para o emprego da violência pelos cidadãos para resolver disputas particulares e para promover a justiça por conta própria. O ímpeto de resolver conflitos “com as próprias mãos” se faz ver no Caso Menina do Pina na revolta da população contra o suposto homicida, descrita pelo jornal:

#### Linchamento

Ontem, no Pina, uma grande multidão aguardava o instante em que fosse feita a reconstituição da chacina, tendo uma pessoa revelado que ‘aguardamos o momento de linchar êste (sic) criminoso cruel’. O ambiente não era favorável, razão por que o trabalho foi cancelado pela Delegacia de Homicídios (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1970, s/p<sup>171</sup>).

Como criticar a crueldade praticada contra a menina se a própria mídia por vezes atua de forma violenta e adota critérios distintos com relação às manifestações da violência que são permitidas por serem endereçadas a “um bandido”, a um “marginal”? Como alegar objetividade e tratamento igualitário dos fatos noticiosos se vemos o mesmo jornal em um curto espaço de tempo tratar de forma completamente diferente um homem que mata o amante de sua esposa para “defender a honra” de um outro que assassina uma garota por ser um “monstro”, um “degenerado”? Será que um é mais “criminoso” do que o outro, mesmo sabendo que ambos mataram uma pessoa? Como questionar a mobilização do público contra o suspeito se o próprio jornal o criminaliza e “inflama” atos de justiça contra ele?

“Eu não sei se eles estão ou não autorizados de decidir que é certo ou errado, inocente ou culpado, retrato falado... Não existe mais justiça ou estou enganado?”, indagam-se os Racionais MC’s, um grupo de rap paulista que discute em suas canções o processo de criminalização dos sujeitos em função de sua raça, origem e classe social, bem como em função de um tipo específico de discriminação: a sujeição criminal, trabalhada anteriormente por Misse (2008) (ver Seção 4).

<sup>171</sup> “Bandido chora de remorso no xadrez da secretaria”. Disponível em: <https://bit.ly/3WDNZRD>

No caso Menina do Pina, o primeiro suspeito, o vendedor de cocos, foi apresentado pelo Diário de Pernambuco como se já tivesse sido condenado pela justiça a responder legalmente pelo crime. Entraram em ação nesse caso os julgamentos pré-construídos pela polícia, pela mídia e por certos setores da opinião pública que associam, quase que automaticamente, a pobreza ao crime e à violência, *antes mesmo que o crime tenha ocorrido*, como destacou Misse (2008). Também movidas pela sujeição criminal, a polícia e a mídia não se preocuparam em deixar clara a inocência do homem nem muito menos em recuperar a sua imagem e reputação perante a sociedade.

Seguindo a narrativa do caso, quando o segundo suspeito, descrito pelo jornal como um “perverso”, um “anormal sexual” aparece como o novo culpado pelo crime, a narrativa parece “se encaixar” perfeitamente ao que se espera de um sujeito “capaz” de praticar um crime como esse: alguém propenso à degeneração moral e à contravenção. Mais uma vez, a mídia retroalimenta a sujeição criminal, produzindo estigmas e condenando suspeitos em função dos estereótipos historicamente construídos em torno deles.

Também identificamos um movimento parecido na cobertura do caso do estupro coletivo que discutimos anteriormente. Naquele caso, observamos que as matérias sobre o assunto deram muita ênfase ao fato de os suspeitos de terem praticado as agressões contra a adolescente terem um envolvimento anterior com o tráfico de drogas, razão por que eles são recorrentemente chamados pelos textos de “traficantes” e também de “criminosos”.

Misse (2008) lembra que a sujeição criminal no Brasil faz com que não apenas o sujeito seja associado ao crime antes mesmo de o crime acontecer, mas também com que o suspeito se torne “o sujeito potencial do crime”, de forma que a prática do delito faça parte de seu processo de subjetivação. Segundo o pesquisador,

ao contrário do criminoso hegeliano, que realiza sua liberdade tanto ao cometer o crime quanto ao ser condenado a perdê-la, o que supõe uma trajetória racional-legal tanto do criminoso quanto dos procedimentos de criminalização/incriminação que lhe condenaram, o nosso criminoso já perdera sua liberdade antes de cometer o crime e, ao cometê-lo, procura resgatá-la, atualizando-a no crime, identificando-se com ele, tornando-se seu sujeito potencial a ponto de, no limite, reconhecer-se em sua superioridade moral. Ao fazê-lo, no entanto, aliena-se completamente nos dispositivos que o assujeitam ao Código Penal. É comum no Brasil o sujeito ganhar o nome do artigo do Código que transgrediu: ‘171’ (estelionato), ‘121’ (assassino), ‘157’ (assaltante), ‘213’ (estuprador), ‘12’ (traficante) etc. (MISSE, 2008, p. 380-381).

Com efeito, a nomeação do sujeito conforme os ditames do Código Penal é realizada tanto pelas autoridades policiais e judiciárias quanto pela mídia, que frequentemente toma de empréstimo as terminologias empregadas pelo discurso jurídico e as populariza junto ao corpo social. Assim, palavras como “assassino”, “ladrão”, “estuprador” e “traficante” circulam amplamente nos textos midiáticos e fazem parte do vocabulário corrente da população brasileira.

Na cobertura do estupro coletivo, por exemplo, o uso reiterado do termo “traficante(s)” para se referir aos suspeitos de terem violentado a adolescente reforça uma ideia de *ligação anterior* desses homens com o crime, corroborando o argumento de que eles *já seriam criminosos* e, por isso, teriam feito o que fizeram com a jovem. Estabelece-se aí uma relação de *causalidade* em que paira no ar a impressão de que eles teriam praticado uma agressão cruel simplesmente porque *estariam sujeitos a isso* e não por viverem em um sistema que reifica mulheres e retroalimenta relações de subordinação e violência.

Mais ainda: a denominação dos suspeitos de crimes como “criminoso”, “traficante”, “assassino”, etc. aparece com grande frequência junto a fotos e a imagens em movimento (no caso das coberturas de telejornalismo) dos suspeitos, reforçando o fenômeno mencionado por Misse (2008) de que o sujeito “se torna” o crime, fazendo com que aquela ação passe a defini-lo aos olhos da sociedade.

De fato, tanto no caso Menina do Pina quanto no caso do estupro coletivo o Diário publica diversas fotos e informações pessoais sobre os suspeitos ainda durante as investigações policiais, expondo-os ao julgamento público e reiterando estigmas associados a eles. No caso Menina do Pina, o processo de bestialização dos suspeitos foi ainda mais intenso, como estamos vendo, mas não podemos deixar de mencionar reflexos dessa prática em alguns episódios noticiados pelo Diário nos anos 2015 e, mais especificamente, na cobertura do estupro coletivo ocorrido em 2016.

Vale lembrar que a exposição da imagem e de informações pessoais dos suspeitos de terem cometido um crime vai de encontro ao que estabelece a Constituição Federal de 1988 sobre as garantias penais e processuais que limitam o poder punitivo do estado e o cometimento de excessos por parte das instituições (inclusive da mídia). Entre essas garantias, estão os direitos à ampla defesa e ao contraditório, à presunção de inocência e ao devido processo legal. Não é contraditório, portanto, que uma sociedade (e uma mídia) que recorra tanto às normas jurídicas e às instituições de direito não respeite esses direitos tão básicos?

Por mais que tenham uma função social de informar e, no limite, de cobrar a solução de crimes, as empresas jornalísticas não podem utilizar-se desse argumento para solapar o exercício de um direito fundamental por um cidadão, independentemente de ele ter ou não cometido uma infração. Independentemente também de ele já ter ou não um histórico de prática de delitos, o que parece tornar um infrator ainda mais condenável perante a justiça e a opinião pública. E o que dizer de quando esse tipo de condenação vem de uma autoridade pública, alguém que, em um dito estado democrático de direito, deveria guiar a sua atuação prioritariamente por essas normas?

*‘Se dependesse de mim, ele seria punido com a pena de morte’*, afirmou o governador em exercício do Rio de Janeiro, Francisco Dornelles, sobre o crime de estupro coletivo sofrido por uma adolescente de 16 anos numa favela da Zona Oeste do município do Rio, divulgado na semana passada pela internet. Segundo Dornelles, trata-se do mais hediondo dos crimes. O governador em exercício disse ter estado domingo com o chefe da Polícia Civil, delegado Fernando Veloso, ao qual pediu que tomasse todas as medidas, para que haja *‘a punição mais violenta possível contra essas pessoas que desonraram o Rio de Janeiro’* (DIARIO DE PERNAMBUCO, 2016, s/p<sup>172</sup>, grifos nossos).

Tem-se nessa fala um estímulo à violência e a uma resposta estatal “na mesma moeda” por parte da autoridade máxima do Rio de Janeiro, o governador em exercício, que profere um discurso retributivo ao invés de defender uma política de acolhimento capaz de oferecer algum tipo de reparação à adolescente ofendida ou a ressocialização efetiva dos autores da violência. A mídia, ao dar visibilidade a um discurso como esse vindo de um ator político importante, também contribui para, nos termos de Hall (1993), reproduzir discursos e hierarquias de poder dominantes e, frequentemente, opressivos.

Como discutimos ao longo do trabalho, o discurso proferido pelo governador não surge “do nada” nem é uma formulação exclusiva dele, mas é resultado da ação conjunta da história, do inconsciente e da ideologia sobre o assunto. Em se tratando de discursos que circundam a pauta do enfrentamento ao crime e à violência no Brasil e, mais especificamente, no Rio de Janeiro, a história mostra que existe uma corrente ideológica que defende ideias conservadoras acerca do endurecimento da legislação criminal, da redução da maioria penal e da defesa de uma atuação mais ostensiva, para dizer o mínimo, das forças policiais (MISSE, 2008). De tempos em tempos, esses dizeres aparecem em textos midiáticos, como no exemplo acima, e costumam provocar polêmicas, atraindo apoiadores de um lado e críticos do outro.

---

<sup>172</sup> “Governador pede ‘pena de morte’”. Disponível em: <https://bit.ly/311o1U0>

Dizeres dessa filiação ideológica mais conservadora costumam dialogar com um (inter)discurso anterior, latente, que circulou durante muito tempo e ainda circula junto a certos grupos sociais de que “bandido bom é bandido morto”. De acordo com Misse (2008), esse discurso (e os dizeres que orbitam em torno dele) ganha força no contexto da intensificação da violência urbana no Rio de Janeiro nos anos 1950, que tem como contraponto o aparelhamento das polícias e o respaldo institucional e social conferido a elas no combate ao crime organizado na região.

Em sua retrospectiva histórica, Misse (2008) relata que os chamados grupos especiais da polícia passaram a adotar práticas cada vez mais violentas durante as “caçadas” aos criminosos, eventos frequentemente noticiados pela mídia e chancelados pela sociedade civil. Muitas dessas caçadas terminavam, inclusive, com a morte dos perseguidos e a celebração dos agentes policiais responsáveis pela captura ou pelo assassinato do infrator (MISSE, 2008).

Surgem, nesse quadro, policiais e “justiceiros” que buscam combater o crime dizimando o criminoso, numa política de morte e extermínio de sujeitos e grupos sociais tidos como ameaçadores “à ordem pública”. Ainda segundo Misse (2008), após o sucesso de algumas operações policiais em comunidades carentes do Rio de Janeiro, um desses “justiceiros” passou a utilizar a frase “bandido bom é bandido morto” para representar a sua plataforma de campanha a um cargo eletivo no estado, popularizando-a ainda mais junto às comunidades locais.

Ainda que nos últimos anos discursos dessa natureza tenham sido duramente condenados por políticos, juristas e grupos sociais progressistas, a memória discursiva desses dizeres acompanha até hoje os debates sobre o tema, como se vê na fala do governador Francisco Dornelles transcrita acima. Por mais que o político não repita explicitamente o enunciado sobre os “bandidos”, instala-se um *diálogo implícito* entre a frase proferida por ele e a frase popularizada, com participação da mídia, na agenda nacional do combate à violência.

Estabelece-se, também, um diálogo com alguns posicionamentos encampados pela extrema direita, em ascensão nos últimos anos no Brasil, que costumam defender o armamento da população e fazer proliferar discursos punitivistas e que “flertam” com uma moralização das condutas e das coberturas jornalísticas. Como não se lembrar, nesse sentido, da efusiva comemoração feita pelo ex-governador do Rio de Janeiro, Wilson Witzel, após o assassinato à queima-roupa de um homem que havia sequestrado pessoas em um ônibus pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) da Polícia Militar do estado?

Não é de se estranhar uma atitude como essa vindo de um político que representa a extrema direita no Brasil e que tinha como promessa de campanha “empregar *snipers* para atirar

‘na cabecinha’ de criminosos armados” (BETIM, 2019, s/p<sup>173</sup>). Não é de se estranhar também que esse político tenha sido eleito governador do Rio de Janeiro com esse tipo de programa, justamente pelo histórico que o estado tem com “justiceiros” e defensores de atuações policiais violentas em favelas e comunidades pobres. Trata-se de uma realidade historicamente construída e alicerçada no imaginário coletivo em valores ideológicos, discursos e práticas (ORLANDI, 1999).

Vale destacar, por fim, uma última sutileza que se faz perceptível no discurso do governador no caso do estupro coletivo: a fala do político torna patente que a revolta maior dele não parece ter sido contra a violência sexual e simbólica sofrida pela jovem agredida, mas contra a “desonra” que os atos trouxeram ao estado do Rio de Janeiro. Isso reforça a lógica que falávamos anteriormente de que, no contexto das democracias neoliberais e altamente judicializadas em que vivemos, uma agressão de uma pessoa a outra ataca muito mais o tal estado democrático de direito do que a vida, a integridade e a dignidade das vítimas.

O que dizer então de quando as vítimas são mulheres pobres, de moral dita “duvidosa” e que supostamente se relacionavam com “criminosos”, “pervertidos” ou “traficantes”? Até quando uma ofensa contra uma mulher será considerada um “crime menor” ou um “escândalo sexual” ou conjugal no Brasil? Até quando um crime de ódio será lido como um “crime da paixão”? Até quando a reparação a uma mulher vítima de violência será assunto de homens (e das manchetes de jornais?)

#### **6.2.4 Síntese das estratégias discursivas mobilizadas pelo discurso jornalístico nos textos analisados**

Após o estudo detalhado dos textos que compuseram o *corpus* restrito da pesquisa, parte-se à sistematização das estratégias discursivas utilizadas pelo Diário de Pernambuco para produzir os principais efeitos de sentido encontrados nos materiais analisados. É certo que o discurso jornalístico é marcado pela heterogeneidade de posicionamentos e pelo embate entre os valores que circulam em seus textos, mas foi possível identificar, em meio a essa diversidade, algumas recorrências no que diz respeito às formas como o fenômeno da violência contra as mulheres e o gênero feminino vem sendo construído pela mídia.

---

<sup>173</sup> “Witzel usa operação contra sequestrador para justificar ações indiscriminadas em favelas”. Disponível em: <https://bit.ly/2Z3ZHvV>

Essas recorrências se constituem em meio aos fatores históricos, culturais e ideológicos em que as coberturas são constituídas e também aos interesses do jornal enquanto empresa de comunicação, voltada à ampliação do público-leitor e ao aumento da sua rentabilidade financeira, e aos valores-notícia que balizam a escolha e o tratamento jornalístico dos fatos.

Além das regularidades nos mecanismos de *seleção* dos acontecimentos estudados também foi possível detectar semelhanças nas *estratégias discursivas* mobilizadas na elaboração das coberturas. Tais estratégias foram discutidas detalhadamente nas subseções anteriores do trabalho, mas, para fins de clareza e organização, propomos aqui um esforço de sistematização dessas discursividades, conforme se vê no quadro abaixo.

**Quadro 1** - Principais estratégias discursivas adotadas pelo Diário de Pernambuco nos textos estudados

Coberturas	Principais estratégias discursivas adotadas
Colunas de costumes do Bloco 1970	Objetificação da mulher (sentimentos de posse e controle sobre o corpo e a sexualidade femininos), moralização das coberturas, desvalorização simbólica do feminino, tolerância social da violência contra a mulher
Caso Piedade	Objetificação da mulher (sentimentos de posse e controle sobre o corpo e a sexualidade femininos), moralização das coberturas, culpabilização da vítima, hierarquização das mulheres em função de suas condutas sexuais, tolerância social da violência contra a mulher
Caso do Estupro Coletivo	Objetificação da mulher (sentimentos de posse e controle sobre o corpo e a sexualidade femininos), moralização das coberturas, culpabilização da vítima, hierarquização das mulheres em função de suas condutas sexuais, incentivo à comoção social e às reivindicações por justiça, hibridismo entre o discurso jornalístico e o policial/jurídico

Caso Maria Alice Seabra	Objetificação da mulher (sentimentos de posse e controle sobre o corpo e a sexualidade femininos), moralização das coberturas, ênfase à figura materna como elemento potencializador do drama, hibridismo entre o discurso jornalístico e o policial/jurídico, incentivo à comoção social e às reivindicações por justiça, bestialização do autor da violência
Caso Karla Janine	Moralização das coberturas, ênfase à figura materna como elemento potencializador do drama, hibridismo entre o discurso jornalístico e o policial/jurídico, incentivo à comoção social e às reivindicações por justiça, bestialização do autor da violência, chamamento do público à ação
Caso Nejaim	Objetificação da mulher (sentimentos de posse e controle sobre o corpo e a sexualidade femininos), moralização das coberturas, incentivo à comoção social e às reivindicações por justiça, bestialização do autor da violência, tolerância social da violência contra a mulher, politização do discurso
Caso do Viajante	Objetificação da mulher (sentimentos de posse e controle sobre o corpo e a sexualidade femininos), moralização das coberturas, hibridismo entre o discurso jornalístico e o policial/jurídico, culpabilização da vítima, tolerância social da violência contra a mulher
Caso Menina do Pina	Objetificação da mulher (sentimentos de posse e controle sobre o corpo e a sexualidade femininos), moralização das coberturas, hibridismo entre o discurso jornalístico e o policial/jurídico, inscrição da própria mídia nos procedimentos da justiça, apelo à comoção social e às reivindicações por justiça, bestialização do autor da violência

A leitura do quadro mostra que a articulação entre as principais estratégias discursivas adotadas no tratamento da violência contra as mulheres foi bastante frequente nos casos que compuseram o nosso *corpus*, o que ilustra que processos que (re)produzem estigmas e violências costumam se entrelaçar e aprofundar ainda mais os seus efeitos sobre as formas como a mídia constrói o tema. Isso significa que, em parte considerável dos casos, as coberturas jornalísticas do assunto não esgotam o relato das ofensas no gesto ou na palavra agressivos em si, mas acabam por reproduzir, elas próprias, expressões pulverizadas e cada vez mais sutis de discursos violentos e revitimizadores.

Do questionamento do “valor” de uma mulher em função de sua virgindade, passando pela desvalorização simbólica de uma estrangeira perante a justiça de um país até chegar à atribuição de um “valor especial” a uma mulher jovem, bonita e vítima da crueldade de um familiar, vimos as manifestações de múltiplas linguagens da violência e pensamos sobre como elas se dizem, como nos convocam enquanto sujeitos e consumidores de notícias e como ameaçam, em maior ou menor grau, meninas, mulheres e pessoas que se identificam com o gênero feminino.

A conservação de posicionamentos cristalizados, ainda que disfarçados de discursos condizentes com a “etiqueta social” de cada época, e a incorporação de novas estratégias discursivas ao tratamento jornalístico da violência demonstraram como certos discursos se atualizaram e se sofisticaram. Demonstraram também como o fizeram sem perder a capacidade de provocar dano, de promover movimentos de negação do sujeito e de perpetuar estruturas de preconceito, dor e desigualdade que nos levam a nos perguntar de que tipo de violência estamos falando aqui: de violência *na* mídia ou *da* mídia?

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS - VIOLÊNCIA NA MÍDIA OU VIOLÊNCIA DA MÍDIA?

*Eu não estou interessado em nenhuma teoria  
Em nenhuma fantasia nem no algo mais  
Longe o profeta do terror  
Que a laranja mecânica anuncia  
Amar e mudar as coisas me interessa mais*

*Belchior  
(Alucinação)*

Chegamos à etapa “final” do nosso trabalho. “Final” entre aspas porque sabemos que algumas das reflexões empreendidas aqui não se esgotam nestas linhas e dão margem a outras perguntas e problemas a serem enfrentados. Sabemos, no entanto, que é necessário concluir, ainda que provisoriamente, as discussões tecidas ao longo deste texto para que, a partir daí, possamos nos abrir a novos olhares, novas perspectivas e maneiras outras de pensar sobre um assunto tão instigante quanto incômodo, difícil, em diversos níveis, de encarar.

Parafraseando o que escreveu a historiadora Mary del Priore (2020) no prefácio de um de seus livros, enquanto você esteve lendo este trabalho, a cada intervalo de pouco mais de duas horas, uma mulher foi morta de forma violenta no Brasil. Nesse mesmo período, cerca de 15 mulheres sofreram violência sexual no país e outras tantas tiveram suas falas interrompidas bruscamente, viram imagens suas serem capturadas e/ou compartilhadas sem sua autorização ou perderam postos de trabalho que almejavam apenas por serem mulheres.

Algumas delas tiveram essas e outras histórias contadas em narrativas jornalísticas, seja porque o fato tinha algo de novo, de insólito ou capaz de provocar desdobramentos, porque aconteceu em um espaço geográfica ou afetivamente próximo de um grande número de pessoas e por isso considerado “jornalisticamente relevante”, porque teve como vítima alguém cuja vida/integridade/bem-estar detinha um valor especial em determinado arranjo social ou porque, verdade seja dita, um conflito, um crime ou um mistério não resolvido sempre foram chamarizes históricos da atenção das pessoas (tenham eles acontecido na “vida real” ou na ficção). Fato é: nunca se falou tanto de violência contra mulheres quanto atualmente. Na mesa do bar, no transporte público, nas redes sociais, nas produções audiovisuais na TV, no cinema e nos serviços de *streaming*, nas páginas de jornal e nos portais de notícias.

Essa percepção, que parecia se fortalecer a cada leitura de jornal ou a cada “ronda” em portais de notícias, trouxe consigo algumas inquietações. Por que esse tema e essas histórias pareciam ganhar mais e mais espaço no panorama midiático atual? Que cenário informativo

e social é esse em que algo tão comum, tão prosaico quanto as agressões contra mulheres, como nos mostram as estatísticas, irrompe com tanta frequência e provoca tanto barulho quando o faz? O que o consumo tão reiterado e tão “fácil” de histórias e imagens de violência pode nos dizer sobre o que nos atrai ao mesmo tempo em que nos choca e nos caracteriza enquanto coletividade?

Considerando que a “fagulha” inicial para a propositura e realização desta investigação veio da sensação de estar cercada por histórias de agressões contra mulheres por todos os lados, particularmente nas incursões diárias pelas notícias, a opção por uma orientação empírica, ancorada em produções jornalísticas concretas, pareceu a escolha mais acertada para compreender de que maneira(s) o tema da violência especificamente voltada às mulheres e ao feminino *se manifestava e produzia efeitos de sentido* nos discursos midiáticos - e, por extensão, na agenda do debate público sobre a questão.

Tratou-se, então, de encontrar maneiras de investigar as interfaces entre os três universos que se entrelaçavam no fenômeno que nos interessava: i) o estudo dos movimentos da *violência*, de alguns de seus mecanismos psicológicos e suas imbricações com os territórios da moral e do poder; ii) os processos históricos e discursivos de construção do *gênero* e, mais especificamente, do feminino, que historicamente têm aberto caminho para um exercício recorrente da violência e de processos de assujeitamento; iii) os estudos sobre a atuação da *mídia* nas coberturas de episódios violentos, conduzida por suas lógicas peculiares de funcionamento e de financiamento e orientada para chamar a atenção e gerar impacto(s) sobre a opinião pública.

Para dar seguimento à investigação, fez-se pertinente aprofundar-se em cada um desses grandes conjuntos temáticos, como buscamos fazer nas três primeiras seções do trabalho. Iniciamos essa etapa discutindo alguns conceitos essenciais para pensarmos o fenômeno da violência enquanto uma ação ou omissão que tem o objetivo ou, pelo menos, o *potencial de provocar um dano* a si próprio, a outra pessoa ou a uma coletividade (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2002).

Esse dano não ocorre, entretanto, “no vazio”, em um contexto livre dos valores que regulamentam a vida em sociedade, o que faz com que a uma ação violenta se siga uma reação que pode ser tão ou mais destrutiva do que a primeira, a depender das especificidades envolvidas no caso. Na visão de Nietzsche (2009), é da tensão permanente entre o gesto violento e o entorno social em que ele acontece que emergem os problemas da moral, que

passa a funcionar, à medida que as estruturas sociais se complexificam, como *um contrapeso à violência*, uma espécie de “calibrador” permanente de seu exercício.

Contrariando algumas das principais tendências em vigor à época em que publicou a sua genealogia da moral, Nietzsche (2009) afirma que os valores morais que passaram a balizar as condutas individuais e coletivas não se constituem a partir de um “ímpeto” ou de uma tendência natural a fazer o bem ou a cultuar valores positivos ou superiores, mas como uma forma de “domesticar” o bicho homem, de gerenciar a selvageria de seus modos e práticas.

Para que essa empreitada tivesse êxito, foi necessário criar uma ilusão de que os valores morais e sociais giravam em torno dos ideais da bondade e da busca por harmonia, mas o que a história nos mostra é a adoção sistemática de estratégias capazes de inscrever a violência nas instituições, na cultura e nos discursos (NIETZSCHE, 2009). Não há, portanto, a extinção da crueldade ou do potencial de produzir a barbárie e a irracionalidade, mas sim uma sublimação de suas ações e mecanismos para que os impulsos violentos pudessem “ca-ber” na lógica civilizatória que progressivamente se impunha.

Nesse processo de tornar a violência algo palatável e passível de ser instalado nas práticas cotidianas, começaram a se desenvolver estruturas governamentais e manifestações de poder que não se pautavam mais na força bruta ou no mero poderio bélico, mas na capacidade de influenciar e de representar os comandados de forma legítima, regulamentada, fora das chaves da violência em um sentido mais estrito (ARENDRT, 1985).

Isso não significou, contudo, o enfraquecimento das tendências violentas ou da possibilidade de ferir - com ferro ou com palavras - o outro (ou a outra). Um breve passeio pela história comprova que a violência sempre esteve ali, à espreita, preparada para vir à tona quando esse dito poder, essa dita legitimidade pareciam em vias de serem perdidos. Embora esteja mais relacionada às dinâmicas políticas e institucionais entre a violência e o poder, o olhar arendtiano nos interessa particularmente porque explica um elemento fundamental do equilíbrio precário entre poder e violência, o que permite a derrocada de um e a ascensão subsequente do outro.

A violência emergiria, para Arendt (1985), como o ocaso do poder, o que, em uma perspectiva mais cotidiana e em consonância com as reflexões de autoras que se dedicaram ao estudo da violência contra as mulheres, como Butler (2020) e Saffioti (2010), funcionaria como o estopim de diversas tentativas de subjugação e aniquilamento de mulheres, em especial das que acontecem no contexto das relações afetivas, domésticas e intrafamiliares.

No entanto, resumir os atos violentos praticados contra mulheres e meninas ao cenário específico da ameaça ou da perda efetiva de um poder “declarado”, instituído pelo sangue ou legalmente conferido por um contrato como um casamento, por exemplo, poderia nos levar a uma abordagem reducionista do tema. Isso impediria de pensar a ação da violência não apenas no que ela impõe ou tenta controlar, mas também naquilo que ela cria, no que ela tem de gerativo e nos efeitos que essas construções que têm a violência no seu cerne podem gerar sobre os corpos e as subjetividades dos indivíduos.

Para Foucault (2018a, 2018b), que reconhece a atuação das relações de força na produção de discursos e comportamentos, é preciso olhar as relações entre poder e violência não como manifestações de elementos opostos, mas como atributos que agem sob lógicas específicas em cada situação concreta em que se exercem, podendo se materializar sob a forma de contraposição, de incorporação de estratégias ou mesmo de resistência a um exercício violento do poder.

Essas abordagens abriram caminho para refletir, de maneira mais detalhada, sobre as manifestações da violência e do poder especificamente direcionadas às mulheres e ao que se convencionou historicamente chamar de “sexo/gênero feminino”. Na terceira seção do trabalho, discutimos a construção histórica e discursiva da sexualidade e da noção de “feminino”, um processo eivado de agressões explicitamente cruéis e implacáveis, de violências perpetradas como um instrumento para tentar recuperar um poder que se acreditou perdido (ARENDRT, 1985) e de movimentos de sexualização, patologização, esquadrinhamento (FOUCAULT, 2018a) e de rebaixamento simbólico e cultural das mulheres (LERNER, 2019, BUTLER, 2019b).

Constatamos, ao longo de nossa pesquisa, o desenrolar do processo antecipado por Nietzsche (2009) de acomodação da violência nos limites da moral de cada horizonte sócio-histórico, o que não significa que a violência esteja necessariamente regredindo ou se tornando menos destrutiva. Acompanhamos uma *crescente discursivização dos processos violentos*, uma colocação de certos dizeres em circulação em conexão perene com as tendências políticas, ideológicas e morais do momento histórico em que eles se materializam e com os espaços em que eles se constroem e se consolidam. Entre esses espaços está a mídia, um ator cada vez mais importante no processo de produção e circulação de discursos dentro da lógica civilizatória contemporânea.

Vale dizer que essa discursivização da violência, essa intensificação das conversas sobre o tema não se restringe à elaboração de discursos preconceituosos, reificadores ou implicitamente violento”, mas também se expressa, em alguns casos, em processos de *resistência* a uma objetificação das mulheres, como vimos em alguns exemplos ao longo do trabalho. Em um deles, o caso Maria Alice Seabra, não obstante a cobertura traga à tona diversos significados e acione memórias discursivas que corroboram um processo de sexualização precoce de meninas e mulheres, em outros momentos a mídia tece críticas aos valores encampados pelo senso comum e reforçados, em certa medida, pelo próprio discurso jornalístico e pela população que repercute os acontecimentos.

Considerando o território em que a pesquisa foi realizada e em que esse contato com os discursos jornalísticos da violência contra mulheres e meninas se revelou extremamente frequente, a cidade do Recife, no estado de Pernambuco, optamos por concentrar nossas análises em um veículo de comunicação local, o Diário de Pernambuco, o mais antigo e um dos mais tradicionais do estado, que funcionou como uma amostra representativa do cenário noticioso local no que se referia à mídia impressa e posteriormente digital.

Essa escolha está relacionada à percepção já comentada anteriormente de que o corpo institucional e discursivo do jornalismo exerce uma influência decisiva sobre as formas como construímos os temas e como nos relacionamos com eles em termos de valores, hábitos e do que consideramos política e moralmente aceitável em nosso convívio coletivo. Essa é uma das faces do que Bourdieu (1989) chamou de poder simbólico, a capacidade de produzir, moldar e direcionar crenças, como vimos na Seção 4 do trabalho.

É inegável, entretanto, que esse poder simbólico da mídia vem colecionando rachaduras ou, pelo menos, enfrentando uma ferrenha concorrência de atores como as comunidades digitais (as ditas “bolhas” de convivência) e as redes sociais no que diz respeito a ser o principal agente definidor da agenda do debate público. Apesar disso, após a realização de nosso estudo, podemos afirmar que, embora a mídia não detenha mais o monopólio da função de definidora primária (HALL, 1993) dos temas mais “quentes” do momento, ela segue atuando como uma espécie de “hub”, uma “central discursiva” que coloca em circulação certos sentidos e abordagens de determinados assuntos, alimentando diversas ramificações das pautas que movimentam o debate coletivo e, em alguns casos, influenciando (direta e perigosamente) o comportamento do público consumidor de seus conteúdos. Isso ficou claro nos textos estudados quando se percebeu a presença de uma intensa comoção social em torno de alguns acontecimentos noticiados pelos veículos jornalísticos, que, em algumas situações,

“inflamaram” o público a clamar por justiça e a se revoltar contra os perpetradores dos atos violentos.

Para além dos desdobramentos que algumas coberturas jornalísticas do crime e da violência podem produzir sobre a vida das pessoas, outro achado relevante da pesquisa diz respeito à abordagem de certas agressões e ataques contra mulheres em “ondas” ou em “tendências”, mais ou menos na linha da “corda de caranguejo” mencionada na introdução do trabalho. Isso pôde ser verificado tanto nos textos publicados nos anos do que chamamos de “bloco 1970” quanto nos do “bloco 2015”. Apesar desse e de outros pontos em comum entre os dois recortes históricos da pesquisa, vale mencionar algumas diferenças entre eles e os principais achados das análises de cada intervalo.

Nos textos pertencentes ao bloco 1970, que abrange os anos de 1969, 1970 e 1971, os episódios de violência contra mulheres costumavam ser vistos como acontecimentos isolados e, em sua maioria, “distantes” da realidade do público-médio do jornal à época, composto principalmente pelos setores mais abastados e escolarizados e pela classe média pernambucanos. É certo que havia narrativas sobre casos que vitimavam mulheres da elite ou de destaque na sociedade brasileira e pernambucana (vide Aracy Nejaim, que protagonizou o caso mais repercutido de todo o período estudado pela pesquisa), mas, de maneira geral, os casos pareciam retratar mais episódios violentos cometidos contra mulheres sem notoriedade pública e também ligados a situações de violência doméstica e intrafamiliar, o que reforça as tentativas de objetificar e controlar corpos e condutas das mulheres vítimas. Além disso, essas ocorrências ficavam se circunscrever mais às editoriais de polícia “Diário Policial” e às seções finais do jornal. Poucas ocorrências apareciam na capa do jornal (ver item 6.2.1) ou mesmo no Primeiro Caderno, a seção de maior destaque do periódico na transição de 1960 para 1970.

Além disso, em muitas matérias, as vítimas não têm seus nomes e suas histórias de vida sequer mencionados nos textos e o relato de suas dores e até de suas mortes são considerados eventos esporádicos e sem correlação alguma com um quadro ancestral e capilarizado que vulnerabiliza mulheres à violência e ao perigo ao mesmo tempo em que minimiza a gravidade e o alcance dessas mortes.

Há também uma quantidade relevante de narrativas de casos de violência sexual contra menores de idade. Esses casos, sua maioria, trafegam em uma zona cinzenta - e eticamente problemática - entre a comoção midiática e social (especialmente quando a agressão resulta

na morte da vítima) e a naturalização das ocorrências, seja pelas tentativas de “sanar” o problema pela “recuperação da honra perdida” pela via do casamento, como vimos no caso do delegado que “casava” jovens agredidas e seus ofensores, seja pela culpabilização da vítima, que não se comportava com o decoro desejado, o que denuncia uma intensa moralização dos relatos e das condutas dos envolvidos.

Paralelamente ao relato de casos de agressões propriamente ditas, a discussão sobre as pautas ligadas à violência simbólica e à discriminação das mulheres por razões de gênero não costumava ser tratada como um gesto potencialmente violento, rebaixador e desumanizante, mas muito mais como uma “guerra entre os sexos”, como uma “ousadia” feminina ou ainda como uma espécie de “perturbação” nos costumes da sociedade.

Raros são os exemplos, no recorte em comento, em que a discriminação de gênero é tratada como tal, o que caracteriza um mecanismo importante de perpetuação de padrões violentos: a sua banalização, a minimização de seus efeitos e prejuízos, um movimento que vem na esteira de um processo histórico de sutílização da violência, de inscrição de seus meios e discursos no cotidiano, amplamente utilizado pela ideologia patriarcal e pelos discursos conservadores na manutenção do *status* dominante.

Já no bloco 2015, quase cinquenta anos depois, as coberturas adotaram um tom geral muito mais combativo no que toca a episódios de *violência deliberada* contra mulheres e meninas e também à luta por direitos e protagonismo femininos. Fatores como o novo impulso dos movimentos feministas e de mulheres potencializado pelas redes sociais e pelas novas formas de organização e mobilização populares nos anos 2010 (TOMAZETTI, 2019) e a promulgação das leis nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, e 13.104/2015, a Lei do Feminicídio, que trouxeram mecanismos institucionais e interdisciplinares de enfrentamento à violência, fizeram com que *as violências contra as mulheres ganhassem nome e especificidade*: elas saíram do rol das lesões corporais e homicídios comuns para se tornarem *violência de gênero*.

Como discutimos à luz do pensamento de Orlandi (2021), dar um nome a alguma coisa tem sua importância porque retira o fenômeno nomeado da “normalidade compulsória”, daquilo que nem sequer é considerado um problema para a coletividade e por isso não é digno de ser exposto, comentado e enfrentado. É necessário reconhecer esse avanço, essa retirada do fenômeno da violência contra as mulheres da invisibilidade das quatro paredes ou da cisão histórica entre as mulheres que são vítimas ideais e aquelas que “se colocaram” em

uma situação de risco e concorreram, de alguma forma, para o ataque sofrido. Mas é preciso ir mais além.

Um primeiro passo é reconhecer, sem os eufemismos da moral, que vivemos em um país violento e que somos um povo violento. “Cordiais e violentos, conseguimos de algum modo fazer conviver nessa antinomia o nosso atual dilema civilizatório”, escreve Misse (2008, p. 373) ao detectar essa contradição que faz parte de nossa formação enquanto nação.

Não costumamos nos reconhecer como um povo violento, mas, quando ultrapassamos o verniz da cordialidade e constatamos os altos índices de mortes violentas ocorridas em nosso país ao longo dos anos, pensamos imediatamente nas “grandes” violências perpetradas no decorrer da nossa história: a matança e o apagamento sistemático perpetrados pela máquina estatal da metrópole portuguesa contra os povos originários, que se manifesta até hoje nas invasões de terras demarcadas, no descaso com a saúde pública e na violência sexual contra mulheres e meninas indígenas; o horror dos sequestros, estupros, sevícias e da desumanização mais extrema contra os africanos escravizados, que se atualiza na hipersexualização das mulheres negras e na violência policial direcionada a pretos e pardos; as barbáries cometidas contra ribeirinhos e sertanejos pelo exército brasileiro nas revoltas contra o Império, que deu lugar a um processo de abandono e de xenofobia dentro do próprio território do país.

Fato é que somos violentos e o somos mais ainda contra quem tem menos condições de se defender da violência, contra quem vive em uma posição de minoria de acordo com visão de Deleuze, para quem a minoria deve ser entendida “não em termos estatísticos, mas como um segmento social e politicamente oprimido” (PRECIADO, 2019, p. 77). Isso não é difícil de reconhecer e condenar. Mas o que dizer da violência que busca explicação na conduta da vítima e não na do ofensor ou que caminha lado a lado com o riso, com um discurso de que isso é “só uma brincadeira” ou um “amor disfarçado”?

“Entre tapas e beijos é ódio, é desejo, é sonho, é ternura. Um casal que se ama até mesmo na cama provoca loucuras. E assim vou vivendo, sofrendo e querendo esse amor doentio. Mas, se falta pra ela, meu mundo sem ela também é vazio”, cantam Leandro & Leonardo em um dos maiores sucessos da música sertaneja dos anos 1990, não obstante a abordagem explícita de uma situação de violência doméstica em seu refrão. Quase vinte anos depois, em 2017, outra dupla sertaneja, Henrique & Juliano, lança “Vidinha de balada”, em que a noção de consentimento da mulher é completamente afastada pela vontade do homem, como se percebe nos versos: “Desculpe a visita, eu só vim te falar: ‘tô afim de você e, se não

tiver, ‘cê (sic) *vai ter* que ficar. Eu vim acabar com essa sua vidinha de balada e dar outro gosto pra essa sua boca de ressaca. *Vai namorar comigo sim*. Vai por mim igual nós dois não tem. *Se reclamar, ‘cê vai casar também*<sup>174</sup>”.

Discursos como esses e a circulação irrefletida que eles seguem tendo em nosso cotidiano ilustram o tratamento frequentemente dado aos episódios violentos contra mulheres quando eles não ultrapassam o limite do que pode ser relativizado, reconhecível e, em última instância, tolerado. Ilustram também que, apesar de alguns avanços, pouco mudou nesse sentido e que existe, de forma geral, *uma tendência à perpetuação de discursos e símbolos sexistas e violentos*, disfarçados ou não.

Não apenas no mundo do entretenimento, mas também no dos discursos públicos e nas produções midiáticas, traições que acabam com homens “perdendo a cabeça”, moças seduzidas que acabam mortas, “caçadas” a criminosos, “monstros” capturados, ciúme, honra e famílias destruídas pela violência são elementos que aparecem recorrentemente e reforçam a crença de que as violências contra as mulheres perpassam as “histórias reais” do povo brasileiro. Esse tipo de episódio tão real, tão próximo é o que está na raiz da naturalização da violência contra o feminino, contra o sexo/gênero historicamente visto como alvo de agressões que começam na infância, dentro do espaço doméstico, e seguem produzindo desfechos trágicos ao longo de toda a vida das mulheres “porque todo mundo já ouviu uma história como essa” ou “porque as coisas sempre foram assim”.

Ancorando essa tendência geral aos discursos efetivamente estudados em nosso trabalho - as coberturas jornalísticas feitas pelo Diário de Pernambuco nos períodos de 1969 a 1971 e de 2014 a 2016 - entendemos que esse tipo de narrativa corrobora a urgência de se discutir as maneiras como os veículos jornalísticos inscrevem as vítimas em suas estruturas de visibilidade e dizibilidade. Nesse sentido, chegamos à conclusão de que, ainda que a comção social e as críticas em torno da violência e da desumanização das mulheres tenham sido significativamente ampliadas nas matérias do bloco 2015 em comparação com as do bloco 1970 e que haja o reconhecimento expresso do fenômeno da violência como uma chaga social relevante, o discurso do Diário permanece sendo atravessado por movimentos revitimizadores, discriminatórios e, em última instância, violentos.

Considerando o dilema ético entre denunciar a opressão para impedir que ela siga se perpetuando e explorar discursiva e economicamente o infortúnio de pessoas que estão

---

<sup>174</sup> “Vidinha de balada”. Disponível em: <https://bit.ly/3Kq1ZK2>

em uma relação assimétrica com as empresas jornalísticas, é preciso encarar a possibilidade real e bastante factível de que a mídia possa atuar como um agente de revitimização e reprodução de novas violências - ainda que não deliberadas - contra pessoas que já estão em situações de vulnerabilidade e sofrimento.

É certo que não se fala de violência de qualquer jeito: um discurso *deliberadamente* agressivo ou preconceituoso não costuma passar despercebido pelos olhares do público, nem do “mercado”, essa espécie de “entidade invisível” que não se sabe exatamente quem é, mas cuja influência parece abarcar todo o corpo social. Tendo em conta que a maioria dos veículos jornalísticos brasileiros são empresas privadas que, como tal, buscam o lucro e a manutenção de um relacionamento no mínimo cordial com os principais setores políticos e econômicos do país, torna-se evidente que a adoção de um discurso extremista, discriminatório ou virulento pode acarretar prejuízos financeiros e de reputação às entidades.

Criam-se então, pelo próprio movimento dos atores envolvidos no debate público, diversos *filtros* a serem aplicados às coberturas midiáticas da violência, do crime e de outros dramas humanos. Em outras palavras, existe uma maior regulação, por parte da opinião pública, do que pode e não pode ser dito por um veículo de comunicação, com a presença de maiores freios à expressão do preconceito e da violência do que havia no passado, porém isso nem sempre vem acompanhado por uma prática jornalística não violenta e combativa em relação à opressão e à desigualdade.

Concluimos, portanto, que a despeito de a mídia não endossar discursos abertamente violentos para não correr risco de sofrer um “cancelamento” pela audiência e pelas suas fontes de financiamento, em certos casos o seu discurso acaba por reforçar sentidos historicamente construídos em torno da violência e da representação feminina no imaginário popular. Isso significa que as coberturas de episódios violentos contra mulheres não são necessariamente menos violentas ou “mais humanas” do que outrora, mas que há um *refinamento dos discursos* sobre essas pautas e um progressivo ajustamento a uma linguagem que dialoga com a moral geral da época, com o que ficou conhecido como o “politicamente correto”.

A crítica aqui não é contra a tentativa de adotar uma linguagem que respeite os direitos e a dignidade humana dos retratados nos textos jornalísticos. Pelo contrário: o que a pesquisa indica é que a caminhada rumo à efetivação desses direitos e à adoção de práticas discursivas realmente refratárias à discriminação e à violência ainda parece se mover a passos lentos e insuficientes para desmontar estruturas tão profundas de preconceito, misoginia e violência.

Trabalhos futuros podem abordar esse processo contínuo de sublimação da violência ou como ele se relaciona com um recrudescimento de discursos violentos em nichos específicos, na contramão do processo de ampliação de direitos e de incorporação de perspectivas mais críticas que, em certa medida, elevam o debate público e problematizam dizeres e práticas antes naturalizados. Nesse cenário informacional e de entretenimento, dois mundos que parecem se misturar cada vez mais, dizeres que pareciam superados voltam com bastante força e promovem efeitos cada vez mais deletérios. Algumas dessas falas são mais explícitas, enquanto outras são bem sutis, mas sem deixarem de ser violentas. Esse tipo de discurso trafega em um terreno pantanoso entre liberdade de expressão e violência, que, por isso mesmo, é mais difícil de identificar, questionar e, claro, de transformar.

O fato de esses espaços serem mais restritos do que o público dos veículos jornalísticos da chamada grande mídia não faz com que sua existência seja menos preocupante. Esses movimentos merecem ser estudados justamente porque eles se situam em uma suposta contramão dos discursos que condenam a violência e o preconceito contra as mulheres. Vimos ao longo do trabalho que existe uma tendência, pelo menos por parte das empresas jornalísticas consolidadas no mercado, a evitar discursos agressivos e reificadores, bem como a abordar o fenômeno da violência sob um viés de denúncia e crítica, pelo menos em sua superfície.

Isso deveria significar, pelo menos em teoria, que é mais “difícil” ser abertamente machista e misógino hoje em dia, que esse tipo de discurso não conta mais com a aceitação com que contava em outros tempos. Mas como fechar os olhos para o crescimento de grupos como o movimento *redpill* e de comunidades de *incells* que levantam bandeiras de ódio, discriminação e a favor do extermínio de mulheres? Que discursos são esses que circulam não mais abaixo da linha do politicamente correto, mas por cima dela? Como esses discursos tentam esvaziar o discurso do politicamente correto, do moralmente aceitável sob um argumento de que se trata de um embuste contra uma verdade que só alguns descobriram, uma “dose de realidade sem filtros”?

O que está por trás disso? Estaria esse fenômeno relacionado ao fortalecimento da extrema direita e do conservadorismo no mundo inteiro e no Brasil? Ou será que podemos olhar para esse fenômeno por uma lógica já antecipada por Nietzsche (2009) e depois trabalhada por um viés psicanalítico que gira em torno de uma “moral do ressentimento”, um sentimento de revanchismo e um desejo de vingança por parte de sujeitos e grupos sociais que se veem sob ameaça diante da ascensão de sujeitos que eles consideram inferiores, indignos de ocuparem

espaços antes povoados exclusivamente por eles? Essas são questões que podem vir a ser enfrentadas em estudos futuros e que podem dialogar com o estudo feito aqui e com a ideia de que os processos violentos seguem um curso de refinamento, de sofisticação que ainda devem mantê-los em nosso horizonte por um longo tempo.

Diante de tudo isso, a pesquisa apontou que refinar e “adequar” a violência à moral e aos discursos socialmente “permitidos” não implode esses processos nem muito menos garante a proteção de meninas e mulheres. Precisamos sair da ilusão de que não somos violentos ou de que se falarmos sobre ataques e atos violentos de acordo com as terminologias corretas, nas datas específicas ou segundo as abordagens que estão de acordo com as tendências e *threads* das redes sociais, estaremos fazendo o suficiente para enfrentar a violência.

Por fim, promovemos uma *leitura crítica dos discursos jornalísticos sobre a violência contra as mulheres*, em que problematizamos certas “blindagens” colocadas sobre os textos jornalísticos que nos impedem de enxergar a repetição de padrões e a conservação de estruturas violentas e opressivas. Acreditamos que uma compreensão não ingênua das relações entre discurso, sentido e história é uma peça fundamental para passarmos a uma abordagem midiática da violência que se mostre honesta, ética e humanizada, mas nem por isso menos combativa.

## REFERÊNCIAS

- ABSOLVIÇÃO. **Diário de Pernambuco**, Recife, 18 out 1970. Diário Policial. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=8774](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=8774) Acesso em: 24 Set 2022
- AGRESSÃO. **Diário de Pernambuco**, Recife, 15 jun 1970. Primeiro caderno. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=5091](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=5091) Acesso em: 24 Set 2022
- ALMADA, Selva. **Garotas mortas**. 1 ed. São Paulo: Editora Todavia, 2018. 128p. Kindle Edition.
- AMIGOS e familiares da menina Beatriz Angélica protestam em Petrolina. **Diário de Pernambuco**, Recife, 10 mar 2016. Vida Urbana. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vida-urbana/2016/03/amigos-e-familiares-da-menina-beatriz-angelica-protestam-em-petrolina.html> Acesso em: 19 jun 2022
- ANJOS, Augusto dos. Versos íntimos. In: \_\_\_\_\_. **Toda poesia de Augusto dos Anjos**. 9. ed. São Paulo: Editora José Olympio, 2011. 318p.
- ARACI acusa familiares de Draiton. **Diário de Pernambuco**, Recife, 22 mai 1971. Primeiro caderno. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=15606](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=15606) Acesso em: 23 Set 2022
- ARACI reapareceu ontem e está irreconhecível. **Diário de Pernambuco**. Recife, 21 mai 1971. Capa. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=15574](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=15574) Acesso em 14 dez 2022.
- ARENDDT, Hannah. **Da violência**. Tradução de Maria Cláudia Drummond. Brasília: Editora da Universidade de Brasília (UnB), 1985.
- AS ARMAS de Drayton. **Diário de Pernambuco**. Recife, 10 jun 1971. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=16267](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=16267) Acesso em 15 e 16 dez 2022.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA). Boletim N° 002-2021. Rio de Janeiro, RJ: 05 jul. 2021. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/07/boletim-trans-002-2021-1sem2021-1.pdf>
- ATÉ onde vai a crueldade. **Diário de Pernambuco**. Recife, 26 jun 2015. Capa. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/capas/2015/06/capa-26-06.html> Acesso em: 26 dez 2022.
- ATENTADOS na Guanabara. **Diário de Pernambuco**, Recife, 09 jan 1969. Capa. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_14&Pesq=mulher&pagfis=66482](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_14&Pesq=mulher&pagfis=66482) Acesso em: 09 Set 2021.
- ATWOOD, Margareth. **The Handmaid's Tale** (a novel). Nova York: Anchor Books, 1998.
- AUTOR de homicídio ficará recolhido em Itamaracá. **Diário de Pernambuco**. Recife, 14 out 1969. Primeiro caderno. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_14&Pesq=mulher&pagfis=74671](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_14&Pesq=mulher&pagfis=74671) Acesso em 01 e 02 fev 2022.

BANDIDO chora de remorso no xadrez da secretaria. **Diário de Pernambuco**. Recife, 30 jun 1970. Última página. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=5521](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=5521) Acesso em 10 e 11 mar 2022.

BARROS, Isabelle. Precisamos falar do assédio. **Diário de Pernambuco**. Recife, 08 dez 2016. Viver. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/viver/2016/12/precisamos-falar-do-assedio.html> Acesso em: 24 Set 2023

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**: fatos e mitos: volumes 1 e 2. Tradução de Sérgio Milliet. 4. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2017. Kindle Edition.

BESSA, Sílvia. Estupros alteram rotina de mulheres no Recife. **Diário de Pernambuco**. Recife, 27 set 2016. Em foco. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/em-foco/2016/09/estupros-alteram-rotina-de-mulheres-no-recife.html> Acesso em: 19 jan 2023

BETIM, Felipe. Witzel usa operação contra sequestrador para justificar ações indiscriminadas em favelas. **El País Brasil**. São Paulo, 20 ago 2019. Brasil. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/20/politica/1566323586\\_607069.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/20/politica/1566323586_607069.html) Acesso em 23 fev 2023.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal**: Parte Geral, 1. 17.ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

BLAY, Eva Alterman. Violência contra a mulher e políticas públicas. **Estudos Avançados**. n. 17 (49). Universidade de São Paulo (USP). 2003. pp. 87-98. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9946> Acesso em 11, 12 e 13 ago 2022.

BOB DYLAN. Jokerman. 1983. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=1XSvsFgvWr0>

BOLTANSKI, Luc. *La souffrance à distance*: morale humanitaire, médias et politique. Paris: Editions Métailié, 1993.

BORGES, Jorge Luís. Funes, o memorioso. In: \_\_\_\_\_. **Ficções**. 7.ed. São Paulo: Editora Globo, 1998.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. Lisboa: Difusão Editorial (DIFEL), 1989.

BOTH, Luciane Maria; CHAVES, Juliana. As representações identitárias de gênero nas animações cinematográficas dos contos de fadas. **Educação, Sociedade, Culturas**. No f52. Universidade do Porto, Portugal. 2018. pp. 105–132. Disponível em: <https://doi.org/10.34626/esc.vi52.77> Acesso em 29 e 30 ago 2022.

BRASIL. Código Criminal do Império do Brasil, de 16 de dezembro de 1830. Manda executar o código criminal. **Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm) Acesso em 14 mar 2022.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal. **Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/d847.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm) Acesso em 21 de junho 2022.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 1973, de 1º de agosto de 1996. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. **Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1996/d1973.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm) Acesso em 28 mar 2023.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 4377, de 13 de setembro de 2002. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984. **Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4377.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm) Acesso em 22 e 23 jun 2022 e em 28 mar 2023.

\_\_\_\_\_. Decreto-lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. **Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm) Acesso em 21 e 22 de junho 2022 e 28 mar 2023.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em 21 e 22 de junho 2022 e 28 mar 2023.

\_\_\_\_\_. Lei nº 6515, de 26 de dezembro de 1977. Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências. **Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6515.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6515.htm) Acesso em 28 mar 2023.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm) Acesso em 09 jan 2022, 21 e 23 fev 2022 e 28 mar 2023.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.104, 09 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/13104.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/13104.htm) Acesso em 09 jan 2022, 21 e 23 fev 2022 e 28 mar 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, ONU Mulheres, Ministério da Justiça. **Diretrizes nacionais feminicídio**: Investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Brasília, DF, 2016.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. 17. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019b.

\_\_\_\_\_. **Relatar a si mesmo**: crítica da violência ética. Tradução de Rogério Bettoni. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019a.

\_\_\_\_\_. **Sin miedo**: formas de resistencia a la violencia de hoy. Traducción de Inga Pellisa. Buenos Aires: Editora Taurus, 2020. Kindle Edition.

\_\_\_\_\_. **Vida precária**: os poderes do luto e da violência. Tradução de Andreas Lieber. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019c.

CAEIRO, Rui Miguel Pereira. **Transexualidade(s) e travestilidade(s) no jornalismo: uma análise discursiva das notícias produzidas em Pernambuco pelo Aqui PE e Jornal do Commercio**. 2016. 289 f. Tese (Doutorado em Comunicação) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

CAMPOS, Carmen Hein de. Feminicídio no Brasil: uma análise crítico-feminista. **Sistema Penal & Violência**. vol. 7. n. 1. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Jan-jun 2015. pp. 103-115. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/20275> Acesso em 10, 11 e 12 ago 2022.

CANIBAIAS a um passo de mais duas condenações. **Diário de Pernambuco**, Recife, 30 out 2015 Local, s/p. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/vidaurbana/2015/10/canibais-a-um-passo-de-mais-duas-condenacoes.html> Acesso em: 20 Set 2022

CAUFIELD, Sueann. **Em Defesa da Honra: Moralidade, Modernidade e Nação no Rio de Janeiro (1918-1940)**. 1. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2005. 396p.

CERQUEIRA et al., 2021. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141-atlasdaviolencia2021completo.pdf> Acesso em 09 abr 2022, 10 mai 2022, 10 jul 2022, 28 mar 2023.

CERVI, Emerson Urrizi; HEDLER, Ana Paula. Como os jornais brasileiros dão visibilidade a temas públicos: uma análise comparativa sobre os assuntos que ocupam as manchetes de periódicos diários de circulação local, regional e nacional. **Revista Famecos**, n. 17. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). 2010. pp. 14–27. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1980-3729.2010.1.6875> Acesso em 04 mar e 01 abr 2022.

CESTARI, Larissa. Esquerda, volver: o Movimento Nacionalista Feminino (1963-1964). **Temporalidades - Revista de História**. Vol 13, n.1. Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Jan-jun 2021. pp. 625-649. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/temporalidades/article/view/29093/27772> Acesso em: 24 e 25 ago 2022.

CHAIB, Julia. Mais proteção às vítimas de abuso. **Diário de Pernambuco**. Recife, 17 jul 2016. Brasil. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/brasil/2016/07/mais-protecao-as-vitimas-de-abuso.html> Acesso em 18 dez 2022.

CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique. Dicionário de análise do discurso. Coordenação da tradução: Fabiana Komesu. 2. ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2008.

\_\_\_\_\_. **Discurso das mídias**. Tradução de Ângela M. S. Correa. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2013.

CHICO BUARQUE. Geni e o zepelim. 1978. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=jWHH4MlyXQQ>

CINTRA, Marcela. Na cadeia e longe da filha. **Diário de Pernambuco**, Recife, 22 jan 2014. Mundo, s/p. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/mundo/2014/01/na-ca-deia-e-longe-da-filha.html> Acesso em: 13 ago 2022

COMOÇÃO nas redes. **Diário de Pernambuco**. Recife, 25 jun 2015. Local. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/vidaurbana/2015/06/comocao-nas-redes.html> Acesso em 26 dez 2022.

CORREA, Mariza. **Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983. 315p.

CUNHA, Pedro Henrique. Entregando a filha ao inimigo. **Diário de Pernambuco**. Recife, 02 abr 2014. Mundo. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/mundo/2014/04/entregando-a-filha-ao-inimigo.html> Acesso em 12 dez 2022.

CRUZADA apresenta moção de confiança à AL. **Diário de Pernambuco**, Recife, 02 jun 1971. Primeiro caderno. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=muller&pagfis=15998](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=muller&pagfis=15998) Acesso em: 23 Set 2022

“CURRADA”. **Diário de Pernambuco**, Recife, 09 jul 1970. Diário Policial. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=5793](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=5793) Acesso em: 17 dez 2021.

DELEGADO de Costumes casa menores dando conselhos. **Diário de Pernambuco**. Recife, 14 jun 1969. Primeiro caderno. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_14&Pesq=mulher&pagfis=70866](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_14&Pesq=mulher&pagfis=70866) Acesso em: 04 e 05 dez 2022.

DELEGADO dá em moça de mini-saia. **Diário de Pernambuco**, Recife, 03 jul 1970. Capa. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=5586](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=5586) Acesso em: 24 ago 2022.

DELEGADO é afastado da investigação. **Diário de Pernambuco**. Recife, 30 mai 2016. Brasil. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/brasil/2016/05/delegado-e-afastado-de-investigacao.html> Acesso em 17, 18 e 19 dez 2022.

DELEGADO prende autor de crime. **Diário de Pernambuco**, Recife, 10 jul 1970. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=5817](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=5817) Acesso em: 17 dez 2021.

DELEGADOS repudiam a nomeação de mulheres. **Diário de Pernambuco**, Recife, 27 nov 1971. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=21875](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=21875) Acesso em: 24 ago 2022.

DOMÉSTICA foi violentada na Torre. **Diário de Pernambuco**, Recife, 15 jun 2016. Local. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/vidaurbana/2016/06/domestica-foi-violentada-na-torre.html> Acesso em: 19 jan 2023.

DOSTOIÉVSKI, Fiódor. **Crime e castigo**. Tradução de Paulo Bezerra. 7. ed. São Paulo: Editora 34, 2016. 592p.

DRAITON nega que tenha queimado parlamentar. **Diário de Pernambuco**. Recife, 01 jun 1971. Primeiro caderno. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=15960](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=15960) Acesso em 16 dez 2022.

DUARTE, Constância Lima. Feminismo: uma história a ser contada. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista brasileiro**: formação e contexto. Rio de Janeiro, Bazar do tempo, 2019. 400p.

ENGENHEIRA de Los Angeles não quer usar ‘soutiens’ e foi demitida do emprêgo. **Diário de Pernambuco**, Recife, 17 ago 1969. Capa. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_14&Pesq=mulher&pagfis=72802](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_14&Pesq=mulher&pagfis=72802) Acesso em: 13 ago 2022

EXAMES médicos é que dirão se Piedade foi brutalizada. **Diário de Pernambuco**. Recife, 21 jun 1970. Primeiro caderno. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=590](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=590) Acesso em 28 jan 2022.

FAMÍLIA e vizinhos em choque. **Diário de Pernambuco**. Recife, 25 jun 2015. Local. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/vidaurbana/2015/06/familia-e-vizinhos-em-choque.html> Acesso em 27 dez 2022.

FAMILIARES e amigos pedem solução para Caso Beatriz. **Diário de Pernambuco**, Recife, 10 ago 2016. Vida Urbana. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2017/08/familiares-e-amigos-pedem-solucao-para-caso-beatriz.html> Acesso em: 19 jun 2022.

FERNANDO Tasso diz que não será advogado por motivo de amizade. **Diário de Pernambuco**. Recife, 21 mai 1971. Primeiro Caderno. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=15574](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=15574) Acesso 14 e 15 mai 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2022. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/16o-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-fbsp-2022/>

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 02 de dezembro de 1970. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 1996. 79p.

\_\_\_\_\_. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

\_\_\_\_\_. Genealogia e poder. In: \_\_\_\_\_. **Microfísica do Poder**. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 7. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2018b. pp. 262-277.

\_\_\_\_\_. Os intelectuais e o poder. In: \_\_\_\_\_. **Microfísica do Poder**. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 7. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2018. pp. 129-142.

\_\_\_\_\_. **História da Sexualidade 1**: A vontade de saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 7.ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2018a.

\_\_\_\_\_. **História da Sexualidade 2**: O uso dos prazeres. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 7.ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2019.

\_\_\_\_\_. Não ao sexo-rei. In: \_\_\_\_\_. **Microfísica do Poder**. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 7. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2018b. pp. 344-362.

\_\_\_\_\_. Nietzsche, a genealogia e a história. In: \_\_\_\_\_. **Microfísica do Poder**. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 7. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2018c. pp. 55-86.

\_\_\_\_\_. Sobre a história da sexualidade. In: \_\_\_\_\_. **Microfísica do Poder**. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 7. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2018d. pp. 363-406

\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. 42.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

FRANKLIN, Jeová. O poder da virgindade, segundo o poeta popular. **Diário de Pernambuco**. Recife, 20 abr 1969. Terceiro Caderno - Suplemento. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_14&Pesq=mulher&pagfis=69366](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_14&Pesq=mulher&pagfis=69366) Acesso em 28 jan 2022.

FREIRE FILHO, João; HERSCHMANN, Micael. Funk carioca: entre a condenação e a aclamação da mídia. **Eco Pós**. v. 06, No 02. Dossiê Mídia, música popular e sociedade. Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). pp. 60-72. 2003. Disponível em: [https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco\\_pos/article/view/1133/1074](https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/view/1133/1074) Acesso em 12 e 13 nov 2022.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Centro de Pesquisa e Documentação da História Contemporânea do Brasil (CPDOC). **Diário de Pernambuco** (Verbete). Rio de Janeiro, 2009.

GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do cárcere, volume 1**: introdução ao estudo da filosofia, a filosofia de Benedetto Croce. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

GONÇALVES, Renata; ABREU, Suellen. Do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres ao "machistério" de Temer. **Revista de Políticas Públicas**. Vol. 22. No 02. Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Jul-Dez, pp. 753-771. 2018.

GOVERNADOR pede pena de morte. **Diario de Pernambuco**. Recife, 31 mai 2016. Brasil. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/brasil/2016/05/governador-pede-pena-de-morte.html> Acesso em 23 fev 2023.

GUERRA, Raphael. Vida de menina virou pesadelo. **Diario de Pernambuco**. Recife, 28 jan 2014. Local. <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/vidaurbana/2014/01/vida-de-menina-virou-pesadelo.html> Acesso em 28 ago 2022.

GUIA de estupro é retirado do ar. **Diario de Pernambuco**. Recife, 06 jan 2016. Brasil. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/brasil/2016/01/guia-de-estupro-e-retirado-do-ar.html> Acesso em 17 dez 2022.

GUIA de estupro impune. **Diario de Pernambuco**. Recife, 02 fev 2016. Brasil. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/brasil/2016/02/guia-de-estupro-impune.html> Acesso em 17 dez 2022.

HALL, Stuart. A produção social das notícias: o mugging nos media. In: TRAQUINA, N. (org). **Jornalismo: questões, teoria e histórias**. Lisboa: Vega, 1993. p. 224-248.

HALLIDAY, Tereza. Homem livre, mulher livre. **Diario de Pernambuco**. Recife, 18 jul 1969. Diário Feminino. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_14&Pesq=mulher&pagfis=71904](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_14&Pesq=mulher&pagfis=71904) Acesso em 27, 28 e 29 jan 2022.

HOIJER, B. The discourse of global compassion: the audience and media reporting of human suffering. **Media, culture and society**. London: Sage Publications, 2004. Disponível em: DOI: 10.1177/0163443704044215. Acesso em: 28 mar 2023.

HOLLANDA, Heloisa Buarque de. Introdução. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto**. Rio de Janeiro, Bazar do tempo, 2019. 400p.

HOMENAGEM do Diario à revolução. **Diario de Pernambuco**, Recife, 30 mar. 1969. Capa. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_14&Pesq=mulher&pagfis=68698](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_14&Pesq=mulher&pagfis=68698) Acesso em 07 nov 2021.

INDIANA morre queimada após estupro. **Diario de Pernambuco**, Recife, 10 mar. 2016. Mundo. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/mundo/2016/03/indiana-morre-queimada-apos-estupro.html> Acesso em 28 ago 2022.

ITALIANO apostou espôsa no pôquer por uma semana. **Diario de Pernambuco**, Recife, 03 jan. 1969. Capa. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_14&Pesq=mulher&pagfis=66320](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_14&Pesq=mulher&pagfis=66320) Acesso em 17 out 2021.

JÁ está prêso monstro que matou menina de oito anos. **Diario de Pernambuco**. Recife, 30 jun 1970. Última página. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=5521](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=5521) Acesso em 10 e 11 mar 2022.

JOÃO BOSCO; ALDIR BLANC. De frente pro crime. 1975. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IBPIxnG6sjM>

LACAN, Jacques. O estádio do espelho como formador da função do eu. In: \_\_\_\_\_. **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

LAGE, Leandro Rodrigues. **Testemunhos do sofrimento nas narrativas jornalísticas**. Florianópolis: Insular, 2018. 270p.

LEMINSKI, Paulo. **Toda poesia**. 1.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. 424p.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. Tradução de Luiza Sellera. São Paulo: Cultrix, 2019.

LEVANTADAS várias provas contra suspeito detido. **Diário de Pernambuco**. Recife, 26 jun 1970. Última página. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=5396](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=5396) Acesso em 10 e 11 mar 2022.

LIMA, Edvaldo Pereira. **Páginas ampliadas**: o livro-reportagem como extensão do jornalismo e da literatura. 2.ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1995.

LUISELLI, Valéria. Arquivo das Crianças Perdidas. Tradução de Renato Marques. São Paulo: Editora Alfa-guara, 2019. 424p.

MAIS um suspeito do estupro é preso. **Diário de Pernambuco**. Recife, 02 jun 2016. Brasil. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/brasil/2016/06/mais-um-suspeito-do-estupro-e-preso.html> Acesso em: 02, 03 e 04 dez 2022.

MAIS uma vítima em pleno dia de protesto. **Diário de Pernambuco**, Recife, 26 Set. 2016. Capa. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/capas/2016/09/capa-26-09.html> Acesso em 19 jan 2023.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. 296p.

MARIN, I. K. O sofrimento e a contemporaneidade. **Pulsional Revista de Psicanálise**, ano XIV, No 146. 2001. p. 07-14.

MENDONÇA, Kleber. **Discurso e mídia**: de tramas, imagens e sentidos um estudo do Linha Direta. 2001. 131f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Universidade Federal Fluminense.

MENINA assassinada teria sido vista vendendo laranjas na R. Dos Navegantes. **Diário de Pernambuco**. Recife, 28 jun 1970. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=5463](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=5463) Acesso em 10 mar 2022.

“MENINA sem nome” será sepultada às 16 horas. **Diário de Pernambuco**. Recife, 03 jul 1970. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=5609](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=5609) Acesso em 10 mar 2022.

MILHARES de processos iniciam corrida em tôda a Itália em corrida para divórcio. **Diário de Pernambuco**, Recife, 03 dez 1970. Capa. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=10248](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=10248) Acesso em 20 nov 2021.

MISSE, Michel. Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. **Revista de Ciências Sociais (Civitas)**. Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, v. 8, n. 3, p. 371-385. Set-Dez. 2008.

MORAES, Fabiana. **A pauta é uma arma de combate**: subjetividade, prática reflexiva e posicionamento para superar um jornalismo que desumaniza. 1. ed. Porto Alegre: Editora Arquipélago, 2022.

MORETZSOHN, Sylvia. **Pensando contra os fatos** - Jornalismo e cotidiano: do senso comum ao senso crítico. 1.ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2007. 304p.

MORTE covarde e premeditada. **Diário de Pernambuco**, Recife, 24 fev. 2014. Últimas. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/ultimas/2014/02/morte-covarde-e-premeditada.html> Acesso em 21 mar 2023.

MOTA, Uraniano. Estupro e imagens da violência. **Diário de Pernambuco**. Opinião. Recife, 04 jun 2016. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/opiniao/2016/06/estupro-e-imagens-da-violencia.html> Acesso em 19 e 20 dez 2022.

MULHERES defendem Araci junto a Médici. **Diário de Pernambuco**. Recife, 30 mai 1971. Primeiro Caderno. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=15888](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=15888) Acesso em 14 e 15 mai 2022.

“NÃO há perdão”, diz vítima de estupro. **Diário de Pernambuco**. Recife, 28 mai 2016. Brasil. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/brasil/2016/05/nao-ha-perdao-diz-vitima-de-estupro.html> Acesso em 18 e 19 dez 2022.

NASCIMENTO, Luiz do. **História da Imprensa de Pernambuco**. Recife: Editora Universitária da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), 1968.

NIETZSCHE, Friedrich. **Além do bem e do mal: prelúdio a uma filosofia do futuro**. Tradução, introdução e notas de Paulo César de Souza. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

\_\_\_\_\_. Book One. In: NIETZSCHE, Friedrich. **The Gay Science**. 1.ed. Nova York, Cambridge University Press, 2001. p. 47-85.

\_\_\_\_\_. **Crepúsculo dos ídolos ou Como filosofar com o martelo**. Tradução, introdução e notas de Saulo Krieger. 1. ed. São Paulo: Edipro, 2020.

\_\_\_\_\_. **Genealogia da moral: uma polêmica**. Tradução, introdução e notas de Paulo César de Souza. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

NOVO estupro e medo na Zona Norte. **Diário de Pernambuco**, Recife, 10 set. 2016. Local. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/vidaurbana/2016/09/novo-estupro-e-medo-na-zona-norte.html> Acesso em 19 jan 2023.

OLIVEIRA, Wagner. Aluna de medicina estuprada. **Diário de Pernambuco**. Recife, 18 ago 2015. Local. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/vidaurbana/2015/08/aluna-de-medicina-estuprada.html> Acesso em 16 nov 2022.

\_\_\_\_\_. A dor da mãe de Maria Alice. **Diário de Pernambuco**. Recife, 08 jul 2015. Local. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/vidaurbana/2015/07/a-dor-da-mae-de-maria-alice.html> Acesso em 28 e 29 dez 2022.

\_\_\_\_\_. Falsa campanha enganava garotas. **Diário de Pernambuco**. Recife, 18 ago 2015. Local. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/vidaurbana/2015/08/falsa-campanha-enganava-garotas.html> Acesso em 28 ago 2022.

\_\_\_\_\_. Gleide Ângelo, a delegada. **Diário de Pernambuco**. Recife, 16 mar 2016. Em foco. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/emfoco/2016/03/gleide-angelo-a-delegada.html> Acesso em 27 e 28 dez 2022.

\_\_\_\_\_. Pai sacou R\$ 400 mil e fugiu com a filha. **Diário de Pernambuco**. Recife, 15 jul 2016. Local. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/vidaurbana/2016/07/pai-sacou-r-400-mil-e-sumiu-com-filha.html> Acesso em 28 ago 2022.

OLIVER, Mary. **Pássaro vermelho**. Tradução de Tomás Sottomayor. Lisboa: Editora Flâneur, 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS); ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE (OPAS). Violência contra as mulheres. 2022. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>. Acesso em 25 mar 2023.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de discurso**: princípios e procedimentos. Campinas, SP: Pontes Editores, 1999. 100p.

\_\_\_\_\_. **Eu, tu, ele**: Discurso e real da história. 2. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2017.

\_\_\_\_\_. A vida não é argumento: a ordem da língua e do discurso. 21 nov 2021. **Apresentação do Power Point**. Disponível em: <https://ead.abralin.org/mod/page/view.php?id=1022>. Acesso em 22 e 23 fev 2022, 09 Set 2022, e 27 mar 2023.

PAPA é menos popular do que divorcista. **Diário de Pernambuco**, Recife, 23 dez 1969. Capa. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_14&Pesq=mulher&pagfis=76847](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_14&Pesq=mulher&pagfis=76847) Acesso em 20 nov 2021.

PATRÍCIO, Joana Aguiar. Violência contra as mulheres: processos e contextos de vitimização. **Fórum Sociológico**, nº 25. 2014. Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa. Disponível em: <http://journals.openedition.org/sociologico/902> Acesso em 13 jan 2022 e 29 mar 2023.

PÊCHEUX, Michel. Sobre os contextos epistemológicos da Análise de Discurso. In: INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Cadernos de Tradução**. Nº 01. Tradução de Ana Maria Dischinger Marshall e Heloisa Monteiro Rosário. 1998. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1998.

\_\_\_\_\_. **Semântica e discurso**: uma crítica à afirmação do óbvio. Tradução de Eni Puccinelli Orlandi et. al. 5. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2014.

PEREIRA, Luce. Quem o machismo matou hoje? **Diário de Pernambuco**. Recife, 26 jun 2015. Últimas. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/ultimas/2015/06/quem-o-machismo-matou-hoje.html> Acesso em 28 dez 2022.

\_\_\_\_\_. Respeito é bom e a gente gosta. **Diário de Pernambuco**, Recife, 03 jul 2015. Últimas. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/ultimas/2015/07/respeito-e-bom-e-a-gente-gosta.html> Acesso em 27 ago 2022

PERIGO nas redes sociais. **Diário de Pernambuco**. Recife, 30 mar 2014. Brasil. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/brasil/2014/03/perigo-nas-redes-sociais.html> Acesso em 28 ago 2022.

PERSONALIDADE conflituosa. **Diário de Pernambuco**. Recife, 26 jun 2015. Local. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/vidaurbana/2015/06/personalidade-conflituosa.html> Acesso em 26, 27 dez 2022.

PITANGUY, Jacqueline. A carta das mulheres brasileiras aos constituintes: memórias para o futuro. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista brasileiro**: formação e contexto. Rio de Janeiro, Bazar do tempo, 2019. 400p.

“PLAY-BOYS” acusam outro implicado na “curra”. **Diário de Pernambuco**. Recife, 21 jun 1970. Primeiro caderno. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=590](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=590) Acesso em 28 jan 2022.

POLÍCIA “caça” assassino da menina morta na praia. **Diário de Pernambuco**, Recife, 26 jun 1970. Capa. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=5396](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=5396) Acesso em 20 nov 2021.

POLÍCIA federal está à disposição. **Diário de Pernambuco**. Recife, 28 mai 2016. Brasil. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/brasil/2016/05/policia-federal-esta-a-disposicao.html> Acesso em 18 e 19 dez 2022.

POLÍCIA investiga tiroteio em réveillon de Copacabana. **Diário de Pernambuco**, Recife, 02 jan 2014. Brasil. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/brasil/2014/01/policia-investiga-tiroteio-em-reveillon-de-copacabana.html> Acesso em 12 Set 2021.

POLÍCIA não sabe quem matou Maria Piedade. **Diário de Pernambuco**. Recife, 17 Set 1971. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=19496](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=19496) Acesso em 17 e 18 dez 2021.

POLÍCIA prende suspeito de estuprar universitária. **Diário de Pernambuco**, Recife, 15 jun 2016. Local. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/vidaurbana/2016/06/policia-prende-suspeito-de-estuprar-universitaria.html> Acesso em 19 jan 2023.

POLÍCIA investiga estupro de estudante na Madalena. **Diário de Pernambuco**, Recife, 21 nov 2016. Local. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/vidaurbana/2016/09/policia-investiga-estupro-de-estudante-na-madalena.html> Acesso em 19 jan 2023.

POLÍCIA tem novas pistas sobre a morte da menina. **Diário de Pernambuco**. Recife, 27 jun 1970. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=5420](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=5420) Acesso em 12 mar 2022 e 09 jan 2023.

PRAIA DOS OSSOS, episódio 02: O julgamento. Locução de Branca Vianna. Rio de Janeiro: Rádio Novelo, 19 Set 2020. Podcast. Disponível em <https://open.spotify.com/episode/3vEni-CrUDCo7NM89KNi3gX?si=UaPkNI90TdSRI85yxQzNTA> Acesso em 10 out 2022 e 29 mar 2023.

PRECIADO, Paul Beatriz. Um apartamento em Urano: crônicas da travessia. Tradução de Eliana Aguiar. 1.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

PRIORE, Mary del. **Sobreviventes e guerreiras**: uma breve história da mulher no Brasil de 1500 a 2000. São Paulo: Editorial Planeta, 2020. 393p.

PROVAS descobertas em redes sociais. **Diário de Pernambuco**, Recife, 07 jun. 2016. Brasil. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/brasil/2016/06/provas-descobertas-em-redes-sociais.html> Acesso em 28 ago 2022.

QUE a justiça faça justiça. **Diário de Pernambuco**. Recife, 21 mai 2015. Capa. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/capas/2015/05/capa-21-05.html> Acesso em 14 dez 2022.

RACIONAIS MCs. Pânico na Zona Sul. 1989. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7VO-RiKdVKoo>

ROLEZINHO no metrô. **Diário de Pernambuco**, Recife, 03 abr. 2014. Brasil. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/brasil/2014/04/rolezinho-no-metro.html> Acesso em 14 out 2022.

ROSA, João Guimarães. **Grande sertão**: veredas. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2017. 496p.

ROSENBLATT, Fernanda Fonseca. **Em busca das respostas perdidas: uma perspectiva crítica sobre a Justiça Restaurativa**. XXIII Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI) 2014. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=adc4b51b49fc307a>>. Acesso em: 10 out 2022.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Editora da Fundação Perseu Abramo, 2011. 151 p.

SALGUEIRO, Ângela dos Anjos Aguiar et. al. Livro V. In: \_\_\_\_\_. Ordenações Filipinas On-line. **Universidade de Coimbra**. 1998. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm> Acesso em 28 mar 2023.

SANTIAGO, Vandek. Agressão não pode ficar sem resposta. **Diario de Pernambuco**, Recife, 04 jul 2015. Últimas. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/ultimas/2015/07/agressao-nao-pode-ficar-sem-resposta.html> Acesso em 27 ago 2022

SEGUNDA vítima é reconhecida. **Diario de Pernambuco**. Recife, 02 out 2015. Brasil. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/brasil/2015/10/segunda-vitima-e-reconhecida.html> Acesso em 19 nov 2022.

SEIS envolvidos com a morte de Beatriz Mota. **Diario de Pernambuco**, Recife, 30 mar. 2016. Local. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/vidaurbana/2016/03/seis-envolvidos-com-a-morte-de-beatriz-mota.html> Acesso em 20 mar 2023.

SEXAGENÁRIO movido pelo ciúme matou espôsa e suicidou-se ao ser prêso. **Diario de Pernambuco**, Recife, 12 fev 1969. Primeiro caderno. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_14&Pesq=mulher&pagfis=67481](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_14&Pesq=mulher&pagfis=67481) Acesso em 11 nov 2022.

O SILÊNCIO de uma inocente. **Diario de Pernambuco**, Recife, 01 set. 2014. Local. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/vidaurbana/2014/09/o-silencio-de-uma-inocente.html> Acesso em 20 mar 2023.

SILVA, Gislene. **Valores-notícia**: atributos do acontecimento (Para pensar critérios de noticiabilidade I). 2005. Trabalho apresentado ao XXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, Rio de Janeiro, 2005.

SILVA, Márcia Veiga. **Masculino, o gênero do jornalismo**: modos de produção das notícias. Florianópolis: Insular, 2014. 344p.

SILVA, Rebeca. Em busca de uma solução. **Diario de Pernambuco**. Recife, 23 jan 2014. Mundo. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/mundo/2014/01/em-busca-de-uma-solucao.html> Acesso em 13 dez 2022.

SOB AÇÃO de entorpecentes, espancava mendigos e brutalizava mulheres. **Diario de Pernambuco**, Recife, 22 jun 1969. Primeiro caderno. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_14&Pesq=mulher&pagfis=71103](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_14&Pesq=mulher&pagfis=71103) Acesso em: 16 dez 2021.

SONTAG, Susan. **Diante da dor dos outros**. 1.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. Kindle Edition. 112p.

SOUZA, Alice de; NASCIMENTO, Anamaria; OLIVEIRA, Wagner. O ato final de uma tragédia. **Diario de Pernambuco**, Recife, 25 jun 2015. Local. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/vidaurbana/2015/06/o-ato-final-de-uma-tragedia.html> Acesso em: 15 fev 2022

SUSPEITO de estupro é procurado pela polícia. **Diario de Pernambuco**, Recife, 14 jan 2016. Local. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/vidaurbana/2016/01/suspeito-de-estupro-e-procurado.html> Acesso em: 27 e 28 ago 2022.

SUSPEITO prêso poderia ter aliciado garôto na chacina. **Diario de Pernambuco**. Recife, 27 jun 1970. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=5420](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=5420) Acesso em 09 e 10 jan 2023.

SZYMBORSKA, Wislawa. Filhos da época. In: \_\_\_\_\_. **Poemas**. Tradução de Regina Przybycien. 1.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

TEIXEIRA, Marcionila. "Mulheres-caranguejo" no mangue de Santo Amaro. **Diário de Pernambuco**, Recife, 05 ago 2014. Local. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/vidaurbana/2014/08/mulheres-caranguejo-no-mangue-de-santo-amaro.html> Acesso em: 18 mar 2023.

\_\_\_\_\_; OLIVEIRA, Wagner. Alice viveu 20 minutos de horror. **Diário de Pernambuco**, Recife, 26 jun 2015. Local. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/vidaurbana/2015/06/alice-viveu-20-minutos-de-horror.html> Acesso em: 28 dez 2022.

“TINHAM 33 caras em cima de mim”. **Diário de Pernambuco**. Recife, 27 mai 2016. Brasil. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/brasil/2016/05/tinham-33-caras-em-cima-de-mim.html> Acesso em: 05, 06 e 10 Set 2022.

TIROS e facadas. **Diário de Pernambuco**, Recife, 15 dez 1970. Diário Policial. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=10640](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=10640) Acesso em: 24 Set 2022.

TOMAZETTI, Tainan Pauli. **Genealogias dissidentes: os estudos de gênero nas teses e dissertações em comunicação do brasil (1972-2015)**. 2019. 201f. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.

TOSCANO, G. S.; ARAÚJO, F.A.C.; A violência sob a mira da mídia e suas implicações sociais. In: **XVIII Semana de Humanidades**, 2010, Natal. Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), 2010. p. 01-09.

VERSÃO da defesa para estupro. **Diário de Pernambuco**. Recife, 01 jun 2016. Brasil. <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/brasil/2016/06/versao-da-defesa-para-estupro.html> Acesso em 02, 03 e 04 dez 2022.

VIAJANTE que matou técnico da SUDENE irá a julgamento. **Diário de Pernambuco**. Recife, 07 ago 1969. Primeiro caderno. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_14&Pesq=mulher&pagfis=72517](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_14&Pesq=mulher&pagfis=72517) Acesso em 01 fev 2022.

VIAJANTE que matou o técnico da SUDENE foi absolvido ontem. **Diário de Pernambuco**. Recife, 09 mai 1970. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=3885](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=3885) Acesso em 01 fev 2022.

VIANA, Isly; SOUZA, Alice de. A esperança renovada de uma mãe. **Diário de Pernambuco**. Recife, 21 mai 2015. Local. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/vidaurbana/2015/05/a-esperanca-renovada-de-uma-mae.html> Acesso em 13 dez 2022.

\_\_\_\_\_. Mais dois meses de espera. **Diário de Pernambuco**. Recife, 23 mai 2015. Local. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/vidaurbana/2015/05/mais-dois-meses-de-espera.html> Acesso em 13 e 14 dez 2022.

VÍDEO com agressão sexual. **Diário de Pernambuco**. Recife, 11 jun 2014. Mundo. Disponível em: <http://www.impreso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/mundo/2014/06/video-com-agressao-sexual.html> Acesso em 19 nov 2022.

VIEIRA, Anco Márcio Tenório. Mistérios e costumes em um romance-folhetim: A emparedada da Rua Nova, de Carneiro Vilela. Prefácio. In: VILELA, Carneiro. **A emparedada da Rua Nova**. 5.ed. Recife: Cepe, 2013. 518p.

VIEIRA JÚNIOR, Itamar. **Torto arado**. 1.ed. São Paulo: Editora Todavia, 2019. 264p.

VILELA, Carneiro. **A emparedada da Rua Nova**. 5.ed. Recife: Cepe, 2013. 518p.

A VIOLÊNCIA no campus. **Diário de Pernambuco**. Recife, 26 mai 2016. Editorial. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/opiniao/2016/05/a-violencia-no-campus.html> Acesso em 18 dez 2022.

XXX. **Diário de Pernambuco**, Recife, 01 dez 1970. Primeiro caderno. Periscópio. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&Pesq=mulher&pagfis=10195](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pesq=mulher&pagfis=10195) Acesso em: 24 ago 2022.

ZANOTTO, GISELE. Tradição, família e propriedade (TFP): um movimento católico no Brasil (1960-1995). **Locus: Revista De História**. No 16. Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/locus/article/view/20136> Acesso em 06 jun 2002.

#PRIMEIROASSÉDIO. **Diário de Pernambuco**, Recife, 10 nov 2015. Viver. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/viver/2015/11/primeiroassedio.html> Acesso em: 23 Set 2022.

O #PRIMEIROASSÉDIO e o que aprendemos. **Diário de Pernambuco**, Recife, 28 out 2015. Últimas. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/ultimas/2015/10/o-primeiroassedio-e-o-que-aprendemos.html> Acesso em: 24 Set 2022.